



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

DECRETO Nº 1481/19

SÚMULA: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para conduzirem procedimentos licitatórios na modalidade Pregão.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, em função gratificada, para conduzirem Processos Licitatórios, na modalidade PREGÃO, inclusive para FECOP e AMUSEP, nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, a partir desta data, os seguintes servidores:

Pregoeira:

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Equipe de Apoio:

LUCILIA BUCCH
ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOURENÇO

Art. 2º. Na Ausência de MEURY NAOMI MATUDA MARQUES, passa a atuar LUCILIA BUCCH como Pregoeira.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 952/18.

Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CORNELIO
PROCOPIO: 76331941000170
08 de Agosto de 2019

Assinado eletronicamente por MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO 76331941000170
DN: CN=BR, OU=CP-Brasil, S=PR, L=Cornelio Procopio, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=RFB
e-CNPJ A3 OU=Autenticacao por AN-CERTPLUS, CN=MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO 76331941000170
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização
Data: 2019-08-09 17:16:58
Formato: Versão: 9.1.0

Diário Oficial - nº 0363

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO III

Cornélio Procopio, 5ª feira, 08 de Agosto de 2019

Nº 0363

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1481/19

SÚMULA: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para conduzir procedimentos licitatórios na modalidade Pregão.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, em função gratificada, para conduzir Processos Licitatórios, na modalidade PREGÃO, inclusive para FECOP e AMUSEP, nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, a partir desta data, os seguintes servidores:

Pregoeira:

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Equipe de Apoio:

LUCILIA BUCCH

ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOURENÇO

Art. 2º. Na Ausência de MEURY NAOMI MATUDA MARQUES, passa a atuar LUCILIA BUCCH como Pregoeira.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 952/18.

Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2019.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1485/19

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 292/18 de 18/10/2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 292/18 de 18/10/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função/Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Cl. Econ.	Fonte	R\$
529	9	3	15	451	4	2.127	33.90.30	504
TOTAL								10.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função/Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Cl. Econ.	Fonte	R\$
529	9	3	15	451	4	2.127	33.90.30	504
TOTAL								10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Agosto de 2019.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio

Diretora do Departamento de Contabilidade

PORTARIANº 1067/19

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que específica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 26 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora ROBERTA DE SOUZA RODRIGUES HELBE, detentora do cargo de ENFERMEIRA, vinculado ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de Agosto de 2019, se revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Agosto de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procuradoria Geral do Município



Sua Senhoria, o Senhor
GERALDO ALVES
COMISSÃO DE COMPRAS

Cornélio Procópio, 26 de maio de 2020.

ASSUNTO: PEDIDO DE COMPRA DE SAPATILHAS PROPÉ DESCARTÁVEL;

Senhores,

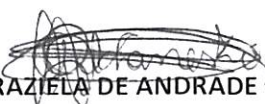
Esta Secretária Municipal de Saúde vem respeitosamente lhes SOLICITAR a **COMPRA** de: **5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE SAPATILHAS PROPÉ; DESCARTÁVEIS; BRANCA; 100% TECIDO NÃO TECIDO; GRAMATURA 20GR; TAMANHO ÚNICO; USO ÚNICO**, diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19), aumento no uso deste item e quantidade de casos positivados em nossa cidade, necessitando assim, na aquisição do mesmo que será de extrema necessidade para os profissionais que dia a dia estão prestando serviços e se expondo diante desta situação.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo do encaminhamento, colocamo-nos à disposição e apresentamos nossos propósitos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

FONTE DE RECURSO: (PAB - EMENDA PARLAMENTAR).

Comissão de compras, Bem e Serviço.	
Data:	1/05/2020
Autorizar:	☒ Sim ☐ Não
Procedimento:	
Angélica Olchaneski	
Geraldo Alves	
Ubirajara Fraiz	


GRAZIELA DE ANDRADE OLCHANESKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sua Senhoria, o Senhor
GERALDO ALVES
COMISSÃO DE COMPRAS

Cornélio Procópio, 26 de maio de 2020.

ASSUNTO: PEDIDO DE COMPRA DE RESPIRADOR HOSPITALAR PFF2 COM VÁLVULA;

Senhores,

Esta Secretária Municipal de Saúde vem respeitosamente lhes SOLICITAR a **COMPRA** de: **600 (SEISCENTAS) UNIDADES DE RESPIRADORES HOSPITALARES PFF2 COM VÁLVULA; USO ÚNICO**, diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19), aumento no uso deste item e quantidade de casos positivados em nossa cidade, necessitando assim, na aquisição do mesmo que será de extrema necessidade para os profissionais que dia a dia estão prestando serviços e se expondo diante desta situação.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo do encaminhamento, colocamo-nos à disposição e apresentamos nossos propósitos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

FONTE DE RECURSO: (PAB - EMENDA PARLAMENTAR).

Comissão de compras, Rm. 101 - 1º andar.	
Data:	26/05/2020
Autorizar:	☒ Sim ☐ Não
Procedimento:	
Angélica Olchaneski	
Geraldo Alves	
Ubirajara Fraiz	


GRAZIELA DE ANDRADE OLCHANESKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sua Senhoria, o Senhor
GERALDO ALVES
COMISSÃO DE COMPRAS

Cornélio Procopio, 10 de Maio de 2020.

ASSUNTO: COMPRA EMERGENCIAL DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS COM ELÁSTICO;

Senhores,

Tem este a especial finalidade em SOLICITAR a **COMPRA EMERGENCIAL** de 30.000 (TRINTA MIL) UNIDADES DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS; BRANCA; NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM NÃO TECIDO; COM ELÁSTICO; TRIPLA CAMADA COM FILTRO; 03 (TRÊS) PREGAS HORIZONTAIS E CLIPS NASAL; IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS; COM APROXIMADAMENTE (18X9) CM; GRAMATURA 50G/M2; diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19), necessitando assim, a aquisição do item que será de extrema necessidade para os pacientes que obtiverem piora em seu quadro clínico.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo do encaminhamento, colocamos-nos à disposição e apresentamos nossos propósitos de admiração e respeito.

Atenciosamente,


GRAZIELA DE ANDRADE OLCHANESKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão de compras, Bens e Serviços	
Data:	1 / 10 / 20
Autorizar:	☒ Sim () Não
Procedimento:	
Angélica Olchaneski	
Geraldo Alves	
Ubiraajara Fraiz	



Sua Senhoria, o Senhor
GERALDO ALVES
 COMISSÃO DE COMPRAS

*Def - 885
 E. Alves*

Cornélio Procópio, 11 de Maio de 2020.

ASSUNTO: COMPRA EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS;

Senhores,

Esta Secretária Municipal de Saúde vem respeitosamente lhes

EMERGENCIAL de:

- 80 (OITENTA) UNIDADES DE JALECO EM VINIL; LONGO COM MANGAS E ELÁSTICO NOS PUNHOS; IMPERMEÁVEL; TRANSPARENTE; USO ÚNICO.
- 1000 (UM MIL) UNIDADES DE RESPIRADORES HOSPITALARES N95 – PFF2 SEM VALVULA; USO ÚNICO.
- 2.000 (DUAS MIL) UNIDADES DE TOUCA DE PROTEÇÃO; CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO; COM ELÁSTICO NA VOLTA POR PROCESSO AUTOMATIZADO; ANATÔMICA; DE FÁCIL AJUSTE; HIPOALÉRGICA; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.
- 1.000 (UM MIL) UNIDADES JALECO DESCARTÁVEL; EM TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; DESCARTÁVEL; ATÓXICO; BRANCO; GRAMATURA 20GR; USO ÚNICO.
- 100 (CEM) UNIDADES DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO/SEGURANÇA; LENTES EM POLICARBONATO INCOLOR;

Comissão de Compras, Bens e Serv.

Data: 1 / 5 / 20

Autorizar: ☒ Sim ☐ Não

Procedimento: _____

Angélica Olchaneski _____

Geraldo Alves _____

SOLICITAR a COMPRA

Contratada Fraiz

CEO



- 1.500 (UM MIL E QUINHENTAS) SAPATILHAS PROPÉ; DESCARTÁVEL; BRANCA; 100% TECIDO NÃO TECIDO; GRAMATURA 20GR; TAMANHO ÚNICO; USO ÚNICO.

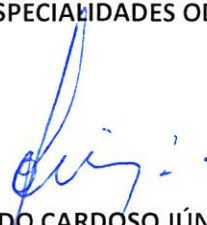
Diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19) e aumento no uso deste item, necessitando assim, a aquisição do mesmo que será de extrema necessidade para os pacientes atendidos e profissionais que dia a dia estão prestando serviços e se expondo diante desta situação de acordo com as normas exigidas pelo Ministério da Saúde e Conselho Federal de Odontologia.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo do encaminhamento, colocamos à disposição e apresentamos nossos propósitos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO:

FONTE DE RECURSO: 484 - (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS).



ORLANDO CARDOSO JÚNIOR
CHEFE DE ODONTOLOGIA



GRAZIELA DE ANDRADE OLCHANESKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sua Senhoria, o Senhor
GERALDO ALVES
COMISSÃO DE COMPRAS

Cornélio Procópio, 26 de maio de 2020.

ASSUNTO: PEDIDO DE COMPRA DE RESPIRADOR HOSPITALAR PFF2 SEM VÁLVULA;

Senhores,

Esta Secretária Municipal de Saúde vem respeitosamente lhes SOLICITAR a **COMPRA** de: **1.200 (UM MIL E DUZENTAS) UNIDADES DE RESPIRADORES HOSPITALARES N95 – PFF2 SEM VALVULA; USO ÚNICO**, diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19), aumento no uso deste item e quantidade de casos positivados em nossa cidade, necessitando assim, na aquisição do mesmo que será de extrema necessidade para os profissionais que dia a dia estão prestando serviços e se expondo diante desta situação.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo do encaminhamento, colocamo-nos à disposição e apresentamos nossos propósitos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

FONTE DE RECURSO: (PAB - EMENDA PARLAMENTAR).

Comissão de compras, Bem-estar	
Data:	1/05/2020
Autorizar:	☒ Sim () Não
Procedimento:	
Angélica Olchaneski	
Geraldo Alves	
Ubirajara Fraiz	


GRAZIELA DE ANDRADE OLCHANESKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

THAFRAN COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
T-KING CAPS

CNPJ Nº 33.680.314/0001-31

INSC EST Nº 90821882-55

Apucarana - PR, 27 de abril de 2020.

Orçamento

Descritivo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Máscara Descartável Tripla com Elástico Fabricação Própria ESPECIFICAÇÕES Desenvolvida para proteção de profissionais , minimizando a contaminação do ambiente com agentes externos Tamanhos: Único Uso Descartável e de uso único Fabricada em não tecido 100% polipropileno. Gramatura 50G/M2 Tripla camada Três pregas horizontais Clip nasal Costurada Cor branca Produto não estéril Atóxico Com elástico	10.000	R\$ 2,40	R\$ 24.000,00

Orçamento Válido 10 dias - Envio em 4 dias após receber a ordem de compra

Frete FOB – pagamento à vista no recebimento da mercadoria

Atenciosamente,



THAFRAN COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Thais Franciele Ribeiro
Administradora/ProprietáriaAv. Souza Naves, 385 – Barra Funda – Apucarana – PR – CEP: 86800-570 –
abamaispedidos@hotmail.com
Fone: (43) 99984-0283



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MASCARA DESCARTÁVEL

2 mensagens

Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>
Para: abamaispedidos@hotmail.com

5 de maio de 2020 11:31

Mascara cirúrgica descartável, em não tecido, a base de fibras de ryon e outras associações, com gramatura de 50g/m², com clip nasal e pregas horizontais, três camadas, com acabamento em solda eletrônica, hipoalérgica. Branca, com elástico
10.000 unidades
Obrigada

Ana

Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio
Departamento de Compras
Fone: 43 3520-8007 / 8064

PLASTIMAS ABAS PARA BONÉS <abamaispedidos@hotmail.com>
Para: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

5 de maio de 2020 14:33

Mascara descartável modelo cirúrgica, em não tecido, a base de fibras de polipropileno e outras associações, com gramatura de 50g/m², com clip nasal e pregas horizontais, três camadas, com acabamento em costura, hipoalérgica. Branca, com elástico
10.000 unidades

Conforme pedido enviado

atenciosamente

Allan

De: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 5 de maio de 2020 09:31
Para: abamaispedidos@hotmail.com <abamaispedidos@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MASCARA DESCARTÁVEL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

GF CONFECÇÕES LTDA

Rua Valparaíso, nº 318, Vila Morangueira – Maringá PR – Telefone (44) 3023-8098.

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio

Item	Descrição do Produto	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Prazo entrega
	<u>Máscara Cirúrgica Descartável</u> - máscara cirúrgica descartável com 03 (três) camadas de proteção, sendo uma dotada de material filtrante para retenção bacteriana; - confeccionada em TNT SMS 45 ou 50g - TNT azul claro - com clipe nasal embutido; - produzido em material flexível que permita ajuste nasal adequado ao contorno do rosto; - não traumatizante; - dados de identificação da procedência, número do lote, data de fabricação e de validade.	GF Confecções	10.000	2,50	20 dias uteis

Validade da Proposta: 20 dias

Prazo para entrega: 20 dias uteis

Maringá, 05 de Maio de 2020

Celia Cristina Henrique

GF CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 15.534.841/0001-56

f /sputnikuniformes www.sputnikuniformes.com.br

ig sputnikuniformes in Sputnik Uniformes

wa (44) 9 9177-3839 sputnikuniformes

SPK
SPUTNIK



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MASCARAS DESCARTÁVEIS

3 mensagens

Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>
Para: comercial7@spuniformes.com

5 de maio de 2020 10:17

BOM DIA,

SOLICITO ORÇAMENTO DE :

10.000 unidades de máscaras descartáveis cirúrgicas com elástico, tripla camada, tamanho único, fabricada em não tecido, 100% polipropileno, gramatura 50G/M2

Obrigada

Ana

Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Departamento de Compras

Fone: 43 3520-8007 / 8064

Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>
Para: comercial7@spuniformes.com

5 de maio de 2020 10:47

Bom dia Célia,

O orçamento das máscaras deverá ser de acordo com esse descritivo :

Mascara cirúrgica descartável, em não tecido, Cx. c/100 un., a base de fibras de ryon e outras associações, com gramatura de 50g/m², com clip nasal e pregas horizontais, três camadas, com acabamento em solda eletrônica, hipoalérgica. Branca, com elástico. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.BR 0315902

Obrigada

Ana

Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Departamento de Compras

Fone: 43 3520-8007 / 8064

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Celia - SP uniformes <comercial7@spuniformes.com>
Para: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

5 de maio de 2020 11:15

Segue anexo

Orçamento solicitado

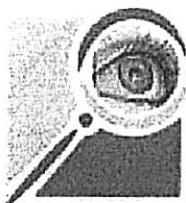
Fico a Disposição

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Orçamento Mascaras.docx

137K



Olho no Brinde

SUA MARCA IMPRESSA NOS MELHORES BRINDES

CÓPIA

Marechal Cândido Rondon, 13 de abril de 2020.

Para: Município de Cornélio Procopio - PR
Sr. (a) Yago

PROPOSTA DE INVESTIMENTO

Produto	Quantidade	Valor un	Total
Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico Fabricação Própria com certificado do tecido - Nelson Labs é a fornecedora líder global de serviços de testes de laboratório e consultoria especializada para empresas farmacêuticas e MedTech. www.nelsonlabs.com ESPECIFICAÇÕES Desenvolvida para proteção de profissionais da saúde, minimizando a contaminação do ambiente com secreções respiratória geradas pelo profissional ou pelo paciente. Tamanhos: Único Uso: Descartável e de uso único Fabricada em não tecido 100% polipropileno. SMMMS gramatura 50G/M2 (Certificada Nelson Labs) Tripla camada com filtro que proporciona eficiência de filtragem bacteriana maior que 95% Três pregas horizontais Clip nasal Costurada Cor branca Produto não estéril Atóxico Com elástico Pacote com 1000 unidades Data da Fabricação: Abril de 2020 Válidade: 5 anos Fabricante: Alsemir Luiz Wilhelms Eireli CNPJ: 08.157.480/0001-00 Av. Rio Grande do Sul, 626 – apto 103 – Centro Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000	25	R\$ 1.450,00	R\$ 36.250,00

Alsemir Luiz Wilhelms Eireli – ME
C.N.P.J. 08.157.480/0001-00 – Inscrição Estadual 9044573374
Logradouro: Av. Rio Grande do Sul, 626 – Complemento Apt 103 – Centro
Marechal Cândido Rondon – PR – CEP: 85960-000 – (45) 3254-8632 – 99953-0422
vendas1@olhonobrinde.com.br – site: www.olhonobrinde.com.br

PROTIFLEX ORCAMENTO RVE47011 FOLHA : 1/1
 SITUACAO : 8-ORCAMENTO SUSPENSO NUMERO : 1382/50 REVISAO: 0 EMISSAO : 29/04/2020 HORARIO : 16:46
 RUA PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 743, B QUATRO BARRAS PR BRASIL 83420.000 FONE/FAX : 041-3672.4422 / 041- 000.0000
 C.N.P.J.: 09.505.300/0001.05 INSCR. EST.: 9081794801

QUATRO BARRAS, 29 DE ABRIL DE 2020

CLIENTE.....: C02685-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORNELIO PRO CNPJ/CPF: 09.342.351/0001.55 IE/RG.:
 NOME P/CONTATO....: FUNDO MUNICIPAL DE S TEL.: 043-9632.2367
 ENDereco.....: AV SO P AULO, 374 CENTRO CIDADE..: CORNELIO PROCOPIO /PR CEP.: 86300000
 VENDEDOR.....: V00004-JOELEN DORTE ORIGEM..: 050-VENDA BALCAO
 CONDICAO DE PGTO...: -10 DIAS DA DATA DA N.F.

Atendendo sua prezada solicitacao, temos a satisfacao de apresentar nossa proposta comercial dos produtos/servicos abaixo descritos:

ITEM-PRODUTO	DESCRICAO	UN	QTDE	PRECO UNIT	PRECO TOTAL	VALOR IPI	% ENTREGA	OC CLIENTE
1 WPS0206	OCULOS SKY INCOLOR CA39878	PC	60,000	4,50	270,00		29/04/2020	
TOTAL DOS ITENS			60,000		270,00			

TOTAL DO ORCAMENTO: 270,00

OBSERVACOES.....: COMPRADOR: YAGO

GERENCIA COMERCIAL

REPRESENTANTE

CLIENTE

PROTFLEX ORCAMENTO RVE47011 FOLHA : 1/1
 SITUACAO : 8-ORCAMENTO SUSPENSO NUMERO : 1374/50 REVISAO: 0 EMISSAO : 29/04/2020 HORARIO : 13:28

RUA PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 743, 8 QUATRO BARRAS PR BRASIL 83420.000 FONE/FAX : 041-3672.4422 / 041- 000.0000
 C.N.P.J.: 09.505.300/0001.05 INSCR. EST.: 9081794801

QUATRO BARRAS, 29 DE ABRIL DE 2020

CLIENTE.....: C02684-MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO CNPJ/CPF: 76.331.941/0001.70 IE/RG.:
 NOME P/CONTATO....: PREFEITURA CORNELIO TEL.: 043-3520.8007
 ENDereco.....: AV MINA S GERAIS, 301 CENTRO CIDADE...: CORNELIO PROCOPIO /PR CEP.: 86300000
 VENDEDOR.....: V00004-JOELEN DORTE ORIGEM...: 050-VENDA BALCAO
 CONDICAO DE PGTO...: -A VISTA

Atendendo sua prezada solicitacao, temos a satisfacao de apresentar nossa proposta comercial dos produtos/servicos abaixo descritos:

ITEM-PRODUTO	DESCRICAO	UN	QTDE	PRECO UNIT	PRECO TOTAL	VALOR IPI	%-ENTREGA	OC CLIENTE
1 39050	RESPIRADOR PFF2 S/ VALVULA CA	PC	200,000	18,79	3.758,00		29/04/2020	
	39050							
710000056	AVENTAL VINIL 020 FIVELA MAICO	PC	30,000	28,80	864,00		29/04/2020	-
	L							
	TOTAL DOS ITENS		230,000		4.622,00			

TOTAL DO ORCAMENTO: 4.622,00

OBSERVACOES.....: COMPRADORA: ANA

GERENCIA COMERCIAL

REPRESENTANTE

CLIENTE

11/04/20



RUA PEDRO AUGUSTO BOSSA 1.715, 5
CNPJ: 09.505.300/0001.05

QUATRO BARRAS
94801

PR BRASIL
Email :

83420,000

Fone/Fax : 41-3672.4422/41- 000.0000
Site :

Número : 1.666/50

Revisão : 0

QUATRO BARRAS, 25 de MAIO de 2020

Cliente : COOP. 1-10 N.º 1150000001-PROCCOPIO

Cnpj/Cpf : 76.351.941/000170

 I_c/R_g :

Nome p/Contato : _____ PREFEITURA CORN

Fone/Fax : 43-3520.8007/43- 000.0000

Endereço : AV MINA S 531 - 32.1

CENTRO

Cidade : CORNELIO PROCOPIO /PR

Cep : B63D0000

Endereço Entrega :

Cidade : /

Cep : 000000000

Email : compraspmc@vtr.net.ve

Condição do Pgto : -7 DIAS DA DATA DE EMISSÃO

Validade Proposta : 25/05/2020

Tp.Frete: ClF-

Atendendo sua prezada solicitação, encaminhamos a seguir a apresentação de nossa proposta comercial dos produtos/serviços abaixo descritos

	Nº	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Código de Barras	Data de Entrega	OBS.
1	RDES00019 - TOUCA TINTA AZUL PP20 C100	22.000,000	3,19900	4.378,00	✓	640 65050090	25/05/2020	
2	7246 - AVENTAL TNT GRUO	1.000,000	5,55000	6.555,00	✓	640 62101000	25/05/2020	
Total dos Itens		23.000,000		10.933,00				

Total dos Itens:

Observações: * $p < 0,05$ em relação ao grupo controle.

GERE, S.

SENTANCE

CLIENTE



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

PROTIFLEX EPI'S MASCARAS EQUIVA. N95/ AVENTAIS TNT/ LUVAS DESCARTAVEIS/ETC

1 mensagem

vendas4@fortflexdistribuidora.com.br <vendas4@fortflexdistribuidora.com.br>
Para: COMPRASPMCP@gmail.com

24 de abril de 2020 15:53

Boa tarde, Ana.

Conforme conversamos via telefone segue nossa apresentação.

Somos da empresa PROTIFLEX. Atuamos no ramo de vendas de EPI'S, com unidade em Quatro Barras/PR. Nosso contato é para o atendimento com os itens de maior procura nesta atual situação que estamos passando. Estamos atendendo prefeituras da região metropolitana de Curitiba. Temos disponível as mascaras PFF2 sem válvula que são equivalentes a N95 cuja a utilização é recomendada pela OMS. Também temos os aventais em TNT e luvas descartáveis, dentre outros itens de segurança. Em anexo segue ficha do respirador com toda a descrição do mesmo.

- **RESIRADOR FACIL PFF2 SEM VALVULA EQUIVALENTE A N95: R\$ 18,79und.**
- AVENTAL TNT GR40: R\$ 6,90und.
- LUVA NIT AZ CX C/100 VOLK CA 35633: R\$ 32,90.
- PROTETOR FACIL ACRILICO: R\$ 36,90 imediato ou R\$ 24,90 prazo de 20 dias.
- AVENTAL BARBEIRO POLIETILENO AZUL: R\$ 4,30und.
- ALCOOL GEL 70% 5LITROS: R\$ 67,02und. (mais hidratante porém de secagem rápida)
- MASCARA EM TECIDO SIMPLES: R\$ 5,03und.
- MACACÃO LAMINADO IMPERMEAVEL COM CAPUZ E ZIPER FRONTAL: R\$ 36,25und.

Obs: PARA SOLICITAR UM ORÇAMENTO, SOLICITO NUMERO DO CNPJ E QUANTIDADES DESCRIMIDAS.

Desde já agradeço.

Att,



FORTIFLEX
fortflexdistribuidora.com.br

Joelen Dorte
consultora de vendas

☎ 41 3672.4422 41 99641-6676
✉ vendas4@fortflexdistribuidora.com.br

Rua Pedro Augusto Bossardi, n° 731
Quatro Barras - Paraná - Brasil

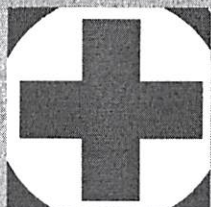
ICA EPI's

IE.: 90.803200-41

	QTDE	PREÇO	
AVENTAL DESCARTAVEL 100% POLIPROPILENO TAM UNICO-MANGA LONGA GRAMATURA 40	4000	8,20	32800,00
RESPIRADORES HOSPITALARES PFF2 COM VALVULA	500	0,00	0,00
RESPIRADORES HOSPITALARES N 95- PFF2 SEM VALVULA	1000	5,40	5400,00
AVENTAL DE VINIL COM MANGAS , FECHAMENTO COSTAL COM VELCRO	500	15,60	7800,00
TOUCAS DE PROTEÇÃO 100% POLIPROPILENO ELASTICO NA VOLTA POR PROCESSO AUTOMATIZADO. ANATOMICA, DE FACIL AJUSTE, HIPOALERGICA , POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	5000	0,15	750,00
SAPATILHAS PROPÉ, DESCARTAVEL, BRANCA 100% EM TECIDO NAO TECIDO GRAMATURA 20 TAMANHO UNICO	4000	0,18	720,00
MACACOES IMPERMEAVEIS CONFECCIONADO EM NAO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO (LAMINADO) COM CAPUZ, ZIPER FRONTAL USO UNICO	300	37,20	11160,00
OCULOS DE PROTEÇÃO / SEGURANÇA, LENTES EM POLICARBONATO INCOLOR	500	2,40	1200,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
		TOTAL	59830,00

LONDRINA-PR

000018



PROTMAIS EPIS 30.899.292/00

Rua : Antônio Kuhn 151 CEP 19068-050 Bairro: Funada

Cel : (18) 998260872

PABX/Fax : (18) 32172727

E-mail : PROTMAIS EPIS

Contato: LILIANE protmaisepis@gmail.com

COTAÇÃO PREFEITURA CORNÉLIO PROCOPIO

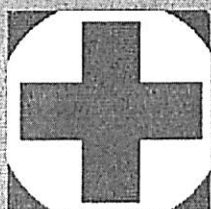
ITEM	QTD	UNID	MODELO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	1	PÇS	MACACÃO	MACACAO PVC AMARELO (PODE SER HIGIENIZADO COM ÁGUA E SABÃO OU ALCOOL 70%)
2	1	PÇS	MÁSCARA	MÁSCARA PFF2 N95
3	1	PÇ	PROTETRO	PROTETOR FACIAL INCOLOR
4	20	LT	BOMBONA	ALCOOL TOP 70% SOLUÇÃO 20LITROS
5	1	GL	GALÃO	ALCOOL TOP 70% GALÃO 5LITROS
6	1	PCTE	TOUCA	TNT BRANCA PCTE C/ 100PÇS
7	1	PCTE	PROPÉ	PROPÉ TNT (PCTE C/ 100PÇS)
8	1	PÇ	AVENTAL	AVENTAL SMS ESTÉRIL GR 40 IMPERMEÁVEL
9	1	PÇ	AVENTAL	AVENTAL SMS NÃO ESTÉRIL GR 40 IMPERMEÁVEL
10	1	PÇ	AVENTAL	AVENTAL TNT LAMINADO GR 40 IMPERMEÁVEL
11	1	PÇ	AVENTAL	AVENTAL TNT GRAMATURA 0.30 OU 0.40
12	1	CX	LUVA LÁTEX	LUVA LÁTEX C/ PÓ CX C/ 100PÇS
12	1	CX	LUVA LÁTEX	LUVA VINIL CX C/ 100PÇS
13	1	PÇ	TERMÔMETRO	TERMÔMETRO INFRA VERMELHO A DISTÂNCIA
14	1	KIT	KIT	TESTE RÁPIDO COVID 19 (cx c/ 20 testes, preço unitário)
15	1	PÇ	OXÍMETRO	OXÍMETRO DIGITAL COM TELA DIGITAL E CABO EXTENSOR
16	1	PÇ	MÁSCARA	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL BRANCA DE TNT

001-07

DATA: 5/15/20 14:15

PIO.

PREÇO UNIT	TOTAL
80,00	80,00
20,00	20,00
40,00	40,00
12,00	240,00
80,00	80,00
20,00	20,00
25,00	25,00
35,00	35,00
30,00	30,00
20,00	20,00
10,00	10,00
55,00	55,00
45,00	45,00
450,00	450,00
200,00	200,00
360,00	360,00
4,20	4,20



PROTMAIS EPIS 30.899.292/00

Rua : Antônio Kuhn 151 CEP 19068-050 Bairro: Funada
 Cel : (18) 998260872
 PABX/Fax : (18) 32172727
 E-mail : PROTMAIS EPIS
 Contato: LILIANE protmalsepis@gmail.com

COTAÇÃO PREFEITURA CORNÉLIO PROCÓP

ITEM	QTD	UNID	MODELO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	100	PÇS	MACACÃO	MACACAO TREVIRA AMARELO (PODE SER HIGIENIZADO COM ÁGUA E SABÃO OU ALCOOL 70%)
2	220	PCTES	22.000PÇS	TOUCA TNT PCTE C/ 100PÇS
3	115	PCTES	11.500PÇS	PROPÉ PCTE C/ 100PÇS

Condições Comerciais

Prazo de entrega: +-15DD
Cond. Pagamento: 00DD ANTECIPADO BANCO BRADESCO AG:2044-3 CC:34240-8
Especificações do produto: Equipamentos de Proteção Individual com C.A.
Validade da Proposta: ENQUANTO DURAR O ESTOQUE
Frete: CIF () FOB (X)

001-07

DATA: 5/26/20 16:04

PIO-PR

PREÇO UNIT	TOTAL
150,00	15.000,00
20,00	4.400,00
20,00	2.300,00
TOTAL	R\$ 21.700,00


PROTMAIS EPIS 30.899.292/0001-07

Rua :Antônio Kuhn 151 CEP 19068-050 Botro: Funada
 Cel : (18) 998260872
 PABX/Fax : (18) 32172727
 E-mail : PROTMAIS EPIS
 Contato: LILIANE protmaisepis@gmail.com

DATA: 5/2/20 0:00

COTAÇÃO PREFEITURA CORNÉLIO PROCÓPIO.

ITEM	QTD	UNID	MODELO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT	TOTAL
1	500	PÇS	AVENTAL	AVENTAL VINIL MANGAS LONGAS	35,00	17.500,00
					TOTAL	R\$ 17.500,00

Condições Comerciais

Prazo de entrega: 15DD

Cond. Pagamento: 00DD ANTECIPADO BANCO BRADESCO AG:2044-3 CC:34240-8

Especificações do produto: Equipamentos de Proteção Individual com C.A.

Validade da Proposta: ENQUANTO DURAR O ESTOQUE

Frete: CIF () FOB(X)

**CÓPIA**

Kisner & Perissé

Rua Santos Dumont, 635 - Centro

Fone: (43) 3132-1111 CEP: 86300-000

Cornélio Procópio - PR

CNPJ: 07.604.834 / 0001-55

INSC. ESTADUAL: 903.51638-05

ORÇAMENTO PREFEITURA CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

QTD	DISCRIMINAÇÃO	RS	RS TOTAL
200	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	8,50	1.700,00
100	AVENTAL VINIL COM MANGAS	40,00	4.000,00
100	RESPIRADOR PFF2 C/ VALVULA	10,00	1.000,00
		RS	6.700,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - A VISTA

PRAZO ENTREGA - IMEDIATO

VALIDADE PROPOSTA 05 DIAS

CORNÉLIO PROCÓPIO, 30 DE ABRIL DE 2020

Kisner & Perissé
Kisner & Perissé
CNPJ: 07.604.834/0001-55
Rua Santos Dumont, 635
Centro - C. Procópio - PR



Dental Med Sul
Distribuidor de Sorrisos

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 02.477.571/0001-47 IE: 90157214-37
Rua Anne Frank, 5223 - Boqueirão
CEP: 81730-010 Curitiba-PR | Tel: 41 3204-8000
www.dentalmedsul.com.br

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
1	MASCARA PFF2	ECOAR			1000,00	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00
2	PROPE GR20	SSPLUS			4.000,00	R\$ 37,00	R\$ 148.000,00
							R\$ 157.990,00

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.

Valter Eustáquio Garcia Donini
Sócio-Diretor

[02 477 571/0001-47]

DENTAL MED SUL ARTIGOS
ODONTOLÓGICOS LTDA.

Rua Anne Frank, 5223
Boqueirão - CEP 81730-010
Curitiba - PR



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MATERIAL EPI - URGENTE3 mensagens

Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>
Para: gregory.gandelman@dentalmedsul.com.br

2 de junho de 2020 16:04

Boa tarde Gregory,

Poderia fazer orçamento do seguintes itens:

Mascaras N95 sem válvula - 1000 unidades

Sapatilha propé, descartável branca 100% tecido não tecido - 4000 unidades

Obrigada

Ana
Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio
Departamento de Compras
Fone: 43 3520-8007 / 8064

Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>
Para: gregory.gandelman@dentalmedsul.com.br

2 de junho de 2020 16:21

SAPATILHA PROPÉ GRAMATURA 40
Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio
Departamento de Compras
Fone: 43 3520-8007 / 8064

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gregory Gandelman <gregory.gandelman@dentalmedsul.com.br>
Para: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

2 de junho de 2020 18:51

Boa noite Ana,

Ana segue anexo a proposta referente a mascara PFF2 e o prope, porém o prope vou ter somente na gramatura 20.

Att:



Dental Med Sul
Distribuidor Serrado

Gregory Gandelman

Vendas Externas - Varejo

gregory.gandelmandms@outlook.com

41 3204-8000 / Romari: 9819

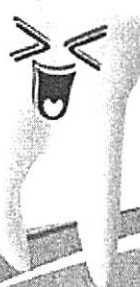
R. Anne Frank, 5241 - Boqueirão

Cep: 81730-010 | Curitiba - PR

gregory.gandelman@dentalmedsul.com.br

www.dentalmedsul.com.br

0800 941 2490



Caio Leite

"As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção de sigilo e confidencialidade assegurados no artigo 5º, XVIII, da Constituição Federal de 1988 e no 7º, I, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), sendo vedada a utilização por terceiros para quaisquer fins, sem o devido consentimento. Caso recebam documentos por engano, favor notificar nosso escritório, não se utilizando das informações aqui contidas sob as penas da lei."

De: "Compras Pmcp" <compraspmcp@gmail.com>

Para: "gregory gandelman" <gregory.gandelman@dentalmedsul.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 2 de junho de 2020 16:21:43

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MATERIAL EPI - URGENTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PFF2.pdf

81K

CÓPIA

000029

0 00 8

MP licita

PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO.

CPF 040.124.899-25

CNPJ 29.627.111/0001-04

Makoto Miyamoto, 391 - Cj. Vitor Dantas

Cornélio Procópio/PR Cep: 86.300-000

e-mail: mplicitaassessoria@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ORÇAMENTO

Nome da Empresa : MP LICITA - PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO

CNPJ : 29.627.111/0001-04

Endereço : MAKOTO MIYAMOTO - 391

Cidade : CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

Telefone : (43) 99875-1035

Nome

Nome Sócios/Diretores : PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO

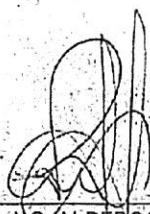
Item	Quant	Und	Produto	V. Unit	V. Total
08	200	Und	Oculos de proteção incolor	10,00	2.000,00

VALOR TOTAL R\$ 2.000,00 (um mil reais)

DATA DO ORÇAMENTO: 30/04/2020

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 15 (quinze) DIAS

Cornélio Procópio, 30 de abril de 2020



PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO

CNPJ 29.627.111/0001-04

CPF 040.124.899-2

29.627.111/0001-04

PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO

040.124.899-25

Makoto Miyamoto, 391 - Cj. Vitor Dantas

86.300-000 - Cornélio Procópio - Paraná



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

Material com custos

1 mensagem

Carlos Amaral <csv.amaral@gmail.com>

2 de junho de 2020 14:34

Para: wesley.lima@vverde.com.br, elifarma@drogamais.com.br, Adriano Effting <adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br>, emersonpereiraantonio@atacado.com.br, Administrativo Evas <administrativo@evasprofissional.com.br>, Contas Receber H E Londrina <contas.receber@helondrina.org.br>, Financeiro Saúde Rolândia <financeirosauderolandia@hotmail.com>, rac@drogaraia.com.br, rosane.freitas@joinville.sc.gov.br, diretoriaurgenciaemergencia rolandia <diretoriaurgenciariolandia@gmail.com>, rosangelaengel@hotmail.com, rafaelrafanelli@jau.sp.gov.br, rooliveira67@hotmail.com, thais.santana@condor.com.br, themax@sercomtel.com.br, tigrinhos@mhnet.com.br, yumi.cosmeticos@hotmail.com, Daniele Cavalheiro de Oliveira Zampar - UPA Sabara - Saude <daniele.zampar@saude.londrina.pr.gov.br>, Martendal - Divisão de Compras Unificadas <martendal@cascavel.pr.gov.br>, incubadora@barrabonita.sc.gov.br, itapiranga@itapiranga.sc.gov.br, ouvidoria@anchieta.es.gov.br, Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>, kelly patricia carbonera <kelly_pcarbonera@hotmail.com>, "Divisão de Compras PMSAP" <compras.pmsap@hotmail.com>, pamela.andrade@pmtb.pr.gov.br, "Pedro Henrique Lacerda Santos (Assistente de compras)" <pedro.lacerda@lojasrede.com.br>, pinhalzinho@pinhalzinho.sc.gov.br, pedidosimperio@gmail.com, Central DE ATENDIMENTO <central_de_atendimento@carrefour.com>, amslicitacaoapucarana@gmail.com, alessandrohold@gmail.com, "Vinicius Sousa (Gestor de Compras)" <vinicius.sousa@lojasrede.com.br>, saude@mauadaserra.pr.gov.br, Negrão Distribuidora de Cosméticos <negraodistribuidora@hotmail.com>, franklin.xavier@pmtb.pr.gov.br, fernanda@supergolff.com.br, farmaciasaude@jandaiaadosul.pr.gov.br, farmaciariobertoloja2@gmail.com, gestor.atacado4@muffato.com.br, gr@grdistribuidora.com.br, getdistribuidora@gmail.com, gerencia@rosardistribuidora.com.br, casa hospitalar <casahospitalar@outlook.com>, jose.percinoto@assai.com.br, joaoguilherme@maiorcadistribuidora.com.br, kadjaviviane@gmail.com, kelly_pcarbonira@hotmail.com, licitacoes.clevelandia@gmail.com, licitacao.guarapuava@gmail.com, licitacao@itapema.sc.gov.br, litoralcostamar@litoral.com.br, licitacoes@goioere.pr.gov.br, "Depto. Licitações - Matelândia-Pr" <licitacoes@matelandia.pr.gov.br>, Compras <compras@guapirama.pr.gov.br>, vendas@dermatologicamaringa.com.br, bruno.souza@drogariasnisseei.com.br, bela_copia@hotmail.com, becker@ls.pr.gov.br, natalia.rodrigues@integrada.coop.br, marcela@mohda.com.br, marcospaulo@rolandianet.com.br

Boa tarde,
Tenho este material e seus custos.
Estamos à disposição.

TABELA DE PREÇOS PRODUTOS LINHA DE SAÚDE

PRODUTOS	QT	\$ UNIDADE	CX/UNID	TOTAL
Máscara de Proteção Facial S/ Clip Nasal Desc. Tripla Filtragem	1	1,40	unid	1,40
Máscara Neoprene (Pacotes com 3 unidades)	1	4,50	pacote	4,50
Máscara Descartável em TNT Tripla Camada SMMMS 50 Gr	1	2,15	unid	2,15
Máscara PFF2 Com Clip's Nasal (caixa com 600 unidades)	1	7.476,00	caixa	7.476,00
Avental em TNT 30 g	1	10,90	unid	10,90
Avental em TNT 40 g	1	12,90	unid	12,90
Avental Impermeável 85 g	1	15,90	unid	15,90
Avental Manga Longa 20 g (caixa com 10 unidades)	1	49,80	caixa	49,80
Avental Manga Longa 30 g (caixa com 10 unidades)	1	63,00	caixa	63,00
Avental Manga Longa 40 g (caixa com 10 unidades)	1	91,50	caixa	91,50
Avental Manga Longa 60 g com Proteção Anti Viral Microbarreira	1	20,90	unid	20,90
Blusa e Calça 60 g com Proteção Anti Viral Microbarreira	1	47,90	unid	47,90
Blusa, Calça e Capuz 60 g com Proteção Anti Viral Microbarreira	1	51,50	unid	51,50
Macacão com Capuz e Velcro 60 g com Microbareira	1	51,90	unid	51,90
Touca Boca (caixa com 100 unidades)	1	17,00	caixa	17,00
Touca Cores (caixa com 100 unidades)	1	20,00	caixa	20,00
Álcool Gel 50 ml (caixa com 126 unidades)	1	409,50	caixa	409,50
Álcool Gel 225 ml	1		unid	0,00
Álcool Gel 300 ml	1		unid	0,00
Álcool Gel 500 ml	1	9,60	unid	9,60
Álcool Gel 800 ml	1		unid	0,00



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

(sem assunto)

Carlos Amaral <csv.amaral@gmail.com>

25 de maio de 2020 15:44

Para: wesley.lima@vverde.com.br, elifarma@drogamais.com.br, Adriano Effting <adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br>, emersonpereiraantonio@atacado.com.br, emersonpereiraantonio@atacado.com.br, Financeiro Saúde Rolândia <financelrosauderolandia@hotmail.com>, rosane.freitas@joinville.sc.gov.br, diretoriaurgenciaemergencia rolândia <diretoriaurgenciariolandia@gmail.com>, rodrigo.gomes@vverde.com.br, rosangelaengel@hotmail.com, thais.santana@condor.com.br, themax@sercomtel.com.br, yumil.cosmeticos@hotmail.com, Martendal - Divisão de Compras Unificadas <martendal@cascavel.pr.gov.br>, Daniele Cavaliheiro de Oliveira Zampar - UPA Sabara - Saude <daniele.zampar@saude.londrina.pr.gov.br>, Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>, kelly patricia carbonera <kelly_pcarbonera@hotmail.com>, "Divisão de Compras PMSAP ." <compras.pmsap@hotmail.com>, pamela.andrade@pmtb.pr.gov.br, Central DE ATENDIMENTO <central_de_atendimento@carrefour.com>, amslicitacaoapucarana@gmail.com, Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com>, gr@grdistribuidora.com.br, casa hospitalar <casahospitalar@outlook.com>, "Pedro Henrique Lacerda Santos (Assistente de compras)" <pedro.lacerda@lojasrede.com.br>, Contas Receber H E Londrina <contas.receber@helondrina.org.br>, jose.percinato@assai.com.br, joaoguilherme@maiorcadistribuidora.com.br, kadijaviviane@gmail.com, licitacao.guarapuava@gmail.com, licitacoes.clevelandia@gmail.com, "Vinícius Sousa (Gestor de Compras)" <vinicius.sousa@lojasrede.com.br>, becker@ls.pr.gov.br, bruno.souza@drogariasnisei.com.br, Negrão Distribuidora de Cosméticos <negraodistribuidora@hotmail.com>, marketing@panvel.com.br, marketing_pesquisa@hotmail.com

Boa tarde,

Segue nosso material para cotação.

Máscara de Proteção S/ Clips Nasal Descartável Tripla Filtragem.....1,39 unidade

Máscara Tipo PFF2 Com Clips Nasal.....12,46 unidade

Álcool em Gel 70 - 500 ML.....9,60 unidade

Álcool em Gel 70 - 5 litros.....59,90 unidade

Obs: o restante do material passarei o custo assim que tiverem prontos.

Carlos Alberto F. do amaral / Diretor Presidente
C.S.V - COMÉRCIO DE COSMÉTICOS
CNPJ - 36.860.458/0001-68
FONE: 43 9 8428 23 95 / 43 3338 48 94



ORÇAMENTO 21

SVO CONFECÇÕES EIRELI - 30.999.123/0001-49
 Rua Cipriano Barata, 3064 Ipiranga - São Paulo - SP CEP: 04205-002
 Fone: (11) 3280-5565 E-mail: info@medicaldispositive.com

DADOS DO CLIENTE

DATA: 04/06/2020

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio
 INSC. ESTADUAL:
 EMAIL: compraspmpcp@gmail.com
 NUMERO:
 COMPLEMENTO:
 UF:

CNPJ:
 TELEFONE: 43 3520-8007
 ENDEREÇO:
 BAIRRO:
 CEP:
 CIDADE:

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. PROPE	3,00			R\$ 562,20	R\$ 1.686,60
2. MASCARA PFF2 COM VALVULA	600,00			R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
3. MASCARA PFF2 S/VALVULA	1.200,00			R\$ 13,40	R\$ 16.080,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	1.803,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	3 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 26.106,60		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 26.106,60		

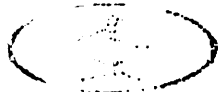
OBSERVAÇÕES

entrega em ate 7 dias uteis apos fechamento com AF.

VALIDADE: 5 PRAZO DE ENTREGA: ate 7 dias uteis

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial vhsys - vhsys.com.br

000034



PRIMAX

PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-84
 AV. PRESIDENTE JÚLIO VARGAS N° 865 CEP 86600-183 ROLÂNDIA - PARANÁ FONES: (43) 3255-2239 / 8414-6334
 EMAIL: licita.primax@gmail.com

MAQUORT

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNI
01	75	UNI	Avental descartável fabricado em Tecido TNT produto atóxico e não estéril. Produto leve e com resistência à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o zíper. Avental Descartável oferece proteção superior e praticamente elimina a contaminação, são feitos de um material não-tecido, também conhecido como o material de uso único. Gramatura: 40G Cor: Branca Tamanho: 1,00 de comprimento X 1,10 largura Matéria Prima: TNT Costura: Costurado em máquina de costura overlocke 13 fios, sendo 02 fios de poliéster e 01 fios revestido. Acabamento: pontos de arremate (corvo) pacote com 10 uni	80,00
			QUE FORMALIZAR EMPENHOS DEVE SE VERIFICAR DISPONIBILIDADE DO	R\$ 6.000,00

Rolândia, 10 de maio de 2020.

Responsável pela cotação X

85.515.542/000150
 PRIMAX IND. E COM.
 DE MOVEIS LTDA.
 RUA PRESIDENTE JÚLIO VARGAS, 865
 ROLÂNDIA - PARANÁ



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

Orçamento - EPIs - Cornélio Procópio

1 mensagem

Regina Visual EPI <reginavisualepi@gmail.com>
Para: compraspmcp@gmail.com

25 de maio de 2020 15:06

Em atendimento a sua solicitação de Equipamentos de Proteção Individual para seu município, segue nosso orçamento :

Máscaras Cirúrgicas Tripla em TNT 40/40/40: Valor unitário - R\$ 1,60

— Avental: Valor unitário - R\$ 9,80

Máscara N95: Valor unitário - R\$ 8,00

Máscara Face Shield de Acrílico: Valor unitário - R\$ 20,00

Macacão Prot 60: Valor unitário - R\$ 55,00

Prazo de entrega - imediata

Forma de pagamento- a vista contra apresentação da NF.

Envio anexado também material sobre os produtos e nossos documentos.

Atenciosamente,

--



(12) 991 839 700
Maria Regina Silva
reginavisualepi@gmail.com

7 anexos

avental.jpg
33K



infos.jpg
106K

faceshield.jpg
49K



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

solicitação de orçamento- URGENTE

Regina Visual EPI <reginavisualepi@gmail.com>
Para: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

2 de junho de 2020 11:35

Olá, bom dia! Segue:

1000 unidades de Máscara N95 sem válvula: **Valor unitário - R\$ 8,00 - Valor Total: R\$ 8.000,00**

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



(12) 991 839 700
Maria Regina Silva
reginavisualepi@gmail.com



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

Orçamento - EPIs - Cornélio Procópio

1 mensagem

Regina Visual EPI <reginavisualepi@gmail.com>

25 de maio de 2020 15:06

Para: compraspmcp@gmail.com

Em atendimento a sua solicitação de Equipamentos de Proteção Individual para seu município, segue nosso orçamento :

Máscaras Cirúrgicas Tripla em TNT 40/40/40: Valor unitário - R\$ 1,60

— Avental: Valor unitário - R\$ 9,80

Máscara N95: Valor unitário - R\$ 8,00

Máscara Face Shield de Acrílico: Valor unitário - R\$ 20,00

Macacão Prot 60: Valor unitário - R\$ 55,00

Prazo de entrega - Imediata

Forma de pagamento - a vista contra apresentação da NF.

Envio anexado também material sobre os produtos e nossos documentos.

Atenciosamente,

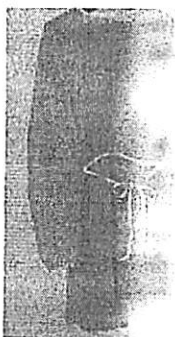
--



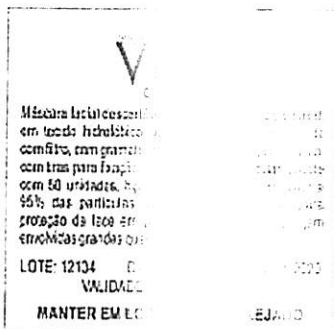
(12) 991 839 700

Maria Regina Silva

reginavisualepi@gmail.com

7 anexos

avental.jpg
106K



infos.jpg
106K

faceshield.jpg
41K

OLÁ, FAÇA LOGIN (/AVENTAL-MANGA-LONGA-DESCARTAVEL/P/1869/)



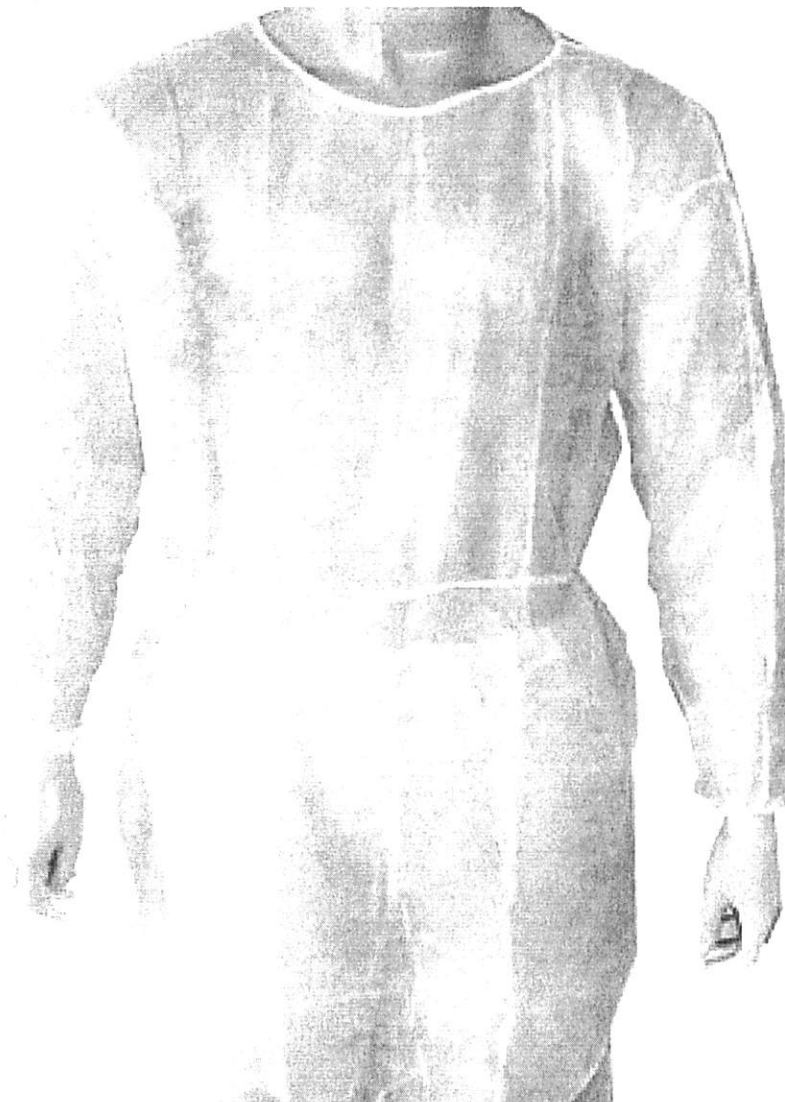
(/carrinh0)

INSTRUMENTAL CIRÚRGICO

INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO (/INSTRUMENTAL-ODONTOLOGICO)

INSTRUMENTAL OFTALMO (/INSTRUMENTAL-CIRURGICO/OFT-MICRO-CIRURGIA/)
DESCARTAVEIS (/descartaveis/)

MEGA PROMOÇÕES (MEGA PROMOÇÕES)



(/io.convertiez.com.br/m/fasthospitalar/shop/products/images/1860/large/avental-manga-longa-descartavel_2111.jpg)



Avental Manga Longa Com Tiras descartável



([https://api.whatsapp.com/send?
l=pt_br&phone=5516996342666](https://api.whatsapp.com/send?l=pt_br&phone=5516996342666))

Cod. do Produto: 01305
SKY DESCARTÁVEIS (/sky-descartaveis/)

GRAMAS

R\$ 19,86
R\$ 17,87 no boleto bancário (-10%)

Comprar

ambiente seguro
Adicionar à lista de desejos (/avental-manga-longa-descartavel/p/1869/)

COMPARTILHE ESTE PRODUTO

Curtir 0 Tweetar

CALCULAR O VALOR DO FRETE

Calcular

SIMILIARES



(/touca-branca-descartavel-100-unid/p)
Touca Branca Sanfonada descartável
(/touca-branca-descartavel-100-unid/p)
+ Sky Descartáveis (/sky-descartaveis/)

R\$ 9,43
À vista

ADICIONAR AO CARRINHO
(https://api.whatsapp.com/send?l=pt_br&phone=5516996342666)

000040

**ORÇAMENTO 21**

SVO CONFECÇÕES EIRELI - 30.999.123/0001-49
Rua Cipriano Barata, 3064 Ipiranga - São Paulo - SP CEP: 04205-002
Fone: (11) 3280-5565 E-mail: info@medicaldispositive.com

DADOS DO CLIENTE

DATA: 04/06/2020

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio
INSC. ESTADUAL:
EMAIL: compraspmcp@gmail.com
NUMERO:
COMPLEMENTO:
UF:

CNPJ:
TELEFONE: 43 3520-8007
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CEP:
CIDADE:

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. PROPE	3,00			R\$ 562,20	R\$ 1.686,60
2. MASCARA PFF2 COM VALVULA	600,00			R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
3. MASCARA PFF2 S/VALVULA	1.200,00			R\$ 13,40	R\$ 16.080,00

D. DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	1.803,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	3 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 26.106,60		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 26.106,60		

OBSERVAÇÕES

entrega em ate 7 dias uteis apos fechamento com AF.

VALIDADE: 5 PRAZO DE ENTREGA: ate 7 dias uteis

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial vhsys - vhsys.com.br



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

COTAÇÃO MASCARAS CIRÚRGICAS PARA SEC SAÚDE PR - VALOR TEMPORÁRIO R\$1,49

1 mensagem

Ricardo Miranda Chevalier <ricardochevalier@gmail.com>
Cco: compraspmcp@gmail.com

5 de junho de 2020 09:19

Bom dia ,

Conforme solicitado estou comunicando essa oportunidade de aquisição de máscaras cirúrgicas com um preço promocional e temporário.

OBSERVAÇÃO - PREÇOS VÁLIDOS ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES

Caso desejem adquirir uma quantidade maior do que abaixo favor solicitar novo orçamento.

Descrição do material	tipo	ANVISA	Qtde Caixa
Mascara cirurgica descartável com clip nasal	tecido cirurgico atoxica e esteril	De acordo com a norma RDC nr 356 23/03/20	50
Pedido Mínimo	Valor unid	Total Pedido	
100	R\$1,59	R\$7.950,00	
200	R\$1,55	R\$15.500,00	
300	R\$1,49	R\$22.350,00	

BALIZAMENTO

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	PROTFLEX	ICA	PROTMAIS	EPI	DENT MED	PRISCILA	CVS	T-KING	GF	OLHO B	MDM	PRIMAX	VISUAL EPI	Ricardo M
1	MAQUETAS CIRURGICAS DESCARTÁVEIS, BRANCA, NÃO ESTÉRIL	30000	UN							1,39	2,40	2,50	1,45			1,60	1,49
2	AVENTAL DE VINIL COM MANGAS FECHAMENTO COSTAL POR VELCRO	80	UN	28,80	15,60	35,00	40,00										
3	RESPIRADOR PFF2 N 95 S/VALVULA	2200	UN	18,79	5,40	20,00				12,46				13,40		8,00	
4	TOUCA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM 100%	2000	PCT	19,90	15,00	20,00				20,00							
5	AVENTAL DESCARTÁVEL, 100%	1000	UN	6,55	8,20	10,00		16,90							8,00	9,80	
6	OCULOS DE PROTEÇÃO/SEGURANÇA, LENTE EM POLICARBONATO	100	UN	4,50	2,40		8,50		10,00								
7	SAPATILHA PROPE, DESCARTÁVEL, BRANCA	65	PCT		18,00	25,00											
8	RESPIRADOR PFF2 COM VALVULA	600	UN				10,00	9,99						13,90			

1,45
29,00
6,00
19,00
9,50
5,00
20,00
10,00

000042



Cornélio Procópio, 05 de junho de 2020.

DESPACHO – Diretoria de Licitações
REF: Aquisição de equipamentos de proteção individual

Diante da análise do processo, verifica-se que, em especial pelas características do objeto, que este deve ser realizado nos termos da Lei nº 10520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tendo em vista o objetivo de ações de enfrentamento da pandemia Coronavírus, adotar-se-á o prazo reduzido de publicação, definido na Lei Federal nº 13.979/2020.

Há ainda, no referido processo solicitação com indicação e quantitativos estimados para futuras aquisições. Desta forma, sugerimos que a contratação do objeto seja realizada na modalidade Pregão em sua forma eletrônica com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Na forma legal.

MEURY NAOMI Assinado de forma digital
MATUDA MARQUES por MEURY NAOMI
MATUDA MARQUES

Diretoria de Licitações



Cornélio Procópio, 08 de junho de 2020.

Prezada Senhora

Venho por meio do presente, solicitar parecer sobre a modalidade licitatória adotada para aquisição de equipamentos de proteção individual para enfrentamento da pandemia covid 19, , bem como parecer de regularidade da Minuta do Edital, disponível no comprasZ.

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Atenciosamente,

MEURY NAOMI Assinado de forma
MATUDA digital por MEURY
MARQUES NAOMI MATUDA
MARQUES MARQUES
Pregoeira



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

Cornélio Procopio (PR), 06 de junho de 2020.

PROCED: AQUISIÇÃO DE EPIS -SRP

PARECER INTRODUTÓRIO MODALIDADE LICITATÓRIA E REGULARIDADE EDITAL

OBJETO:

Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, conforme descrito no termo de referência, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, nas ações do combate ao COVID-19.

ASPECTOS JURÍDICOS:

A modalidade pregão, criada em momento posterior à lei de licitações públicas (Lei 8666), é um tipo licitatório específico, facilitador, acima de tudo, para a Administração Pública alcançar seu objetivo-fim na aquisição de produtos ou na prestação de serviços.

O objeto do pregão, conforme estabelece a lei 10.520, restringe-se a BENS e a SERVIÇOS COMUNS, sendo este tema de grande dificuldade para os estudiosos.

É comum o objeto que atenda a especificação usual do mercado, com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos. Por este viés, não pode haver um juízo subjetivo determinando o caminho a ser seguido pela Administração Pública.

O gênero de tal objeto deve ser executado sem distinção, de modo que os elementos aproximam-se da uniformidade, e a disputa entre os concorrentes é meramente focada no preço melhor possível, e não na qualidade do objeto, até porque esta prerrogativa é indiferente, se houver relação objetiva com o especificado no Edital.

Há uma série de indícios que causam segurança quanto à utilização do pregão, como modalidade profícua para este tipo licitatório.

O primeiro elemento qualitativo é a fungibilidade. Fungível é um objeto que, eventualmente perecendo, pode facilmente (por sua própria natureza, aliás) ser substituído por outro, ensejando os mesmos reflexos e corroborando as mesmas qualidades.

Na ótica de Marçal Justen Filho o que identificaria um bem ou serviço como "comum" não seria a existência de critérios objetivos de avaliação, mas sim a padronização de sua configuração, viabilizada pela ausência de necessidade especial a ser atendida e pela experiência e tradição do mercado. O resultado imediato desta padronização estaria caracterizado na fungibilidade do objeto. Na esteira deste raciocínio, leciona com a maestria que lhe é peculiar que: "Sem exagero, bem ou serviço comum é o objeto que pode ser adquirido, de modo satisfatório pela Administração, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Pode-se dizer que "comum" não é o objeto destituído de sofisticação, mas aqueles para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas". Conforme bem arremata Armando Moutinho Perin: "(...) somente poderão ser classificados como "comuns" os bens e serviços de fácil identificação e descrição, cuja caracterização tenha condições de ser feita mediante a utilização de especificações gerais, de conhecimento público, sem prejuízo da qualidade do que se pretende comprar. Bem comum, para fins da Lei nº 10.520, é, por exemplo, um automóvel, em que a indicação de apenas algumas características, de conhecimento público e notório, mostra-se suficiente para identificação plena do objeto. Serviço comum, por



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

exclusão, é todo aquele que não pode ser enquadrado no art. 13 da Lei nº 8.666, que arrola os serviços qualificados como técnicos profissionais especializados.

O segundo é a natureza extrínseca de enquadramento, pela qual o objeto do pregão não contém substância que o torne único, não-repetível, mas que apenas estabelece um padrão geral a ser seguido, sem que haja direcionamento por unicidade.

Lembre-mos que, neste ponto, também não pode haver um objeto que se sincronize a uma marca ou a uma espécie em especial, como, por exemplo, especificações exageradas, ensejando direcionamento indireto, vício passível de anulação do procedimento administrativo:

TRF-4 - APELAÇÃO CIVEL AC 14772 SC 2008.72.00.014772-7 (TRF-4) Data de publicação: 13/08/2010. Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. DIRECIONAMENTO DA LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. Tratando-se de discussão baseada em fatos controvertidos, relativos ao possível redirecionamento da licitação em face das exigências técnicas contidas em edital de licitação para aquisição de produtos clínicos hospitalares, cuja elucidação exige extensa dilação probatória, tem-se como inadequada a via do mandado de segurança.

Neste caminho, não pode o Administrador Público, tornando o edital complexo, criar uma situação artificial de inviabilidade de competição. Assim, o Edital do Pregão tem de ser objetivo, mas justo, evitando quaisquer direcionamentos diretos ou indiretos:

TJ-SC - Apelação Cível em Mandado de Segurança MS 337995 SC. 2005.033799-5 (TJ-SC) Data de publicação: 28/01/2008. Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. É vedado ao administrador público inserir no ato convocatório condições que restrinjam ou frustrem a competitividade do certame, sob pena de violação ao princípio fundamental da isonomia entre os proponentes.

O quarto refere-se à complexidade. Um objeto complexo não pode ser objeto de pregão; e é complexo algo que – por sua natureza – exige conhecimentos técnicos específicos e sofisticados para o seu reconhecimento e utilização prática.

Quando houver esta necessidade técnica especial de aproveitamento do objeto devido a suas qualidades especiais, não sobram quaisquer possibilidades da utilização do pregão.

É que, excetuado o apontamento incidente sobre a não indicação da dotação orçamentária pela qual correrão as despesas, o objeto não se limita ao mero registro de preços para eventuais aquisições, mas inclui a elaboração de projeto sujeito à aprovação pela contratante, instalação dos equipamentos e realização de treinamento de operação em até 15(quinze) dias após a entrega, atividades estas que não estão devidamente explicitadas no edital e seus anexos. Em se tratando, pois, de objeto complexo, não seria possível licitá-los por pregão, tampouco pelo sistema de registro de preços (TCSP TC-035314/026/10).

Por fim, na modalidade pregão, inexistem preocupações com limite de preço, mas apenas o sacrifício das propostas com valores mais altos, coroando o melhor preço.

Todavia, isto não significa que nenhuma análise de preço será utilizada para limitar o uso do pregão. Pelo contrário, cabe um estudo balizador relevante para evitar o valor exorbitante – muito além do comumente praticado no mercado -, bem como inexecuível.

Assim entende o Tribunal de Contas da União:



000047

PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

"REPRESENTAÇÃO. PREGÃO. DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM LICITAÇÃO. ESTABELECIMENTO, POR PARTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU DO PREGOEIRO, DE CRITÉRIOS SUBJETIVOS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS. IMPOSSIBILIDADE. JURISPRUDÊNCIA DO TCU. CONHECIMENTO. DETERMINAÇÃO. Nos termos da jurisprudência do TCU, não cabe ao pregoeiro ou à comissão de licitação declarar a **inexequibilidade da proposta da licitante, mas facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade das suas propostas.**" (TCU, Acórdão nº 559/2009, 1ª C., rel. Min. Augusto Nardes). (Negritou-se). 2 - **"REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. CONHECIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL. REVOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. DETERMINAÇÕES.** A desclassificação indevida da proposta de menor preço, considerada inexequível em decorrência da aplicação equivocada das regras insculpidas no art. 48, da Lei 8.666/93, justifica a anulação do ato irregular praticado bem como dos demais atos que dele tenham decorrido." (TCU, Acórdão nº 294/2008, Plenário, rel. Min. Raimundo Carreiro). (Negritou-se). 3 - **"20. No que se refere à inexequibilidade, entendo que a compreensão deve ser sempre no sentido de que a busca é pela satisfação do interesse público em condições que, além de vantajosas para a Administração, contentam preços que possam ser suportados pelo contratado sem o comprometimento da regular prestação contratada. Não é o objetivo do Estado espoliar o particular, tão pouco imiscuir-se em decisões de ordem estratégica ou econômica das empresas. Por outro lado, cabe ao próprio interessado a decisão a cerca do preço mínimo que ele pode suportar.** 21. Assim, o procedimento para a aferição de inexequibilidade de preço definido art. 48, II, § 1º, alíneas 'a' e 'b', da Lei 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços. Isso porque, além de o procedimento encerrar fragilidades, dado que estabelece dependência em relação a preços definidos pelos participantes, sempre haverá possibilidades de o licitante comprovar sua capacidade de bem executar os preços propostos, atendendo satisfatoriamente o interesse da Administração." (TCU, excerto do Acórdão nº 287/2008, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar). 4 - **"Seis empresas apresentaram propostas de preços para o Pregão Eletrônico nº 72/2007, promovido pela... para aquisição de software de gerenciamento integrado das áreas de compras, almoxarifado e controle de patrimônio. Três foram desclassificadas antes da fase de lances por terem suas propostas de preços, respectivamente de R\$ 800.000,00, R\$1.490.000,0 e R\$ 1.500.000,00, sido julgadas inexequíveis. (...) 3. O primeiro fato que causa espécie neste certame é a desqualificação sumária das propostas mais baixas. Acredito que o juízo de inexequibilidade seja uma das faculdades postas à disposição da Administração cujo o exercício demanda a máxima cautela e comedimento. Afinal, é preciso um conhecimento muito profundo do objeto contratado, seus custos e métodos de produção para que se possa afirmar, com razoável grau de certeza, que certo produto ou serviço não pode ser fornecido por aquele preço. A questão se torna mais delicada quando verificamos que o valor com que uma empresa consegue oferecer um bem no mercado depende, muitas vezes, de particularidades inerentes àquele negócio, como por exemplo, a existência de estoques antigos, a disponibilidade imediata do produto a economia de escala, etc. Nestes casos pode existir um descolamento dos preços praticados por determinado fornecedor em relação aos dos demais concorrentes, sem que isso implique sua inexequibilidade. (...) 10. Julgo que as questões discutidas acima são suficientes para consubstanciar a existência de indícios de irregularidades que, se confirmadas, poderão implicar a antieconomicidade da contratação, com dano à entidade. A situação também reclama a atuação imediata deste Tribunal, sob pena de serem efetivados os pagamentos à contratada, consolidando-se eventual prejuízo."** (TCU, excerto do Acórdão nº 284/2008, Plenário, rel. Min. Marcos Vilela).

Desta forma, verifica-se o seguinte:



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

- 1) o objeto é fungível
- 2) o enquadramento do objeto é somente extrínseco. Sua especificação, **aparentemente**, não enseja uma marca ou espécie. Ademais, não se percebem, a princípio, especificações técnicas exageradas, sendo que **ESTE QUESITO TEM DE SER RESPEITADO**.
- 3) O objeto acarreta preço a ser seguido conforme os ditames legais e de mercado, **sendo de total responsabilidade do Departamento de Licitação a correta cotação de preços para balizamento do valor da contratação**.
- 4) As minutas do edital e contrato, SOB O ASPECTO FORMAL, estão em conformidade com as exigências legais.

Sendo assim, indica-se o uso da modalidade pregão eletrônico, (conforme orientação do TCE-PR), tipo menor preço por ITEM, presencial ou eletrônico, desde que, durante o correr do processo administrativo, sejam seguidas as exigências desta modalidade, em conformidade com as Lei 8.666/1993, 10.520/02 e 13.979/2020.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias, preço e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município
Mat. 100636



Cornélio Procopio, 08 de junho de 2020.

Prezado Senhor

Vimos por meio deste, solicitar autorização para a instauração de processo para futuras aquisições de equipamentos de proteção individual- EPI para enfrentamento da pandemia corona vírus, perfazendo o valor de R\$114.320,00 (cento e quatorze mil e trezentos e vinte reais).

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Atenciosamente.

MEURY NAOMI
MATUDA
MARQUES

Assinado de forma
digital por MEURY
NAOMI MATUDA
MARQUES

Pregoeira

Exmo. Senhor
Amin José Hannouche
Prefeito

Departamento de Licitações
Fone: (43) 3520-8007
licitacaopmcp@gmail.com
www.cornelioprocopio.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico favorável, AUTORIZO a abertura de licitação para futuras aquisições de equipamentos de proteção individual, perfazendo o valor de R\$114.320,00 (cento e quatorze mil e trezentos e vinte reais).

Cornélio Procópio, 08 de junho de 2020.

AMIN JOSE

HANNOUCHE:521746
54920

Assinado de forma digital
por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito



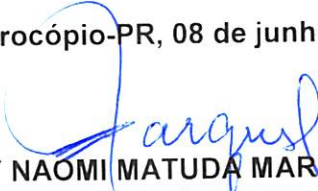
AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 070/2020- PMCP - FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO Nº 132/2020

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.
OBJETO: Registrar de equipamentos de proteção individual p/ enfrentamento do Covid 19.
CADASTRO: Até 10h28m do dia 16 de junho de 2020.
ABERTURA: As 10h29m do dia 16 de junho de junho de 2020.
DISPUTA: A partir das 10h30m do dia 16 de junho de 2020.
LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br),
<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>
INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procopio-PR, 08 de junho de 2020.


MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira



PREGÃO Nº 070/2020
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 132/2020
Data do Processo: 08/06/2020

O Município de Cornélio Procópio-PR, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Eletrônica, do tipo menor preço, por item. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 686 de 02 de junho de 2011, aplicando-se o Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações Decreto Federal nº 8.250/14.

PREGÃO Nº070/20 – FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 132/2020

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até 10h28m de 16 de junho de 2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 10h29m de 16 de junho de 2020

DISPUTA: A partir 10h30m do dia 16 de junho de 2020

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

“Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).”

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Modelo de Declaração
ANEXO 03	Declaração de Conhecimento e Atendimento às condições do Edital
ANEXO 04	Modelo de Carta Proposta
ANEXO 05	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO 06	Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação (ME/EPP)
ANEXO 07	Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
ANEXO 08	Ficha Técnica Descritiva do Objeto
ANEXO 09	Minuta de Ata de Registro de Preços

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, através da Pregoeira Municipal, designada pelo Decreto nº 1.481 de 06 de agosto de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima citados, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço unitário.

1.2 - Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2 - DO OBJETO

2.1 – Este Edital tem por objeto registrar preços de equipamentos de proteção individual - EPI para futuras aquisições através do Sistema REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência que integra este Edital.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação.

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5 – DA IMPUGNAÇÃO



PREGÃO Nº 070/2020
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 132/2020

Data do Processo: 08/06/2020

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: licitacaopmcp@gmail.com ou no Departamento de Licitações, Av. Minas Gerais, 301 – Centro – CEP. 86.300-000 - Cornélio Procopio-PR.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade Contratante ou responsável pela licitação.

7 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

	PREGÃO Nº 070/2020 Forma Eletrônico
	Processo de Licitação: 132/2020 Data do Processo: 08/06/2020

9 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital, Termo de Referência e Modelo de Carta Proposta.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR TOTAL do lote ou VALOR UNITÁRIO.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo "FICHA TÉCNICA" e anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

10.3.1 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações, inclusive a marca do objeto.

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



PREGÃO Nº 070/2020
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 132/2020
Data do Processo: 08/06/2020

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 - **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “menor preço”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.



PREGÃO Nº 070/2020
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 132/2020
Data do Processo: 08/06/2020

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1- Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços readequada, do licitante declarado vencedor, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) minutos, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2 - Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 60 (sessenta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4 - Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 13.1, deverão ser relacionados e apresentados no Departamento de Licitações, aos cuidados da Pregoeira Meury Naomi Matuda Marques, Av. Minas Gerais, 301 – Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procopio-PR, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1 - Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração. Caso enviados via correio, os documentos deverão estar devidamente autenticados.

13.4.2 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica: (participantes vencedores)

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

	PREGÃO Nº 070/2020 Forma Eletrônico
	Processo de Licitação: 132/2020 Data do Processo: 08/06/2020

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.7.5.2 - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) de bom fornecedor (es) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1 - Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

14 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, de 14 de dezembro de 2006.



PREGÃO Nº 070/2020
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 132/2020

Data do Processo: 08/06/2020

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 15 (quinze) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio

	PREGÃO Nº 070/2020 Forma Eletrônica
	Processo de Licitação: 132/2020 Data do Processo: 08/06/2020

eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Prefeitura Municipal, Av. Minas Gerais, 301, Centro, CEP.86.300-00-Cornélio Procopio-PR, aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos ou ainda através do email licitacaopmcp@gmail.com

15.3 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4 - Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5 - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.8 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17 – DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Será registrado o preço do participante vencedor de cada item, observando-se o critério de menor preço.

17.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

17.3 – A empresa VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitação, andar térreo do Paço Municipal, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 301 ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Prefeitura do Município, via SEDEX.

17.4 - A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2 alínea "c" deste Edital.

17.5 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante na Ata de Registro de. O assinante deverá ser o indicado conforme item 6 do ANEXO 03.

17.6 - A assinatura da Ata estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto às Receitas Federal, Estaduais e Municipais, CRF- FGTS e CNDT.

17.7 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Ata, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização Ata de Registro de Preços.



PREGÃO Nº 070/2020
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 132/2020
 Data do Processo: 08/06/2020

17.8 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto citado anteriormente.

17.9 - Este Edital e seus Anexos integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição e não obriga o Município a adquirir o objeto.

18 - DO REAJUSTE

18.1 - Os preços não serão reajustados, exceto no que couber no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 – Compete ao Município:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à CONTRATADA:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o objeto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21 – DA EXECUÇÃO

21.1 - O objeto do Registro de Preços será solicitado de forma fracionada através de AF – Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras.

21.1.1 – O CONTRATADO fará a entrega em até 3 (três) dias úteis, no Almoxarifado da Saúde, Rua Paraiba, 190, nesta cidade.

21.1.2 – A CONTRATADA será responsável por todas as custas relativas à efetiva entrega do objeto em local determinado pela CONTRATANTE.

21.2 – Será responsável pela fiscalização e recebimento do objeto o servidor Yago Pereira de Assis ou quem por ele for designado.

21.3 – O FORNECEDOR deverá apresentar Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipal (sede da empresa), CRF do FGTS e CNDT..

21.3.1 – O faturamento deverá ser emitido para FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ. 09.342.351/0001-55 - endereço: Rua Paraiba, 45– Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procopio – PR., ou conforme orientação na AF- Autorização de Fornecimento.

21.4 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

22 - DO PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal da execução, através de crédito em conta corrente.

22.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data do aceite da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

22.2- Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

22.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas

	PREGÃO Nº 070/2020 Forma Eletrônico
	Processo de Licitação: 132/2020 Data do Processo: 08/06/2020

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

22.4 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

	PREGÃO Nº 070/2020 Forma Eletrônico
	Processo de Licitação: 132/2020 Data do Processo: 08/06/2020

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

25.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

25.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

25.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site Municipal: www.cornelioprocopio.pr.gov.br ou Diário Oficial do Município.

25.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Pregoeira na plataforma.

25.12 - Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

25.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 08 de junho de 2020.

MEURY NAOMI
MATUDA
MARQUES

Assinado de forma
digital por MEURY
NAOMI MATUDA
MARQUES

Pregoeira

	PREGÃO Nº 070/2020 Forma Eletrônico
	Processo de Licitação: 132/2020 Data do Processo: 08/06/2020

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO: Registrar preços de equipamentos de proteção individual – EPI, para enfrentamento da pandemia Covid 19, para futuras aquisições através do Sistema REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ESTIM	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	Avental de vinil com mangas fechamento costal por velcro	80	UN	29,00
2	Avental descartável; 100% polipropileno; tamanho único; manga longa, resistente; uso único.	1000	UN	9,50
3	Máscaras cirúrgicas descartáveis, branca, não estéril, fabricada em não tecido, com elástico, tripla camada com filtro, 03 (três) pregas horizontais e clips nasal, impermeável a líquidos, com aproximadamente 18x9cm, gramatura 50g/m².	30000	UN	1,45
4	Óculos de proteção/segurança; lentes em policarbonato incolor.	100	UN	5,00
5	Respirador PFF2 , com válvula	600	UN	10,00
6	Respirador PFF2 N95 , sem válvula	2200	UN	6,00
7	Sapatilha pro pé, descartável, cor branca, 100 % tecido não tecido ; gramatura 20g, tamanho único, uso único, cx.com 100	65	CX	20,00
8	Touca de proteção confeccionada em 100% de polipropileno, com elástico na volta toda por processo automatizado, anatômica, de fácil ajuste, hipoalérgica, pacote com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação. BR 0428620	2000	PCT	19,00

	PREGÃO Nº 070/2020 Forma Eletrônico
	Processo de Licitação: 132/2020 Data do Processo: 08/06/2020

**ANEXO 2
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº ____/2020 instaurado pelo Município de Cornélio Procópio, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ____ de _____, de 2020.

assinatura
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.

 CORNÉLIO PROCÓPIO PREFEITURA	PREGÃO Nº 070/2020 Forma Eletrônico
	Processo de Licitação: 132/2020 Data do Processo: 08/06/2020

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº __/2020 e seus anexos e do Regulamento da BBNET, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação.

LOCAL E DATA:

_____assinatura_____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.

	PREGÃO Nº 070/2020 Forma Eletrônico
	Processo de Licitação: 132/2020 Data do Processo: 08/06/2020

ANEXO 4
MODELO DE CARTA PROPOSTA READEQUADA

Ao Município de Cornélio Procópio-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ____/20 – FORMA ELETRÔNICA -

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, devidamente adequados à fase de lances ocorrida na plataforma eletrônica.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2 – DO OBJETO E PREÇOS

2.1 – Descrição detalhada do objeto com indicação da marca e do preço apurado na disputa virtual, com duas casas decimais (0,00).

3 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4 – PRAZO DE ENTREGA: Até 3 (três) dias úteis, contados da ciência da AF- Autorização de Fornecimento.

5 - DECLARAÇÃO: Declaração/Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento do bem, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, traslados até a cidade sede da CONTRATADA.

LOCAL E DATA

_____assinatura_____
 Nome do responsável legal da empresa
 RG. _____
 CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.

	PREGÃO Nº 070/2020 Forma Eletrônico
	Processo de Licitação: 132/2020 Data do Processo: 08/06/2020

ANEXO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Pregoeira do Município de Cornélio Procópio

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº ____/2020, realizado pela Prefeitura de Cornélio Procópio – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2020.

_____ assinatura _____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.

	PREGÃO Nº 070/2020 Forma Eletrônico
	Processo de Licitação: 132/2020 Data do Processo: 08/06/2020

ANEXO 6
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(caso se enquadre).

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Empresa) , inscrita no CNPJ nº _____, Endereço: _____
 _____ DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa
 _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a
 qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº
 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido
 estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações
 constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se
 compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação
 exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

 Local/ Data

 _____ assinatura _____
 Nome do responsável legal da empresa
 RG. _____
 CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.

 CORNÉLIO PROCÓPIO PREFEITURA	PREGÃO Nº 070/2020 Forma Eletrônico Processo de Licitação: 132/2020 Data do Processo: 08/06/2020
--	--

ANEXO 7
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(razão social da licitante), inscrita no CNPJ. _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Cornélio Procópio que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº __/2020.

LOCAL E DATA

_____ assinatura _____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.

	PREGÃO Nº 070/2020 Forma Eletrônico
	Processo de Licitação: 132/2020 Data do Processo: 08/06/2020

ANEXO 8
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Nº do Lote / item:
Especificação:
Marca:
Valor unitário
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme mínimo estabelecido no edital):
Preço unitário (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006. (caso enquadre).
Data:

OBS: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

Listar todos os itens cotados numa única ficha técnica e inserir EM TODOS os itens a mesma ficha na ocasião do CADASTRO DAS PROPOSTAS,

	PREGÃO Nº 070/2020 Forma Eletrônico
	Processo de Licitação: 132/2020 Data do Processo: 08/06/2020

ANEXO 9
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ___ do mês de _____ de 2020, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº070/2020– Forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de equipamentos de proteção individual- EPI, para futuras aquisições através do Sistema REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT ESTIM	UNID	VALOR MÁX. UNIT.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias a serem indicadas na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação.

2.2 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo o objeto abaixo especificados e adjudicados no Pregão nº070/20, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

	PREGÃO Nº 070/2020 Forma Eletrônico
	Processo de Licitação: 132/2020 Data do Processo: 08/06/2020

- 5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
- 5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.
- 5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.
- 5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.
- 5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.9 - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.
- 5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sétima.
- 6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
- 6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
- 6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 21.1 - O objeto do Registro de Preços será solicitado de forma fracionada através de AF – Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras.
- 21.1.1 – O CONTRATADO fará a entrega em até 3 (três) dias úteis, no Almoxarifado da Saúde, Rua Paraíba, 190, nesta cidade.
- 21.1.2 – A CONTRATADA será responsável por todas as custas relativas à efetiva entrega do objeto em local determinado pela CONTRATANTE.
- 21.2 – Será responsável pela fiscalização e recebimento do objeto o servidor Yago Pereira de Assis ou quem por ele for designado.

	PREGÃO Nº 070/2020 Forma Eletrônico
	Processo de Licitação: 132/2020 Data do Processo: 08/06/2020

21.3 – O FORNECEDOR deverá apresentar Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipal (sede da empresa), CRF do FGTS e CNDT..

21.3.1 – O faturamento deverá ser emitido para FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ. 09.342.351/0001-55 - endereço: Rua Paraiba, 45– Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procopio – PR., ou conforme orientação na AF- Autorização de Fornecimento.

21.4 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

21.5 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

21.6 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, CRF, FGTS, CNDT.

21.7 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data do aceite da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

21.8 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

21.9 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procopio.

21.10 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - O Município, através da Comissão de Acompanhamento de Contratos – Portaria nº 587/2018, fiscalizará a execução e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

8.1- O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



PREGÃO Nº 070/2020
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 132/2020

Data do Processo: 08/06/2020

a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à entrega do objeto, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 11.1 alínea "a" e "b" item 11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2 alínea "c", garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

f) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

h) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

i) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

j) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº070/20– Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata,



PREGÃO Nº 070/2020
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 132/2020
Data do Processo: 08/06/2020

constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.
----	-----	-----	-----	----	-----

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito

EMPRESA
Representante Legal

TESTEMUNHAS: 1 –

2 -

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Ano* 2020

Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade* 70

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 132

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Aquisição de epis - equipamentos de proteção individual - covid, sistema registro de preços

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 33903000000000000000000000000000

Preço máximo/Referência de preço - 114.320,00
R\$*

Data de Lançamento do Edital 08/06/2020

Data da Abertura das Propostas 16/06/2020

Data Registro 08/06/2020

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 97975826987 (Logout)

000077

PREGÃO 070 ELETRÔNICO epis covid

PREGO 070 ELETRNICO epis -covid EDITAL.pdf

File Size: 741.59 kB

Date: 08 Junho 2020

Downloads: 0 x

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 070/2020- PMCP - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 132/2020

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar de equipamentos de proteção individual p/ enfrentamento do Covid 19.

CADASTRO: Até 10h28m do dia 16 de junho de 2020.

ABERTURA: As 10h29m do dia 16 de junho de junho de 2020.

DISPUTA: A partir das 10h30m do dia 16 de junho de 2020.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br> (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br (.../), <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br> (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>)

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Cornélio Procópio-PR, 08 de junho de 2020.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

08 de Junho de 2020

Diário Oficial - nº 0498

PROCESSO Nº 129/2020

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de locação de maquinários para as obras de pavimentação asfáltica das Vilas América, Moreira e São Pedro. Recurso SEIL 009/2019.

CADASTRO: Até 10h58m do dia 22 de junho de 2020.

ABERTURA: As 10h59m do dia 22 de junho de 2020.

DISPUTA: A partir das 11h00m do dia 22 de junho de 2020.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 04 de junho de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira**AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 068/2020- PMCP - FORMA ELETRÔNICA****PROCESSO Nº 130/2020**

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de pedras, derivados e concreto usinado.

CADASTRO: Até 08h58m do dia 23 de junho de 2020.

ABERTURA: As 08h59m do dia 23 de junho de 2020.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 23 de junho de 2020.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 05 de junho de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira**AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 069/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO Nº 131/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de alimento pronto (marmite) e carnes.

CREDENCIAMENTO: Até 13h59m do dia 16 de junho de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 14h00m do dia 16 de junho de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 ou licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 08 de junho de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira**AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 070/2020- PMCP - FORMA ELETRÔNICA****PROCESSO Nº 132/2020**

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar de equipamentos de proteção individual p/ enfrentamento do Covid 19.

CADASTRO: Até 10h28m do dia 16 de junho de 2020.

ABERTURA: As 10h29m do dia 16 de junho de junho de 2020.

DISPUTA: A partir das 10h30m do dia 16 de junho de 2020.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 08 de junho de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira**AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 071/2020 - PMCP - FORMA ELETRÔNICA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000079

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Cornélio Procopio, 09 de junho de 2020.

Ao Setor de
Licitação

REF Pregão Eletronico nº70/2020

Com referência ao Pregão eletrônico acima mencionado, solicitamos a suspensão do mesmo, para que seja feito a alteração do item 3 (mascaras cirúrgicas descartáveis) do termo de referência no anexo 1, onde passa a ser o seguinte:

"Máscaras cirúrgicas descartáveis, branca, não estéril, fabricada em não tecido, com elástico, tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior de 95%, 03 (três) pregas horizontais e clips nasal, impermeável a líquidos, com aproximadamente 18x9cm, gramatura 50g/m²"

Pedimos ainda que seja apresentado AFES de correlatos, índice de liquidez e cadastro no SICAFE.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo do encaminhamento, colocamo-nos a disposição e apresentamos nossos propósitos de admiração e respeito.

GRAZIELA DE ANDRADE OLCHANESKI
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Cornélio Procopio, 09 de junho de 2020.

Ao Setor de
Licitação

REF Pregão Eletronico nº70/2020

Com referência ao Pregão eletrônico acima mencionado, solicitamos a suspensão do mesmo, para que seja feito a alteração do item 3 (mascaras cirúrgicas descartáveis) do termo de referência no anexo 1, onde passa a ser o seguinte:

"Máscaras cirúrgicas descartáveis, branca, não estéril, fabricada em não tecido, com elástico, tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior de 95%, 03 (três) pregas horizontais e clips nasal, impermeável a líquidos, com aproximadamente 18x9cm, gramatura 50g/m²"

Pedimos ainda que seja apresentado AFES de correlatos, índice de liquidez e cadastro no SICAFE.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo do encaminhamento, colocamo-nos a disposição e apresentamos nossos propósitos de admiração e respeito.

GRAZIELA DE ANDRADE OLCHANESKI
Secretária Municipal de Saúde



Belcher Farmacêutica do Brasil Ltda
 Rua Rodolfo Cremm, 21102 - Zona 19 - Gleba Patrimônio Maringá
 Maringá PR 87070-792
 CNPJ: 14146456/0001-79
 Fone: +55 (44) 3199-9880 / +55 (44) 98804-8646

Cliente: **Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio** Data: **10/06/20**
 Endereço:
 Cidade: Estado: **PR** CEP:
 CNPJ:
 IE: Contato:
 Telefone: E-mail: compraspmcp@gmail.com

Máscara	Máscaras cirúrgicas descartáveis, branca, não estéril, fabricada em não tecido, com elástico, tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior de 95% 03 (três) pregas horizontais e clips nasal, impermeável a líquidos, com aproximadamente 18 x 9cm, gramatura 50g/m²- Caixa com 50 unidades	Unitario	30.000	Belcher	R\$ 1,95	R\$ 58.500,00
---------	---	----------	--------	---------	----------	---------------

Condições do Orçamento

Cond. Pgto: **Contra Entrega**
 Prazo Entrega: **Imediato**
 Tipo de Frete: **CIF** TOTAL R\$ 58.500,00
 Transportador: **Belcher**
 Val. Proposta: **30 dias**

DADOS PARA ENVIO DO PEDIDO, EMISSÃO DE CONTRATO E NOTA DE EMPENHO / ORDENS DE FORNECIMENTO:

Belcher Farmacêutica do Brasil Ltda.
 CNPJ: 14146456/0001-79
 Ins est. 9057336800
 Inc Municipal 140428
 Rua Rodolfo Cremm, 21102 - Zona 19 - Gleba Patrimônio Maringá
 Maringá - PR 87070-792
 Email: emanuelcatori@belcher.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

Belcher Farmacêutica do Brasil Ltda.
 CNPJ: 14146456/0001-79
 Bradesco (237)
 AG: 2460
 C/C: 75000-0





Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MASCRAS CIRURGICAS

3 mensagens

Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>
Para: contato@belcher.com.br

10 de junho de 2020 16:52

Boa tarde,

Solicito orçamento de :

Máscaras cirúrgicas descartáveis, branca, não estéril, fabricada em não tecido, com elástico, tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior de 95% 03 (três) pregas horizontais e clips nasal, impermeável a líquidos, com aproximadamente 18 x 9cm, gramatura 50g/m².

Obrigada

Ana

 **Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio**
Departamento de Compras
Fone: 43 3520-8007 / 8064

Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>
Para: contato@belcher.com.br

10 de junho de 2020 16:57

SERÃO 30.000 MÁSCARAS, FAVOR COLOCAR PREÇO UNITÁRIO
Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio
Departamento de Compras
Fone: 43 3520-8007 / 8064

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Belcher Farmacêutica <contato@belcher.com.br>
Para: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>
Cc: Daniel Moleirinho Feio Ribeiro <danielribeiro@belcher.com.br>

10 de junho de 2020 18:13

 Boa Tarde

Conforme solicitado envio proposta e ficha técnica.

Aproveito para enviar documentos de nossa empresa.

Muito Obrigado

On 10 Jun 2020, at 16:52, Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com> wrote:

Boa tarde,

Solicito orçamento de :

Máscaras cirúrgicas descartáveis, branca, não estéril, fabricada em não tecido, com elástico, tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior de 95% 03 (três) pregas horizontais e clips nasal, impermeável a líquidos, com aproximadamente 18 x 9cm, gramatura 50g/m².

Obrigada

Ana
Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio
Departamento de Compras
Fone: 43 3520-8007 / 8064

6 anexos

Emanuel Catori
Belcher Farmacêutica do Brasil Ltda.
Rua Rodolfo Crenn, 21102
Zona 19 - Gleba Patrimônio Maringá
Maringá, PR 87070-792 Brasil
Office +55 (44) 3199-9880 | Mobile +55 (44) 98804-8646
emanuelcatori@belcher.com.br | www.belcher.com.br

Assinatura email emmanuel .png
30K



-  **Proposta_Belcher_Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio.pdf**
132K
-  **2020_BELCHER - FICHA TECNICA MASCARA DESCARTAVEL TNT SMMMS TNT_Atestados.pdf**
3018K
-  ***Documentos Belcher Farmacêutica_CNPJ_Certidoes_SICAF.pdf**
964K
-  ***Relação AFEs Belcher Farmacêutica e CBPF_.pdf**
1134K
-  ***Contrato Social Belcher Farmaceutica do Brasil Ltda - 10a Alteracao.pdf**
918K



000084

PROTFLEX PRODUTOS IND. EIRELI

RUA PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 743, B

CNPJ : 09.505.300/0001.05

QUATRO BARRAS

IE : 9081794801

PR BRASIL

Email :

83420.000

Fone/Fax :

41-3672.4422/41- 000.0000

Site :

ORCAMENTO

Número : 1.888/50

Revisão : 0

QUATRO BARRAS , 10 de JUNHO de 2020

Dados do Cliente

Cliente : C02684-MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO Cnpj/Cpf : 76.331.941/0001.70 Ie/Rg :
Nome p/Contato : PREFEITURA CORN Fone/Fax : 43-3520.8007/43- 000.0000
Endereço : AV MINA S GERAIS, 301 CENTRO Cidade : CORNELIO PROCOPIO /PR Cep : 86300000
Endereço Entrega : Cidade : / Cep : 00000000
Email : compraspmcp@gmail.com

Dados da Negociação

Condição de Pgto : -30 DIAS DA DATA DA N.F.

Validade Proposta : 10/06/2020

Tp.Frete: CIF-

Ater do sua prezada solicitação, temos satisfação de apresentar nossa proposta comercial dos produtos/serviços abaixo descritos

Item	Produto	Un	Localização	Qtde	Preço Unit	Preço Total	Valor Ipi	Ipi%	Icms%	Gst	Ncm	Entrega	OC Cl
1	RDES00029 - MASCARA RET TRIPLA ELAS CLIP	PC	4ALTO3B	30.000,000	2,45000	73.500,00				040	63079010	10/06/2020	4ALTO3B
Total dos Itens				30.000,000		73.500,00							

Total dos Itens: 73.500,00

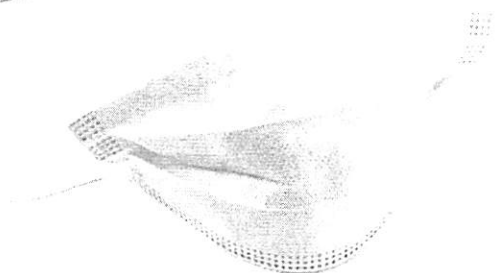
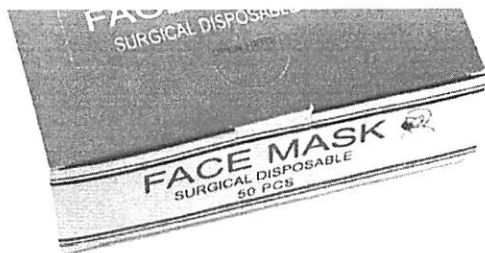
Observações

Observações : compradora: Ana
MASCARA PARA USO HOSPITALAR
ENTREGA IMEDIATA

GERENCIA COMERCIAL

REPRESENTANTE

CLIENTE



Máscara descartável com TRIPLA camada, para a proteção do profissional da área de saúde e beleza.

Protege contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluidos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional ou pelo paciente.

Material: Tecido Não Tecido
Filtro de alta eficiência com 3 camadas
Standard: GB/T32610-2016
Suporte para nariz adaptável
BFE≥95% II, anti-gotículas, anti-PM2.5

Pacote com 50 unidades.

CERTIFICADOS:



CE DD 601318590001

PRODUTO IMPORTADO



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MASCARAS CIRURGICAS

4 mensagens

Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>
Para: vendas4@fortflexdistribuidora.com.br

10 de junho de 2020 16:48

Boa tarde,

Solicito orçamento de :

Máscaras cirúrgicas descartáveis, branca, não estéril, fabricada em não tecido, com elástico, tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior de 95% 03 (três) pregas horizontais e clips nasal, impermeável a líquidos, com aproximadamente 18 x 9cm, gramatura 50g/m².

Obrigada

Ana
Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio
Departamento de Compras
Fone: 43 3520-8007 / 8064

vendas4@fortflexdistribuidora.com.br <vendas4@fortflexdistribuidora.com.br>
Para: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

10 de junho de 2020 16:54

Boa tarde,

Qual quantidade ?

Att,



FORTFLEX
fortflexdistribuidora.com.br

Joelen Dorte
consultora de vendas

☎ 41 3672.4422 41 99641-6676
✉ vendas4@fortflexdistribuidora.com.br

Rua Pedro Augusto Bessardi, nº 731
Quatro Barras - Paraná - Brasil

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>
Para: vendas4@fortflexdistribuidora.com.br

10 de junho de 2020 16:56

SAO 30.000 MASCARAS, FAVOR COLOCAR PREÇO UNITARIO
Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio
Departamento de Compras
Fone: 43 3520-8007 / 8064

[Texto das mensagens anteriores oculto]

vendas4@fortflexdistribuidora.com.br <vendas4@fortflexdistribuidora.com.br>
Para: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

10 de junho de 2020 17:44

Boa tarde,

Segue proposta. Nossa mascara é própria para área da saúde, com todos os laudos necessários. Clipe nasal, fechamento soldado sem costuras. 3 camadas de TNT + camada tecido sms.

À disposição,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



CIRURGICA TRIPLA.PNG
598K



COTAÇÃO MASCARAS CORNELIO.pdf
12K



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MASCARAS CIRURGICAS3 mensagens

Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>
Para: pasquini_pasquini@hotmail.com

10 de junho de 2020 16:49

Boa tarde,

Solicito orçamento de :

Máscaras cirúrgicas descartáveis, branca, não estéril, fabricada em não tecido, com elástico, tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior de 95% 03 (três) pregas horizontais e clips nasal, impermeável a líquidos, com aproximadamente 18 x 9cm, gramatura 50g/m².

Obrigada

Ana

Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio
Departamento de Compras
Fone: 43 3520-8007 / 8064

Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>
Para: pasquini_pasquini@hotmail.com

10 de junho de 2020 16:57

30.000 MÁSCARAS, FAVOR COLOCAR PREÇO UNITÁRIO
Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio
Departamento de Compras
Fone: 43 3520-8007 / 8064

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ricardo Pasquini <pasquini_pasquini@hotmail.com>
Para: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

15 de junho de 2020 21:18

MASCARA TNT TRIPLA 120G COM CLIP NASAL, VALOR UNITARIO R\$ 2,00 PARA 30 MIL UNIDADES

De: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 10 de junho de 2020 19:57
Para: pasquini_pasquini@hotmail.com <pasquini_pasquini@hotmail.com>
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MASCARAS CIRURGICAS

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-564

RIO DO SUL - SC

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 00.802.002/0001-02, com endereço a Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, na **qualidade de licitante** e neste ato representada por seu procurador, abaixo assinado, vem **TEMPESTIVAMENTE**, com o devido respeito e acato à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no § 2º, do art. 41 nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, **IMPUGNAR** o edital em epígrafe através desta.

I. DOS FATOS:

A IMPUGNANTE é empresa privada, fundada há mais de 20 (vinte) anos, e atua na distribuição de medicamentos genéricos e similares, instrumentos cirúrgicos, equipamentos cirúrgicos e de UTI, materiais de consumo médico, móveis hospitalares, produtos químicos e desinfetantes, soros, equipamentos de lavanderia, fios de sutura e a linha completa de materiais de consumo para hospitais, prefeituras, clínicas e consultórios especializados, possuindo centenas de clientes na área pública desde fornecimentos realizados à **SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA**, aos mais variados e renomados **CONSÓRCIOS DE SAÚDE** e a **QUASE TODOS OS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL**, e, como dito anteriormente, com vistas aos órgãos da administração pública direta e indireta com os mais diversos níveis governamentais e da administração pública.

Com isto, estamos presentemente acompanhando a evolução dos preços dos medicamentos e materiais médico-hospitalares, bem como aquilatando informações quanto aos procedimentos de licitação, inclusive aqueles destinados aos registros de preços, como é o caso em comento.

Esse município lançou Edital de licitação, modalidade de **Pregão Eletrônico sob nº 070/2020 – Registro de Preço 070/2020**, destinado à: “**Registro de Preço visando à aquisição de EPI**”, conforme regras e condições estabelecidas pelo ato convocatório.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

Em que pese o zelo na confecção do edital, temos que o ato convocatório não atende aos requisitos previstos em Lei para a aquisição de produtos destinados à área de saúde, situação de muitos dos produtos licitados, visto não estar sendo postulado requisitos essenciais, como a **Autorização de Funcionamento de Empresa junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, documento inerente e imprescindível às empresas que atuam no comércio e distribuição de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, saneantes e de higiene e limpeza pessoal, conforme segue.

II. DOS FUNDAMENTOS:

Inicialmente, cabe frisar, que temos ciência da lisura deste respeitável órgão na busca do melhor preço para a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes. Todavia, gostaríamos de nos pronunciar acerca da questão documental que pode ser decisiva na aquisição dos referidos produtos por empresas especializadas no segmento. Sabe-se que, além da busca por melhores preços, há a necessidade de o agente público seguir outros princípios basilares da Administração Pública, tais como razoabilidade, isonomia, moralidade, impessoalidade e probidade administrativa, como rege a Carta Magna e a Lei 8.666/93.

Colhe-se da leitura do edital que o mesmo não exige das empresas licitantes, para fins de habilitação, Autorização de Funcionamento – AFE para os itens objeto do certame. No entanto, deverá o edital deixar claro que a Autorização de Funcionamento será de **apresentação obrigatória**, isso porque, considerando o objeto da licitação em epígrafe, deve-se observar a regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, desde o início do processo.

Ora, é inquestionável a destinação dos equipamentos e materiais, eis que consta expressamente no edital que serão adquiridos “EPI”, assim sendo, devem cumprir com os requisitos da legislação vigente, nos termos da RCD nº185/2001 – Regra II, expedida pela ANVISA, bem como a Lei 6360/76, a qual estabelece com precisão a necessidade de **Autorização do Ministério da Saúde**, não só das empresas que fabricam como também das que expedem ou comercializam produtos médicos, odontológicos, medicamentos e correlatos, conforme se depreende dos dispositivos in verbis:

Art.1º – Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Art.2º – Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art.1 as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

Art. 66 – A inobservância dos preceitos desta Lei, de seu Regulamento e normas complementares configura infração de natureza sanitária, ficando sujeito o infrator ao processo e às penalidades previstos no Decreto-Lei número 785, de 25 de agosto de 1969, sem prejuízo das demais cominações civis e penais cabíveis. (Obs: D.L. nº 785, de 25/08/69 - revogado pela Lei nº 6.437 de 20/08/77)

No mesmo sentido dispõe o Art. 21 da Lei 5991/73:

Art. 21 – O comércio, a dispensação, a representação ou distribuição e a importação ou exportação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos será exercido somente por empresas e estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, em conformidade com a legislação supletiva a ser baixada pelos mesmos, respeitadas as disposições desta Lei.

Desta forma, flagrante a obrigatoriedade da empresa licitante apresentar sua **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)**, documento que atesta a capacidade sanitária do distribuidor final junto a ANVISA.

Ademais, como demonstra a Lei Federal nº 6.437/1977 e a RDC nº 16/2014 configura **infração à legislação sanitária federal**, quem comprar ou vender produtos submetidos à vigilância sanitária que interessa à saúde pública **sem a Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE**.

De outro norte, a Lei nº 9.782/99 criou a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo que sua finalidade encontra-se estabelecida pelo seu artigo 6º, sendo suas competências, ditada pelo artigo, inciso VII, do art. 7º, consta à expedição da Autorização de Funcionamento, conforme segue:

“VII – autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no art. 6º desta lei;”

Encontra-se disponível aos todos, no Portal da ANVISA, demais informações pertinentes e complementares do exposto acima e, destaque-se, que de acordo com os termos da Lei nº 6.437/1977, a empresa que não tiver a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa.

Assim sendo, é evidente que as empresas interessadas na comercialização dos produtos ora licitados, que atuam diretamente no trato da saúde pública, prescindem da Autorização de Funcionamento supra citada.

Também, o objetivo da presente Impugnação visa exatamente evitar que a Administração venha a alegar que está vinculada aos termos do edital, não podendo fazer exigências outras, se não aquelas previstas pelo ato convocatório.

Em verdade, a aquisição de muitos dos produtos licitados de empresa não possuidora da Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, caracteriza-se como uma aquisição irregular, razão pela qual deve ser incluso no edital a obrigatoriedade do licitante possuir a Autorização de Funcionamento de Empresa.

Aliás, a própria Lei de Licitações, por meio da previsão constante do inciso IV, do artigo 30, determina a exigência de documentação específica, em razão da natureza dos produtos a serem adquiridos.

III. DA JURISPRUDÊNCIA:

Eis o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul sobre a solicitação de AFE de produtos para saúde, in verbis:

ADMINISTRATIVO. FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRALDAS. AUSÊNCIA DE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS AFE JUNTO À ANVISA. EXERCÍCIO IRREGULAR DAS ATIVIDADES. PODER DE POLÍCIA E INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE. Inexiste alguma ilegalidade na atuação da administração pública, no exercício do seu poder de polícia, de exigir da ora agravada, fabricante e comerciante de fraldas descartáveis, autorização de funcionamento de empresas AFE junto à ANVISA, na forma do disposto no artigo 51, Lei n.º 6.360/76. (Agravado de Instrumento Nº 70076180611, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Armínio José Abreu Lima da Rosa, Julgado em 21/03/2018)

IV. DOS PEDIDOS:

Diante do exteriorizado, tem-se que a Autorização de Funcionamento de Empresa deve ser exigida, sendo norteadas nos princípios da Administração Pública, em especial do interesse público, legalidade e moralidade.

Diante do exposto requer:

1) Que seja recebida, juntada e processada o presente impugnação, na forma e modo de praxe, em regime de urgência ante a proximidade do certame;

2) Ante o exposto, estando perfeitamente demonstrado que a legislação específica prevê que as empresas interessadas na comercialização de vários dos produtos objetos do edital, ou ainda sujeitas ao controle sanitário, devam obrigatoriamente possuir a Autorização de Funcionamento da Empresa, requer seja alterado o presente edital, para fins de inclusão da **AFE DE PRODUTOS PARA SAÚDE** (para empresas que desejem cotar demais itens inerentes a área da saúde), documento indispensável à habilitação, pois a inclusão do documento evita que esse órgão venha adquirir produtos de empresas sem capacidade sanitária de comercialização, podendo acarretar sérios riscos à saúde pública, além de se constituir em aquisição irregular, ainda mais quando levando ao conhecimento da Administração a obrigatoriedade do licitante possuir tais documentos;

3) Que o Julgamento e resposta seja fornecido no prazo legal, a IMPUGNANTE através do e-mail licitacoes@altermed.com.br

Sem mais para o momento, despedimo-nos na esperança de que a presente seja prontamente recebida e Julgada Procedente, ficando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Nestes termos, Pede deferimento
Rio do Sul (SC), 11 de junho de 2020

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Por seu procurador/representante legal

Livro: 179
Folha: 095
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assinou. Eu, Isabel Sane Kuhnhen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeia de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 48,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) (a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIA. NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, _____, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeia, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em testº. _____ da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Focalização
Selo normal
EKQ32722-R48X
Confira os dados do selo em
selo.tjsc.jus.br

Documentos entregues por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Livro: 179
Folha: 094
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15384 em data de 14/09/2016

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: - - - -

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI,** brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA,** brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.888.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem rasatura, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



76000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 10:07:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27031608190845460439-1 27031608190845460439-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b0d105516952ddb4eefc9bd6f377e2306d917dc3598e60ada96044e4c0d
f6407c220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/09/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO."

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade irá utilizar como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que terá início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: O sócio Thiago André Ferrari, não mais pretendendo permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o sócio Anacleto Ferrari, cujo valor será pago pelo cessionário, em moeda corrente nacional nesta data.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, irrevogável e rasa quitação, assim como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, por força de cessão e transferência das mesmas, permanecendo inalterado em seu valor, passará a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

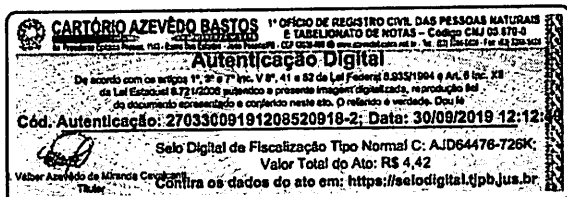
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações estabelecidas pelo Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 consolida-se o Contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, precedentemente qualificados únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

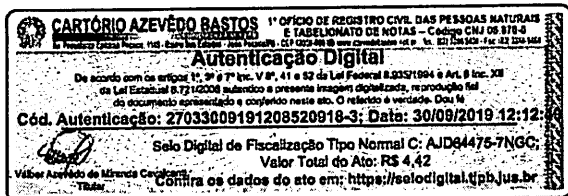
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES"

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

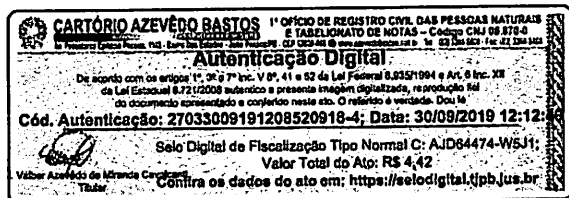
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

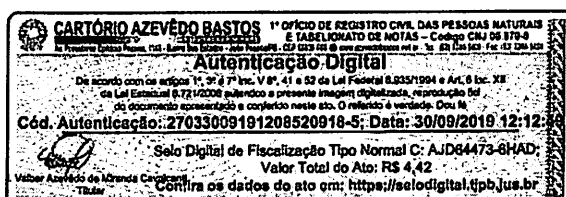
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incommunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

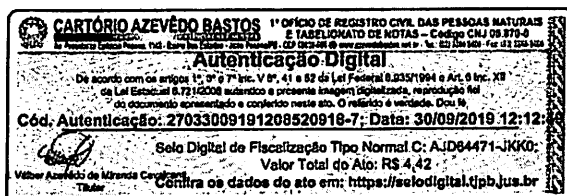
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CAPÍTULO IV**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V**DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

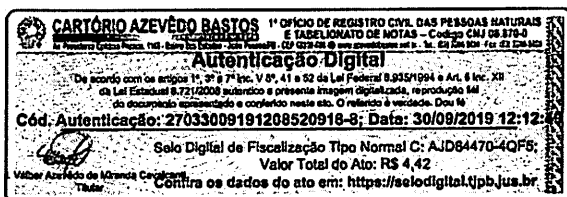
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

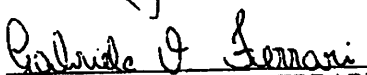


CLÁUSULA TRGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

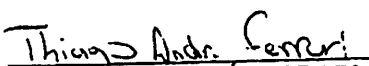
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 25 de agosto de 2017.


ANACLETO FERRARI


GABRIELA VITORIA FERRARI


ILIZENI INES VOLTOLI FERRARI


THIAGO ANDRÉ FERRARI
(Cedente)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 09:48:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27033009191208520918-1 27033009191208520918-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b7362cc3ada2ae2a6f723545ad238c37bdb6cb24dbf1c1563a42d216b67b15f25220c77af02f8ad8561b150d93000dfff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

PROCURAÇÃO

Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Divorciado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Francisco Ferrari, 86, Fundo Canoas, CEP 89.163-557, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia o Sr. Jordi Sardenha Custodio, CPF: 084.892.599-84 e RG: 5888433 outorgando-lhe poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato. E por ser expressão de verdade firmo à presente convalidando-a até 30 de Junho de 2020.

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Câmara de Rio do Sul

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554
Rio do Sul - SC

RECONHECIMENTO - 619618
Reconhecimento assinado por AUTENTICAÇÃO
1) MAICON CORDOVA PEREIRA

Rio do Sul, 28 de novembro de 2019
Em Teste da verdade

JOSIANE PEREIRA GORAL - Escrevente Notarial
Empenhamento R\$ 126 + selo R\$ 196 -- Total R\$ 322 Selo Digital de
Fiscalização - Selo normal FQP94338-R781
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Impresso por JOSIANE

- ☐ Maria Zélia Della Giustina - Taberna
☐ Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Taberna de Substituição

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 22 de Novembro de 2019



FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br

www.altermed.com.br

f /Altermed

05/12/2019

<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/27032711190805250646>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/12/2019 16:52:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1401359

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/11/2020 08:07:32 (hora local)

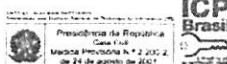
¹Código de Autenticação Digital: 27032711190805250646-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f94f057f2d69fe6bc05bc7fafb1c196401bfc479bd178aa2a900853815c497e28cb22734d90982d6654220c77af02f8ad8561b150e93000d5f144499ff20bb45f17e5e53cbb5aeeeee1





prefeitura municipal de cornelio procopio procopio <licitacaopmcp@gmail.com>

CORNÉLIO PROCÓPIO PE 070/2020 - Impugnação

2 mensagens

Thaís Kruckiewicz | Altermed Mat Med Hosp Ltda. <licitacoes4@altermed.com.br>
Para: licitacaopmcp@gmail.com

11 de junho de 2020 14:52

Prezados,

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, por seu procurador devidamente constituído,

Vem perante Vossa Senhoria, consoante ao ato convocatório, para apresentar Impugnação referente ao Pregão Eletrônico 070/2020 nos termos do Decreto nº 10.024/2019 definiu, no seu art. 24, que o seu oferecimento deve ser realizado até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

- Lembrando que o prazo para resposta é de 2 (dois) dias, conforme prevê e determina o Art.24, § 1º, do Decreto 10.024/2019.

Segue anexo cópia da Impugnação + Procuração + Contrato Social.

Favor acusar recebimento!

Cordialmente.

--

THAIS KRUCKIEWICZ

LICITAÇÕES

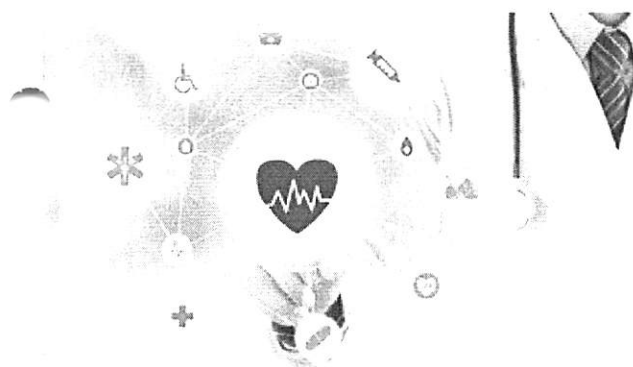
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 3520-9000

Fax: +55 47 3520-9004

E-mail: licitacoes4@altermed.com.br

/Altermed

@altermedltda

www.altermed.com.br

+55 (47) 3520-9000



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

3 anexos

ALTERMED - Procuração - Maicon Cordova Pereira.pdf
1263K **Contrato Social.pdf**
4333K



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

000110

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 070/2020

Tendo vista a impugnação interposta tempestivamente pela empresa ALTERMED, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, requerendo a alteração do instrumento convocatório, com a inclusão da AFE DE PRODUTOS PARA SAÚDE.

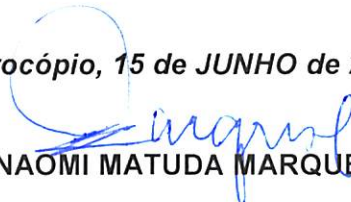
Analizando as considerações da impugnante e considerando a conveniência e oportunidade para Administração, com a premissa de ampliar o processo de disputa, obtenção de melhores preços ao erário bem como **resguardando a segurança dos serviços e a qualidade dos produtos ofertados, entendemos ser PROCEDENTE a presente impugnação.**

Desta forma, o Edital será retificado, incluindo as solicitações da impugnante, no item DA HABILITAÇÃO.

Informamos ainda que será reaberto o prazo para cadastramento das propostas, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Cornélio Procópio, 15 de JUNHO de 2020.


MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 070/2020

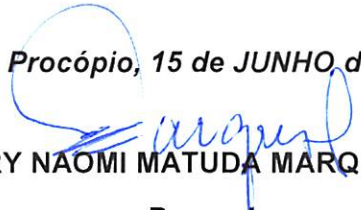
Tendo vista a impugnação interposta tempestivamente pela empresa ALTERMED, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, requerendo a alteração do instrumento convocatório, com a inclusão da AFE DE PRODUTOS PARA SAÚDE.

Analizando as considerações da impugnante e considerando a conveniência e oportunidade para Administração, com a premissa de ampliar o processo de disputa, obtenção de melhores preços ao erário bem como resguardando a segurança dos serviços e a qualidade dos produtos ofertados, entendemos ser **IMPROCEDENTE** a presente IMPUGNAÇÃO, visto que fora emitida a RDC 379/2020 pela ANVISA, simplificando para fabricação, importação e aquisição de produtos médicos prioritários para o uso em serviço de saúde.

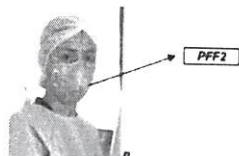
Desta forma, os fabricantes e importadores de EPIS e outros produtos estão, em caráter temporário e excepcional dispensados de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e da notificação das atividades da ANVISA, bem como outras autorizações sanitárias.

Atenciosamente,

Cornélio Procopio, 15 de JUNHO de 2020.


MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira



2- Os respiradores descartáveis podem ser reaproveitados?

A Agência orientou, por meio da Nota Técnica 2/2020 (<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+T%C3%A9cnica+respiradores/c14b21ab-fab7-498b-bfe3-e576ed2b1e67>), que as indústrias de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos e saneantes façam uso racional de respiradores descartáveis para, quando possível, doar as unidades excedentes aos serviços de saúde. O documento se refere aos respiradores do tipo PFF2 ou superiores. A medida faz parte das ações de enfrentamento à pandemia. Resumidamente, a recomendação é que os respiradores sejam reutilizados pelo mesmo funcionário desde que mantenham sua integridade estrutural e funcional e que o filtro não esteja sujo ou danificado. Esta orientação, no entanto, não é válida para os profissionais de saúde que estão sujeitos a risco biológico em instituições de saúde. De forma a racionalizar o uso, a Nota Técnica 4/2020 (<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>) recomenda o uso estendido do EPI.

3- A racionalização dos respiradores descartáveis não vai comprometer a saúde dos trabalhadores das indústrias?

Sim, desde que as recomendações sejam cumpridas à risca. Ou seja, o respirador deve ser usado pelo mesmo funcionário e, ao menor sinal de que a peça não conserva mais sua integridade ou apresenta problemas no filtro, deve ser descartada. Essa racionalização inteligente nas fábricas não representará danos aos trabalhadores ou aos produtos fabricados.

4- Qual é a orientação para maior aproveitamento das máscaras N95 ou equivalentes pelos profissionais de saúde?

A orientação é que os profissionais de saúde utilizem as máscaras N95 ou equivalentes por um período maior que o indicado pelos fabricantes, desde que estejam integras, limpas e secas. A Anvisa, no entanto, não recomenda o uso de máscaras vencidas, mas indica o uso além do prazo de validade designado pelo fabricante. Isso porque muitos desses produtos têm sinalização de descarte a cada uso. Indicação, definida juntamente com representantes de associações de profissionais da área de controle de infecções e do Ministério da Saúde, é necessária devido aos estoques baixos em todo o país. Outras informações podem ser encontradas na Nota Técnica 4/2020 (<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA-TUAB598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>). É importante ressaltar a necessidade do uso racional de EPI nos serviços de saúde, pois trata-se de um recurso finito e imprescindível para a segurança aos profissionais durante a assistência à saúde.

5- Não é possível criar mecanismos para agilizar a fabricação e a importação de dispositivos médicos importantes para o enfrentamento da pandemia?

É possível e a Anvisa já tomou essas providências. Em março, foram simplificados os requisitos para fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos prioritários para uso em serviços de saúde. Em abril, a norma foi atualizada. De acordo com as novas regras, os fabricantes e importadores de equipamentos de proteção individual e outros produtos estão, em caráter excepcional e temporário, dispensados de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e da notificação das atividades à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias. Segundo a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 379/2020 (<http://portal.anvisa.gov.br/legislacao/#/visualizar/419667>), a importação de máscaras cirúrgicas, óculos de proteção, protetores faciais, respiradores N95, PFF2 ou equivalentes e vestimentas hospitalares descartáveis, como aventais e capotes impermeáveis e não impermeáveis, passou a ter deferimento automático do licenciamento de importação no Sistema Integrado de Comércio Exterior, o Siscomex.

6- Com a flexibilização dos requisitos de fabricação, como fica a garantia da qualidade desses produtos?

Os fabricantes e os importadores devem cumprir todas as outras obrigações e exigências aplicáveis ao controle de dispositivos médicos, bem como as normas técnicas relacionadas aos produtos. Assim, as empresas deverão realizar controle pós-mercado, ou seja, o monitoramento após a comercialização desses dispositivos. O fabricante ou importador é responsável pela garantia da qualidade e da segurança e da eficácia dos produtos, em conformidade com o regulamento brasileiro.

A vigilância sanitária das esferas municipal, estadual e federal tem cobrado que os fabricantes apresentem laudos que comprovem o atendimento dos parâmetros técnicos definidos na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 379/2020 (<http://portal.anvisa.gov.br/legislacao/#/visualizar/419667>). Mas os hospitais e secretarias de saúde, antes de concluírem a compra dos produtos, devem cobrar em seus processos de compra, os laudos técnicos que garantem o cumprimento de todos os requisitos.

A Anvisa flexibilizou, excepcionalmente, as regras administrativas para quem deseja fabricar dispositivos médicos utilizados no combate à Covid-19, mas não abriu mão do rigor técnico. Além disso, no caso de novos fabricantes, estão mantidas as ações de inspeção e fiscalização. Os profissionais de saúde podem apontar problemas de baixa qualidade nas máscaras no site da Anvisa, por meio da Ouvidoria, a fim de que os produtos e seus fabricantes sejam investigados.

7- Há muitos produtos importados entrando no mercado. Como posso saber se um respirador N95 ou PFF2 que desejo comprar para o hospital atende às normas?

Os hospitais e secretarias de saúde, antes de concluírem a compra, devem cobrar, em seus processos de compra, os laudos técnicos que garantem o cumprimento de todos os requisitos previstos na ABNT NBR 13698 ou normas técnicas equivalentes de padrão internacional, como a EN149. Em cenários de escassez, é necessário estar atento aos produtos no mercado que não apresentam o desempenho esperado ou anunciado. De acordo com o governo americano, as ocorrências mais comuns são documentos alterados para que os modelos de respirador pareçam cumprir um padrão específico, marcas de certificação e nomes, logotipos e números de modelo dos fabricantes falsificados.

Os pontos a seguir podem ajudar potenciais compradores de respiradores importados:

- Com relação à Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 356/2020 (<http://portal.anvisa.gov.br/legislacao/#/visualizar/416315>), os respiradores devem atender ao disposto na ABNT NBR 13698. Para atendimento dessa norma, alguns itens de verificação de conformidade podem ser realizados por inspeção visual, como os itens 5.2 (materiais), 5.12 (trantes), 7.1, 8, 9 e 10 (marcações no produto, instruções de uso, rotulagem e embalagem).
- O produto deve conter marcações que indiquem lote, fabricante, designação da classificação do filtro. Verifique erros de ortografia e digitação.
- Na embalagem, deve haver a identificação do fabricante, a classe do respirador, pictogramas ou outras instruções de uso sobre armazenamento, data de fabricação e validade.
- As instruções de uso devem ser observadas com relação a possíveis erros de digitação e ortografia, que podem ser indícios de falsificação. Veja também se, além das informações do produto e do fabricante, constam orientações quanto ao uso, manuseio, modo de colocação, realização do teste de verificação da vedação e advertências.
- Quanto ao design do produto, o governo americano tem alertado que, até o momento, nenhum certificado de conformidade foi expedido para máscaras com trantes de fixação ao redor da orelha, e que esta característica compromete a vedação necessária para a adequada filtragem, não havendo nenhuma máscara aprovada com essa característica. Além disso, caso suspeite de falsificação, o governo americano disponibiliza, no site do CDC (Centers for Disease Control and Prevention – Centros para o Controle e a Prevenção de Doenças), imagens de produtos falsificados para auxiliar a sua identificação (<https://www.cdc.gov/niosh/nppt/usernotices/counterfeitResp.html>).
- Quando possível, solicite amostras do produto antes de fazer a compra e realize a verificação de vedação do respirador em alguns profissionais, de forma a assegurar que o produto é capaz de causar uma vedação estanque.



Figura 8 Verificação de vedação pelo teste de pressão positiva: cobrir a PFF com as mãos em concha sem forçar a máscara sobre o rosto e soprar suavemente. Ficar atento a vazamentos eventuais. Se houver vazamentos o respirador está mal colocado ou o tamanho é inadequado. A vedação é considerada satisfatória quando o usuário sentir ligeira pressão dentro da PFF e não conseguir detectar nenhuma fuga de ar na zona de vedação com o rosto.

- Verifique se o fabricante já comercializa ou possui regularização ou certificação em outros países.
- No caso do Brasil, consulte o site do Inmetro (<http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp>). Na busca por produto, selecione "Equipamento de Proteção Individual – Peça semifacial filtrante".

MÁSCARA CIRÚRGICA

O número de partículas infecciosas necessárias para causar uma infecção é frequentemente incerto ou desconhecido para patógenos respiratórios. Além disso, muitas vezes há incerteza sobre a influência de fatores como a duração da exposição e a natureza dos sintomas clínicos na probabilidade de transmissão da infecção de pessoa para pessoa. Desta forma, quando as máscaras faciais forem usadas pelo profissional de saúde em uma área de atendimento ao paciente, o controle da fonte (isto é, oferecer máscaras cirúrgicas para os pacientes sintomáticos) e a manutenção da distância do paciente, quando possível (mais de 1 metro) também são particularmente importantes para reduzir o risco de transmissão.

Assim, as máscaras cirúrgicas devem ser utilizadas para evitar a contaminação do nariz e boca do profissional por gotículas respiratórias, quando este atuar a uma distância inferior a 1 metro do paciente suspeito ou confirmado de infecção pelo SARS-CoV-2.

A máscara cirúrgica deve ser constituída em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir no mínimo uma camada interna e uma camada externa e obrigatoriamente um elemento filtrante. A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos). Além disso, deve ser constituída de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. E o elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%.

Os seguintes cuidados devem ser seguidos quando as máscaras cirúrgicas forem utilizadas:

- Coloque a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e ajuste com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- Enquanto estiver em uso, evite tocar na parte da frente da máscara; Se porventura tocar essa parte, realizar imediatamente a higiene das mãos.

Covid-19: tudo sobre máscaras faciais de proteção

Esclareça suas dúvidas sobre o tema e não se deixe enganar pelas fake news.

por: Ascom/Anvisa

publicado: 12/05/2020 11:56

Última Modificação: 12/05/2020 00:05

Em uma hora para outra, os brasileiros tiveram que se familiarizar com uma série de palavras e conceitos, como pandemia, máscaras faciais e respiradores. Aliás, essa última palavra, muito utilizada para designar os equipamentos mecânicos que auxiliam pacientes com insuficiência respiratória grave infectados pelo novo coronavírus, também designa alguns tipos de máscaras. Neste texto, organizado em formato de perguntas e respostas para facilitar o entendimento, o termo "respirador" sempre se refere à máscara facial de proteção, utilizada para outro fim bastante diverso das máquinas de alto custo que auxiliam os pulmões a inspirar e expirar quando o paciente não consegue realizar esses movimentos sozinho.

• Para que servem as máscaras?

Existem vários tipos de máscaras para diferentes finalidades. Algumas delas são utilizadas para proteção respiratória do trabalhador diante de possíveis contaminações que podem provocar danos à saúde, como os respiradores para trabalhadores na construção civil e os respiradores do tipo N95, que são utilizados por profissionais de saúde. Outras máscaras têm como função principal proteger o paciente ou manter o ambiente estéril (livre de microrganismos ou no qual eles não podem se reproduzir), como as máscaras cirúrgicas e outros respiradores. Cada atividade exige um tipo apropriado de máscara.

• Quais tipos de máscaras têm sido utilizadas pela população e pelos profissionais de saúde?

Diversas espécies de máscaras estão sendo usadas nesse momento de pandemia. Para melhor compreensão, podemos dividi-las em três: máscaras de proteção de uso não profissional, máscaras cirúrgicas e equipamentos de proteção respiratória (também chamados de respiradores).

• O que são as máscaras de proteção de uso não profissional?

São aquelas confeccionadas artesanalmente com tecidos como algodão, tricoline, entre outros, e utilizadas para cobrir o nariz e a boca em espaços públicos durante a pandemia. Essas máscaras atuam como barreiras físicas, reduzindo a propagação do vírus e, consequentemente, o risco de infecções. Diferentemente das máscaras de uso profissional, essas máscaras comuns não possuem um "elemento filtrante", mas a sua utilização é uma importante medida de saúde pública que as pessoas devem adotar no combate à Covid-19, além do distanciamento social e da limpeza frequente das mãos. As máscaras de proteção de uso não profissional se destinam à população em geral. Em caso de dúvidas sobre confecção, contra-indicação, tipos de tecido, forma de uso, acesse o documento [Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional](http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-d5e1c5a10f7) (<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-d5e1c5a10f7>), elaborado pela Anvisa. É importante ressaltar que as máscaras cirúrgicas e os respiradores N-95 devem ser reservados aos profissionais de saúde.

• Existe alguma orientação da Anvisa sobre a confecção e o uso de máscaras caseiras ou artesanais?

Sim. O documento [Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional](http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-d5e1c5a10f7) (<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-d5e1c5a10f7>) reúne informações sobre o tipo de tecido que pode ser usado, os procedimentos para produção das máscaras, os cuidados e a forma adequada de uso. Além disso, ele também faz advertências sobre o manejo e as dicas de limpeza e descarte, bem como outras medidas preventivas contra o novo coronavírus.

• Quais as principais recomendações com relação ao uso das máscaras caseiras ou artesanais?

É importante lembrar que a máscara é de uso individual e, portanto, não deve ser compartilhada. Além disso, ela deve ser usada por um período de poucas horas, quando, de fato, houver necessidade de sair de casa, e sempre respeitando-se a distância entre as pessoas. Também não devem ser manipuladas enquanto a pessoa estiver na rua e, antes de serem retiradas, é preciso lavar as mãos. É importante lembrar que o novo coronavírus é disseminado por gotículas suspensas no ar quando as pessoas infectadas conversam, tosse ou espirram. As máscaras não profissionais diminuem o risco de contaminação.

• O que são as máscaras cirúrgicas?

São máscaras faciais confeccionadas em não tecido de uso médico-hospitalar, que devem possuir uma manta filtrante que assegure a sua eficácia em filtrar microrganismos e reter gotículas, devendo ser testadas e aprovadas conforme a norma ABNT NBR 15052. De acordo com a Nota Técnica 4/2020 (<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GV/IMS-IGTES-ANVISA-ATUALIZADA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>) da Anvisa, a máscara cirúrgica deve ser usada apenas por pacientes com sintomas de infecção respiratória (como febre, tosse, dificuldade para respirar) e por profissionais de saúde e de apoio que prestam assistência a menos de um metro do paciente suspeito ou caso confirmado.

• O que são os equipamentos de proteção respiratória ou respiradores?

Os respiradores são equipamentos de proteção individual (EPIs) que cobrem o nariz e a boca, proporcionando uma vedação adequada sobre a face do usuário. Possuem um filtro eficiente para reduzir a exposição respiratória a contaminantes químicos ou biológicos a que o profissional é submetido em seu trabalho. Há inúmeros tipos de respiradores, de acordo com o risco e a atividade. Os respiradores descartáveis apresentam vida útil relativamente curta e são conhecidos pela sigla PFF, de Peça Semifacial Filtrante. Os respiradores de baixa manutenção são reutilizáveis, têm filtros especiais para exposição e costumam ser mais duráveis.

Os respiradores, além de reter gotículas, protegem contra aerossóis contendo vírus, bactérias e fungos, a depender de sua classificação. Em ambiente hospitalar, para proteção contra aerossóis contendo agentes biológicos, o respirador deve ter um filtro com aprovação mínima PFF2/P2 ou N95. Respiradores com classificação PFF2 seguem as normas brasileiras ABNT/NBR 13698:2011 e ABNT/NBR 3697:2011 e europeia e apresentam eficiência mínima de filtração de 94%. Já os respiradores N95 seguem a norma americana e apresentam eficiência mínima de filtração de 95%.

Os equipamentos de proteção respiratória que, apesar de não serem de uso comum por profissionais de saúde, atendem os requisitos de desempenho, como os equipamentos de proteção facial coletiva. Em lojas de material de construção civil é possível encontrar alguns respiradores PFF1 que, apesar de não serem adequados para uso por parte dos profissionais de saúde, podem ser úteis para a população em geral, uma vez que limitam a propagação de gotículas. Para saber mais sobre o tema, acesse a Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde (<http://www2.ebserh.gov.br/documents/214604/816023/Cartilha+de+Prote%C3%A7%C3%A3o+Respirat%C3%B3ria+contra+Agentes+Biol%C3%B3gicos+para+Trabalhadores+de+Sa%C3%BAde.pdf/58070e2-4ec5-aa96-743d142642f1>).

• Qual a diferença entre gotículas e aerossóis?

As gotículas têm tamanho maior que 5 µm (micrômetros). Cada micrômetro equivale à milionésima parte do metro. Elas podem atingir a via respiratória alta, ou seja, a mucosa das fossas nasais e a mucosa da cavidade bucal. Nos aerossóis, as partículas são menores e permanecem suspensas no ar por longos períodos. Quando inaladas, podem penetrar mais profundamente no trato respiratório. Existem doenças de transmissão respiratória por gotículas e por aerossóis que requerem modos diferentes de proteção.

• O que distingue, basicamente, a máscara de proteção de uso não profissional das demais?

A máscara de proteção de uso não profissional é um protetor que pode ser confeccionado artesanalmente, em tecido comum, mas que não possui um elemento filtrante. Deve ser utilizada por pessoas comuns durante a pandemia, para reduzir a disseminação da Covid-19. Entretanto, não deve ser utilizada por profissionais de saúde durante a realização de procedimentos. As máscaras cirúrgicas e os respiradores utilizados por profissionais de saúde são considerados produtos para a saúde, devendo atender normas técnicas e sanitárias em relação aos processos de fabricação, distribuição, comercialização e uso.

0- Quais as principais diferenças entre a máscara cirúrgica e o respirador N95/com filtro PFF2/P2?

A finalidade principal da máscara cirúrgica é impedir ou dificultar a propagação de gotículas e o contágio por meio de microrganismos, tanto do profissional de saúde para o paciente, quanto do paciente para o profissional de saúde. A máscara cirúrgica é indicada para proteger o trabalhador da saúde de infecções por gotículas transmitidas a curta distância e pela projeção de sangue ou outros fluidos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. O respirador N95/com filtro PFF2/P2 retém gotículas e é feito para proteger o trabalhador contra aerossóis contendo vírus, bactérias e fungos. Embora também uma vedação adequada, a máscara cirúrgica não protege adequadamente o profissional de microrganismos transmitidos por aerossóis porque não possui um elemento filtrante.

1- Como diferenciar um respirador descartável de um respirador reutilizável?

O respirador descartável (peça semifacial filtrante) trata-se de uma peça única, em que o filtro está embutido. Esse tipo de respirador apresenta vida útil relativamente curta. Já o respirador reutilizável, ou de baixa manutenção, tem filtro especial que deve ser descartado e substituído. Sua estrutura é fabricada para ser reutilizada.

(https://www.cdc.gov/niosh/nppt/topics/respirators/disp_personal.html).

000115

- Solicite os laudos de atendimento da norma ABNT NBR 13698 ou equivalente, em especial do teste de eficiência de filtração. Você pode verificar se algum órgão de governo nacional ou internacional fez avaliações sobre isso. O NIOSH (National Institute for Occupational Safety and Health – Instituto Nacional de Segurança e Saúde Ocupacional), que integra o CDC, disponibilizou os resultados de avaliação de eficiência de filtração para modelos de alguns fabricantes internacionais que, apesar de não serem aprovados ordinariamente para a comercialização no mercado americano, estão sujeitos a uma autorização emergencial. Você pode verificar o resultado dos laudos aqui (<https://www.cdc.gov/niosh/nppt/respirators/testing/NonNIOSHresults.html>).

Algumas instituições de ensino e pesquisa, como laboratórios de universidades, têm realizado ensaios independentes sobre máscaras recebidas que podem indicar possíveis não conformidades no processo de fabricação das máscaras N95 ou PFF2. Caso você verifique elementos que levem à conclusão de que uma máscara não cumpre os requisitos ou é falsificada, apresente sua denúncia à Ouvidoria da Anvisa por meio de formulário eletrônico (<https://www10.anvisa.gov.br/ouvidoria/CadastroProcedimentoInternetACT.do?metodo=inicio>) com o máximo de informações (sobre procluto, fornecedor e fabricante, bem como fotos e laudos), de modo que possa ser realizada a avaliação.

covid-19 (http://portal.anvisa.gov.br/noticias?p_p_id=101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU&p_p_lifecycle=0&p_p_state=pop_up&p_p_mode=view&p_r_p_564233524_tag=covid-19) equipamentos de proteção individual
(http://portal.anvisa.gov.br/noticias?p_p_id=101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU&p_p_lifecycle=0&p_p_state=pop_up&p_p_mode=view&p_r_p_564233524_tag=equipamentos+de+prote%C3%A7%C3%A3o+individual) máscaras
(http://portal.anvisa.gov.br/noticias?p_p_id=101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU&p_p_lifecycle=0&p_p_state=pop_up&p_p_mode=view&p_r_p_564233524_tag=m%C3%A1scaras) novo coronavírus (http://portal.anvisa.gov.br/noticias?p_p_id=101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU&p_p_lifecycle=0&p_p_state=pop_up&p_p_mode=view&p_r_p_564233524_tag=novo+coronav%C3%ADrus)



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020

(Publicada no DOU extra nº 82 - B, de 30 de abril de 2020)

Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III, e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 28 de abril de 2020, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º A fabricação, importação e aquisição de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

§ 1º A importação dos produtos descritos no caput terá o deferimento automático do licenciamento de importação no SISCOMEX.

§ 2º O deferimento automático do licenciamento de importação no SISCOMEX independe da realização de qualquer outra análise técnica ou procedimental, conforme previsto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§ 3º O deferimento automático do licenciamento de importação no SISCOMEX não impede que a autoridade sanitária, a qualquer tempo, motivada por critérios tecnicamente justificados ou indícios de irregularidade, determine que se proceda à fiscalização pertinente ao caso.

§ 4º Não será exigida autorização de funcionamento emitida pela Anvisa quando a empresa importar os produtos previstos no caput.

§ 5º Os produtos previstos no caput podem ser importados de quaisquer países, desde que a importadora garanta a procedência, a qualidade, segurança e a sua eficácia.

Art. 3º A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exime:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados e importados em conformidade com esta Resolução.

§ 1º Os produtos fabricados ou importados nos termos desta Resolução estão sujeitos ao monitoramento analítico da qualidade por parte da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária - RNLVISA.

§ 2º As empresas devem garantir a rastreabilidade dos produtos fabricados ou importados e permitir a identificação dos responsáveis pela comercialização.

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Não Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não), de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§ 2º A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3º O Não tecido utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) 95%.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido de uso odonto-médico- hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem ser fabricados em materiais impermeáveis.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente, e preferencialmente possuir dimensões de espessura de 0,5mm, largura de 240 mm e altura de 240mm.

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na

peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min; e III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, ou equivalente ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

III - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ABNT NBR ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m2.

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m2 e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE)³99%.

§ 6º Vestimentas do tipo macacão devem ser impermeáveis e conter capuz, elásticos nos punhos e tornozelos, além de costuras seladas.

Art. 9º Fica permitida a importação e aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1º Para a importação de produtos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), previstos no caput, o importador deverá anexar, no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior, Termo de Responsabilidade estabelecido no Anexo I desta Resolução, assinado pelo responsável legal.

§ 2º A empresa importadora deve possuir autorização de funcionamento pela Anvisa para a atividade de importar correlatos.

§ 3º A análise e anuência do processo de importação dos produtos descritos no caput não requer avaliação técnica ou documental prevista na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008, ficando restrita à verificação da Autorização de Funcionamento de Empresa.

§ 4º É vedada a importação de produtos regularizados na Anvisa sem a devida Declaração da pessoa jurídica detentora da regularização do produto junto à Anvisa autorizando a importação, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008.

§ 5º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 6º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§ 7º Os responsáveis pelas importações de kits para diagnóstico nos termos do caput devem enviar em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do desembaraço da carga, uma amostra de, no mínimo, 100 unidades de cada lote importado para análise do Instituto Nacional de Controle de Qualidade - INCQS.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º As importações com fins de doação, ficam dispensadas, de forma excepcional e temporária, de Autorização de Funcionamento de Empresa.

§ 2º Quando os produtos previstos no caput não atenderem ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa.

§ 3º A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 4º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 5º Para fins de doação dos dispositivos médicos previstos no caput é permitida a importação com rótulo e instruções de uso em inglês ou espanhol, quando acompanhada de termo de compromisso, firmado pelo responsável pelo serviço de saúde que receberá a doação, no sentido de assegurar que o produto somente será exposto ao uso após a tradução e disponibilização das instruções de uso em fiel concordância com o documento original e legislação vigente.

Art. 11. O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 12. A Anvisa poderá convocar empresas a fornecerem informações sobre produtos fabricados, importados e adquiridos nos termos desta Resolução.

Art. 13. É dever do importador observar e cumprir as disposições legais, inclusive quanto à exclusividade da destinação das mercadorias, bem como estar ciente das penalidades as quais ficará sujeito, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Parágrafo único. O importador deverá comprovar e assegurar a sensibilidade e especificidade dos produtos diagnósticos in vitro da COVID-19 não regularizados junto à Anvisa.

Art. 14. Ficam assegurados os pedidos de importação realizados durante a vigência e nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada nº 356, de 23 de março de 2020.

Art. 15. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, enquanto reconhecida pelo Ministério da Saúde emergência de saúde pública relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente Substituto



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

ANEXO I

Termo de Responsabilidade

A empresa....., CNPJ nº....., declara que o(s) produto(s) contemplado(s) no Licenciamento de Importação nº..... e abaixo listado(s) é(são) devidamente regularizado(s) e comercializado(s) em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF) e essencial(is) às ações de combate à Covid-19. declara ainda que, neste momento, há indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa para a devida aquisição, comercialização e distribuição no mercado.

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Número da regularização IMDRF ou autorização equivalente	País membro	Fabricante	Lote

Afirma que, para a comprovação da regularização IMDRF, o(s) seguinte(s) documento(s) foi(ram) anexado(s) no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior:

- () comprovante de registro
- () certificado de livre comércio
- () declaração CE de conformidade
- () outro _____

A empresa, nas pessoas de seus responsáveis legal e técnico, assegura e se responsabiliza pela veracidade e pela fidedignidade das informações aqui prestadas, estando ciente que é a responsável pelo produto(s) importado(s), assegurando que seja(m) adequado(s) aos fins a que se destina(m), cumpre(m) com os requisitos e não coloca(m) os pacientes e os profissionais de saúde em risco por se apresentar(em) dentro do parâmetros

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

da qualidade, eficácia e segurança. Estamos cientes e assumimos o compromisso de observar rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação sanitária e que inconsistências das informações aqui prestadas podem ocasionar no recolhimento de lotes, suspensão de fabricação e/ou comercialização e demais penalidades nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e suas atualizações, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

Informamos que os produtos acima declarados serão comercializados em território nacional pelas seguintes empresas e responsáveis legais (quando aplicável):

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Empresa	Responsável Legal

Esta declaração tem validade exclusiva para um único licenciamento de importação.

 Impugnação.pdf
1229K

prefeitura municipal de cornelio procopio procopio <licitacaopmcp@gmail.com>
Para: "Thaís Kruczkiewicz| Altermed Mat Med Hosp Ltda." <licitacoes4@altermed.com.br>

15 de junho de 2020 08:06

Bom dia,

RECEBIDO.

Att.

Lucilia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Departamento de Licitação.

licitacaopmcp@gmail.com

Fone: 043-3520-8013 ou 3520-8007



prefeitura municipal de cornelio procopio procopio <licitacaopmcp@gmail.com>

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

1 mensagem

prefeitura municipal de cornelio procopio procopio <licitacaopmcp@gmail.com>
Para: Thayse Ferrari | Altermed Mat Méd Hosp Ltda <licitacoes@altermed.com.br>

16 de junho de 2020 08:47

PREZADA

REANALISANDO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO JUNTAMENTE COM DEPARTAMENTO JURÍDICO E REALIZANDO BUSCAS SOBRE ASSUNTO, FOI LOCALIZADO INFORMAÇÕES RECENTES EMITIDAS PELA ANVISA DISPENSANDO TEMPORARIAMENTE AFE E OUTRAS AUTORIZAÇÕES SANITÁRIAS, (RDC 379/2020), PORTANTO SEGUE ANEXA A RESPOSTA VÁLIDA DA IMPUGNAÇÃO.

FAVOR DESCONSIDERAR O EMAIL ANTERIORMENTE ENVIADO.

--

Departamento de Licitação.*licitacaopmcp@gmail.com***Fone: 043-3520-8013 ou 3520-8007****RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 070-20 - ATUALIZADA.pdf**

254K

	PREGÃO Nº 070/2020 Forma Eletrônica
	Processo de Licitação: 132/2020 Data do Processo: 08/06/2020

ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Município de Cornélio Procópio, torna público que está alterando o objeto do Edital, sob nº 070/2020, conforme segue:

O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1, passa a ter o seguinte teor:

ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO: Registrar preços de equipamentos de proteção individual – EPI, para enfrentamento da pandemia Covid 19, para futuras aquisições através do Sistema REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ESTIM	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	Avental de vinil com mangas fechamento costal por velcro	80	UN	29,00
2	Avental descartável; 100% polipropileno; tamanho único; manga longa, resistente; uso único,	1000	UN	9,50
3	Máscara cirúrgica descartável, branca, não estéril, fabricada em não tecido, com elástico, tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, 03 (três) pregas horizontais e clipe nasal, impermeável a líquidos, com aproximadamente 18 x 9cm, gramatura 50g/m². Deverão atender e apresentar: Norma ABNT NBR 15052 e Nota Técnica 4/2020 – ANVISA, e laudos pertinentes.	30000	UN	1,95
4	Óculos de proteção/segurança; lentes em policarbonato incolor.	100	UN	5,00
5	Respirador PFF2, com válvula, com Norma ABNT NBR 13698:2011 e 13697:2010 (válvula)	600	UN	10,00
6	Respirador PFF2 N95, sem válvula. Norma ABNT NBR 13698:2011	2200	UN	6,00
7	Sapatilha pro pé, descartável, cor branca, 100 % tecido não tecido; gramatura 20g, tamanho único, uso único, cx.com 100	65	CX	20,00
8	Touca de proteção confeccionada em 100% de polipropileno, com elástico na volta toda por processo automatizado, anatômica, de fácil ajuste, hipoalérgica, pacote com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação. BR 0428620	2000	PCT	19,00

A DATA DE ABERTURA PASSA A SER:

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até 08h58m de 19 de junho de 2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08h59m de 19 de junho de 2020
DISPUTA: A partir 09h00m do dia 19 de junho de 2020
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
 "Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)."
 Assinado de forma digital por MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

NO EDITAL

As demais cláusulas ficam mantidas.

Cornélio Procópio, 15 de junho de 2020.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES – Pregoeira.



REAVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 070/2020- PMCP - FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO Nº 132/2020

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar de equipamentos de proteção individual p/ enfrentamento do Covid 19.

Devido a alterações no Edital a data de abertura passa a ser:

CADASTRO: Até 08h58m do dia 19 de junho de 2020.

ABERTURA: As 08h59m do dia 19 de junho de junho de 2020.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 19 de junho de 2020.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

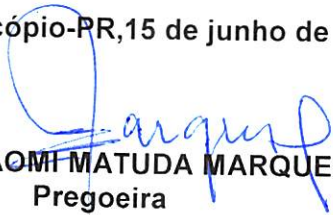
www.cornelioprocopio.pr.gov.br,

<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procopio-PR, 15 de junho de 2020.


MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREGÃO 070 COM ALTERAÇÃO

000129

PREGÃO 070 COM ALTERAÇÃO

PREGO 070 ELETRÔNICO epis- com alterao - COVID PROC 132.zip

File Size: 624.83 kB

Date: 15 Junho 2020

Downloads: 0 x

REAVISO DE EDITAL**PREGÃO Nº 070/2020- PMCP - FORMA ELETRÔNICA****PROCESSO Nº 132/2020****MODALIDADE:** Pregão do tipo menor preço.**OBJETO:** Registrar de equipamentos de proteção individual p/ enfrentamento do Covid 19.

Devido a alterações no Edital a data de abertura passa a ser:

CADASTRO: Até 08h58m do dia 19 de junho de 2020.**ABERTURA:** As 08h59m do dia 19 de junho de junho de 2020.**DISPUTA:** A partir das 09h00m do dia 19 de junho de 2020.**LOCAL:** <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br> (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>)**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.cornelioprocopio.pr.gov.br (.../), <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br> (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>)**INFORMAÇÕES:** (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 15 de junho de 2020.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

[Download](#)

49 Vagem de 1ª qualidade CEASA 1300
KG 9,15 11.895,00

DISPUTA: A partir das 26h00m do dia 19 de junho de 2020.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br,
www.bbmnetlicitacoes.com.br <http://>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 15 de junho de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº055/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, FERAGRO COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 02.357.939/001-33, referente à aquisição de 09 (nove) galões de 10 litros de inseticida biológico, Vectobac (bacillus Thuringiensis), para controle de borrachudos no projeto Ribeirão São Luiz, conforme solicitação do conselho de sanidade Agropecuária – CSA, no valor total de R\$ 12.870,00 (doze mil e oitocentos e setenta reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAGRI. Protocolo nº114680/2020, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 15 de Junho de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 056/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A.(JORNAL FOLHA DE LONDRINA) CNPJ. 77.338.424/0001-95, referente a contratação de serviços de Publicação do Jornal da Folha de Londrina, para publicações de Processos Licitatórios do fornecedor, no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), conforme solicitado pelo Departamento de Licitação.Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procópio, 15 de Junho de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

REAVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 065/2020- PMCP - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 125/2020

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de placas de ruas, de trânsito para as obras de pavimentação asfáltica das Vilas América, Moreira e São Pedro. Recurso SEIL 009/2019.

FORAM REALIZADAS ALTERAÇÕES NO EDITAL, A DATA DE ABERTURA PASSAA SER:

CADASTRO: Até 08h58m do dia 26 de junho de 2020.

ABERTURA: As 08h59m do dia 26 de junho de 2020.

REAVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 070/2020- PMCP - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 132/2020

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar de equipamentos de proteção individual p/ enfrentamento do Covid 19.

Devido a alterações no Edital a data de abertura passa a ser:

CADASTRO: Até 08h58m do dia 19 de junho de 2020.

ABERTURA: As 08h59m do dia 19 de junho de junho de 2020.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 19 de junho de 2020.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br,
www.bbmnetlicitacoes.com.br <http://>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 15 de junho de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

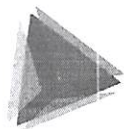
AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 073/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 135/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de serviço de hospedagem para atender pessoas em situação de rua, para prevenção da disseminação do Covid 19.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	70
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	132
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de epis - equipamentos de proteção individual - covid, sistema registro de preços
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	33903000000000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	129.320,00
Data de Lançamento do Edital	08/06/2020
Data Abertura	16/06/2020
NOVA Data Abertura	19/06/2020
Data Cancelamento	
Data Registro	08/06/2020
Data Registro da Retificação	16/06/2020
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Percentual de participação: 0,00	
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades. Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br	



Prefeitura Municipal de
Cornélio Procópio

Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Pregão Eletrônico nº 00070 A/2020

Objeto: Registrar preços de EPIs para enfrentamento da Covid 19

Aos 19 dias do mês de junho do ano de 2020, às 08:59hs, o(a) Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, CNPJ - 76.331.941/0001-70, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Meury Naomi Matuda Marques, com o objetivo de adquirir Registrar preços de EPIs para enfrentamento da Covid 19, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CPF/CNPJ: 05.404.458/0001-20, ME/EPP: Sim
 BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CPF/CNPJ: 14.146.456/0001-79, ME/EPP: Sim
 FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP, CPF/CNPJ: 21.707.794/0001-06, ME/EPP: Sim
 Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp, CPF/CNPJ: 10.633.441/0001-84, ME/EPP: Sim
 J. NARDELI MARIA CIA LTDA, CPF/CNPJ: 03.544.773/0001-27, ME/EPP: Sim
 MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MED E CORR. EIRELI, CPF/CNPJ: 07.396.733/0001-36, ME/EPP: Sim
 S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CPF/CNPJ: 30.888.187/0001-72, ME/EPP: Sim
 PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 19.611.064/0001-57, ME/EPP: Sim
 PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, CPF/CNPJ: 85.515.542/0001-50, ME/EPP: Sim
 LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889, CPF/CNPJ: 36.939.335/0001-17, ME/EPP: Sim
 Pollo Hospitalar Ltda, CPF/CNPJ: 09.204.127/0001-05, ME/EPP: Sim
 PLASTICOS VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ: 28.007.401/0001-92, ME/EPP: Sim
 QUINTINO BORDADOS LTDA EPP, CPF/CNPJ: 04.284.081/0001-50, ME/EPP: Sim
 PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI, CPF/CNPJ: 30.546.510/0001-20, ME/EPP: Sim
 FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI, CPF/CNPJ: 26.648.735/0001-10, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - Avental de vinil com mangas fechamento costal por velcro

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Revogado, **Motivo** PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO PELA ÚNICA PARTICIPANTE.

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO
 CPF/CNPJ: 05.404.458/0001-20
 Data Registro Oferta: 05.404.458/0001-20
 Hora Registro Oferta: 09:14:27
 Valor da Oferta: 28,90
 Marca do Produto: sandra

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 2 - Avental descartável; 100% polipropileno; tamanho único; manga longa, resistente; uso único.

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
CPF/CNPJ:14.146.456/0001-79
Data Registro Oferta:14.146.456/0001-79
Hora Registro Oferta:17:50:35
Valor da Oferta:9,50
Marca do Produto:Belcher

Empresa:FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:21.707.794/0001-06
Data Registro Oferta:21.707.794/0001-06
Hora Registro Oferta:18:27:48
Valor da Oferta:9,50
Marca do Produto:QUALI

Empresa:Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp
CPF/CNPJ:10.633.441/0001-84
Data Registro Oferta:10.633.441/0001-84
Hora Registro Oferta:10:54:15
Valor da Oferta:9,50
Marca do Produto:RMDESC GR20

Empresa:J. NARDELI MARIA CIA LTDA
CPF/CNPJ:03.544.773/0001-27
Data Registro Oferta:03.544.773/0001-27
Hora Registro Oferta:08:31:10
Valor da Oferta:9,50
Marca do Produto:DN Descartaveis

Empresa:MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MED E CORR. EIRELI
CPF/CNPJ:07.396.733/0001-36
Data Registro Oferta:07.396.733/0001-36
Hora Registro Oferta:17:40:25
Valor da Oferta:9,50
Marca do Produto:DESCARBOX

Empresa:S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CPF/CNPJ:30.888.187/0001-72
Data Registro Oferta:30.888.187/0001-72
Hora Registro Oferta:11:33:56
Valor da Oferta:9,50
Marca do Produto:PEROLA

Empresa:PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ:19.611.064/0001-57
Data Registro Oferta:19.611.064/0001-57
Hora Registro Oferta:18:00:04
Valor da Oferta:9,50
Marca do Produto:PREVEMAX RDC356

Empresa:PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME
CPF/CNPJ:85.515.542/0001-50
Data Registro Oferta:85.515.542/0001-50
Hora Registro Oferta:07:06:26
Valor da Oferta:9,20
Marca do Produto:minatto aventti

Empresa:SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO
CPF/CNPJ:05.404.458/0001-20
Data Registro Oferta:05.404.458/0001-20
Hora Registro Oferta:09:18:31

Valor da Oferta:9,20

Marca do Produto:sandra

Empresa:LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889

CPF/CNPJ:36.939.335/0001-17

Data Registro Oferta:36.939.335/0001-17

Hora Registro Oferta:02:04:35

Valor da Oferta:7,80

Marca do Produto:Própria

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:06:32	7,78
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:06:37	7,69
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:06:37	7,65
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	85.515.542/0001-50	19/06/2020	09:06:50	7,79
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:06:55	7,70
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:07:15	7,29
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:07:22	7,60
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:07:32	7,30
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:07:44	7,20
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	05.404.458/0001-20	19/06/2020	09:07:49	7,28
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:07:55	7,25
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:07:55	7,15
Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp	10.633.441/0001-84	19/06/2020	09:08:18	7,90
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:08:20	6,99
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:08:25	6,90
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:08:28	7,10
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:08:41	7,00
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:08:52	6,80
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:08:57	6,95
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:09:12	6,85
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:09:13	6,75
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	05.404.458/0001-20	19/06/2020	09:09:48	6,74
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:09:57	6,73
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:10:02	6,70
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:10:15	6,55
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:10:20	6,60
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:10:25	6,54
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:10:39	6,50
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:11:22	6,45
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:11:27	6,40
BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	14.146.456/0001-79	19/06/2020	09:11:41	8,90
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:11:45	6,44
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:12:01	6,34
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:12:08	6,39
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:12:19	6,35
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:12:21	6,25
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	05.404.458/0001-20	19/06/2020	09:12:24	6,38
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:12:36	6,30
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:12:38	6,24
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:12:40	6,20
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:12:48	6,29
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:12:50	6,18
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:13:02	6,15
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:13:22	6,10
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:13:31	6,05
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:13:34	6,14
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:13:41	6,04
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:13:49	6,13
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:13:55	6,09
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:14:28	6,02
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:14:28	6,00
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:14:38	5,98
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:14:48	5,90
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:14:53	5,99
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:15:10	5,97

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	05.404.458/0001-20	19/06/2020	09:15:24	6,30
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:15:30	5,89
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:15:39	5,80
MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MED E CORR. EIRELI	07.396.733/0001-36	19/06/2020	09:15:52	9,00
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:16:01	5,75
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:16:16	5,74
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:16:30	5,73
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	05.404.458/0001-20	19/06/2020	09:16:41	6,10
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:16:47	5,72
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:16:48	5,70
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:17:00	5,69
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:17:06	5,50
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:17:09	5,60
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:17:19	5,40
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:17:25	5,59
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:17:40	5,49
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:17:55	5,00
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:18:06	4,95
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:18:13	4,94
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	05.404.458/0001-20	19/06/2020	09:18:15	5,40
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:18:48	4,90
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	05.404.458/0001-20	19/06/2020	09:19:16	5,20
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:19:23	4,89
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:19:36	4,85
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:20:23	4,84
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:20:57	4,80
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:21:09	4,79
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:21:45	4,75
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:22:05	4,69
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:22:19	4,65
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:22:28	4,74
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:22:36	4,68
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:23:18	4,64
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:23:26	4,62
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	05.404.458/0001-20	19/06/2020	09:23:39	5,10
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:23:56	4,61
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:24:04	4,60
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:24:52	4,59

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 3 - Máscara cirúrgica descartável, branca, não estéril, fabricada em não tecido, com elástico, tripla ca

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 14.146.456/0001-79

Data Registro Oferta: 14.146.456/0001-79

Hora Registro Oferta: 17:51:00

Valor da Oferta: 1,95

Marca do Produto: Belcher

Empresa: Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp

CPF/CNPJ: 10.633.441/0001-84

Data Registro Oferta: 10.633.441/0001-84

Hora Registro Oferta: 10:55:11

Valor da Oferta: 1,95

Marca do Produto: LOLA

Empresa: J. NARDELI MARIA CIA LTDA

CPF/CNPJ: 03.544.773/0001-27

Data Registro Oferta: 03.544.773/0001-27

Hora Registro Oferta: 08:12:48

Valor da Oferta: 1,95

Marca do Produto:DN Descartaveis

Empresa:Pollo Hospitalar Ltda
CPF/CNPJ:09.204.127/0001-05
Data Registro Oferta:09.204.127/0001-05
Hora Registro Oferta:14:38:35
Valor da Oferta:1,95
Marca do Produto:PH/MÁSCARA TRIPLA

Empresa:MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MED E CORR. EIRELI
CPF/CNPJ:07.396.733/0001-36
Data Registro Oferta:07.396.733/0001-36
Hora Registro Oferta:17:42:10
Valor da Oferta:1,45
Marca do Produto:DOCTOR SHOP - RMS 80937630026

Empresa:S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CPF/CNPJ:30.888.187/0001-72
Data Registro Oferta:30.888.187/0001-72
Hora Registro Oferta:11:34:41
Valor da Oferta:1,95
Marca do Produto:UNIDES

Empresa:PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ:19.611.064/0001-57
Data Registro Oferta:19.611.064/0001-57
Hora Registro Oferta:17:56:58
Valor da Oferta:1,45
Marca do Produto:WORKFLEX RDC356

Empresa:PLASTICOS VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ:28.007.401/0001-92
Data Registro Oferta:28.007.401/0001-92
Hora Registro Oferta:09:00:32
Valor da Oferta:1,94
Marca do Produto:PRÓPRIA

Empresa:QUINTINO BORDADOS LTDA EPP
CPF/CNPJ:04.284.081/0001-50
Data Registro Oferta:04.284.081/0001-50
Hora Registro Oferta:11:50:07
Valor da Oferta:1,95
Marca do Produto:nkf

Empresa:SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO
CPF/CNPJ:05.404.458/0001-20
Data Registro Oferta:05.404.458/0001-20
Hora Registro Oferta:09:21:11
Valor da Oferta:1,85
Marca do Produto:ELISIL VESTIMENTA DE PROTEÇÃO

Empresa:PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇOES EIRELI
CPF/CNPJ:30.546.510/0001-20
Data Registro Oferta:30.546.510/0001-20
Hora Registro Oferta:18:52:36
Valor da Oferta:1,45
Marca do Produto:V.V.

Desclassificação(ões):

Empresa:LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889

COF/CNPJ:36.939.335/0001-17
 Data Registro Oferta:19/06/2020
 Hora Registro Oferta:02:05:35
 Valor da Oferta:1,80
 Marca do Produto:Própria
 Motivo da Desclassificação:Aplicação da regionalidade.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:07:07	1,40
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:07:13	1,39
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:07:14	1,30
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:07:31	1,25
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:07:42	1,20
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	05.404.458/0001-20	19/06/2020	09:08:09	1,18
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:08:30	1,19
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:08:34	1,14
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:08:35	1,43
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:08:43	1,15
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:08:56	1,13
Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp	10.633.441/0001-84	19/06/2020	09:09:07	1,70
PLASTICOS VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.007.401/0001-92	19/06/2020	09:09:17	1,09
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:09:29	1,08
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:09:35	1,10
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:09:44	0,99
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:09:55	1,00
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:10:04	0,95
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:10:40	0,94
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:11:42	0,92
PLASTICOS VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.007.401/0001-92	19/06/2020	09:11:44	0,91
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:12:03	0,88
BEICHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	14.146.456/0001-79	19/06/2020	09:12:03	1,50
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:12:19	0,89
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:12:39	0,80
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:12:43	0,85
PLASTICOS VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.007.401/0001-92	19/06/2020	09:13:15	0,79
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:13:40	0,78
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:13:42	0,75
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:15:01	0,72
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:15:03	0,74
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:15:17	0,73
PLASTICOS VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.007.401/0001-92	19/06/2020	09:15:28	0,71
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:15:45	0,70
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:16:12	0,69
PLASTICOS VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.007.401/0001-92	19/06/2020	09:16:27	0,66
PLASTICOS VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.007.401/0001-92	19/06/2020	09:16:29	0,68
MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MED E CORR. EIRELI	07.396.733/0001-36	19/06/2020	09:16:32	0,99
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:16:36	0,67
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:17:11	0,65
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:20:41	0,64
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:21:18	0,63
QUINTINO BORDADOS LTDA EPP	04.284.081/0001-50	19/06/2020	09:22:19	1,10
QUINTINO BORDADOS LTDA EPP	04.284.081/0001-50	19/06/2020	09:26:40	0,95

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 4 - Óculos de proteção/segurança; lentes em policarbonato incolor.

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ:19.611.064/0001-57

Data Registro Oferta:19.611.064/0001-57

Hora Registro Oferta:17:57:11

Valor da Oferta:5,00
 Marca do Produto:POLIFER C.A 34082

Desclassificação(ões):
 Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 5 - Respirador PFF2 , com válvula

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI

CPF/CNPJ:26.648.735/0001-10

Data Registro Oferta:26.648.735/0001-10

Hora Registro Oferta:22:08:11

Valor da Oferta:10,00

Marca do Produto:alliance

Empresa:PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ:19.611.064/0001-57

Data Registro Oferta:19.611.064/0001-57

Hora Registro Oferta:17:57:43

Valor da Oferta:10,00

Marca do Produto:KSN CA 10578

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:12:51	9,50
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:13:41	9,49
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:14:14	9,00
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:14:53	8,99
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:15:24	8,50
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:16:41	8,00
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:16:45	8,49
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:17:54	7,99
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:18:18	7,50
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:18:59	7,49
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:19:13	7,30
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:19:45	7,20
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:20:01	7,29
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:20:53	7,19
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:21:10	7,10
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:21:20	7,09
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:21:54	7,00
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:22:49	6,90
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:23:01	6,89
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:23:05	6,99
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:23:13	6,80
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:23:27	6,79
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:24:01	6,75
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:24:10	6,74
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:24:23	6,60
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:25:05	6,59
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:25:53	6,50
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:25:54	6,55
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI				

PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:26:05	6,54
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:26:41	6,49
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:26:51	6,39
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:26:54	6,40
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:27:13	6,00
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:27:56	5,80
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:28:15	5,99
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:28:23	5,70
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:28:37	5,79
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:29:00	5,60
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:29:16	5,69
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:29:27	5,59
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:29:48	5,50
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:30:09	5,45
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:30:25	5,49
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:30:49	5,44
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:30:54	5,35
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:31:26	5,34
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:31:38	5,30
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:31:58	5,20
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:32:14	5,29
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:32:46	5,19
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:33:10	5,15
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:33:25	5,09
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:33:31	5,14
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:33:40	5,10
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:33:59	4,99
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:34:06	5,00
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:34:52	4,90
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:34:59	4,89
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:35:14	4,85
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:35:23	4,80
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:35:40	4,84

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 6 - Respirador PFF2 N95 , sem válvula

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI

CPF/CNPJ:26.648.735/0001-10

Data Registro Oferta:26.648.735/0001-10

Hora Registro Oferta:22:09:50

Valor da Oferta:6,00

Marca do Produto:alliance

Empresa:S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

CPF/CNPJ:30.888.187/0001-72

Data Registro Oferta:30.888.187/0001-72

Hora Registro Oferta:11:35:56

Valor da Oferta:6,00

Marca do Produto:UNI

Empresa:PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ:19.611.064/0001-57

Data Registro Oferta:19.611.064/0001-57

Hora Registro Oferta:17:58:57

Valor da Oferta:6,00

Marca do Produto:CAMPER CA38942

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:08:43	5,99
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:10:02	5,98
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:13:13	5,97
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:13:54	5,96
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:13:55	5,79
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:13:57	5,80
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:14:31	5,78
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:15:31	5,77
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:15:33	5,50
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:15:39	5,49
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:16:23	5,30
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:16:35	5,29
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:16:47	5,28
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:17:34	5,00
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:18:10	4,99
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:18:26	4,80
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:18:52	4,79
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:19:26	4,60
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:19:48	4,59
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:19:57	4,50
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:21:28	4,49
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:21:38	4,40
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:23:00	4,35
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:23:17	4,39
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:23:36	4,34
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:23:46	4,25
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:24:21	4,24
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:24:57	4,15
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:25:33	4,10
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:25:43	4,14
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:26:12	4,05
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:26:24	4,04
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:26:28	4,09
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:27:04	4,00
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:27:20	3,90
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:27:31	3,99
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:28:00	3,89
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:28:38	3,80
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:28:51	3,79
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:29:07	3,70
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:29:23	3,69
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:29:36	3,65
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:29:44	3,64
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:30:43	3,60

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 7 - Sapatilha pro pé, descartável, cor branca, 100 % tecido não tecido ; gramatura 20g, tamanho único,

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 8 - Touca de proteção confeccionada em 100% de polipropileno, com elástico na volta toda por processo au

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp
 CPF/CNPJ: 10.633.441/0001-84
 Data Registro Oferta: 10.633.441/0001-84
 Hora Registro Oferta: 10:56:16
 Valor da Oferta: 19,00
 Marca do Produto: SKY

Empresa: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
 CPF/CNPJ: 30.888.187/0001-72
 Data Registro Oferta: 30.888.187/0001-72
 Hora Registro Oferta: 11:36:33
 Valor da Oferta: 19,00
 Marca do Produto: TALGE

Empresa: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO
 CPF/CNPJ: 05.404.458/0001-20
 Data Registro Oferta: 05.404.458/0001-20
 Hora Registro Oferta: 09:27:33
 Valor da Oferta: 18,80
 Marca do Produto: NOBRE

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp	10.633.441/0001-84	19/06/2020	09:08:51	18,50
Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp	10.633.441/0001-84	19/06/2020	09:09:29	17,99
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:09:42	17,98
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:09:47	18,49
Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp	10.633.441/0001-84	19/06/2020	09:10:21	17,50
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	05.404.458/0001-20	19/06/2020	09:10:53	17,49
Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp	10.633.441/0001-84	19/06/2020	09:11:04	17,40
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:11:36	17,48
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:11:50	17,39
Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp	10.633.441/0001-84	19/06/2020	09:11:57	16,99
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:12:40	16,98
Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp	10.633.441/0001-84	19/06/2020	09:13:46	16,50
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:13:58	16,49

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Número do Lote: 2

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
 CPF/CNPJ: 19.611.064/0001-57
Data Registro Oferta: 19/06/2020
Hora Registro Oferta: 09:24:52
Valor da Oferta: 4,59

Descrição do Produto: Avental descartável; 100% polipropileno; tamanho único; manga longa, resistente; uso único,
Marca: PREVEMAX RDC356

Valor Unitário: 4,59
Quantidade: 1.000,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 3
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: J. NARDELI MARIA CIA LTDA
CPF/CNPJ: 03.544.773/0001-27
Data Registro Oferta: 19/06/2020
Hora Registro Oferta: 09:20:41
Valor da Oferta: 0,64

Descrição do Produto: Máscara cirúrgica descartável, branca, não estéril, fabricada em não tecido, com elástico, tripla
ca

Marca: DN Descartaveis
Valor Unitário: 0,64
Quantidade: 30.000,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 4
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 19.611.064/0001-57
Data Registro Oferta: 18/06/2020
Hora Registro Oferta: 17:57:11
Valor da Oferta: 5,00

Descrição do Produto: Óculos de proteção/segurança; lentes em policarbonato incolor.

Marca: POLIFER C.A 34082
Valor Unitário: 5,00
Quantidade: 100,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 5
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI
CPF/CNPJ: 26.648.735/0001-10
Data Registro Oferta: 19/06/2020
Hora Registro Oferta: 09:35:23
Valor da Oferta: 4,80

Descrição do Produto: Respirador PFF2 , com válvula

Marca: alliance
Valor Unitário: 4,80
Quantidade: 600,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 6
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI
CPF/CNPJ: 26.648.735/0001-10
Data Registro Oferta: 19/06/2020
Hora Registro Oferta: 09:30:43
Valor da Oferta: 3,60

Descrição do Produto: Respirador PFF2 N95 , sem válvula

Marca: alliance
Valor Unitário: 3,60

Quantidade: 2.200,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 8

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

CPF/CNPJ: 30.888.187/0001-72

Data Registro Oferta: 19/06/2020

Hora Registro Oferta: 09:13:58

Valor da Oferta: 16,49

Descrição do Produto: Touca de proteção confeccionada em 100% de polipropileno, com elástico na volta toda por processo au

Marca: TALGE

Valor Unitário: 16,49

Quantidade: 2.000,00

Informação Complementar:

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 10:16hs, do dia 26 de junho de 2020, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Pregoeiro Meury Naomi Matuda Marques



Lote 1. Avenal de vinil com mangas fechamento costal por velcro, Revogado
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	15/06/2020 17:30:01	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	17/06/2020 09:14:27	SISTEMA: Envio da proposta do SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO / Licitante 1 no valor de 28,90
Alteração de Etapa	19/06/2020 08:58:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	19/06/2020 09:05:35	PRÉGOEIRO: BOM DIA A TODOS
Alteração de Etapa	19/06/2020 09:05:41	PRÉGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 00070 A 2020 1
Alteração de Etapa	19/06/2020 09:06:16	PRÉGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da
Mensagem	19/06/2020 09:21:48	PRÉGOEIRO: Depois de encerrada a disputa, os licitantes classificados deverão anexar a proposta readequada bem como documentos de habilitação, na forma e prazo definidos no Edital, retornaremos as 14h30min
Alteração de Etapa	19/06/2020 10:21:39	PRÉGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - Licitante 1
Mensagem	19/06/2020 14:34:49	PRÉGOEIRO: RETORNAREMOS NESTE PREGÃO AS 15H DESTA DATA, 19/06/2020
Alteração de Etapa	19/06/2020 15:00:00	PRÉGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos)
Mensagem	25/06/2020 07:20:57	PRÉGOEIRO: COMUNICADO, CONVIDO OS ENVOJIDOS PARA SEQUENCIA DOS TRABALHOS PARA AS 11H00 DESTA DATA DE 25/06/2020
Mensagem	25/06/2020 15:12:45	PRÉGOEIRO: TENDO EM VISTA NOVAS INCONSISTÊNCIAS NO SISTEMA RETORNAREMOS NESTE PREGÃO AS 9H, PARA FINALIZAÇÃO DO CERTAME
Mensagem	25/06/2020 16:45:00	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO / Licitante 1 - VENHO GENTILMENTE SOLICITAR DESCLASSIFICAÇÃO DO LOTE POR MOTIVO EM DESCONFORME COM A DESCRIÇÃO, ONDE O ITEM COTADO FOI DE SEM MANGAS E O LOTE PEDE COM MANGAS SENDO ASSIM IMPOSSIVEL FORNECER NESTE VALOR, ORG
Mensagem	26/06/2020 09:01:23	PRÉGOEIRO: Bom dia
Revogar o Lote	26/06/2020 09:20:44	PRÉGOEIRO: Lote 1 foi Revogado. Justificativa PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO PELA ÚNICA PARTICIPANTE

Lote 2. Avenal descartável: 100% polipropileno; lamamho único; manga longa, resistente; uso único.. Homologado
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	15/06/2020 17:30:01	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	16/06/2020 10:54:15	SISTEMA: Envio da proposta do Fusão Comercio de Produtos Odontológicos Ltda - LPP - Licitante 1 no valor de 9,50
Envio de Oferta	17/06/2020 09:18:31	SISTEMA: Envio da proposta do SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO / Licitante 2 no valor de 9,20
Envio de Oferta	18/06/2020 11:33:44	SISTEMA: Envio da proposta do BIECHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA / Licitante 3 no valor de 9,50
Envio de Oferta	18/06/2020 11:33:56	SISTEMA: Envio da proposta do S V BRAGA IMPORTADORA EIRELI - Licitante 4 no valor de 9,50
Envio de Oferta	18/06/2020 17:40:25	SISTEMA: Envio da proposta do MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICORR EIRELI - Licitante 5 no valor de 9,50
Envio de Oferta	18/06/2020 17:50:35	SISTEMA: Alteração da proposta do BIECHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - Licitante 3 para o valor 9,50
Envio de Oferta	18/06/2020 17:56:23	SISTEMA: Envio da proposta do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 6 no valor 9,50
Envio de Oferta	18/06/2020 18:00:04	SISTEMA: Alteração da proposta do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 6 para o valor 9,50
Envio de Oferta	18/06/2020 18:27:48	SISTEMA: Envio da proposta do FASITABOR COMERCIAL EIRELI - LPP - Licitante 7 no valor de 9,50
Envio de Oferta	18/06/2020 23:41:28	SISTEMA: Envio da proposta do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 - Licitante 9 no valor de 7,80
Envio de Oferta	19/06/2020 02:04:35	SISTEMA: Alteração da proposta do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 - Licitante 9 para o valor 7,80
Envio de Oferta	19/06/2020 07:06:26	SISTEMA: Envio da proposta do PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME / Licitante 10 no valor de 9,20
Envio de Oferta	19/06/2020 08:31:10	SISTEMA: Envio da proposta do J NARDINI MARIA CIA LTDA - Licitante 11 no valor de 9,50



Prefeitura Municipal de
Cornélio Procopio

Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio

Alteração de Etapa	19/06/2020 08:58:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	19/06/2020 09:05:35	PREGOEIRO: BOM DIA A TODOS
Alteração de Etapa	19/06/2020 09:05:41	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 00070 A/2020/2
Alteração de Etapa	19/06/2020 09:06:02	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:06:32	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 6 no valor de 7,78.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:06:57	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 6 no valor de 7,69.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:06:37	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 7,65
Envio de Oferta	19/06/2020 09:06:50	SISTEMA: Envio de lance do PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME / Licitante 10 no valor de 7,79
Envio de Oferta	19/06/2020 09:06:55	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 / Licitante 9 no valor de 7,70.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:07:15	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 6 no valor de 7,29
Envio de Oferta	19/06/2020 09:07:22	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 / Licitante 9 no valor de 7,60
Envio de Oferta	19/06/2020 09:07:32	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 7,30.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:07:44	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 7,20
Envio de Oferta	19/06/2020 09:07:49	SISTEMA: Envio de lance do SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO / Licitante 2 no valor de 7,28
Envio de Oferta	19/06/2020 09:07:55	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 / Licitante 9 no valor de 7,25.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:07:55	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 / Licitante 9 no valor de 7,15.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:08:18	SISTEMA: Envio de lance do Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp / Licitante 1 no valor de 7,90.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:08:20	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 6 no valor de 6,99.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:08:25	SISTEMA: Envio de lance do S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI / Licitante 4 no valor de 6,90.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:08:28	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 7,10.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:08:41	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 / Licitante 9 no valor de 7,00
Envio de Oferta	19/06/2020 09:08:52	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 6,80.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:08:57	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 6,95.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:09:12	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 / Licitante 9 no valor de 6,85.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:09:13	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 / Licitante 9 no valor de 6,75.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:09:48	SISTEMA: Envio de lance do SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO / Licitante 2 no valor de 6,74.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:09:57	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 6 no valor de 6,73.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:10:02	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 / Licitante 9 no valor de 6,70.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:10:15	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 / Licitante 9 no valor de 6,55.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:10:20	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 6,60.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:10:25	SISTEMA: Envio de lance do S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI / Licitante 4 no valor de 6,54.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:10:39	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 6,50.
Alteração de Situação	19/06/2020 09:11:03	SISTEMA: Iniciado tempo randômico. O pregão encerrará aleatoriamente pelo sistema
Envio de Oferta	19/06/2020 09:11:22	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 / Licitante 9 no valor de 6,45.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:11:27	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 6,40.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:11:41	SISTEMA: Envio de lance do BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA / Licitante 3 no valor de 8,90.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:11:45	SISTEMA: Envio de lance do S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI / Licitante 4 no valor de 6,44.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:12:01	SISTEMA: Envio de lance do S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI / Licitante 4 no valor de 6,34.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:12:08	SISTEMA: Envio de lance do S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI / Licitante 4 no valor de 6,39.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:12:19	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 / Licitante 9 no valor de 6,35.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:12:21	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 / Licitante 9 no valor de 6,25.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:12:24	SISTEMA: Envio de lance do SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO / Licitante 2 no valor de 6,38.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:12:36	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 6,30.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:12:38	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 6 no valor de 6,24.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:12:40	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 6,20.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:12:48	SISTEMA: Envio de lance do S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI / Licitante 4 no valor de 6,29.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:12:50	SISTEMA: Envio de lance do S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI / Licitante 4 no valor de 6,18.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:13:02	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 6,15.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:13:22	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 / Licitante 9 no valor de 6,10.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:13:31	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 6,05.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:13:34	SISTEMA: Envio de lance do S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI / Licitante 4 no valor de 6,14.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:13:41	SISTEMA: Envio de lance do S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI / Licitante 4 no valor de 6,04.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:13:49	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 6 no valor de 6,13.



Prefeitura Municipal de
Cornélio Procopio

Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio

Envio de Oferta	19/06/2020 09:13:55	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 6 no valor de 6,09
Envio de Oferta	19/06/2020 09:14:28	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 - Licitante 9 no valor de 6,02
Envio de Oferta	19/06/2020 09:14:28	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 6,00
Envio de Oferta	19/06/2020 09:14:38	SISTEMA: Envio de lance do S V BRAGA IMPORTADORA EIRELI - Licitante 4 no valor de 5,98
Envio de Oferta	19/06/2020 09:14:48	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 5,90
Envio de Oferta	19/06/2020 09:14:53	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 - Licitante 9 no valor de 5,99
Envio de Oferta	19/06/2020 09:15:10	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 6 no valor de 5,97
Envio de Oferta	19/06/2020 09:15:24	SISTEMA: Envio de lance do SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - Licitante 2 no valor de 6,30
Envio de Oferta	19/06/2020 09:15:30	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 - Licitante 9 no valor de 5,89
Envio de Oferta	19/06/2020 09:15:39	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 5,80
Envio de Oferta	19/06/2020 09:15:52	SISTEMA: Envio de lance do MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MED E CORR EIRELI - Licitante 5 no valor de 9,00
Envio de Oferta	19/06/2020 09:16:01	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 - Licitante 9 no valor de 5,75
Envio de Oferta	19/06/2020 09:16:16	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 6 no valor de 5,74
Envio de Oferta	19/06/2020 09:16:39	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 6 no valor de 5,73
Envio de Oferta	19/06/2020 09:16:41	SISTEMA: Envio de lance do SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - Licitante 2 no valor de 6,10
Envio de Oferta	19/06/2020 09:16:47	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 - Licitante 9 no valor de 5,72
Envio de Oferta	19/06/2020 09:16:48	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 5,70
Envio de Oferta	19/06/2020 09:17:00	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 - Licitante 9 no valor de 5,69
Envio de Oferta	19/06/2020 09:17:06	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 5,50
Envio de Oferta	19/06/2020 09:17:09	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 5,60
Envio de Oferta	19/06/2020 09:17:19	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 5,40
Envio de Oferta	19/06/2020 09:17:25	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 - Licitante 9 no valor de 5,59
Envio de Oferta	19/06/2020 09:17:40	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 6 no valor de 5,49
Envio de Oferta	19/06/2020 09:17:55	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 - Licitante 9 no valor de 5,00
Envio de Oferta	19/06/2020 09:18:06	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 4,95
Envio de Oferta	19/06/2020 09:18:13	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 6 no valor de 4,94
Envio de Oferta	19/06/2020 09:18:15	SISTEMA: Envio de lance do SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - Licitante 2 no valor de 5,40
Envio de Oferta	19/06/2020 09:18:48	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 4,90
Envio de Oferta	19/06/2020 09:19:16	SISTEMA: Envio de lance do SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - Licitante 2 no valor de 5,20
Envio de Oferta	19/06/2020 09:19:23	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 6 no valor de 4,89
Envio de Oferta	19/06/2020 09:19:36	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 4,85
Envio de Oferta	19/06/2020 09:20:23	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 6 no valor de 4,84
Envio de Oferta	19/06/2020 09:20:57	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 4,80
Envio de Oferta	19/06/2020 09:21:09	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 6 no valor de 4,79
Envio de Oferta	19/06/2020 09:21:45	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 4,75
Mensagem	19/06/2020 09:21:48	PREGOEIRO: Depois de encerrada a disputa, os licitantes classificados deverão anexar a proposta readequada bem como documentos de habilitação, na forma e prazo definidos no Edital, retornaremos as 14h30mpm a sequência do certame.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:22:05	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 4,69
Envio de Oferta	19/06/2020 09:22:19	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 4,65
Envio de Oferta	19/06/2020 09:22:28	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 6 no valor de 4,74
Envio de Oferta	19/06/2020 09:22:36	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 6 no valor de 4,68
Envio de Oferta	19/06/2020 09:23:18	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 6 no valor de 4,64
Envio de Oferta	19/06/2020 09:23:26	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 4,62
Envio de Oferta	19/06/2020 09:23:39	SISTEMA: Envio de lance do SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - Licitante 2 no valor de 5,10
Envio de Oferta	19/06/2020 09:23:56	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 6 no valor de 4,61
Envio de Oferta	19/06/2020 09:24:04	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 4,60
Envio de Oferta	19/06/2020 09:24:52	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 6 no valor



Alteração de Etapa	19/06/2020 09:24:57	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	19/06/2020 10:22:25	PRÉGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 6
Mensagem	19/06/2020 14:34:49	PRÉGOEIRO: RETORNARHMOS NESTE PREGÃO AS 15H DESTA DATA, 19/06/2020
Alteração de Etapa	19/06/2020 15:00:20	PRÉGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos
Mensagem	25/06/2020 07:20:57	PRÉGOEIRO: COMUNICADO, CONVIDO OS ENVOIADOS PARA SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS PARA AS 11H00 DESTA DATA DE 25/06/2020
Mensagem	25/06/2020 15:12:45	PRÉGOEIRO: TENDO EM VISTA NOVAS INCONSISTÊNCIAS NO SISTEMA RETORNARHMOS NESTE PREGÃO AS 9H PARA FINALIZAÇÃO DO CERTAME
Mensagem	26/06/2020 09:01:23	PRÉGOEIRO: Bom dia
Mensagem	26/06/2020 09:25:40	PRÉGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	26/06/2020 09:25:40	PRÉGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 6
Adjudicação do Lote	26/06/2020 10:16:14	PRÉGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	26/06/2020 10:16:51	AUTORIZADA/DE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 3. Máscara cirúrgica descartável, branca, não esteril, fabricada em não tecido, com elástico, tripla ca, homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	15/06/2020 18:52:36	SISTEMA: Envio da proposta do PAULO ROBERTO MACEDO DE MATOS CONFECÇÕES EIRELI / Licitante 1 no valor de 1,45
Envio de Oferta	16/06/2020 09:00:32	SISTEMA: Envio da proposta de PLÁSTICOS VILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / Licitante 2 no valor de 1,94
Envio de Oferta	16/06/2020 10:55:11	SISTEMA: Envio da proposta de Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - EPP / Licitante 3 no valor de 1,95
Envio de Oferta	16/06/2020 11:50:07	SISTEMA: Envio da proposta de QUINTINO BORDADOS LTDA EPP / Licitante 4 no valor de 1,95
Envio de Oferta	17/06/2020 09:21:11	SISTEMA: Envio da proposta de SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPPIO / Licitante 5 no valor de 1,85
Envio de Oferta	18/06/2020 11:34:41	SISTEMA: Envio da proposta de S V BRAGA IMPORTADORA EIRELI / Licitante 6 no valor de 1,95
Envio de Oferta	18/06/2020 14:38:35	SISTEMA: Envio da proposta do Polio Hospitalar Ltda / Licitante 7 no valor de 1,95
Envio de Oferta	18/06/2020 17:42:10	SISTEMA: Envio da proposta do MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MED E CORR LIMEI / Licitante 8 no valor de 1,45
Envio de Oferta	18/06/2020 17:51:00	SISTEMA: Envio da proposta do BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA / Licitante 9 no valor de 1,95
Envio de Oferta	18/06/2020 17:56:58	SISTEMA: Envio da proposta do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 10 no valor de 1,45
Envio de Oferta	18/06/2020 19:01:00	SISTEMA: Envio da proposta do J NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 1,95
Envio de Oferta	18/06/2020 23:41:58	SISTEMA: Envio da proposta do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 / Licitante 12 no valor de 1,80
Envio de Oferta	19/06/2020 02:05:35	SISTEMA: Alteração da proposta do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 / Licitante 12 para o valor 1,80
Envio de Oferta	19/06/2020 08:12:48	SISTEMA: Alteração da proposta do J NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 para o valor 1,95
Alteração de Etapa	19/06/2020 08:58:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	19/06/2020 09:05:35	PRÉGOEIRO: BOM DIA A TODOS
Alteração de Etapa	19/06/2020 09:05:40	PRÉGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 00070 A 2020/3
Alteração de Etapa	19/06/2020 09:06:35	PRÉGOEIRO: Etapa de lances iniciada
Envio de Oferta	19/06/2020 09:07:07	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 / Licitante 12 no valor de 1,40
Envio de Oferta	19/06/2020 09:07:13	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 10 no valor de 1,39
Envio de Oferta	19/06/2020 09:07:14	SISTEMA: Envio de lance do J NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 1,30
Envio de Oferta	19/06/2020 09:07:31	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 / Licitante 12 no valor de 1,25
Envio de Oferta	19/06/2020 09:07:42	SISTEMA: Envio de lance do J NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 1,20
Envio de Oferta	19/06/2020 09:08:09	SISTEMA: Envio de lance do SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPPIO / Licitante 5 no valor de 1,18
Envio de Oferta	19/06/2020 09:08:30	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 / Licitante 12 no valor de 1,19
Envio de Oferta	19/06/2020 09:08:34	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 10 no valor de 1,14
Envio de Oferta	19/06/2020 09:08:35	SISTEMA: Envio de lance do S V BRAGA IMPORTADORA EIRELI / Licitante 6 no valor de 1,13
Envio de Oferta	19/06/2020 09:08:43	SISTEMA: Envio de lance do J NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 1,15



Prefeitura Municipal de
Cornélio Procópio

Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Envio de Oferta	19/06/2020 09:08:56	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 - Licitante 12 no valor de 1,13
Envio de Oferta	19/06/2020 09:09:07	SISTEMA: Envio de lance do Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp / Licitante 3 no valor de 1,70
Envio de Oferta	19/06/2020 09:09:17	SISTEMA: Envio de lance do PLASTICOS VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / Licitante 2 no valor de 1,09
Envio de Oferta	19/06/2020 09:09:29	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 - Licitante 12 no valor de 1,08
Envio de Oferta	19/06/2020 09:09:35	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 1,10
Envio de Oferta	19/06/2020 09:09:44	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 - Licitante 12 no valor de 0,99
Envio de Oferta	19/06/2020 09:09:55	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 1,00
Envio de Oferta	19/06/2020 09:10:04	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 0,95
Envio de Oferta	19/06/2020 09:10:40	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 - Licitante 12 no valor de 0,94
Alteração de Situação	19/06/2020 09:11:36	SISTEMA: Iniciado tempo randômico. O pregão encerrará aleatoriamente pelo sistema
Envio de Oferta	19/06/2020 09:11:42	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 0,92
Envio de Oferta	19/06/2020 09:11:44	SISTEMA: Envio de lance do PLASTICOS VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Licitante 2 no valor de 0,91
Envio de Oferta	19/06/2020 09:12:03	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 - Licitante 12 no valor de 0,88
Envio de Oferta	19/06/2020 09:12:03	SISTEMA: Envio de lance do BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - Licitante 9 no valor de 1,50
Envio de Oferta	19/06/2020 09:12:19	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 0,89
Envio de Oferta	19/06/2020 09:12:39	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 - Licitante 12 no valor de 0,80
Envio de Oferta	19/06/2020 09:12:43	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 0,85
Envio de Oferta	19/06/2020 09:13:15	SISTEMA: Envio de lance do PLASTICOS VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Licitante 2 no valor de 0,79
Envio de Oferta	19/06/2020 09:13:29	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 0,78
Envio de Oferta	19/06/2020 09:13:42	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 / Licitante 12 no valor de 0,75
Envio de Oferta	19/06/2020 09:15:01	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 0,72
Envio de Oferta	19/06/2020 09:15:03	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 0,74
Envio de Oferta	19/06/2020 09:15:17	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 - Licitante 12 no valor de 0,73
Envio de Oferta	19/06/2020 09:15:28	SISTEMA: Envio de lance do PLASTICOS VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Licitante 2 no valor de 0,71
Envio de Oferta	19/06/2020 09:15:45	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 - Licitante 12 no valor de 0,70
Envio de Oferta	19/06/2020 09:16:12	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 0,69
Envio de Oferta	19/06/2020 09:16:27	SISTEMA: Envio de lance do PLASTICOS VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Licitante 2 no valor de 0,66
Envio de Oferta	19/06/2020 09:16:29	SISTEMA: Envio de lance do PLASTICOS VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Licitante 2 no valor de 0,68
Envio de Oferta	19/06/2020 09:16:32	SISTEMA: Envio de lance do MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MED E CORR EIRELI - Licitante 8 no valor de 0,99
Envio de Oferta	19/06/2020 09:16:36	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 - Licitante 12 no valor de 0,67
Envio de Oferta	19/06/2020 09:17:11	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 - Licitante 12 no valor de 0,65
Envio de Oferta	19/06/2020 09:20:41	SISTEMA: Envio de lance do J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11 no valor de 0,64
Envio de Oferta	19/06/2020 09:21:18	SISTEMA: Envio de lance do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 - Licitante 12 no valor de 0,63
Mensagem	19/06/2020 09:21:48	PREGOEIRO: Depois de encerrada a disputa, os licitantes classificados deverão anexar a proposta readequada bem como documentos de habilitação, na forma e prazo definidos no Edital, retornaremos as 14h30mpm a sequência do certame
Envio de Oferta	19/06/2020 09:22:19	SISTEMA: Envio de lance do QUINTINO BORDADOS LTDA EPP / Licitante 4 no valor de 1,10
Envio de Oferta	19/06/2020 09:26:40	SISTEMA: Envio de lance do QUINTINO BORDADOS LTDA EPP / Licitante 4 no valor de 0,95
Mensagem	19/06/2020 09:34:28	LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 - Licitante 12 - sr. pregoeiro os lances estão muito tempo sem movimentação
Alteração de Etapa	19/06/2020 09:39:00	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	19/06/2020 10:22:05	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 - Licitante 12
Mensagem	19/06/2020 10:37:13	LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 - Licitante 12 - ok. No aguardo do prazo para juntada da proposta readequada
Mensagem	19/06/2020 11:16:27	PREGOEIRO: Senhor Licitante, favor enviar no email licitacaopmpc@gmail.com as certificações e laudos solicitados no descritivo do objeto, e ainda uma amostra para o endereço da prefeitura em prazo de no máximo 5 dias úteis
Mensagem	19/06/2020 11:17:09	PREGOEIRO: *certificações
Mensagem	19/06/2020 14:34:49	PREGOEIRO: RETORNAREMOS NESTE PREGÃO AS 15H DESTA DATA, 19/06/2020
Mensagem	24/06/2020 16:26:40	LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 - Licitante 12 - A documentação junto com a amostra fora enviada ao endereço
Mensagem	25/06/2020 07:20:57	PREGOEIRO: COMUNICADO: CONVIDO OS ENVOLVIDOS PARA SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS PARA AS 11H00 DESTA DATA DE 25/06/2020
Mensagem	25/06/2020 15:12:45	PREGOEIRO: TENDO EM VISTA NOVAS INCONSISTÊNCIAS NO SISTEMA RETORNAREMOS NESTE LOTE AMANHÃ AS 9H PARA FINALIZAÇÃO DO CERTAME
Mensagem	26/06/2020 09:01:23	PREGOEIRO: Bom dia



Prefeitura Municipal de
Cornélio Procópio

Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Desclassificação do Licitante	26/06/2020 09:02:55	PREGOEIRO: Desclassificação do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 / Licitante 12. Aplicação da regionalidade
Retorno de Etapa	26/06/2020 09:03:52	PREGOEIRO: A licitação retornou para a etapa de Aceitação. Justificativa: aplicação da regionalidade. Sessão do pregão será reiniciada às (09:06:00) do dia (26/06/2020).
Alteração de Etapa	26/06/2020 09:06:33	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote 00070 A/2020.3 foi reiniciado!
Desclassificação do Licitante	26/06/2020 09:06:49	PREGOEIRO: Desclassificação do LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 / Licitante 12: aplicação da regionalidade
Alteração de Etapa	26/06/2020 09:06:55	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11.
Alteração de Etapa	26/06/2020 09:07:02	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	26/06/2020 10:16:05	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	26/06/2020 10:16:05	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11.
Adjudicação do Lote	26/06/2020 10:16:14	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante J. NARDELI MARIA CIA LTDA / Licitante 11. Iniciada a homologação do edital.
Homologação do Edital	26/06/2020 10:16:51	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 4. Óculos de proteção/segurança: lentes em policarbonato incolor., Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	15/06/2020 17:30:01	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes.
Envio de Oferta	18/06/2020 17:57:11	SISTEMA: Envio da proposta do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 1 no valor de 5,00.
Alteração de Etapa	19/06/2020 08:58:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta.
Mensagem	19/06/2020 09:05:35	PREGOEIRO: BOM DIA A TODOS.
Alteração de Etapa	19/06/2020 09:05:40	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 00070 A/2020.4.
Alteração de Etapa	19/06/2020 09:06:14	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances.
Mensagem	19/06/2020 09:21:48	PREGOEIRO: Depois de encerrada a disputa, os licitantes classificados deverão anexar a proposta readequada bem como documentos de habilitação, na forma e prazo definidos no Edital, retornaremos às 14h30mpra sequência do certame.
Alteração de Etapa	19/06/2020 10:22:40	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 1.
Mensagem	19/06/2020 14:34:49	PREGOEIRO: RETORNAREMOS NESTE PREGÃO ÀS 15H DESTA DATA, 19/06/2020.
Alteração de Etapa	19/06/2020 15:01:57	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	25/06/2020 07:20:57	PREGOEIRO: COMUNICADO: CONVIDO OS ENVOLVIDOS PARA SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS PARA AS 11H00 DESTA DATA DE 25/06/2020.
Mensagem	25/06/2020 15:12:45	PREGOEIRO: TENDO EM VISTA NOVAS INCONSISTÊNCIAS NO SISTEMA RETORNAREMOS NESTE LOTE AMANHÃ ÀS 9H, PARA FINALIZAÇÃO DO CERTAME.
Mensagem	26/06/2020 09:01:23	PREGOEIRO: Bom dia.
Mensagem	26/06/2020 09:25:23	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	26/06/2020 09:25:23	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 1.
Adjudicação do Lote	26/06/2020 10:16:14	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital.
Homologação do Edital	26/06/2020 10:16:50	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 5. Respirador PFF2, com válvula, Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	15/06/2020 17:30:01	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes.
Envio de Oferta	18/06/2020 17:57:43	SISTEMA: Envio da proposta do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 1 no valor de 10,00.
Envio de Oferta	18/06/2020 22:08:11	SISTEMA: Envio da proposta do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO FIRELI / Licitante 2 no valor de 10,00.
Alteração de Etapa	19/06/2020 08:58:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta.
Mensagem	19/06/2020 09:05:35	PREGOEIRO: BOM DIA A TODOS.
Alteração de Etapa	19/06/2020 09:05:40	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 00070 A/2020.5.



Prefeitura Municipal de
Cornélio Procópio

Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Alteração de Etapa	19/06/2020 09:06:46	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada
Alteração de Situação	19/06/2020 09:11:47	SISTEMA: Iniciado tempo randômico. O pregão encerrará aleatoriamente pelo sistema
Envio de Oferta	19/06/2020 09:12:51	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - Licitante 2 no valor de 9,50
Envio de Oferta	19/06/2020 09:13:41	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 1 no valor de 9,49
Envio de Oferta	19/06/2020 09:14:14	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - Licitante 2 no valor de 9,00
Envio de Oferta	19/06/2020 09:14:53	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 1 no valor de 8,99
Envio de Oferta	19/06/2020 09:15:24	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - Licitante 2 no valor de 8,50
Envio de Oferta	19/06/2020 09:16:41	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - Licitante 2 no valor de 8,00
Envio de Oferta	19/06/2020 09:16:45	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 1 no valor de 8,49
Envio de Oferta	19/06/2020 09:17:54	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 1 no valor de 7,99
Envio de Oferta	19/06/2020 09:18:18	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - Licitante 2 no valor de 7,50
Envio de Oferta	19/06/2020 09:18:59	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 1 no valor de 7,49
Envio de Oferta	19/06/2020 09:19:13	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - Licitante 2 no valor de 7,30
Envio de Oferta	19/06/2020 09:19:45	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - Licitante 2 no valor de 7,20
Envio de Oferta	19/06/2020 09:20:01	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 1 no valor de 7,29
Envio de Oferta	19/06/2020 09:20:53	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 1 no valor de 7,19
Envio de Oferta	19/06/2020 09:21:10	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - Licitante 2 no valor de 7,10
Envio de Oferta	19/06/2020 09:21:20	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 1 no valor de 7,09
Mensagem	19/06/2020 09:21:48	PREGOEIRO: Depois de encerrada a disputa, os licitantes classificados deverão anexar a proposta readequada bem como documentos de habilitação, na forma e prazo definidos no Edital, retornarem as 14h30mpra sequência do certame
Envio de Oferta	19/06/2020 09:21:54	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - Licitante 2 no valor de 7,00
Envio de Oferta	19/06/2020 09:22:49	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - Licitante 2 no valor de 6,90
Envio de Oferta	19/06/2020 09:23:01	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 1 no valor de 6,89
Envio de Oferta	19/06/2020 09:23:05	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 1 no valor de 6,99
Envio de Oferta	19/06/2020 09:23:13	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - Licitante 2 no valor de 6,80
Envio de Oferta	19/06/2020 09:23:27	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 1 no valor de 6,79
Envio de Oferta	19/06/2020 09:24:01	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - Licitante 2 no valor de 6,75
Envio de Oferta	19/06/2020 09:24:10	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 1 no valor de 6,74
Envio de Oferta	19/06/2020 09:24:23	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - Licitante 2 no valor de 6,60
Envio de Oferta	19/06/2020 09:25:05	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 1 no valor de 6,59
Envio de Oferta	19/06/2020 09:25:53	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - Licitante 2 no valor de 6,50
Envio de Oferta	19/06/2020 09:25:54	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - Licitante 2 no valor de 6,55
Envio de Oferta	19/06/2020 09:26:05	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 1 no valor de 6,54
Envio de Oferta	19/06/2020 09:26:41	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 1 no valor de 6,49
Envio de Oferta	19/06/2020 09:26:51	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 1 no valor de 6,39



Prefeitura Municipal de
Cornélio Procópio

Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Envio de Oferta	19/06/2020 09:26:54	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 2 no valor de 6.40
Envio de Oferta	19/06/2020 09:27:13	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 2 no valor de 6.00
Envio de Oferta	19/06/2020 09:27:56	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 2 no valor de 5.80
Envio de Oferta	19/06/2020 09:28:15	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 1 no valor de 5.99
Envio de Oferta	19/06/2020 09:28:23	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 2 no valor de 5.70
Envio de Oferta	19/06/2020 09:28:37	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 1 no valor de 5.79
Envio de Oferta	19/06/2020 09:29:00	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 2 no valor de 5.60
Envio de Oferta	19/06/2020 09:29:16	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 1 no valor de 5.69
Envio de Oferta	19/06/2020 09:29:27	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 1 no valor de 5.59
Envio de Oferta	19/06/2020 09:29:48	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 2 no valor de 5.50
Envio de Oferta	19/06/2020 09:30:09	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 2 no valor de 5.45
Envio de Oferta	19/06/2020 09:30:25	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 1 no valor de 5.49
Envio de Oferta	19/06/2020 09:30:49	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 1 no valor de 5.44
Envio de Oferta	19/06/2020 09:30:54	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 2 no valor de 5.35
Envio de Oferta	19/06/2020 09:31:26	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 1 no valor de 5.34
Envio de Oferta	19/06/2020 09:31:38	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 2 no valor de 5.30
Envio de Oferta	19/06/2020 09:31:58	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 2 no valor de 5.20
Envio de Oferta	19/06/2020 09:32:14	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 1 no valor de 5.29
Envio de Oferta	19/06/2020 09:32:46	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 1 no valor de 5.19
Envio de Oferta	19/06/2020 09:33:10	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 2 no valor de 5.15
Envio de Oferta	19/06/2020 09:33:25	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 1 no valor de 5.09
Envio de Oferta	19/06/2020 09:33:31	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 1 no valor de 5.14
Envio de Oferta	19/06/2020 09:33:40	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 2 no valor de 5.10
Envio de Oferta	19/06/2020 09:33:59	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 1 no valor de 4.99
Envio de Oferta	19/06/2020 09:34:06	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 2 no valor de 5.00
Envio de Oferta	19/06/2020 09:34:52	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 2 no valor de 4.90
Envio de Oferta	19/06/2020 09:34:59	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 1 no valor de 4.89
Envio de Oferta	19/06/2020 09:35:14	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 2 no valor de 4.85
Envio de Oferta	19/06/2020 09:35:23	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 2 no valor de 4.80
Alteração de Etapa	19/06/2020 09:35:23	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Envio de Oferta	19/06/2020 09:35:40	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 1 no valor de 4.84
Alteração de Etapa	19/06/2020 10:22:47	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 2
Mensagem	19/06/2020 14:34:49	PREGOEIRO: RETORNAREMOS NESTE PREGÃO AS 15H DESTA DATA, 19/06/2020
Alteração de Etapa	19/06/2020 15:01:58	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s)
Mensagem	25/06/2020 07:20:57	PREGOEIRO: COMUNICADO: CONVIDO OS ENVOLVIDOS PARA SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS



Prefeitura Municipal de
Cornélio Procópio

Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

		PARA AS 11H00 DESTA DATA DE 25/06/2020.
Mensagem	25/06/2020 15:12:45	PREGOEIRO: TIENDO EM VISTA NOVAS INCONSISTÊNCIAS NO SISTEMA RETORNAREMOS NESTE LOTE AMANHÃ AS 9H PARA FINALIZAÇÃO DO CERTAME.
Mensagem	26/06/2020 09:01:23	PREGOEIRO: Bom dia
Mensagem	26/06/2020 09:22:01	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	26/06/2020 09:22:01	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - Licitante 2
Adjudicação do Lote	26/06/2020 10:16:14	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI / Licitante 2. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	26/06/2020 10:16:51	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada - Encerrada

Lote 6, Respirador PFF2 N95 , sem válvula, Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	15/06/2020 17:30:01	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	18/06/2020 11:35:56	SISTEMA: Envio da proposta do S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - Licitante 1 no valor de 6,00
Envio de Oferta	18/06/2020 17:58:57	SISTEMA: Envio da proposta do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 2 no valor de 6,00
Envio de Oferta	18/06/2020 22:09:50	SISTEMA: Envio da proposta do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - Licitante 3 no valor de 6,00
Alteração de Etapa	19/06/2020 08:58:01	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	19/06/2020 09:05:35	PREGOEIRO: BOM DIA A TODOS
Alteração de Etapa	19/06/2020 09:05:41	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 00070 A 2020/6
Alteração de Etapa	19/06/2020 09:06:24	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada
Envio de Oferta	19/06/2020 09:08:43	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 2 no valor de 5,99
Envio de Oferta	19/06/2020 09:10:02	SISTEMA: Envio de lance do S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - Licitante 1 no valor de 5,98
Alteração de Situação	19/06/2020 09:11:25	SISTEMA: Iniciado tempo randômico. O pregão encerrará aleatoriamente pelo sistema
Envio de Oferta	19/06/2020 09:13:13	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 2 no valor de 5,97
Envio de Oferta	19/06/2020 09:13:54	SISTEMA: Envio de lance do S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - Licitante 1 no valor de 5,96
Envio de Oferta	19/06/2020 09:13:55	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 2 no valor de 5,79
Envio de Oferta	19/06/2020 09:13:57	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - Licitante 3 no valor de 5,80
Envio de Oferta	19/06/2020 09:14:31	SISTEMA: Envio de lance do S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - Licitante 1 no valor de 5,78
Envio de Oferta	19/06/2020 09:15:31	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 2 no valor de 5,77
Envio de Oferta	19/06/2020 09:15:33	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - Licitante 3 no valor de 5,50
Envio de Oferta	19/06/2020 09:15:39	SISTEMA: Envio de lance do S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - Licitante 1 no valor de 5,49
Envio de Oferta	19/06/2020 09:16:23	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - Licitante 3 no valor de 5,30
Envio de Oferta	19/06/2020 09:16:35	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 2 no valor de 5,29
Envio de Oferta	19/06/2020 09:16:47	SISTEMA: Envio de lance do S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - Licitante 1 no valor de 5,28
Envio de Oferta	19/06/2020 09:17:34	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - Licitante 3 no valor de 5,00
Envio de Oferta	19/06/2020 09:18:10	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 2 no valor de 4,99
Envio de Oferta	19/06/2020 09:18:26	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - Licitante 3 no valor de 4,80
Envio de Oferta	19/06/2020 09:18:52	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 2 no valor de 4,79
Envio de Oferta	19/06/2020 09:19:26	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - Licitante 3 no valor de 4,60
Envio de Oferta	19/06/2020 09:19:48	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 2 no valor de 4,59
Envio de Oferta	19/06/2020 09:19:57	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - Licitante 3 no valor de 4,50
Envio de Oferta	19/06/2020 09:21:28	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Licitante 2 no valor de 4,49
Envio de Oferta	19/06/2020 09:21:38	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - Licitante 3 no valor de 4,40



Prefeitura Municipal de
Cornélio Procópio

Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Mensagem	19/06/2020 09:21:48	PREGOEIRO: Depois de encerrada a disputa, os licitantes classificados deverão anexar a proposta readequada bem como documentos de habilitação, na forma e prazo definidos no Edital, retornaremos as 14h30mpa sequência do certame
Envio de Oferta	19/06/2020 09:23:00	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 3 no valor de 4,35
Envio de Oferta	19/06/2020 09:23:17	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 2 no valor de 4,39
Envio de Oferta	19/06/2020 09:23:36	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 2 no valor de 4,34
Envio de Oferta	19/06/2020 09:23:46	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 3 no valor de 4,25
Envio de Oferta	19/06/2020 09:24:21	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 2 no valor de 4,24
Envio de Oferta	19/06/2020 09:24:57	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 3 no valor de 4,15
Envio de Oferta	19/06/2020 09:25:33	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 3 no valor de 4,10
Envio de Oferta	19/06/2020 09:25:43	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 2 no valor de 4,14
Envio de Oferta	19/06/2020 09:26:12	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 3 no valor de 4,05
Envio de Oferta	19/06/2020 09:26:24	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 2 no valor de 4,04
Envio de Oferta	19/06/2020 09:26:28	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 2 no valor de 4,09
Envio de Oferta	19/06/2020 09:27:04	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 3 no valor de 4,00
Envio de Oferta	19/06/2020 09:27:20	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 3 no valor de 3,90
Envio de Oferta	19/06/2020 09:27:31	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 2 no valor de 3,99
Envio de Oferta	19/06/2020 09:28:00	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 2 no valor de 3,89
Envio de Oferta	19/06/2020 09:28:38	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 3 no valor de 3,80
Envio de Oferta	19/06/2020 09:28:51	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 2 no valor de 3,79
Envio de Oferta	19/06/2020 09:29:07	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 3 no valor de 3,70
Envio de Oferta	19/06/2020 09:29:23	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 2 no valor de 3,69
Envio de Oferta	19/06/2020 09:29:36	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 3 no valor de 3,65
Envio de Oferta	19/06/2020 09:29:44	SISTEMA: Envio de lance do PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Licitante 2 no valor de 3,64
Envio de Oferta	19/06/2020 09:30:43	SISTEMA: Envio de lance do FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 3 no valor de 3,60
Alteração de Etapa	19/06/2020 09:35:04	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	19/06/2020 10:22:39	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 3
Mensagem	19/06/2020 14:34:49	PREGOEIRO: RETORNAREMOS NESTE PREGÃO AS 15H DESTA DATA, 19/06/2020
Alteração de Etapa	19/06/2020 15:02:53	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s)
Mensagem	25/06/2020 07:20:57	PREGOEIRO: COMUNICADO: CONVIDO OS ENVOI VIDOS PARA SEQUENCIA DOS TRABALHOS PARA AS 11H00 DESTA DATA DE 25/06/2020
Mensagem	25/06/2020 15:12:45	PREGOEIRO: TENDO EM VISTA NOVAS INCONSISTÊNCIAS NO SISTEMA RETORNAREMOS NESTE LOTE AMANHÃ AS 9H, PARA FINALIZAÇÃO DO CERTAME
Mensagem	26/06/2020 09:01:23	PREGOEIRO: Bom dia
Mensagem	26/06/2020 09:22:12	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação
Alteração de Etapa	26/06/2020 09:22:12	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 3
Adjudicação do Lote	26/06/2020 10:16:14	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / Licitante 3. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	26/06/2020 10:16:51	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada - Encerrada

Lote 7. Sapatilha pro pé, descartável, cor branca, 100 % tecido não tecido : gramatura 20g, tamanho único, . Deserto



Prefeitura Municipal de
Cornélio Procopio

Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	15/06/2020 17:30:01	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Alteração de Etapa	19/06/2020 08:58:01	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	19/06/2020 09:05:35	PREGOEIRO: BOM DIA A TODOS
Alteração de Etapa	19/06/2020 09:05:40	SISTEMA: Iniciada a etapa de análise das propostas e verificou-se que não existem propostas. Pregão 00070 A/2020.7 Deserto

Lote 8. Touca de proteção confeccionada em 100% de polipropileno, com elástico na volta toda por processo au. Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	15/06/2020 17:30:01	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	16/06/2020 10:56:16	SISTEMA: Envio da proposta do Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp / Licitante 1 no valor de 19,00.
Envio de Oferta	17/06/2020 09:27:33	SISTEMA: Envio da proposta do SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPPIO / Licitante 2 no valor de 18,80.
Envio de Oferta	18/06/2020 11:36:33	SISTEMA: Envio da proposta do S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI / Licitante 3 no valor de 19,00.
Alteração de Etapa	19/06/2020 08:58:01	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	19/06/2020 09:05:35	PREGOEIRO: BOM DIA A TODOS
Alteração de Etapa	19/06/2020 09:05:41	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 00070 A 2020.8
Alteração de Etapa	19/06/2020 09:06:58	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada
Envio de Oferta	19/06/2020 09:08:51	SISTEMA: Envio de lance do Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp / Licitante 1 no valor de 18,50
Envio de Oferta	19/06/2020 09:09:29	SISTEMA: Envio de lance do Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp / Licitante 1 no valor de 17,99
Envio de Oferta	19/06/2020 09:09:42	SISTEMA: Envio de lance do S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI / Licitante 3 no valor de 17,98.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:09:47	SISTEMA: Envio de lance do S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI / Licitante 3 no valor de 18,49.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:10:21	SISTEMA: Envio de lance do Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp / Licitante 1 no valor de 17,50.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:10:53	SISTEMA: Envio de lance do SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPPIO / Licitante 2 no valor de 17,49.
Envio de Oferta	19/06/2020 09:11:04	SISTEMA: Envio de lance do Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp / Licitante 1 no valor de 17,40
Envio de Oferta	19/06/2020 09:11:36	SISTEMA: Envio de lance do S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI / Licitante 3 no valor de 17,48
Envio de Oferta	19/06/2020 09:11:50	SISTEMA: Envio de lance do S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI / Licitante 3 no valor de 17,39
Envio de Oferta	19/06/2020 09:11:57	SISTEMA: Envio de lance do Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp / Licitante 1 no valor de 16,99
Alteração de Situação	19/06/2020 09:11:59	SISTEMA: Iniciado tempo randômico. O pregão encerrará aleatoriamente pelo sistema
Envio de Oferta	19/06/2020 09:12:40	SISTEMA: Envio de lance do S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI / Licitante 3 no valor de 16,98
Envio de Oferta	19/06/2020 09:13:46	SISTEMA: Envio de lance do Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp / Licitante 1 no valor de 16,50
Envio de Oferta	19/06/2020 09:13:58	SISTEMA: Envio de lance do S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI / Licitante 3 no valor de 16,49
Alteração de Etapa	19/06/2020 09:19:28	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Mensagem	19/06/2020 09:21:48	PREGOEIRO: Depois de encerrada a disputa, os licitantes classificados deverão anexar a proposta readequada bem como documentos de habilitação, na forma e prazo definidos no Edital, retornaremos as 14h30minpr a sequência do certame
Alteração de Etapa	19/06/2020 10:22:53	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI / Licitante 3
Mensagem	19/06/2020 14:34:49	PREGOEIRO: RETORNAREMOS NESTE PREGÃO AS 15H DESTA DATA, 19/06/2020
Alteração de Etapa	19/06/2020 15:02:43	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	25/06/2020 07:20:57	PREGOEIRO: COMUNICADO: CONVIDO OS ENVOLVIDOS PARA SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS PARA AS 11H00 DESTA DATA DE 25/06/2020
Mensagem	25/06/2020 15:12:46	PREGOEIRO: TENDO EM VISTA NOVAS INCONSISTÊNCIAS NO SISTEMA RETORNAREMOS NESTE LOTE, AMANHÃ AS 9H, PARA FINALIZAÇÃO DO CERTAME
Mensagem	26/06/2020 09:01:23	PREGOEIRO: Bom dia
Mensagem	26/06/2020 09:22:20	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação
Alteração de Etapa	26/06/2020 09:22:20	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI / Licitante 3
Adjudicação do Lote	26/06/2020 10:16:14	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI / Licitante 3
Homologação do Edital	26/06/2020 10:16:51	Iniciada a homologação do edital
		AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada - Encerrada



Prefeitura Municipal de
Cornélio Procópio

Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

ANEXO 4

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Cornélio Procópio-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 70/20 – FORMA ELETRÔNICA -

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, devidamente adequados à fase de lances ocorrida na plataforma eletrônica.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.611.064/0001-57 / 90653836-99

REPRESENTANTE E CARGO: ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 9.926.421-7 / 061.825.619-98

ENDEREÇO e TELEFONE: RUA DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO 303, ALTO DA XV, GUARAPUAVA - PR

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BRASIL 001 – Agência : 5795-9 – C.C:17.350-9

ENDEREÇO ELETRÔNICO: comercial@pizaniltda.com

2. CONDIÇÕES GERAIS

2. ... A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
2	UNI	1000	Avental descartável; 100% polipropileno; tamanho único; manga longa, resistente; uso único,	PREVEMAX RDC 356	R\$ 4,59	R\$ 4.590,00
4	UNI	100	Óculos de proteção/segurança; lentes em policarbonato incolor.	POLIFER CA 34082	R\$ 5,00	R\$ 500,00
TOTAL						R\$ 5.090,00

Pizani Equipamentos de Segurança LTDA

CNPJ: 19.611.064/0001-57 – I.E 90653836-99

Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº 303, Alto da XV – Guarapuava – PR

TEL: 42 3304-2264/9918-9246 – comercial@pizaniltda.com

PROPOSTA: R\$ 5.090,00 (Cinco Mil e Noventa Reais).

3 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4 - PRAZO DE ENTREGA: Até 3 (três) dias úteis, contados da ciência da AF-Autorização de Fornecimento.

5 - DECLARAÇÃO: Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento do bem, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, traslados até a cidade sede da CONTRATADA.

Guarapuava, 19 de Junho de 2020.



Pizani Equipamentos de Segurança LTDA
CNPJ nº 19.611.064/0001-57
Rua Desembargador Ernâni Guarita Cartaxo, 303
Alto da XV, Guarapuava -PR
comercial@pizaniltda.com – 42 3304-2264
Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
RG: 9.926.421-7 SSP-PR
CPF: 061.825.619-98
Sócia administradora

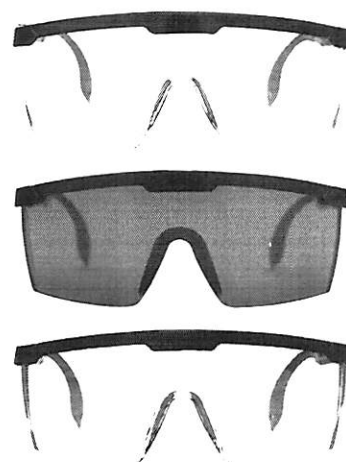
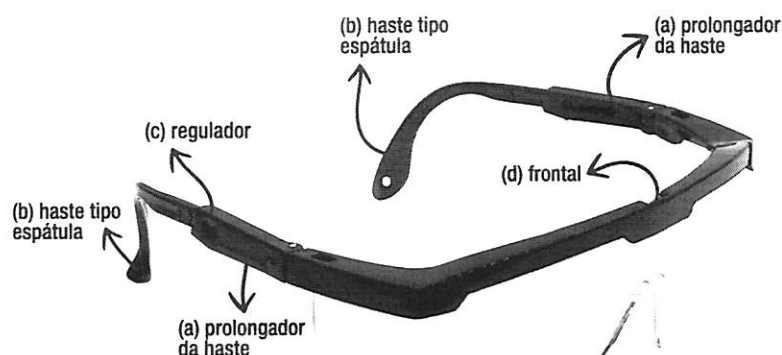
Pizani Equipamentos de Segurança LTDA
CNPJ: 19.611.064/0001-57 – I.E 90653836-99
Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº 303, Alto da XV – Guarapuava – PR
TEL: 42 3304-2264/9918-9246 – comercial@pizaniltda.com



FICHA-TÉCNICA

Rio de Janeiro • C.A Nº 34.082

Óculos de Proteção Individual



Modo de Usar Óculos

- Retire os óculos da embalagem;
- Posicione os óculos na face para que verifique a necessidade de ajustes das hastes;
- Assegure-se que a lente esteja o mais próximo possível do rosto e que esteja proporcionando maior conforto;
- Observando a necessidade de ajuste das hastes, retire o óculos do rosto e siga os seguintes passos:
 - a. Posicione o óculos na vertical, segure com os dedos indicador e o polegar no **(a) prolongador** da haste (localizada próximo a curvatura lateral das lentes);
 - b. Com os dedos indicador e polegar da outra mão, segure a **(b) haste tipo espátula** e puxe devagar observando o **(c) regulador** dos níveis de ajuste que está localizado na própria haste do óculo (nível de 1 a 4).
 - c. Repita os mesmos procedimentos indicados acima (a; b e C) para realizar o ajuste na outra haste do óculos.
 - d. Volte a posicionar o óculos no rosto para identificar se os ajustes realizados estão de acordo com o formato do rosto (observando se as lentes estão o mais próximo da face).

Descrição Completa do Produto

Fabricado em policarbonato virgem e de alta qualidade, oferece maior proteção contra partículas volantes multidirecionais. A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção. Óculos de proteção confeccionados em policarbonato óptico, com armação em Polipropileno e hastes tipo espátula possui regulagem de ajuste de tamanho em 4 (quatro) níveis de comprimento. Todas as tonalidades de lentes filtram 99,9% da radiação UVA e UVB e estão disponíveis nas cores:



Embalagens

1 | peça | pacote 20 peças | Caixa 200 peças

(11) 4044-2057 • (11) 4092-3739
www.poli-ferr.com.br



Recomendado para:

Indústria química, automobilística, metalmeccânica, agroindústria, construção civil e trabalhos a céu aberto.

- **Lente incolor:** Utilizado para praticamente todos os tipos de necessidades de proteção visual, a lente incolor é usada em condições normais de luminosidade.
- **Lente amarela (âmbar):** Melhora visibilidade em dias nublados ou com neblina. Indicados para todos que realizam trabalhos noturnos. Dilata a pupila e amplia a visão, sem agredi-la.
- **Lente cinza (fumê):** A lente cinza/fumê é indicada para uso em locais com muita luminosidade, principalmente em atividades externas. Aumentam o contraste do ambiente e absorvem 99,9% dos raios UV.

Materiais:

Os óculos não possuem materiais ou substâncias nocivas à saúde.

Incompatibilidade:

O produto não possui incompatibilidade com outros EPI's.

Instrução de limpeza:

Lave somente com sabão neutro e enxágue-os em água abundante, secando-os com papel ou tecido macio.

Acessórios e peças de reposição:

Este produto não possui peças de reposição.

Validade:

5 (Cinco) anos da data de fabricação, quando observadas as instruções de uso e proteção.

Vida Útil:

A durabilidade do óculos de segurança depende de alguns fatores, tais como: condições de uso, tipo de atividade, frequência de uso, cuidado do usuário e principalmente a observação do requisito de uso e conservação disposto na embalagem. Das condições ambientais, o excesso de projeção de partículas, respingos na lente e guarda sobre superfícies ásperas/abrasivas contribuem para a diminuição da vida útil. Lentes riscadas, marcadas ou rachadas devem ser imediatamente substituídas por um novo óculos.

Guarda e transporte:

Não deixar os óculos com as lentes para baixo. Transportá-lo na embalagem original ou envolto em tecido macio.

Condições de estocagem:

O equipamento deve ser mantido em local limpo, na embalagem original, em ambientes livres da luz solar, de vapores de solventes, poeiras e em temperatura ambiente.

Advertência:

Não utilizar em operações que exponham os olhos a níveis de radiação infravermelho; em processos de solda, fundição ou operações similares. Proteja-o de solventes, óleos, ácidos e fontes de calor, nas operações com produtos químicos recomenda-se o uso de equipamentos adicionais como: máscaras, protetores faciais, etc.

Norma de Especificação:

Óculos testados pelo IPT – Instituto de Pesquisa Tecnológica sob norma ANSI/ISEA Z87.1-2015 Equipamentos de proteção pessoal para olhos e face e relatório de ensaio nº 1 104 696-203 aprovado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais. Certificado de aprovação – CA 34.082



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 34.082
VÁLIDO

Validade: 04/12/2023

Nº. do Processo: 46000.006209/2018-15

Produto: Nacional

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com pino central e uma fenda em cada extremidade para encaixe de visor de policarbonato disponível nas cores incolor, amarelo e cinza com orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe ao arco, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material do visor, proteção superior nas bordas do arco, hastes confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6).

Observação: I) Os óculos de segurança com visor incolor, amarelo e cinza (referência "B-1") se enquadram nos requisitos gerais ópticos de transmitância luminosa e possuem proteção contra radiação ultravioleta (marcação "U6"), não sendo destinados à proteção contra luz visível, radiação infravermelha e solda (marcações "L", "R" e "W"). II) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na haste

Referências: B-1

Cores: Arco e hastes na cor preta; visor, apoio nasal e proteção lateral nas cores incolor, amarelo e cinza.

Normas técnicas: ANSI/ISEA Z87.1-2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1 104 696-203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: POLI-FERR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 01.115.780/0001-88 **CNAE:** 3250 - Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos

Endereço: JOAQUIM NABUCO 187

Bairro: VILA CONCEICAO

Cidade: DIADEMA

CEP: 09912040

UF: SP

JALECO BRANCO PP20 100 X 140 CM C/ VELCRO C/E PUNH

Código: RDES00096

C.A: 0

Embalagem: 10 PACOTES C/10 UNDS

prevemax



Descrição do Produto

Jaleco confeccionado em não tecido (TNT).



Variações Toleráveis

Gramatura +/- 10 %, tamanho +/- 1cm.



Indicado para

Frigorífico/ Industrias alimentícias/Laticínios/
Clínicas/ Hospitais/Laboratórios/ Indústrias
química.



Vantagens e Benefícios

Servir de barreira física à propagação de microrganismos.



Armazenamento

Manter em local limpo, seco, fresco, protegido da luz, umidade e calor excessivo.



Normas Técnicas

Fabricado segundo as boas práticas de fabricação, a qual atende os requisitos definidos na resolução RDC 91/2001 ANVISA.



Higienização

Material descartável, não há necessidade de realizar higienização ou sanitização. Recomendamos que após o uso, a destinação seja feita por empresa especializada.



Restrições

Produto de uso único, não estéril.

Cód. Barra Interno

Cód. Barra Externo

Validade

NCM

62101000

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 70/2020 instaurado pelo Município de Cornélio Procopio, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

ANA PAULA
CIRQUEIRA LUCAS
PIZANI:06182561998

Assinado de forma digital por
ANA PAULA CIRQUEIRA
LUCAS PIZANI:06182561998
Dados: 2020.06.29 15:07:43
-03'00'

Guarapuava, 18 de Junho de 2020.



Pizani Equipamentos de Segurança LTDA
CNPJ nº 19.611.064/0001-57
Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 303
Alto da XV, Guarapuava -PR
comercial@pizaniltida.com – 42 3304-2264
Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
RG: 9.926.421-7 SSP-PR
CPF: 061.825.619-98
Sócia administradora

Pizani Equipamentos de Segurança LTDA
CNPJ: 19.611.064/0001-57 – I.E 90653836-99
Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº 303, Alto da XV – Guarapuava – PR
TEL: 42 3304-2264/9918-9246 – comercial@pizaniltida.com

ANEXO III

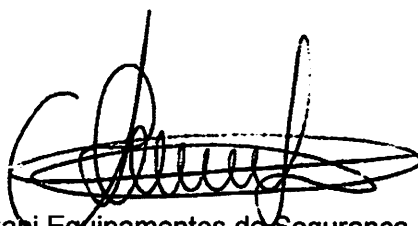
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO
EDITAL**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 70/2020 e seus anexos e do Regulamento da BBNET, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação.

ANA PAULA
CIRQUEIRA LUCAS
PIZANI:06182561998

Assinado de forma digital
por ANA PAULA CIRQUEIRA
LUCAS PIZANI:06182561998
Dados: 2020.06.29 15:08:02
-03'00'

Guarapuava, 18 de Junho de 2020.



Pizani Equipamentos de Segurança LTDA
CNPJ nº 19.611.064/0001-57
Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 303
Alto da XV, Guarapuava -PR
comercial@pizaniltda.com – 42 3304-2264
Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
RG: 9.926.421-7 SSP-PR
CPF: 061.825.619-98
Sócia administradora

Pizani Equipamentos de Segurança LTDA
CNPJ: 19.611.064/0001-57 – I.E 90653836-99
Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº 303, Alto da XV – Guarapuava – PR
TEL: 42 3304-2264/9918-9246 – comercial@pizaniltda.com

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À Pregoeira do Município de Cornélio Procópio

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, que:

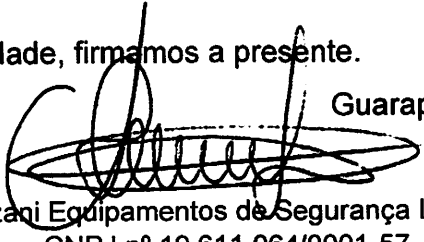
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a)Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 70/2020, realizado pela Prefeitura de Cornélio Procópio – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 18 de Junho de 2020

ANA PAULA
CIRQUEIRA LUCAS
PIZANI:06182561998

Assinado de forma digital
por ANA PAULA CIRQUEIRA
LUCAS PIZANI:06182561998
Dados: 2020.06.29 15:08:30
+03'00'


Pizani Equipamentos de Segurança LTDA
CNPJ nº 19.611.064/0001-57

Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 303
Alto da XV, Guarapuava -PR
comercial@pizaniltda.com – 42 3304-2264
Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
RG: 9.926.421-7 SSP-PR
CPF: 061.825.619-98
Sócia administradora

Pizani Equipamentos de Segurança LTDA
CNPJ: 19.611.064/0001-57 – I.E 90653836-99
Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº 303, Alto da XV – Guarapuava – PR
TEL: 42 3304-2264/9918-9246 – comercial@pizaniltda.com



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**☐ MICROEMPRESA☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.611.064/001-57, Endereço: RUA DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, Nº 303, ALTO DA XV – GUARAPUAVA-PR. CEP: 85065-140. DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.611.064/001-57, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☒ SIM ☐ NÃO

ANA PAULA
CIRQUEIRA
LUCAS
PIZANI:0618256
1998

Assinado de forma
digital por ANA PAULA
CIRQUEIRA LUCAS
PIZANI:06182561998
Dados: 2020.06.29
15:08:56 -03'00'

Guarapuava, 18 de Junho de 2020

Pizani Equipamentos de Segurança LTDA
CNPJ nº 19.611.064/0001-57

Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 303
Alto da XV, Guarapuava -PR
comercial@pizaniltda.com – 42 3304-2264
Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
RG: 9.926.421-7 SSP-PR
CPF: 061.825.619-98
Sócia administradora

Pizani Equipamentos de Segurança LTDA
CNPJ: 19.611.064/0001-57 – I.E 90653836-99

Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº 303, Alto da XV – Guarapuava – PR
TEL: 42 3304-2264/9918-9246 – comercial@pizaniltda.com

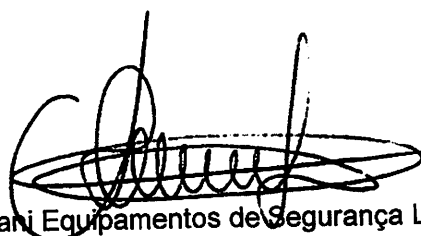
ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ 19.611.064/0001-57, com sede na RUA DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, N° 303, ALTO DA XV – GUARAPUAVA-PR. CEP: 85065-140, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.926.421-7 e do CPF/MF nº 049.095.539-83, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Cornélio Procópio que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 70/2020.

ANA PAULA
CIRQUEIRA LUCAS
PIZANI:06182561998

Assinado de forma digital
por ANA PAULA CIRQUEIRA
LUCAS PIZANI:06182561998
Dados: 2020.06.29 15:09:16
-03'00'

Guarapuava, 18 de Junho de 2020



Pizani Equipamentos de Segurança LTDA
CNPJ nº 19.611.064/0001-57
Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo,303
Alto da XV, Guarapuava -PR
comercial@pizaniltda.com – 42 3304-2264
Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
RG: 9.926.421-7 SSP-PR
CPF: 061.825.619-98
Sócia administradora

Pizani Equipamentos de Segurança LTDA
CNPJ: 19.611.064/0001-57 – I.E 90653836-99
Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº 303, Alto da XV – Guarapuava – PR
TEL: 42 3304-2264/9918-9246 – comercial@pizaniltda.com

PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 19.611.064/0001-57
SÉTIMA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, nascida em 08/06/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua Padre Chagas, 1455, Casa Residencial, Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-020, portadora do RG n.º 9.926.421-7, expedido pela SSP-PR em 21/12/2012 e CPF n.º 061.825.619-98, única componente da empresa **PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, tendo sua sede e domicílio na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, n.º 303, Bairro Alto da XV, Sala 01, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.065-140, inscrita no CNPJ sob n.º 19.611.064/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE 41600904630 por despacho em sessão de 16/07/2019, resolvem alterar e transformar a empresa **PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI** para **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o Sr. **FERNANDO PIZANI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 25/05/1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre Chagas, 1455, Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-020, portador do RG n.º 8335709-6, expedida pela SSP-PR, CNH 02537077184 expedida pelo DETRAN-PR em 21/08/2012 e CPF n.º 049.095.539-83.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI**, supra qualificada, vende neste ato em moeda corrente no país 60.000 (sessenta mil) quotas do capital social que possuía na sociedade, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao sócio ingressante **FERNANDO PIZANI**, supra qualificado, valor este que declara ter recebido neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, sob a denominação de **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real)



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 14:49 SOB Nº 41209183750.
 PROTOCOLO: 196490472 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905006058. NIRE: 41209183750.
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**CNPJ: 19.611.064/0001-57****SÉTIMA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente no país, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS CAPITAL	% CAPITAL
ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI	140.000	1,00	140.000,00	70,00 %
FERNANDO PIZANI	60.000	1,00	60.000,00	30,00 %
TOTAL	200.000	1,00	200.000,00	100,00 %

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade ficando assim sub rogado nos direitos e deveres da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio ingressante declara que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a sócia ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, em virtude do faturamento anual da empresa, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com esta alteração contratual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 14:49 SOB Nº 41209183750.
PROTOCOLO: 196490472 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905006058. NIRE: 41209183750.
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 19.611.064/0001-57
SÉTIMA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da consolidação do Contrato: Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 19.611.064/0001-57
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, nascida em 08/06/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua Padre Chagas, 1455, Casa Residencial, Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-020, portadora do RG n.º 9.926.421-7, expedido pela SSP-PR em 21/12/2012 e CPF n.º 061.825.619-98 e **FERNANDO PIZANI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 25/05/1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre Chagas, 1455, Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-020, portador do RG n.º 8335709-6, expedida pela SSP-PR, CNH 02537077184 expedida pelo DETRAN-PR em 21/08/2012 e CPF n.º 049.095.539-83, únicos sócios componentes da empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, tendo sua sede e domicílio na Rua Desembargador Ermani Guarita Cartaxo, n.º 303, Bairro Alto da XV, Sala 01, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.065-140, inscrita no CNPJ sob n.º 19.611.064/0001-57, resolvem assim efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 14:49 SOB Nº 41209183750.
 PROTOCOLO: 196490472 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905006058. NIRE: 41209183750.
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**CNPJ: 19.611.064/0001-57****SÉTIMA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

Segunda – A empresa tem a sua sede e foro na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, n.º 303, Bairro Alto da XV, Sala 01, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.065-140.

Terceira – O objeto social da empresa é o ramo de cursos, capacitações e treinamentos profissionais, cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular, treinamentos em educação profissional de nível técnico, comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de uso doméstico tal como carrinhos de bebês, cadeiras para alimentação, cadeiras de escritório, ventiladores de teto, descansa pés, fraldas e outros artigos de uso infantil, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos recreativos e esportivos, comércio varejista de produtos de limpeza, comércio varejista de brinquedos e material pedagógico, comércio varejista de equipamentos de segurança no trabalho e proteção individual, comércio varejista de artigos do vestuário, malhas e uniformes masculinos e femininos e acessórios como meias, cintos, bonés, bolsas, cachecóis, confecção de peças do vestuário e malharia, sob medida e profissionais, facção de roupas profissionais, comércio varejista de calçados e artigos de viagem, comércio varejista de artigos de armarinhos, comércio varejista de livros, comércio varejista de mercadorias em departamentos, comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, artigos laboratoriais e clínicos tais como microscópio ópticos e eletrônicos, estereomicroscópio, balanças, câmaras de armazenagem, centrífugas, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio de materiais de construção em geral, comércio de extintores de incêndio, comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos, comércio varejistas de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio varejista de material elétrico para construção, comércio varejista de material para pintura, comércio varejista de madeira e seus artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de instrumentos de medidas e precisão, equipamentos de medição de poluição ambiental, sonora, topografia, localização, calibragem, aferição, meteorológicos, máquinas copiadoras, medidores de gases, comércio atacadista de gases químicos, medicinais e industriais, fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista especializado de equipamentos de

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 14:49 SOB Nº 41209183750.
 PROTOCOLO: 196490472 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905006058. NIRE: 41209183750.
 PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**CNPJ: 19.611.064/0001-57****SÉTIMA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

telefonía e comunicação, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, impressão de material e serigrafia em peças do vestuário, tais como camisetas, chaveiros, material escolar, material para uso publicitário, placas, carimbos, brindes e impressão sob encomenda, comércio varejista de bicicletas e triciclos, suas peças e acessórios, comércio varejista de artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, comércio varejista de bandeira, velas de cera e artesanais, roupas para prática de esportes, comércio atacadista de bombas e compressores, suas partes e peças, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, estudos, projetos, programas, planos, relatórios, laudos, trabalhos relativos a engenharia de segurança do trabalho.

Quarta – O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS CAPITAL	% CAPITAL
ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI	140.000	1,00	140.000,00	70,00 %
FERNANDO PIZANI	60.000	1,00	60.000,00	30,00 %
TOTAL	200.000	1,00	200.000,00	100,00 %

Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta – A sociedade iniciou suas atividades após seu registro na Junta Comercial do Paraná, em 17/01/2014, e seu prazo é indeterminado.

Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava – A administração da sociedade cabe a sócia ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor

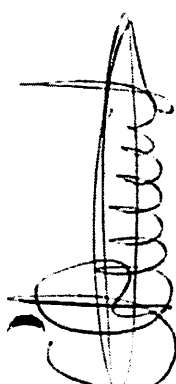


CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 14:49 SOB Nº 41209183750.
PROTOCOLO: 196490472 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905006058. NIRE: 41209183750.
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**CNPJ: 19.611.064/0001-57**

SÉTIMA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

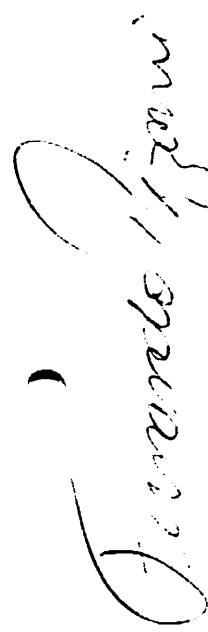


Nona – O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, CC/2002).

Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

Décima Quarta – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 14:49 SOB Nº 41209183750.
PROTOCOLO: 196490472 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905006058. NIRE: 41209183750.
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**CNPJ: 19.611.064/0001-57****SÉTIMA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

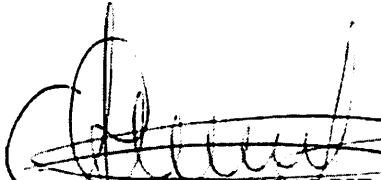
Décima Quinta – Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. (art. 1.072, par.3º, CC/2002). A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião. (art. 1072, par.6º, CC/2002).

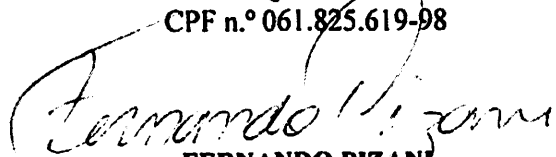
Décima Sexta – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

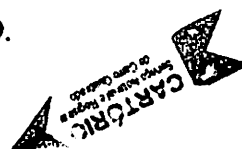
Décima Sétima – Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 22 de Outubro de 2019.


ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
CPF n.º 061.825.619-98


FERNANDO PIZANI
CPF n.º 049.095.539-83



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 14:49 SOB Nº 41209183750.
PROTOCOLO: 196490472 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905006058. NIRE: 41209183750.
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado **Roberto Thomez Mattos** Oficial
 Rua 10 de Novembro, 100 - Centro - Curitiba - PR - Fone: (41) 3036-0483
 Avenida Frei Moacyr, 228 - Centro - 85010-070 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3036-0483

Selo N° 2yULG.nJPC4.IdCoe, Controle: bVWNx.oxdaq.

Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **Verificação de Assinaturas** de ANA PAULA
 CIRQUEIRA LUCAS PIZANI e FERNANDO PIZANI
 0029 4876278

Em 16/10/2019 às 14:49

Curitiba - PR, 23 de outubro de 2019 - 14:49:58

Clotson Cesar de Faria *Clotson*

Cartório de Carro Quebrado



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 14:49 SOB N° 41209183750.
 PROTOCOLO: 196490472 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905006058. NIRE: 41209183750.
 PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Leões - João Pessoa/PB - CEP 55035-000 - www.cartorioazb.com.br - Tel.: (35) 3346-5404 - Fax: (35) 3346-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 43770811191146000942-1; Data: 08/11/2019 11:47:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI45663-CAZ9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

Nome
ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9926421-7 SESP PR

CPF
061.825.619-99

DATA NASCIMENTO
08/06/1988

FILIAÇÃO
LUIZ ALBERTO LUCAS
LUSIA PEREIRA
CIRQUEIRA LUCAS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
A.B.

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
04357255193 24/09/2024 09/05/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
25/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
56244058969
PR916756834

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1936259198

PROIBIDO PLASTIFICAR
1936259198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PIZANI e PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PIZANI e PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2019 13:56:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PIZANI e PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1390301

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/11/2020 12:00:08 (hora local)**.

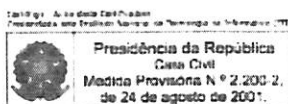
¹**Código de Autenticação Digital:** 43770811191146000942-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c116198b3169076824e6d26e26812e057d42aaa2df662efdece43b89a8e5eb8f04ac8eadb8a829a4c2117ade0f23da9b3db4309ff738e5d0abe11ab450ccf3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.611.064/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NACIONAL DISTRIBUIDORA DE EPI	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO	NÚMERO 303	COMPLEMENTO SALA 01
---	----------------------	-------------------------------

CEP 85.065-140	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@PIZANILTA.COM	TELEFONE (42) 3304-2264
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 08:44:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

19/05/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.32-2-01 - 19.611.064/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2014
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO

NÚMERO
303

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
85.065-140

BAIRRO/DISTRITO
ALTO DA XV

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL@PIZANILTDA.COM

TELEFONE
(42) 3304-2264

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 08:44:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

19/05/2020

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.611.064/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2014
NOME EMPRESARIAL PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO		NÚMERO 303	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.065-140	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@PIZANILTDA.COM		TELEFONE (42) 3304-2264	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 08:44:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			Protocolo: PRC2002297963																									
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																												
NIRE (Sede) 41209183750	CNPJ 19.611.664/0001-57	Data de Ato Constitutivo 17/01/2014	Início de Atividade 17/01/2014																									
Endereço Completo Rua DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, Nº 303, SALA 01, ALTO DA XV - Guarapuava/PR - CEP 85065-140																												
Objeto Social CURSOS, CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS, CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR, TREINAMENTOS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO TAL COMO CARRINHOS DE BEBÊS, CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, VENTILADORES DE TETO, DESCANSA PÉS, FRALDAS E OUTROS ARTIGOS DE USO INFANTIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E MATERIAL PEDAGÓGICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, MALHAS E UNIFORMES MASCULINOS E FEMININOS E ACESSÓRIOS COMO MEIAS, CINTOS, BONÉS, BOLSAS, CACHECOIS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E MALHARIA, SOB MEDIDA E PROFISSIONAIS, FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM DEPARTAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, ARTIGOS LABORATORIAIS E CLÍNICOS TAIS COMO MICROSCÓPIO ÓPTICOS E ELETRÔNICOS, ESTEREOMICROSCÓPIO, BALANÇAS, CAMARAS DE ARMAZENAGEM, CENTRÍFUGAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS, COMÉRCIO VAREJISTAS DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS DE MEDIDAS E PRECISÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE POLUIÇÃO AMBIENTAL, SONORA, TOPOGRAFIA, LOCALIZAÇÃO, CALIBRAGEM, AFERIÇÃO, METEOROLÓGICOS, MÁQUINAS COPIADORAS, MEDIDORES DE GASES, COMÉRCIO ATACADISTA DE GASES QUÍMICOS, MEDICINAIS E INDUSTRIAIS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FUNILARIA E DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL E SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO, TAIS COMO CAMISETAS, CHAVEIROS, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, PLACAS, CARIMBOS, BRINDES E IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS, RAÇÃO E ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMÉSTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BANDEIRA, VELAS DE CERA E ARTESANAIS, ROUPAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, SUAS PARTES E PEÇAS, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; ESTUDOS, PROJETOS, PROGRAMAS, PLANOS, RELATÓRIOS, LAUDOS, TRABALHOS RELATIVOS A ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.																												
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado																								
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)																												
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ANA PAULA CIRQUEIRA</td> <td>061.825.619-98</td> <td>R\$ 140.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>LUCAS PIZANI</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>FERNANDO PIZANI</td> <td>049.095.539-83</td> <td>R\$ 60.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	ANA PAULA CIRQUEIRA	061.825.619-98	R\$ 140.000,00	Sócio	S		LUCAS PIZANI						FERNANDO PIZANI	049.095.539-83	R\$ 60.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																							
ANA PAULA CIRQUEIRA	061.825.619-98	R\$ 140.000,00	Sócio	S																								
LUCAS PIZANI																												
FERNANDO PIZANI	049.095.539-83	R\$ 60.000,00	Sócio	N																								
Dados do Administrador <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI</td> <td>061.825.619-98</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Nome	CPF	Término do mandato	ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI	061.825.619-98																			
Nome	CPF	Término do mandato																										
ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI	061.825.619-98																											



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Facil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			Protocolo: PRC2002297963
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Último Arquivamento Data 29/10/2019	Número 20196490472	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2020, às 08:04:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5M12TS10**.



PRC2002297963

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 07/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **19.611.064/0001-57**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 17/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.611.064/0001-57
Razão Social: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia: NACIONAL DISTRIBUIDORA DE EPI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/07/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/06/2020
FGTS	Validade:	16/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/07/2020
Receita Municipal	Validade:	13/08/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/06/2020 08:18

1 de 1

CPF: 061.825.619-98 Nome: ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI

Ass: _____



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90653836-99	19.611.064/0001-57	01/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**
 Título do Estabelecimento **FLEX WORK CURSOS E TREINAMENTOS**
 Endereço do Estabelecimento **RUA DES ERNANI GUARITA CARTAXO, 303, SL 01 - ALTO DA XV - CEP 85065-140**
FONE: (42) 3304-5297
 Município de Instalação **GUARAPUAVA - PR, DESDE 11/2014**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS**
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	061.825.619-98	ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.095.539-83	FERNANDO PIZANI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 24/06/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90653836-99

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
25/05/2020 13:36:14



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000185

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 19.611.064/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:07 do dia 13/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2020.

Código de controle da certidão: **BB42.8A43.BECA.EC27**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021596028-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.611.064/0001-57**
Nome: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

000187

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 13383 /2020

CONTRIBUINTE:PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CPF/CNPJ:19.611.064/0001-57

ENDEREÇO:R. DES. ERNANI GUARITA CARTAXO N°: 303 ALTO DA XV

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 15/05/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 329186716329186

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.611.064/0001-57
Razão Social: PIZANI EQUIAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO 303 SALA 01 / ALTO DA XV /
GUARAPUAVA / PR / 85065-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031903564818701169

Informação obtida em 26/03/2020 13:29:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.611.064/0001-57

Certidão n°: 9991014/2020

Expedição: 27/04/2020, às 15:40:20

Validade: 23/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.611.064/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP

CNPJ 19.611.064/0001-57, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 13 de Maio de 2020

NERY REGIANI DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA TJ/PR 1507



Custas = R\$ 37,47

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 43771805205442787337-1
Data: 18/05/2020 17:18:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB15976-4F5Y;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A Firma/Empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.611.064/0001-57, por intermédio de seu Sócio Responsável, Sra. Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.926.421-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.825.619-98, **DECLARA-SE, PARA EFETIVO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Alterada pela Lei Complementar 14/2014, que é empresa de pequeno porte (EPP)**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra e estar apta portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate em processos licitatórios, nos quais tenham preferência por ME/EPP. Não havendo nenhum dos Impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

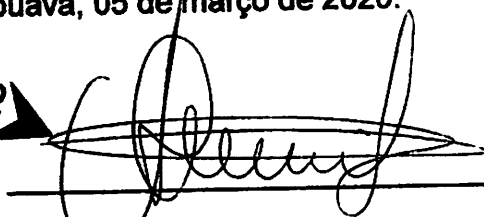
Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Guarapuava, 05 de março de 2020.





João Adilson Lima Primo
Contabilista Representante Legal
CRC: PR-046473/O-6
CPF: 966.189.819-72



Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
Sócia Responsável
RG: 9.926.421-7
CPF: 061.825.619-98

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Grupo Nacional Safety – Distribuidora de EPIs

CNPJ: 19.611.064/0001-57 – I.E 90653836-99

Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº303, Alto da XV – Guarapuava – PR

Tel: (41) 3304-0284/00019-0246 - comercial@pizani.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Des Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58200-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-9434 - Fax: (33) 3344-9444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 43771103201609430216-2; Data: 11/03/2020 16:17:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW42692-W4XM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Menezes Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Agente Delegado JURANDIR AYAHE MESSIAS JUNIOR
Rua Dep. Francisco Costa, nº 275 - Centro Pitanga - Paraná - CEP 85.200-000 - Fone: (41) 3446-1182 / 3446-4508 - messias.tabelionato@gmail.com

Selo 9d7z2.Hx6ku.IvpsI-xXHua.mCkZa
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO**. Dou fé.

Pitanga-PR, 05 de março de 2020
Em Teste da Verdade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança: FDUTTLQEA-623464-12

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomas Michaloski Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Oficial Designado
Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo N7L9uxm.fLqn6.Ive69. Controle: aDHKT.THRUV.
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS MIZAKI** - 0044* 2/2625B*.
Em Teste da Verdade
Guarapuava-PR, 05 de março de 2020 - 14:18:13h.

Malcon Savio Nogueira - Escrevente

COMENTE COM SELO DE AUTENTICADOR SEM CORTESIAS E / OU RASGAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, ass cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PIZANI e PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PIZANI e PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2020 09:02:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PIZANI e PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1482744

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/03/2021 16:49:11 (hora local)**.

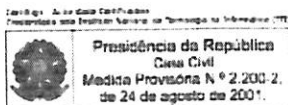
¹**Código de Autenticação Digital:** 43771103201609430216-1 a 43771103201609430216-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00c00b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ce2f991716f1c519219f0ad7ddd31a93530294f7d19bcbec4ed2c20f6082e38f04ac8eadb8a829a4c2117ade0f23da35a2a7bceaac6547d8960836ce24db09





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

VALIDADE: 24/07/2020

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 007 de 2004 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

Endereço: **DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, 303 - ALTO DA XV**

Complemento: **SALA 01**

CPF/CNPJ: **19.611.064/0001-57**

Cadastro Mobiliário: **343745**

Início das Atividades: **17/12/2014**

Número do Alvará: **841/2020**

Número do Processo: **841/2020**

Emitido em: **24/04/2020**

Atividades:

50801 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior

50802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

51409 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento

51724 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres

1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1412602 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1413403 - Fação de roupas profissionais

1813099 - Impressão de material para outros usos

2532201 - Produção de artefatos estampados de metal

4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4743100 - Comércio varejista de vidros



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761001 - Comércio varejista de livros
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782201 - Comércio varejista de calçados
- 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 8541400 - Educação profissional de nível técnico
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Informações Complementares:

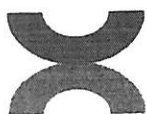
Alvará de Funcionamento de Autorização Precária liberado por 90 (noventa) dias, conforme Decreto 7862/2020. O Alvará de Funcionamento de Autorização Precária não constitui direito adquirido e poderá ser revisto a qualquer tempo em caso de inobservância das medidas de enfrentamento à COVID-19, bem como em razão do descumprimento da Legislação Vigente, podendo resultar no cancelamento imediato.

Observações:

- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75f78edc4

Funcionário Responsável: Marcelo Abrahao de Campos



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
 CNPJ 75.646.273/0001-07

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação, que a empresa PIZANI E PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS Me, inscrita no CNPJ sob nº 19.611.064/0001-57, sediada na Rua Desembargador Ernâni Guaritá Cartaxo, 303 - Alto da Xv, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na condição de distribuidor, forneceu satisfatoriamente à SURG - Cia. De Serviços de Urbanização de Guarapuava, CNPJ nº 75.646.273/0001-07, produtos constantes na relação abaixo, dentro dos prazos contratados, entre os anos de 2015, 2016, 2017 e 2018.

Produtos	Quantidade
Calçados de segurança	950
Botas impermeáveis em PVC	106
Cintos paraquedistas e talabartes Y com abs -	35
Luva de PVC 26 cm	270
Luva de suporte têxtil e banho látex nitrílico	2.050
Luva poliéster e poliamida com palma em borracha vulcanizada	1.200
Luva em malha elastizada com banho em látex natural	2.700
Canalizador de trânsito	35
Luva látex natural amarela multiuso	950
Luva raspa 7 cm	900
Luva raspa 20 cm	290
Luvax látex nitrílico	1.200
Luva vaqueta petroleira	900
Mangote em raspa	80
Vestimenta em jardineira com bota acoplada	55
Calça motosserrista 8 camadas	39
Perneira em couro bedin	350

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Joo Pessoa/PB - CEP 58235-002 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3344-5424 - Fax: (31) 3344-5424

Autenticação Digital

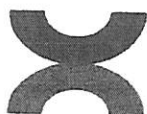
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Rº, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 43771908191121030763-1; Data: 19/08/2019 11:32:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA05439-IWZG;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

Respirador semifacial PFF2-VO e PFF 1, valvulados	1.000
Respirador semifacial em silicone com filtros	150
Óculos de proteção cinza e incolor	300
Óculos maçariqueiro,	25
Protetores auriculares concha e tipo plug em silicone	950
Protetor solar 120 ml	2.000
Creme protetor de segurança (3 em 1)	350
Capacete com kit protetor facial de tela, protetor auricular concha	15
Capacete de segurança classe A/B	360
Máscara de solda Celeron	10
Avental raspa	35
Blusão raspa	10
Equipamentos de sinalização (cones NBR, cones padrão de 75 e 50 cm)	410
Coturno motosserrista	30
Calça motosserrista	200
Capa de chuva	500
Conjunto em nylon emborrachado com refletivo e logo. Marca: Pantaneiro	200
Conjunto em nylon emborrachado sem refletivo. Marca: Pantaneiro	95

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações quanto suas qualificações e qualidade do produto, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.





SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

Guarapuava, 27 de agosto de 2018.

SERVIÇO DISTRITAL
DE BOQUEIRÃO

Amarildo Carraro
 CPF: 683.525.499-87
 Técnico de Segurança do trabalho
 Cia. De Urbanização de Guarapuava (SURG)
 (42)3630-0500

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Av. Prof. Moacyr Julio Silvestri, 1533 - Batel - CEP 85015-370 - Guarapuava-PR
 Fone/Fax: (42) 3622-4449 - www.cartorioagner.com.br - cartorioagner@cartorioagner.com.br

Alfeu Leite Agner
 Agente Delegado

SELO X1242Z.UJMSCT.77E49, CONTEÚDO: HOMDV.ABUIH

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de
AMARILDO CARRARO, Dou fé. Guarapuava/PR, 28/08/2018.

Em ^{testo} da verdade **PAULO CESAR TONON**
 CT RS 938

Escrevente

Alfeu Leite Agner
 Agente Delegado
 Fone/Fax:
 (42) 3622-4449
 Guarapuava - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro São Lourenço - Jooazeiro - PB - CEP 58225-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3344-5404 - Fax: (81) 3344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 43771908191121030763-3; Data: 19/08/2019 11:32:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA05437-3YQF;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Menezes Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PIZANI e PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PIZANI e PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2019 13:42:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PIZANI e PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1327317

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/08/2020 13:41:54 (hora local)**.

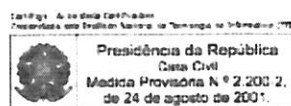
¹**Código de Autenticação Digital:** 43771908191121030763-1 a 43771908191121030763-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf647452a53f19ebfb37143286665ced45c359267be82586183485332f80f58008f04ac8eadb8a829a4c2117ade0f23da3af3a687be60c28b6007df1879d52186



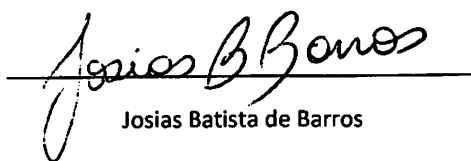
HSE**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação, que a empresa PIZANI E PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS Me, inscrita no CNPJ sob nº 19.611.064/0001-57, sediada na Rua Desembargador Ernâni Guaritá Cartaxo, 303 - Alto da Xv, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na condição de distribuidor, forneceu satisfatoriamente à HSE – CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME, CNPJ nº 15.264.040/0001-18, produtos constantes na relação abaixo, dentro dos prazos contratados, nos períodos de 2014 a 2017:

Produtos	Quantidade
Luvas de raspa punhos 7 cm, 15 e 20 cm	2.200
Calçados de segurança	1.120
Perneiras em raspa	80
Cintos paraquedista	10
Talabartes	10
Luvas de PVC punhos 25 cm, 35 cm, 60 cm	95
Luvas de procedimento látex e nitrílicas – caixa com 100	350
Capacetes de segurança de segurança uso eletricista com jugular – Classe B	130
Protetores solar com repelente	1.300
Respirador dobrável semifacial PFF1, PFF2	7.200
Protetor auricular concha e plug	2.300
Máscaras hospitalares com tripla camada pacote com 100 unidades	82.000
Toucas em TNT descartáveis – pacote com 100	82.000
Propé para proteção dos pés - pacote com 100 unidades	610
Óculos de segurança cinza, incolor, verde	1.300

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações quanto suas qualificações e qualidade do produto, bem como prazos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cascavel, 20 de novembro de 2018.



Josias Batista de Barros

Sócio – Administrador

(45)99828-9503

HSE – CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME

CNPJ nº 15.264.040/0001-18

Rua Santa Helena Nº 30, Cascavel – Paraná

Fones: (42) 9964-4829

e-mail: jbb Barros13@hotmail.com

Ref.: Pregão Eletrônico nº 070/2020
Processo de licitação nº 132/2020

Objeto: registrar preços de equipamentos de proteção individual - EPI para futuras aquisições através do Sistema REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência que integra este Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS



A

Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio
Ref.: Pregão nº 070/2020 – Forma Eletrônico
Processo de Licitação nº 132/2020

Proposta de Preços/Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: Pregão Eletrônico nº 070/2020
Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio/PR.

Nº do Lote / item: 02

Especificação: Avental descartável; 100% polipropileno; tamanho único; manga longa, resistente; uso único – cor branca.

Marca: DN Descartáveis

Valor unitário: Unidade

Preço unitário: R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos).

Quantidade: 1.000 (um mil) aventais.

Valor total R\$: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Marca: DN Descartáveis

Valor unitário: Unidade

Nº do Lote / item: 03

Especificação: Máscara cirúrgica descartável, branca, não estéril, fabricada em não tecido, com elástico, tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, 03 (três) pregas horizontais e clips nasal, impermeável a líquidos, com aproximadamente 18 x 9cm, gramatura 50g/m². Deverão atender e apresentar: Norma ABNT NBR 15052 e Nota Técnica 4/2020 – ANVISA, e laudos pertinentes.

Marca: DN Descartáveis

Valor unitário: Unidade

Preço unitário: R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos).

Quantidade: 30.000 (trinta mil) máscaras.

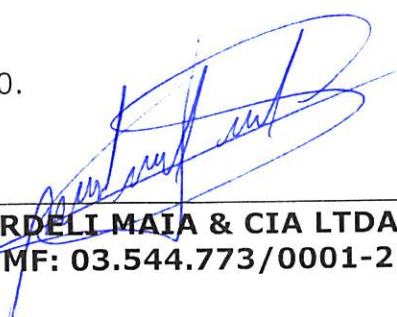
Valor total item 03 R\$: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

C. Procópio/Pr, 19 de junho de 2020.


J. NARDELI MAIA & CIA LTDA
CNPJ/MF: 03.544.773/0001-27

6

Ref.: Pregão Eletrônico nº 070/2020
Processo de licitação nº 132/2020

Objeto: registrar preços de equipamentos de proteção individual - EPI para futuras aquisições através do Sistema REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência que integra este Edital.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
J. NARDELI MAIA & CIA. LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 03.544.773/0001-27
NIRE 412.0335769-1

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSE NARDELI MAIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Assai - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 455.666.079-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.164.369-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, 176, Apto - 41, Centro, Cornélio Procópio-PR, CEP: 86300-000,

2) **SANDRA MARA DE CARVALHO MAIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Mariana-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 532.528.969-15, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.031.150-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, 176, Apto - 41, Centro, Cornélio Procópio-PR, CEP: 86300-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J. NARDELI MAIA & CIA. LTDA - ME**, com sede na Avenida Minas Gerais, 232, Sede, Centro, Cornélio Procópio - PR, CEP 86300-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.544.773/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0335769-1 em 24/10/1995; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DE FILIAL: Fica extinta a filial registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.0107926-3, em 06/02/2009, inscrita no CNPJ sob nº 03.544.773/0002-08, situada na Avenida Arapongas, 999 - Sede, Centro, CEP 86700-970, em Arapongas - PR, prevalecendo para termo final a data de 30/09/2011. Por consequência, o capital destacado para a filial é reintegrado ao da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DE FILIAL: Fica extinta a filial registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.0115007-3, em 07/05/2010, inscrita no CNPJ sob nº 03.544.773/0003-99, situada na Rua Ponta Grossa, 1215 - Sede, Centro, CEP 86800-030, em Apucarana - PR, prevalecendo para termo final a data de 30/09/2011. Por consequência, o capital destacado para a filial é reintegrado ao da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
J. NARDELI MAIA & CIA. LTDA-ME
CNPJ/MF: 03.544.773/0001-27
NIRE: 412.0335769-1

1) **JOSE NARDELI MAIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Assai - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 455.666.079-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.164.369-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, 176, Apto - 41, Centro, Cornélio Procópio-PR, CEP: 86300-000,

2) **SANDRA MARA DE CARVALHO MAIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Mariana-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 532.528.969-15, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.031.150-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, 176, Apto - 41, Centro, Cornélio Procópio-PR, CEP: 86300-000,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **J. NARDELI MAIA & CIA. LTDA-ME**, com sede na Avenida Minas Gerais, 232, Sede, Centro, Cornélio Procópio - PR, CEP 86300-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
J. NARDELI MAIA & CIA. LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 03.544.773/0001-27
NIRE 412.0335769-1

folha 2 de 4

03.544.773/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0335769-1 em 24/10/1995 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. NARDELI MAIA & CIA. LTDA-ME** e têm sede e domicílio na Avenida Minas Gerais, 232, Sede, Centro, Cornélio Procopio - PR, CEP 86300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1999 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário e locação de trajes.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE NARDELI MAIA	50.00	15.000	15.000,00
SANDRA MARA DE CARVALHO MAIA	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JOSE NARDELI MAIA** e **SANDRA MARA DE CARVALHO MAIA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
J. NARDELI MAIA & CIA. LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 03.544.773/0001-27
NIRE 412.0335769-1

folha 3 de 4

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
J. NARDELI MAIA & CIA. LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 03.544.773/0001-27
NIRE 412.0335769-1

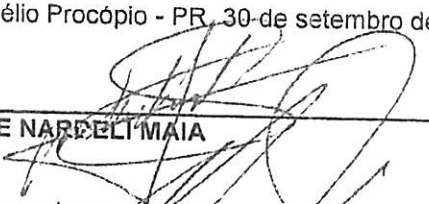
folha 4 de 4

c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cornélio Procopio - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procopio - PR, 30 de setembro de 2011



JOSE NARDELI MAIA

Testemunhas:

Assinatura: 

HELENO FLORO DA SILVA
RG nº. 1.334.114-1-SSP/PR



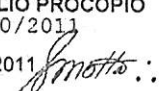
SANDRA MARA DE CARVALHO MAIA

Assinatura: 

MARIA SIBELE BARLATI DA SILVA
RG nº. 2.249.434-SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2011
SOB NÚMERO: 20118039490
Protocolo: 11/803949-0, DE 10/10/2011
Empresa: 412 0335769 1
J. NARDELI MAIA & CIA LTDA-ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Eder de Aguiar Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1567010859

JOSE NARDELI MAIA

DOC. IDENTIDADE / Out. EMISSOR / UF
3164369-4 SESP PR

CPF
455.666.079-34

DATA NASCIMENTO
06/10/1962

SEX
M

OLIVEIRO JOAQUIM MAIA

OLGA DE SAO JOSE MAIA

REN-0530 ACC CAT. HAB. AB

VALIDADEZ
21/11/2022

12/09/1981

LOCAL
CORNELIO PROCOPIO, PR

DATA DESSA
22/11/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

09156088046
PR913393839

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1567010859



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J NARDELI MAIA & CIA LTDA ME			Protocolo: PRC2002597090		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203357691	CNPJ 03.544.773/0001-27	Data de Ato Constitutivo 24/10/1995	Início de Atividade 01/12/1999		
Endereço Completo Avenida MINAS GERAIS, Nº 232, CENTRO - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000					
Objeto Social ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JOIAS E ACESSÓRIOS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome JOSE NARDELI MAIA	CPF/CNPJ 455.666.079-34	R\$ 15.000,00	Sócio	S	
Nome SANDRA MARA DE CARVALHO MAIA	CPF/CNPJ 532.528.969-15	R\$ 15.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome JOSE NARDELI MAIA		455.666.079-34			
Nome SANDRA MARA DE CARVALHO MAIA		532.528.969-15			
Último Arquivamento Data 10/10/2011	Número 20118039490	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/06/2020, às 16:07:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5YLUOHC4.



PRC2002597090

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 24/06/2020 16:26:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.544.773/0001-27**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J. NARDELI MAIA & CIA. LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)



Não Existem

Voltar

Gerar PDF

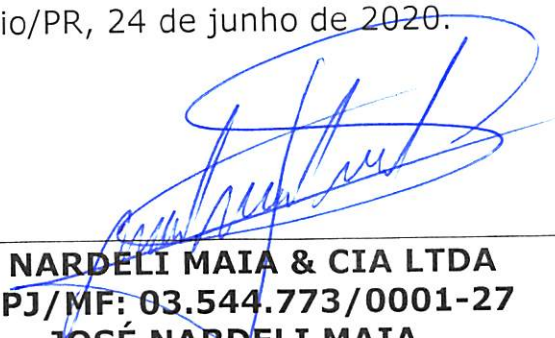
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ref.: Pregão Eletrônico nº 070/2020

Processo de licitação nº 132/2020

JOSÉ NARDELI MAIA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade civil RG nº 3.164.369-4, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 455.666.079-34, como representante devidamente constituído da empresa **J. NARDELI MAIA & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ /MF nº 03.544.773/0001-27, sediada na Avenida Minas Gerais, nº 232, centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, **DECLARA** que não possui no quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854 de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93.

Cornélio Procópio/PR, 24 de junho de 2020.



J. NARDELI MAIA & CIA LTDA
CNPJ/MF: 03.544.773/0001-27
JOSÉ NARDELI MAIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

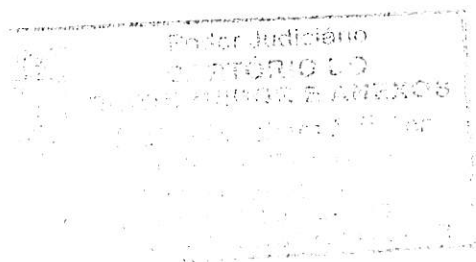
J. NARDELI MAIA & CIA. LTDA

inscrita no CNPJ nº 03.544.773/0001-27, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 11 de Junho de 2020

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

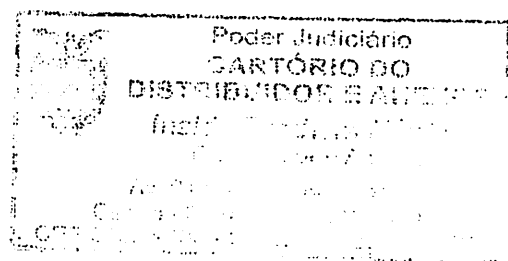
J. NARDELI MAIA & CIA. LTDA

inscrita no CNPJ nº 03.544.773/0001-27, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 11 de Junho de 2020

ALEXANDRE ALVES FERREIRA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.544.773/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/1999
NOME EMPRESARIAL J. NARDELI MAIA & CIA. LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DI NARDELLI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MINAS GERAIS	NÚMERO 232	COMPLEMENTO SEDE
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (043) 5236-506
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2020 às 16:14:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

Data/Hora Host

CELEPAR

24/06/2020 - 16:17:43

CNPJ:	03.544.773/0001-27	Inscrição Estadual:	90312758-97
Nome Empresarial:	J NARDELI MAIA & CIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV MINAS GERAIS		
Número:	232	Complemento:	SEDE
Bairro:	CENTRO		
Município:	CORNELIO PROCOPIO	UF:	PR
CEP:	86.300-000	Telefone:	(43)3523-6506
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Início das Atividades:	08/2004
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2004
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2004
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. NARDELI MAIA & CIA. LTDA
CNPJ: 03.544.773/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

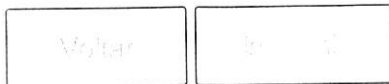
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:50:31 do dia 27/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2020.

Código de controle da certidão: **75A7.DF74.979F.2143**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.544.773/0001-27
Razão Social: JOSE NARDELI MAIA CIA LTDA
Endereço: AV MINAS GERAIS 232 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032104333796907025

Informação obtida em 24/06/2020 16:10:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000220

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022140935-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.544.773/0001-27**
Nome: **J NARDELI MAIA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J. NARDELI MAIA & CIA LTDA - ME CNPJ: 03544773000127

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1986 - Atividade principal: Locação de bens móveis
Endereço: MINAS GERAIS, 232 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWIDMPVNHEBJLWJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procopio (PR), 24 de Junho de 2020

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Superior do Trabalho**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J. NARDELI MAIA & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.544.773/0001-27

Certidão nº: 14701993/2020

Expedição: 24/06/2020, às 16:10:40

Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. NARDELI MAIA & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.544.773/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul.



www.unimed-assis.com.br
Av. Walter Antônio Fontana 1997
19815-340 - Vila Cláudia - Assis - SP
T. (18) 3302-3000

000223
FSC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **J. NARDELI MAIA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.544.773/0001-27**, estabelecida na **Avenida Minas Gerais, nº 232, bairro centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado de Paraná**, prestou serviços à **UNIMED ASSIS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**, CNPJ nº **54.991.211/0003-24**, estabelecida na **Avenida Rui Barbosa, nº 1711, bairro centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo**, detém qualificação técnica para **Máscaras Descartáveis**.

Registramos que a empresa entregou 2.000 unidades de Máscaras Descartáveis no prazo de 1 dia útil no valor de R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais) como consta na Nota Fiscal nº 208 emitida no dia 21/05/2020.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Assis, 09 de junho de 2020.



MARGARETE MARUSKI DA SILVA
CPF: 164.546.948-44





000224

GLAUCIA OUAFA LANZONI QUINTAS VIEIRA

Tradutora Pública e Intérprete Comercial

Idioma: INGLÊS

Matriculada na JUCESP No. 969

Tradução N° : 2208

Fls.: 085 - 087

Data: 15 de Maio de 2020

Livro: XXV

CERTIFICO e dou fé para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento original, em idioma inglês, que identifiquei como um Relatório, e passo a traduzir ao vernáculo, em função de meu ofício, conforme segue:



Responsável:

Paulo Ruiz

Berry Global Group, Inc.

BR 376 16900, Bairro

São José dos Pinhais, Paraná, 83090-214

BRASIL

Relatório Final de Eficiência de Filtração Bacteriológica (BFE) e Pressão Diferencial (Delta P)

Produto Testado: SMMMS 50 gsm HFO
Pedido de Compra: 4500378558
Número do Estudo: 1272966-S01
Data de Recebimento do Estudo: 02 de março de 2020
Unidade de Testagem: Nelson Laboratories, LLC
6280 S. Redwood Rd.
Salt Lake City, Utah, 84123 EUA
Procedimento(s) de Teste: Protocolo de Teste Padrão (STP) Número: STP0004 Rev 18
Desvio(s): Nenhum

Resumo: O teste de BFE é realizado para determinar a eficiência de filtragem dos produtos testados ao comparar a contagem bacteriana controle a montante do produto testado a contagem bacteriana a jusante. Uma suspensão de *Staphylococcus aureus* foi aerossolizada utilizando um nebulizador e injetada no produto testado a uma taxa constante de fluxo e pressão fixa do ar. A injeção foi mantida em $1,7-3,0 \times 10^3$ unidades formadoras de colônias (CFU) com tamanho médio da partícula (MPS) de $3,0 \pm 0,3 \mu m$. Os aerossóis foram sacados por meio de um amostrador Andersen de seis estágios para partículas viáveis para coleta. Esse método de teste cumpre a norma da Sociedade Americana de Testes e Materiais (ASTM) n° F2101-19 e a norma do Comitê Europeu de Normalização EN 14683:2019, Anexo B.

O teste do Delta P é realizado para determinar a respiração dos produtos testados ao medir a pressão diferencial do ar nos lados do produto testado utilizando um manômetro a uma taxa

R. Dom Carlos Duarte Costa, 54 - 04646-040 - São Paulo, SP - Brasil +55 11 23685446 glauvievira10@gmail.com

CPF: 114.626.248-55 RG: 17.263.932-3 CCM: 2.990.617-2 INSS: 11647996726-5

Tradução N° : 2208

Fls.: 085 - 087

Livro: XXV



000225

GLAUCIA OUAFA LANZONI QUINTAS VIEIRA

Tradutora Pública e Intérprete Comercial

Idioma: INGLÊS

Matriculada na JUCESP No. 969

Tradução N^o: 2208

Data: 15 de Maio de 2020

Fls.: 085 - 087

Livro: XXV

constante de fluxo. O teste do Delta P cumpre a norma EN 14683:2019, Anexo C e a norma ASTM F2100-19.

Todos os critérios de aceitação do método do teste foram atendidos. O teste foi realizado de acordo com o regulamento 21 das boas práticas de fabricação (BPF) da Administração de Alimentos e Medicamentos (FDA) dos EUA e com as Partes 210, 211 e 820 do Código de Regulamentos Federais (CFR).

Lado do Teste: Lado Gravado
Área de Teste de BFE: 91 cm²
Taxa de Fluxo de BFE: 28,5 litros por minuto (l/min)
Taxa de Fluxo do Delta P: 8 l/min
Parâmetros de Condicionamento: 85 ± 5% de umidade relativa (UR) e 21 ± 5°C por no mínimo 4 horas
Média de Controle Positivo: 2,9 × 10⁵ CFU
Contagem Negativa de Monitores: < 1 CFU
MPS: 3,0 µm

[assinatura]
Diretor do Estudo

[assinatura]
James W. Luskin

[assinatura]
Data de Conclusão do Estudo

[Código de barras]
1272966-S01

Estes resultados se aplicam às amostras recebidas e se referenciam apenas ao produto testado listado neste relatório. Os relatórios não podem ser reproduzidos, exceto na íntegra. Sujeito aos termos e condições da Nelson Labs em www.nelsonlabs.com



Estudo Número 1272966-S01
Relatório Final de Eficiência de Filtração
Bacteriológica (BFE) e Pressão Diferencial
Delta P

Resultados:

Número de Produtos Testados	Percentual de BFE (%)
1	95,9

Número de Produtos Testados	Delta P (mm H ₂ O/cm ²)	Delta P (Pa/cm ²)
1	6,5	64,1

Os percentuais de eficiência a filtragem foram calculados por meio da seguinte equação:

R. Dom Carlos Duarte Costa, 54 - 04646-040 - São Paulo, SP - Brasil +55 11 23685446 glauvieira10@gmail.com
CPF: 114.626.248-55 RG: 17.263.932-3 CCM: 2.990.617-2 INSS: 116 47996726-5
Tradução N^o: 2208 Fls.: 085 - 087 Livro: XXV



000226

GLAUCIA OUAFA LANZONI QUINTAS VIEIRA

Tradutora Pública e Intérprete Comercial

Idioma: INGLÊS

Matriculada na JUCESP No. 969

Tradução N^o: 2208

Fls.: 085 - 087

Data: 15 de Maio de 2020

Livro: XXV

$$\% \text{ BFE} = \frac{F - C}{C} \times 100$$

C = Média de controle positivo

F = Contagem total da placa recuperada a jusante do produto testado Obs.: A contagem total da placa está disponível mediante solicitação

801-290-7500 - nelsonlab.com | sales@nelsonlab.com

pt

BRT 100-001-000-000

Nada mais constava do referido documento, o qual devolvo com este certificado de tradução digitado e impresso em três (3) folhas numeradas, as quais conferi, achei conforme e assino. Dou fé.

São Paulo, 15 de Maio de 2020.



Gláucia Ouafa Lanzoni Quintas Vieira

R. Dom Carlos Duarte Costa, 54 - 04646-040 - São Paulo, SP - Brasil - +55 11 23685446 glauvieira10@gmail.com

CPF: 114.626.248-55 RG: 17.263.932-3 CCM: 2.990.617-2 INSS: 11647996726-5

Tradução N^o: 2208

Fls.: 085 - 087

Livro: XXV

ANEXO 4
CARTA PROPOSTA READEQUADA**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020**

Apresentamos nossa proposta para objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 70/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI

CNPJ: 26.648.735/0001-10 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.383.75-00

REPRESENTANTE: GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA BORGES e CARGO: DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.055.246-9

CPF: 081.495.129-50

ENDEREÇO: Av. Amazonas nº 1649

TELEFONE: 44 36315477

BANCO SICREDI / AGÊNCIA: 0718 / Nº DA CONTA BANCÁRIA: 67860-7

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITARIO	TOTAL
05	600	RESPIRADOR PFF2 COM VALVULA	ALLIANCE	4,80	2.880,00
06	2200	RESPIRADOR PFF2 SEM VALVULA N95	ALLIANCE	3,60	7.920,00
TOTAL DO ORÇAMENTO					10.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 Dias

Cianorte, 19 de junho de 2020

GUSTAVO
HENRIQUE TEIXEIRA
BORGES: 081495129-50
50

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
HENRIQUE TEIXEIRA
BORGES: 081495129-50
Dados: 2020.06.19
12:34:02 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA BORGES
CPF: 08149512950
RG: 100552469

**ANEXO 2
DECLARAÇÃO****A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 70/2020 instaurado pelo Município de Cornélio Procópio, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cianorte, 19 de junho de 2020

GUSTAVO
HENRIQUE
TEIXEIRA
BORGES:0814951
2950

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
HENRIQUE TEIXEIRA
BORGES:08149512950
Dados: 2020.06.19
11:22:13 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA BORGES
CPF: 08149512950
RG: 100552469

FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI – ME

CNPJ: 26.648.735/0001-10

INSC. EST.: 90738375-00

FORTE
É a sua Segurança**ANEXO 3****DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL****A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 70/2020 e seus anexos e do Regulamento da BBNET, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação.

Cianorte, 19 de junho de 2020

GUSTAVO
HENRIQUE
TEIXEIRA
BORGES:081495
12950

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
HENRIQUE TEIXEIRA
BORGES:08149512950
Dados: 2020.06.19
11:22:34 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA BORGES
CPF: 08149512950
RG: 100552469

ANEXO 7**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR****A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020**

À Pregoeira do Município de Cornélio Procópio

Forte Equipamentos de proteção Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.648.735/0001-10, com sede na Av. Amazonas nº 1649 Cidade de Cianorte - Pr, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Gustavo Henrique Teixeira Borges, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.055.246-9 e do CPF/MF nº 081.495.129-50, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Cornélio Procópio que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 70/2020.

Cianorte, 19 de junho de 2020

GUSTAVO
HENRIQUE TEIXEIRA
BORGES:081495129
50

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
HENRIQUE TEIXEIRA
BORGES:08149512950
Dados: 2020.06.19
11:23:59 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA BORGES**CPF: 08149512950****RG: 100552469**

**ANEXO 5
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE****A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020**

À Pregoeira do Município de Cornélio Procópio

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 70/2020, realizado pela Prefeitura de Cornélio Procópio – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cianorte, 19 de junho de 2020

GUSTAVO
HENRIQUE
TEIXEIRA
BORGES:08149
512950

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
HENRIQUE TEIXEIRA
BORGES:0814951295
0
Dados: 2020.06.19
11:23:17 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA BORGES
CPF: 08149512950
RG: 100552469

ANEXO 6
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2020

À Pregoeira do Município de Cornélio Procopio

☐ MICROEMPRESA

☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Forte equipamentos de proteção Eireli, inscrita no CNPJ nº, 26.648.735/0001-10 Endereço: Av. Amazonas nº 1649 DECLARO, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☒ SIM ☐ NÃO

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cianorte, 19 de junho de 2020

GUSTAVO
HENRIQUE
TEIXEIRA
BORGES:08149512
950

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
HENRIQUE TEIXEIRA
BORGES:08149512950
Dados: 2020.06.19
11:23:38 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA BORGES
CPF: 08149512950
RG: 100552469



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.648.735/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/12/2016

NOME EMPRESARIAL
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FORTE EPI'S

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.2-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV AMAZONAS

NÚMERO
1649

COMPLEMENTO

CEP
87.209-062

BAIRRO/DISTRITO
ZONA 03

MUNICÍPIO
CIANORTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FORTECIANORTE@GMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3631-5477/ (44) 9801-1200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2020 às 18:44:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI			Protocolo: PRC2002114160
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600515480	CNPJ 26.648.735/0001-10	Arquivamento do Ato Constitutivo 02/12/2016	Início de Atividade 02/12/2016
Endereço Completo Avenida Amazonas, Nº 1649, Zona 03 - Cianorte/PR - CEP 87209-062			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, E EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MANGUEIRAS PARA INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome BRUNA MAIARA SILVA CPF 087.988.679-03		Administrador S	Início do Mandato 25/11/2016 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome BRUNA MAIARA SILVA CPF 087.988.679-03		Início do Mandato 25/11/2016	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 19/02/2019 Número 20190739096		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/04/2020, às 14:49:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XBA80PDC.



PRC2002114160

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI
CNPJ: 26.648.735/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:13 do dia 11/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2020.

Código de controle da certidão: **F635.3EC4.764F.A645**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021631341-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.648.735/0001-10**
Nome: **FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.648.735/0001-10

Razão Social: FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI ME

Endereço: AVENIDA AMERICA 490 / CONJUNTO PEDRO MORE / CIANORTE / PR / 87205-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030701310770452994

Informação obtida em 24/04/2020 11:11:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 9652

CERTIFICAMOS, conforme requerido por EXTINORTE, CPF/CNPJ nº 26.648.735/0001-10, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI ME**, CPF/CNPJ nº **26.648.735/0001-10**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 8F89D93DD08211197A7A06D93DDF70DD

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/07/2020

Cianorte - PR, 02 de junho de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.648.735/0001-10
Certidão nº: 10081999/2020
Expedição: 29/04/2020, às 10:42:07
Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.648.735/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná
Secretaria de Finanças
Divisão de Receitas Diversas

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 15852

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DESCRIÇÃO ABAIXO:

Cadastro Municipal
1904000

RAZÃO SOCIAL:

FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI ME

NOME FANTASIA: FORTE EPI'S

CNPJ/CPF: 26.648.735/0001-10

ENDEREÇO: AV AMAZONAS, 1649 CEP.: 87209-062

BAIRRO: ZONA 03

COMPLEMENTO:

NAE

3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4782201 - Comércio varejista de calçados

Lei 2.749/06 - Art. 201: Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o Alvará em lugar visível e o exibirá à autoridade competente sempre que esta o solicitar.

Lei 755/83 - Art. 65 § 1º: Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

Lei 755/83 - Art. 71: O contribuinte é obrigado a comunicar à Prefeitura, dentro de 20 (vinte) dias, as seguintes ocorrências: Alteração da razão social ou ramo de atividade; II Alteração na forma societária.

Decreto 156/83 - Art. 84: O contribuinte que encerrar as suas atividades fica obrigado a requerer a baixa da sua inscrição, na Divisão de Receitas Diversas da Secretaria de Finanças, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última operação.

SUJEITO A: FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, LICENÇA SANITÁRIA VIGENTE, CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS VIGENTE

RESTRIÇÕES: -

OBSERVAÇÃO:

MUNICIPIO DE CIANORTE, 10 de dezembro de 2019

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Jolaniir Geralda Belone
Secretária de Finanças

Rosângela Lima Marcato
Chefe de Divisão de Receitas Diversas

CIANORTE - CAPITAL DO VESTUÁRIO



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho, que a empresa forte equipamentos de proteção Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 26.648.735/0001-10, estabelecida na Av. Amazonas, nº1649, bairro zona 03, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, Fornece matérias destinados a, prevenção de incêndio, sinalização, equipamentos de proteção individual, Equipamentos de proteção Coletivo.

Informamos que os matérias ofertados acima são de qualidade e apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cianorte 07 de Maio de 2020

Hugo Almeida

Dep. Vendas

E-mail: ciacortecianorte@gmail.com

Contato: 44-9 99210421

000242

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA SÉRIE 1 FOLHA 1/1		1-SAÍDA 1		4120 0526 6487 3500 0110 5500 1000 0030 7110 9438 3152 CHAVE DE ACESSO		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Secfaz Autorizadora		Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros INSCRIÇÃO ESTADUAL 141200081008346 07/05/2020 18:42:33 CNPJ		90.738.375-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL CIACORTE CORTE E DOBRA DE CHAPAS LTDA. ENDEREÇO RUA JOSE DO PATROCÍNIO, 61 MUNICÍPIO Cianorte UF PR FONE / FAX (44) 3351-9972 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.812.770-68 HORA DA SAÍDA 18:51:00		CÁLCULO DO IMPOSTO BASE CÁLC ICMS 0,00 VALOR ICMS 0,00 BASE CÁLC ICMS ST 0,00 VALOR ICMS ST 0,00 TOTAL DOS PRODUTOS 392,50 VALOR FRETE 0,00 VALOR SEGURO 0,00 VALOR DESCONTO 0,00 OUTRAS DESP 0,00 VALOR IPI 0,00 TOTAL DA NOTA 392,50		NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS FRETE POR CONTA 0-EMITENTE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEIC UF CNPJ / CPF		MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL		QUANTIDADE 0 ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 2,078 PESO LÍQUIDO 1,876		DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		CÓDIGO PRODUTO		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM/SH CSOSN CFOP UNID QUANT VALOR UNIT VALOR TOTAL B.CÁLC ICMS VALOR ICMS ALIQ ICMS		1592 2942 2947 2647 1504 LUBA PROCEED PREMIUM LATEX BCA G 40151900 0102 5102 CX 1 22072019 0102 5102 UN 5 62101000 0102 5102 UN 1 64039990 0102 5102 PA 2 62101000 0102 5102 UN 1 TOUCA DESC TNT SANFONADA BRANCA PCT 100UN AVENTAL, ML TNT 40GM2 AFG TAM U BCO PCT 10 UN BOTNA MAR VULC BD BP CA28498 1504		DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por MEI ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, ISS e IPI. - - Linha 1 Linha 2 Linha 3 Linha 4 Linha 5 Linha 6 Linha 7 Linha 8 Linha 9 Linha 10 Linha 11 Linha 12 Linha 13 Linha 14 Linha 15 Linha 16 Linha 17 Linha 18 Linha 19 Linha 20 Linha 21 Linha 22 Linha 23 Linha 24 Linha 25 Linha 26 Linha 27 Linha 28 Linha 29 Linha 30 Linha 31 Linha 32 Linha 33 Linha 34 Linha 35 Linha 36 Linha 37 Linha 38 Linha 39 Linha 40 Linha 41 Linha 42 Linha 43 Linha 44 Linha 45 Linha 46 Linha 47 Linha 48 Linha 49 Linha 50 Linha 51 Linha 52 Linha 53 Linha 54 Linha 55 Linha 56 Linha 57 Linha 58 Linha 59 Linha 60 Linha 61 Linha 62 Linha 63 Linha 64 Linha 65 Linha 66 Linha 67 Linha 68 Linha 69 Linha 70 Linha 71 Linha 72 Linha 73 Linha 74 Linha 75 Linha 76 Linha 77 Linha 78 Linha 79 Linha 80 Linha 81 Linha 82 Linha 83 Linha 84 Linha 85 Linha 86 Linha 87 Linha 88 Linha 89 Linha 90 Linha 91 Linha 92 Linha 93 Linha 94 Linha 95 Linha 96 Linha 97 Linha 98 Linha 99 Linha 100 Linha 101 Linha 102 Linha 103 Linha 104 Linha 105 Linha 106 Linha 107 Linha 108 Linha 109 Linha 110 Linha 111 Linha 112 Linha 113 Linha 114 Linha 115 Linha 116 Linha 117 Linha 118 Linha 119 Linha 120 Linha 121 Linha 122 Linha 123 Linha 124 Linha 125 Linha 126 Linha 127 Linha 128 Linha 129 Linha 130 Linha 131 Linha 132 Linha 133 Linha 134 Linha 135 Linha 136 Linha 137 Linha 138 Linha 139 Linha 140 Linha 141 Linha 142 Linha 143 Linha 144 Linha 145 Linha 146 Linha 147 Linha 148 Linha 149 Linha 150 Linha 151 Linha 152 Linha 153 Linha 154 Linha 155 Linha 156 Linha 157 Linha 158 Linha 159 Linha 160 Linha 161 Linha 162 Linha 163 Linha 164 Linha 165 Linha 166 Linha 167 Linha 168 Linha 169 Linha 170 Linha 171 Linha 172 Linha 173 Linha 174 Linha 175 Linha 176 Linha 177 Linha 178 Linha 179 Linha 180 Linha 181 Linha 182 Linha 183 Linha 184 Linha 185 Linha 186 Linha 187 Linha 188 Linha 189 Linha 190 Linha 191 Linha 192 Linha 193 Linha 194 Linha 195 Linha 196 Linha 197 Linha 198 Linha 199 Linha 200 Linha 201 Linha 202 Linha 203 Linha 204 Linha 205 Linha 206 Linha 207 Linha 208 Linha 209 Linha 210 Linha 211 Linha 212 Linha 213 Linha 214 Linha 215 Linha 216 Linha 217 Linha 218 Linha 219 Linha 220 Linha 221 Linha 222 Linha 223 Linha 224 Linha 225 Linha 226 Linha 227 Linha 228 Linha 229 Linha 230 Linha 231 Linha 232 Linha 233 Linha 234 Linha 235 Linha 236 Linha 237 Linha 238 Linha 239 Linha 240 Linha 241 Linha 242 Linha 243 Linha 244 Linha 245 Linha 246 Linha 247 Linha 248 Linha 249 Linha 250 Linha 251 Linha 252 Linha 253 Linha 254 Linha 255 Linha 256 Linha 257 Linha 258 Linha 259 Linha 260 Linha 261 Linha 262 Linha 263 Linha 264 Linha 265 Linha 266 Linha 267 Linha 268 Linha 269 Linha 270 Linha 271 Linha 272 Linha 273 Linha 274 Linha 275 Linha 276 Linha 277 Linha 278 Linha 279 Linha 280 Linha 281 Linha 282 Linha 283 Linha 284 Linha 285 Linha 286 Linha 287 Linha 288 Linha 289 Linha 290 Linha 291 Linha 292 Linha 293 Linha 294 Linha 295 Linha 296 Linha 297 Linha 298 Linha 299 Linha 300 Linha 301 Linha 302 Linha 303 Linha 304 Linha 305 Linha 306 Linha 307 Linha 308 Linha 309 Linha 310 Linha 311 Linha 312 Linha 313 Linha 314 Linha 315 Linha 316 Linha 317 Linha 318 Linha 319 Linha 320 Linha 321 Linha 322 Linha 323 Linha 324 Linha 325 Linha 326 Linha 327 Linha 328 Linha 329 Linha 330 Linha 331 Linha 332 Linha 333 Linha 334 Linha 335 Linha 336 Linha 337 Linha 338 Linha 339 Linha 340 Linha 341 Linha 342 Linha 343 Linha 344 Linha 345 Linha 346 Linha 347 Linha 348 Linha 349 Linha 350 Linha 351 Linha 352 Linha 353 Linha 354 Linha 355 Linha 356 Linha 357 Linha 358 Linha 359 Linha 360 Linha 361 Linha 362 Linha 363 Linha 364 Linha 365 Linha 366 Linha 367 Linha 368 Linha 369 Linha 370 Linha 371 Linha 372 Linha 373 Linha 374 Linha 375 Linha 376 Linha 377 Linha 378 Linha 379 Linha 380 Linha 381 Linha 382 Linha 383 Linha 384 Linha 385 Linha 386 Linha 387 Linha 388 Linha 389 Linha 390 Linha 391 Linha 392 Linha 393 Linha 394 Linha 395 Linha 396 Linha 397 Linha 398 Linha 399 Linha 400 Linha 401 Linha 402 Linha 403 Linha 404 Linha 405 Linha 406 Linha 407 Linha 408 Linha 409 Linha 410 Linha 411 Linha 412 Linha 413 Linha 414 Linha 415 Linha 416 Linha 417 Linha 418 Linha 419 Linha 420 Linha 421 Linha 422 Linha 423 Linha 424 Linha 425 Linha 426 Linha 427 Linha 428 Linha 429 Linha 430 Linha 431 Linha 432 Linha 433 Linha 434 Linha 435 Linha 436 Linha 437 Linha 438 Linha 439 Linha 440 Linha 441 Linha 442 Linha 443 Linha 444 Linha 445 Linha 446 Linha 447 Linha 448 Linha 449 Linha 450 Linha 451 Linha 452 Linha 453 Linha 454 Linha 455 Linha 456 Linha 457 Linha 458 Linha 459 Linha 460 Linha 461 Linha 462 Linha 463 Linha 464 Linha 465 Linha 466 Linha 467 Linha 468 Linha 469 Linha 470 Linha 471 Linha 472 Linha 473 Linha 474 Linha 475 Linha 476 Linha 477 Linha 478 Linha 479 Linha 480 Linha 481 Linha 482 Linha 483 Linha 484 Linha 485 Linha 486 Linha 487 Linha 488 Linha 489 Linha 490 Linha 491 Linha 492 Linha 493 Linha 494 Linha 495 Linha 496 Linha 497 Linha 498 Linha 499 Linha 500 Linha 501 Linha 502 Linha 503 Linha 504 Linha 505 Linha 506 Linha 507 Linha 508 Linha 509 Linha 510 Linha 511 Linha 512 Linha 513 Linha 514 Linha 515 Linha 516 Linha 517 Linha 518 Linha 519 Linha 520 Linha 521 Linha 522 Linha 523 Linha 524 Linha 525 Linha 526 Linha 527 Linha 528 Linha 529 Linha 530 Linha 531 Linha 532 Linha 533 Linha 534 Linha 535 Linha 536 Linha 537 Linha 538 Linha 539 Linha 540 Linha 541 Linha 542 Linha 543 Linha 544 Linha 545 Linha 546 Linha 547 Linha 548 Linha 549 Linha 550 Linha 551 Linha 552 Linha 553 Linha 554 Linha 555 Linha 556 Linha 557 Linha 558 Linha 559 Linha 560 Linha 561 Linha 562 Linha 563 Linha 564 Linha 565 Linha 566 Linha 567 Linha 568 Linha 569 Linha 570 Linha 571 Linha 572 Linha 573 Linha 574 Linha 575 Linha 576 Linha 577 Linha 578 Linha 579 Linha 580 Linha 581 Linha 582 Linha 583 Linha 584 Linha 585 Linha 586 Linha 587 Linha 588 Linha 589 Linha 590 Linha 591 Linha 592 Linha 593 Linha 594 Linha 595 Linha 596 Linha 597 Linha 598 Linha 599 Linha 600 Linha 601 Linha 602 Linha 603 Linha 604 Linha 605 Linha 606 Linha 607 Linha 608 Linha 609 Linha 610 Linha 611 Linha 612 Linha 613 Linha 614 Linha 615 Linha 616 Linha 617 Linha 618 Linha 619 Linha 620 Linha 621 Linha 622 Linha 623 Linha 624 Linha 625 Linha 626 Linha 627 Linha 628 Linha 629 Linha 630 Linha 631 Linha 632 Linha 633 Linha 634 Linha 635 Linha 636 Linha 637 Linha 638 Linha 639 Linha 640 Linha 641 Linha 642 Linha 643 Linha 644 Linha 645 Linha 646 Linha 647 Linha 648 Linha 649 Linha 650 Linha 651 Linha 652 Linha 653 Linha 654 Linha 655 Linha 656 Linha 657 Linha 658 Linha 659 Linha 660 Linha 661 Linha 662 Linha 663 Linha 664 Linha 665 Linha 666 Linha 667 Linha 668 Linha 669 Linha 670 Linha 671 Linha 672 Linha 673 Linha 674 Linha 675 Linha 676 Linha 677 Linha 678 Linha 679 Linha 680 Linha 681 Linha 682 Linha 683 Linha 684 Linha 685 Linha 686 Linha 687 Linha 688 Linha 689 Linha 690 Linha 691 Linha 692 Linha 693 Linha 694 Linha 695 Linha 696 Linha 697 Linha 698 Linha 699 Linha 700 Linha 701 Linha 702 Linha 703 Linha 704 Linha 705 Linha 706 Linha 707 Linha 708 Linha 709 Linha 710 Linha 711 Linha 712 Linha 713 Linha 714 Linha 715 Linha 716 Linha 717 Linha 718 Linha 719 Linha 720 Linha 721 Linha 722 Linha 723 Linha 724 Linha 725 Linha 726 Linha 727 Linha 728 Linha 729 Linha 730 Linha 731 Linha 732 Linha 733 Linha 734 Linha 735 Linha 736 Linha 737 Linha 738 Linha 739 Linha 740 Linha 741 Linha 742 Linha 743 Linha 744 Linha 745 Linha 746 Linha 747 Linha 748 Linha 749 Linha 750 Linha 751 Linha 752 Linha 753 Linha 754 Linha 755 Linha 756 Linha 757 Linha 758 Linha 759 Linha 760 Linha 761 Linha 762 Linha 763 Linha 764 Linha 765 Linha 766 Linha 767 Linha 768 Linha 769 Linha 770 Linha 771 Linha 772 Linha 773 Linha 774 Linha 775 Linha 776 Linha 777 Linha 778 Linha 779 Linha 780 Linha 781 Linha 782 Linha 783 Linha 784 Linha 785 Linha 786 Linha 787 Linha 788 Linha 789 Linha 790 Linha 791 Linha 792 Linha 793 Linha 794 Linha 795 Linha 796 Linha 797 Linha 798 Linha 799 Linha 800 Linha 801 Linha 802 Linha 803 Linha 804 Linha 805 Linha 806 Linha 807 Linha 808 Linha 809 Linha 810 Linha 811 Linha 812 Linha 813 Linha 814 Linha 815 Linha 816 Linha 817 Linha 818 Linha 819 Linha 820 Linha 821 Linha 822 Linha 823 Linha 824 Linha 825 Linha 826 Linha 827 Linha 828 Linha 829 Linha 830 Linha 831 Linha 832 Linha 833 Linha 834 Linha 835 Linha 836 Linha 837 Linha 838 Linha 839 Linha 840 Linha 841 Linha 842 Linha 843 Linha 844 Linha 845 Linha 846 Linha 847 Linha 848 Linha 849 Linha 850 Linha 851 Linha 852 Linha 853 Linha 854 Linha 855 Linha 856 Linha 857 Linha 858 Linha 859 Linha 860 Linha 861 Linha 862 Linha 863 Linha 864 Linha 865 Linha 866 Linha 867 Linha 868 Linha 869 Linha 870 Linha 871 Linha 872 Linha 873 Linha 874 Linha 875 Linha 876 Linha 877 Linha 878 Linha 879 Linha 880 Linha 881 Linha 882 Linha 883 Linha 884 Linha 885 Linha 886 Linha 887 Linha 888 Linha 889 Linha 890 Linha 891 Linha 892 Linha 893 Linha 894 Linha 895 Linha 896 Linha 897 Linha 898 Linha 899 Linha 900 Linha 901 Linha 902 Linha 903 Linha 904 Linha 905 Linha 906 Linha 907 Linha 908 Linha 909 Linha 910 Linha 911 Linha 912 Linha 913 Linha 914 Linha 915 Linha 916 Linha 917 Linha 918 Linha 919 Linha 920 Linha 921 Linha 922 Linha 923 Linha 924 Linha 925 Linha 926 Linha 927 Linha 928 Linha 929 Linha 930 Linha 931 Linha 932 Linha 933 Linha 934 Linha 935 Linha 936 Linha 937 Linha 938 Linha 939 Linha 940 Linha 941 Linha 942 Linha 943 Linha 944 Linha 945 Linha 946 Linha 947 Linha 948 Linha 949 Linha 950 Linha 951 Linha 952 Linha 953 Linha 954 Linha 955 Linha 956 Linha 957 Linha 958 Linha 959 Linha 960 Linha 961 Linha 962 Linha 963 Linha 964 Linha 965 Linha 966 Linha 967 Linha 968 Linha 969 Linha 970 Linha 971 Linha 972 Linha 973 Linha 974 Linha 975 Linha 976 Linha 977 Linha 978 Linha 979 Linha 980 Linha 981 Linha 982 Linha 983 Linha 984 Linha 985 Linha 986 Linha 987 Linha 988 Linha 989 Linha 990 Linha 991 Linha 992 Linha 993 Linha 994 Linha 995 Linha 996 Linha 997 Linha 998 Linha 999 Linha 1000 Linha 1001 Linha 1002 Linha 1003 Linha 1004 Linha 1005 Linha 1006 Linha 1007 Linha 1008 Linha 1009 Linha 1010 Linha 1011 Linha 1012 Linha 1013 Linha 1014 Linha 1015 Linha 1016 Linha 1017 Linha 1018 Linha 1019 Linha 1020 Linha 1021 Linha 1022 Linha 1023 Linha 1024 Linha 1025 Linha 1026 Linha 1027 Linha 1028 Linha 1029 Linha 1030 Linha 1031 Linha 1032 Linha 1033 Linha 1034 Linha 1035 Linha 1036 Linha 1037 Linha 1038 Linha 1039 Linha 1040 Linha 1041 Linha 1042 Linha 1043 Linha 1044 Linha 1045 Linha 1046 Linha 1047 Linha 1048 Linha 1049 Linha 1050 Linha 1051 Linha 1052 Linha 1053 Linha 1054 Linha 1055 Linha 1056 Linha 1057 Linha 1058 Linha 1059 Linha 1060 Linha 1061 Linha 1062 Linha 1063 Linha 1064 Linha 1065 Linha 1066 Linha 1067 Linha 1068 Linha 1069 Linha 1070 Linha 1071 Linha 1072 Linha 1073 Linha 1074 Linha 1075 Linha 1076 Linha 1077 Linha 1078 Linha 1079 Linha 1080 Linha 1081 Linha 1082 Linha 1083 Linha 1084 Linha 1085 Linha 1086 Linha 1087 Linha 1088 Linha 1089 Linha 1090 Linha 1091 Linha 1092 Linha 1093 Linha 1094 Linha 1095 Linha 1096 Linha 1097 Linha 1098 Linha 1099 Linha 1100 Linha 1101 Linha 1102 Linha 1103 Linha 1104 Linha 1105 Linha 1106 Linha 1107 Linha 1108 Linha 1109 Linha 1110 Linha 1111 Linha 1112 Linha 1113 Linha 1114 Linha 1115 Linha 1116 Linha 1117 Linha 1118 Linha 1119 Linha 1120 Linha 1121 Linha 1122 Linha 1123 Linha 1124 Linha 1125 Linha 1126 Linha 1127 Linha 1128 Linha 1129 Linha 1130 Linha 1131 Linha 1132 Linha 1133 Linha 1134 Linha 1135 Linha 1136 Linha 1137 Linha 1138 Linha 1139 Linha 1140 Linha 1141 Linha 1142 Linha 1143 Linha 1144 Linha 1145 Linha 1146 Linha 1147 Linha 1148 Linha 1149 Linha 1150 Linha 1151 Linha 1152 Linha 1153 Linha 1154 Linha 1155 Linha 1156 Linha 1157 Linha 1158 Linha 1159 Linha 1160 Linha 1161 Linha 1162 Linha 1163 Linha 1164 Linha 1165 Linha 1166 Linha 1167 Linha 1168 Linha 1169 Linha 1170 Linha 1171 Linha 1172 Linha 1173 Linha 1174 Linha 1175 Linha 1176 Linha 1177 Linha 1178 Linha 1179 Linha 1180 Linha 1181 Linha 1182 Linha 1183 Linha 1184 Linha 1185 Linha 1186 Linha 1187 Linha 1188 Linha 1189 Linha 1190 Linha 1191 Linha 1192 Linha 1193 Linha 1194 Linha 1195 Linha 1196 Linha 1197 Linha 1198 Linha 1199 Linha 1200 Linha 1201 Linha 1202 Linha 1203 Linha 1204 Linha 1205 Linha 1206 Linha 1207 Linha 1208 Linha 1209 Linha 1210 Linha 1211 Linha 1212 Linha 1213 Linha 1214 Linha 1215 Linha 1216 Linha 1217 Linha 1218 Linha 1219 Linha 1220 Linha 1221 Linha 1222 Linha 1223 Linha 1224 Linha 1225 Linha 1226 Linha 1227 Linha 1228 Linha 1229 Linha 1230 Linha 1231 Linha 1232 Linha 1233 Linha 1234 Linha 1235 Linha 1236 Linha 1237 Linha 1238 Linha 1239 Linha 1240 Linha 1241 Linha 1242 Linha 1243 Linha 1244 Linha 1245 Linha 1246 Linha 1247 Linha 1248 Linha 1249 Linha 1250 Linha 1251 Linha 1252 Linha 1253 Linha 1254 Linha 1255 Linha 1256 Linha 1257 Linha 1258 Linha 1259 Linha 1260 Linha 1261 Linha 1262 Linha 1263 Linha 1264 Linha 1265 Linha 1266 Linha 1267 Linha 1268 Linha 1269 Linha 1270 Linha 1271 Linha 1272 Linha 1273 Linha 1274 Linha 1275 Linha 1276 Linha 1277 Linha 1278 Linha 1279 Linha 1280 Linha 1281 Linha 1282 Linha 1283 Linha 1284 Linha 1285 Linha 1286 Linha 1287 Linha 1288 Linha 1289 Linha 1290 Linha 1291 Linha 1292 Linha 1293 Linha 1294 Linha 1295 Linha 1296 Linha 1297 Linha 1298 Linha 1299 Linha 1300 Linha 1301 Linha 1302 Linha 1303 Linha 1304 Linha 1305 Linha 1306 Linha 1307 Linha 1308 Linha 1309 Linha 1310 Linha 1311 Linha 1312 Linha 1313 Linha 1314 Linha 1315 Linha 1316 Linha 1317 Linha 1318 Linha 1319 Linha 1320 Linha 1321 Linha 1322 Linha 1323 Linha 1324 Linha 1325 Linha 1326 Linha 1327 Linha 1328 Linha 1329 Linha 1330 Linha 1331 Linha 1332 Linha 1333 Linha 1334 Linha 1335 Linha 1336 Linha 1337 Linha 1338 Linha 1339 Linha 1340 Linha 1341 Linha 1342 Linha 1343 Linha 1344 Linha 1345 Linha 1346 Linha 1347 Linha 1348 Linha 1349 Linha 1350 Linha 1351 Linha 1352 Linha 1353 Linha 1354 Linha 1355 Linha 1356 Linha 1357 Linha 1358 Linha 1359 Linha 1360 Linha 1361 Linha 1362 Linha 1363 Linha 1364 	
---	--	--------------	--	---	--	--	--	---	--	---	--	--------------------------	--	--	--	--	--	---	--	---------------------------------------	--	--	--	-------------------------------	--	-------------------	--	--------------------------------	--	--	--	---	--	---	--



**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADO
CAROLINA MONTÓIA CODOLO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI

CNPJ 26.648.735/0001-10, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CIANORTE/PR, 28 de Abril de 2020

Carolina Montóia Códolo
CAROLINA MONTÓIA CODOLO
Carolina Montóia Códolo
Empregada Juramentada

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS COMARCA DE CIANORTE PR TITULAR <i>Luiz Henrique Códolo</i> Empregada Juramentada <i>Carolina Montóia Códolo</i>
--

"FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"
CNPJ/MF Nº. 26.648.735/0001-10
NIRE Nº 41600515480
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

14075

BRUNA MAIARA SILVA, brasileira, natural de São Tomé, Estado do Paraná, solteira, nascida aos 02/10/1993, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 12.337-616-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº. 087.988.679-03, residente e domiciliada na Rua Regente Feijó, nº. 360, Zona 06, CEP 87205-012, na cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **"FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"**, com sede na Avenida Amazonas, nº. 1649, Zona 03, CEP 87209-062, na cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE nº. 41600515480** em data de 02/12/2016, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 26.648.735/0001-10**; Resolve por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aumento de Capital Social: O Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já totalmente integralizado, com o aumento do capital que integraliza neste ato o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, em moeda corrente e legal do País, perfazendo um capital social total de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) dividido em 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, que fica assim distribuído pela titular:

	Nº. QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL R\$
BRUNA MAIARA SILVA	105.000	100	105.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteração do Objeto Social – O objeto social da empresa que era de: COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, E EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MANGUEIRAS PARA INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA VEÍCULO AUTOMOTOR;

"FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"**CNPJ/MF Nº. 26.648.735/0001-10****NIRE Nº 41600515480****QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, a partir desta data a empresa terá por Objeto Social o ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, E EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MANGUEIRAS PARA INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL.

"FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"
CNPJ/MF Nº. 26.648.735/0001-10
NIRE Nº 41600515480
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA TERCEIRA: A titular BRUNA MAIARA SILVA, acima qualificada que possui na empresa 105.000,00 (Cento e Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas a GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA BORGES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cianorte, Estado do Paraná, nascido aos 11/02/1994, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº. 10.055.246-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 081.495.129-50, residente e domiciliado na Rua Parecis, nº 333, Zona 06, CEP 87205-026, na cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: A Sra. BRUNA MAIARA SILVA dá ao novo titular, plena geral e irrevogável quitação dos valores recebidos pela sessão de quotas ora efetuados.

CLÁUSULA QUINTA: O novo titular declara conhecer a situação econômica financeira da empresa, ficando desta forma sub-rogada nos seus direitos e obrigações.

CLÁUSULA SEXTA: Declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O novo titular declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos na legislação vigente que a impeça de exercer atividades ou administração da empresa em virtude de sentença criminal.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa individual de responsabilidade limitada caberá a GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA BORGES, anteriormente qualificado, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular da empresa.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

"FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"
CNPJ/MF Nº. 26.648.735/0001-10
NIRE Nº 41600515480
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditada o titular, da EIRELI, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em virtude das alterações contratuais havidas, resolve a titular **CONSOLIDAR** essas alterações, ficando o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

"FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"
CNPJ/MF Nº. 26.648.735/0001-10
NIRE Nº 41600515480

"FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"
CNPJ/MF Nº. 26.648.735/0001-10
NIRE Nº 41600515480
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA BORGES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cianorte, Estado do Paraná, nascido aos 11/02/1994, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº. 10.055.246-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 081.495.129-50, residente e domiciliado na Rua Parecis, nº 333, Zona 06, CEP 87205-026, na cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **"FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"**, com sede na Avenida Amazonas, nº. 1649, Zona 03, CEP 87209-062, na cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41600515480 em data de 02/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.648.735/0001-10; Resolve por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **"FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"** Avenida Amazonas, nº. 1649, Zona 03, CEP 87209-062, na cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa **"FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, E EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MANGUEIRAS PARA INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;**

"FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"
CNPJ/MF Nº. 26.648.735/0001-10
NIRE Nº 41600515480
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 02 de Dezembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) dividido em 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, que fica assim distribuído pela titular:

	Nº. QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL R\$
GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA BORGES	105.000	100	105.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA BORGES com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

"FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"
CNPJ/MF Nº. 26.648.735/0001-10
NIRE Nº 41600515480
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

§ 2º - Poderão ser designados administradores não Titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditada o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

"FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"
CNPJ/MF Nº. 26.648.735/0001-10
NIRE Nº 41600515480
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular assina o presente instrumento juntamente com 02 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, elaborado em via única, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cianorte-PR, 20 de Maio de 2020.

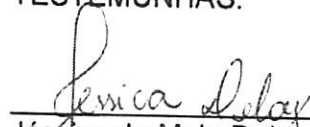
 **FIRMA RECONHECIDA
CARTÓRIO VEIRA**

Brum maiara silva
BRUNA MAIARA SILVA

 **FIRMA RECONHECIDA
CARTÓRIO VEIRA**

Gustavo Borges
GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA BORGES

TESTEMUNHAS:


Jéssica de Melo Delay Barrim
RG nº. 10.536.287-0 SSP/PR
CPF/MF nº 070.770.799-45


Sandra de Melo Cabeleira Delay
RG nº 4.360.619-0 SSP/PR
CPF/MF nº 575.847.889-04

CARTÓRIO
VIEIRA

Reconheço pela forma **VERDADEIRA** a(s) firma(s) de:
 [9C0IR2P0]-GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA.....
 BORGES.....
 [9C0IQ1C0]-BRUNA MAIARA SILVA.....

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.
 CIANORTE, 22 de Maio de 2020
 003-ESTER VICENCONI

TABELIONATO VIEIRA
Ester Vicenconi
Escritor
CIANORTE - PR

TABELIONATO VIEIRA
Ester Vicenconi
Escritor
CIANORTE - PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 HJ4sK . MCsnK . n7FwR - XbZJT . 35OKn
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2020 09:02 SOB Nº 20202324427.
 PROTOCOLO: 202324427 DE 27/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002201712. NIRE: 41600515480.
 FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 01/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Pérola
IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

S V BRAGA IMPORTADORA
RUA DOM LUIZ Nº 171, BAIRRO VILA REAL,
CNPJ: 30.888.187/0001-72
INS. ESTADUAL 258738693
FONE/FAX: (47) 3311-7391
E-MAIL: svlicitacao@hotmail.com
BALNEARIO CAMBORIU - SC
CEP: 88337-100
SOC. ADMINISTRADORA: SOLIANA VEGGINIA BRAGA
CPF: 030.178.600-35 RG: 4108833262

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020
PROCESSO 132/2020
DATA: 19/06/2020
HORA: 09H

000253



14 98007-7582

PROPOSTA DE PREÇOS

Item / lote	Quant.	Unid.	Especificação dos Produtos	Marca / Modelo	ANVISA	Preço	
						UNITÁRIO	TOTAL
8	2.000	pcte	Touca de proteção confeccionada em 100% de polipropileno, com elástico na volta toda por processo automatizado, anatômica, de fácil ajuste, hipoalérgica, pacote com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação. BR 0428620	TALGE	806054/9002	R\$ 16,49	R\$ 32.980,00
Valor Total:						R\$	32.980,00

Total por extenso R\$ 32.980,00

trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa, conforme estabelece o art. 8º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1. Declaramos que todos os direitos e obrigações estão de acordo com o edital.

2. Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem às nossas necessidades.

3. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4. Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

5. Prazo de Entrega: 03 (TRÊS) DIAS.

6. Local de Entrega: Conforme edital e soluções.

7. Forma de Pagamento: Conforme Edital.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Soliana Verginia Braga, RG nº 4108833262, CPF nº 030.178.600-35, residente na Rua 2480, nº 255, centro, Balneário Camboriú - SC.

Dados Bancários: Banco Bradesco - Agência: 0332 - Conta: 00218038-4

Balneário Camboriú - SC, 19 de Junho de 2020.

Assinado digitalmente por S V BRAGA
IMPORTADORA 30888187000172
DN: cn=S V BRAGA IMPORTADORA 30888187000172, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=RF-B e CNPJ 30888187000172,
email=svlicitacao@omegarcont.com.br
Data: 2020.06.19 10:06:29 -03'00'

Soliana Verginia Braga
Sócia Administradora
RG nº 4108833262
CPF nº 030.178.600-35

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
CNPJ	07.439.329/0001-00	Autorização	8.06.054-1
Produto	TOUCA DESCARTÁVEL TALGE		

Modelo Produto Médico

Touca descartável TNT branca - Gramatura: 20g/m²

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Vestimenta Cirurgica
Registro	80605419002
Processo	25351.036841/2014-17
Fabricante Legal	FABRICANTE: wuhan Rainbow protective Products CO. Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)



Seção II

Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM), atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (sinônimos: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10º O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11º O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12º O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Art. 12º O avaliador da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13º O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;
II - Contato do representante do organizador do evento;
III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário do funcionamento;

VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normativas sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco;

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14º O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15º O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17º A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituente do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes, excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

d) parasitas: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

e) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lascas de madeira; e plástico rígido;

f) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e
i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) pêlos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pedicelos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo.

isenção de BPF para os itens Classe I e II.

Nota Técnica nº 025/2014-DIMON

Brasília, 04 de abril de 2014.

Assunto Esclarecimentos acerca da RDC 15/2014, que dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF para fins de registro de produtos para saúde e dá outras providências.

Com a publicação do Decreto nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013, que revogou o Decreto nº 79.094/1977, houve a retirada do dispositivo que exigia a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF para fins de registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Com essa revogação, tornou-se possível à ANVISA eleger, com base em critérios de risco, quais produtos e em que momentos do ciclo de avaliação seria exigido o CBPF ou outros documentos.

Dessa forma, em 31 de março de 2014, foi publicada em Diário Oficial da União – DOU a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº. 15, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF para fins de registro de produtos para saúde e dá outras providências.

A RDC 15/2014 traz como principais alterações os seguintes pontos:

- I. Aceite do protocolo de CBPF para fins de registro de produtos para saúde, classes de risco III e IV;
- II. O CBPF passa a não ser requisito obrigatório para fins de registro de produtos para saúde classes de risco I e II.
- III. Aceite de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA, para emissão de CBPF;
- IV. A ANVISA não mais emitirá CBPF para empresas que fabriquem somente produtos para saúde enquadrados nas classes de risco I e II.

As propostas constantes nos itens I e II tiveram como objetivo permitir que o CBPF seja exigido apenas para o registro de produtos para saúde com maior risco sanitário. Assim, ainda existem produtos para saúde classes de risco I e II sujeitos a registro, contudo o CBPF deixou de ser requisito para registrar tais produtos. Esse efeito foi possível mediante a revogação de dispositivos específicos da Instrução Normativa - IN 13/2009, que dispõe sobre a documentação para a regularização de equipamentos médicos das classes de risco I e II.

Em relação ao item III da proposta, o objetivo foi o de permitir que o CBPF seja emitido com base na avaliação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos adotados pela Agência, como, por exemplo, o Programa de Auditoria Única de Produtos para Saúde (MDSAP).

O MDSAP, cujo projeto piloto iniciou-se em janeiro/2014, com previsão de término em dezembro/2016, visa permitir que os Organismos Terceiros realizem auditorias em fabricantes de produtos para a saúde, conforme requisitos exigidos pelas Autoridades Regulatórias participantes, quais sejam: Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA – Brasil), *Health Canada* (Canadá), *Therapeutic Goods Administration* (TGA – Austrália) e a *U.S. Food and Drug Administration* (FDA - Estados Unidos). Atualmente, a Agência Reguladora do Japão integra o projeto como observador.

Conforme consta do Documento de Anúncio do MDSAP, elaborado conjuntamente pelas Agências Reguladoras participantes do programa e que se encontra disponível no sítio eletrônico da ANVISA (<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/8bf9ec0041a83675a554bdde61db78cc/MDSAP+An%C3%BAnncio+V+Final.pdf?MOD=AJPERES>):

“... em um cenário no qual se observa o aumento global da natureza e do número dos fabricantes de produtos para a saúde, a iniciativa proposta pelo MDSAP leva em consideração que o uso de auditores terceiros e dos inspetores das Autoridades Reguladoras participantes permitirá uma maior cobertura de auditorias em fabricantes, quando comparada com a obtida mediante os esforços empreendidos

individualmente pelos países. Tal medida visa permitir a concentração de esforços das Autoridades Sanitárias nos casos de maior risco, em produtos para a saúde considerados mais problemáticos ou em casos de fabricantes que não se encontram de acordo com as normas".

Por fim, em relação ao item IV, serão passíveis de avaliação, com vistas à devolução das taxas, as petições de emissão de CBPF já protocoladas cujas inspeções ainda não tenham sido realizadas. No caso de petições que incluam produtos de classes de risco III e/ou IV, além de produtos de classes de risco I e/ou II, a certificação será concedida, porém restrita aos produtos das classes III/IV.

As empresas poderão requerer a restituição da taxa de fiscalização de vigilância sanitária acessando o seguinte link: <https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/global/sistemas.asp>.



000259



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020
PROCESSO 132/2020

S.V. BRAGA IMPORTADORA
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693
Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real. Balneário Camboriú - SC

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, localizada na Rua Dom Luiz, 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú-SC, DECLARA, QUE:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

6- que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 70/2020 e seus anexos e do Regulamento da BBNET, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação.

DECLARAMOS também que:

☐ Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Assinado digitalmente por S.V. BRAGA
IMPORTADORA 30888187000172
DN: cn=S.V. BRAGA IMPORTADORA 30888187000172, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1,
email=sepetano@omegacont.com.br
Data: 2020.05.19 10:06:44 -03'00'

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693
Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real. Balneário Camboriú - SC
Fone: (47) 3311-7391



- ☐ Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ☐ Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- ☐ Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 70/2020, realizado pela Prefeitura de Cornélio Procópio – PR.

- declaramos que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

(x) SIM () NÃO

- que para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Cornélio Procópio que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 70/2020.

Balneário Camboriú – SC, 19 de Junho de 2020.

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA
IMPORTADORA 30888187/000172
DN: cn=S. V. BRAGA IMPORTADORA 30888187000172, c=BR
o=ICP-Brasil, ou=RS e CNPJ AT
email=societario@omegacont.com.br
Data: 2020.06.19 10:06:53 -03:00

Soliana Verginia Braga
Sócia Administradora
RG nº 4108833262
CPF nº 030.178.600-35

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693

Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real. Balneário Camboriú - SC
Fone: (47) 3311-7391



S.V. BRAGA IMPORTADORA

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **SOLIANA VERGINIA BRAGA**, brasileira, solteira, nascida em 01/10/1992, empresária, portadora do RG 4108833262, inscrita no CPF 030.178.600-35, residente e domiciliada sito a rua 2480, nº 255, apto 502, Bairro Centro, Cep 88.330-407 na qualidade de empresária da empresa **S.V BRAGA IMPORTADORA**, com sede sito a Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real, cidade de Balneário Camboriú- SC , Cep 88.337-100 , cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do estado de Santa Catarina, sob Nire 42104689662 em 10/07/2018, devidamente inscrita no CNPJ 30.888.187/0001-72, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta empresa em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação **S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo da empresa que era de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional pela titular, nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

SOLIANA VERGINIA BRAGA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 4108833262, inscrita no CPF 030.178.600-35, residente e domiciliada sito a rua 2480, nº 255, apto 502, Bairro Centro, Cep 88.330-407, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLAUS. 1º A empresa usa o nome empresarial como **“S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI”**.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2019

Arquivamento 42600596715 Protocolo 195807847 de 23/08/2019 NIRE 42600596715

Nome da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 331347340236364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

26/08/2019



DO ENDEREÇO

CLAUS. 2º A empresa passa a ter sua sede no endereço da Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real, cidade de Balneário Camboriú- SC, Cep 88.337-100

DO OBJETO

CLAUS. 3º O objeto da empresa passa a ser: **COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS PARA USO CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUS. 4º A empresa iniciou suas atividades em **10/07/2018** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL

CLAUS. 5º O capital é de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (cem Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUS. 6º A administração da empresa é exercida por sua titular **SOLIANA VERGINIA BRAGA** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial da empresa.

CLÁUS. 7ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUS. 8ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUS. 9ª A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUS. 10ª O exercício coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2019

Arquivamento 42600596715 Protocolo 195807847 de 23/08/2019 NIRE 42600596715

Nome da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 331347340236364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

26/08/2019

CLÁUS. 11ª Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUS. 12ª Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Camboriú/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar desta forma justa e combinada, assina o presente instrumento.

Balneário Camboriú/SC, 22 de Agosto de 2019.

(Assinatura digital →)

SOLIANA VERGINIA BRAGA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2019

26/08/2019

Arquivamento 42600596715 Protocolo 195807847 de 23/08/2019 NIRE 42600596715

Nome da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 331347340236364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.



195807847

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
PROTOCOLO	195807847 - 23/G3/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600596715
CNPJ 30.888.187/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019
SOB N: 42600596715

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03017860035 - SOLIANA VERGINIA BRAGA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2019

26/08/2019

Arquivamento 42600596715 Protocolo 195807847 de 23/08/2019 NIRE 42600596715

Nome da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 331347340236364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro São Lourenço - João Pessoa/PB - CEP 58016-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (31) 3344-5464 - Fax: (31) 3344-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Rº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substituído a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 97601803191653450703-1; Data: 18/03/2019 16:57:33

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AIG96652-A1JM.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SOLIANA VERGINIA BRAGA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4108833262 RJ/RJ

CPF
030.178.600-35

DATA NASCIMENTO
01/10/1992

FILIAÇÃO
OTAVIO LUIZ BRAGA
ANA ADILES FANTICELLI BRAGA

PERMISSÃO
REGULAR

ACC
REGULAR

CAT. HAB.
B

1º REGISTRO
05341520508

VALIDADEZ
13/09/2021

1ª HABILITAÇÃO
03/11/2011

OBSERVAÇÕES

Soliana J. Braga
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
15/09/2016

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor

01097626485
RS184912164

ULTRAV. RS (RIO GRANDE DO SUL)

VALIS
1364186670

PRÓXIMO PLASTIFICAR
1364186670

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2019 17:05:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1200932

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/03/2020 16:57:14 (hora local)**.

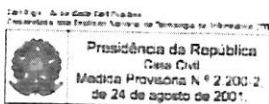
¹**Código de Autenticação Digital:** 97601803191653450703-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03108836f143123e2b962bbca1dbc06f39e56389c5d7d84246d5cb76b5d71bb6043a1c71577f6249b071679bce73d0089a
be7c7910320bab251b37d22cd314e1





S.V. BRAGA IMPORTADORA

CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693

Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real. Balneário Camboriú - SC

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, localizada na Rua Dom Luiz, 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú-SC, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e outras prerrogativas em procedimentos licitatórios.

Declara-se ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Balneário Camboriú – SC, 29 de Abril de 2020.

Assinado digitalmente por S V BRAGA
IMPORTADORA 30888187000172.
DN: cn=S V BRAGA IMPORTADORA 30888187000172, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1,
email=ocostiani@omegecorp.com.br
Data: 2020.06.19 10:05:53 -03'02'

LUCIANO OLIANI

CRC SC 28562/0

CPF 018.955.829-62

S V BRAGA
IMPORTADORA
30888187000172

Digitally signed by S V BRAGA IMPORTADORA
30888187000172
DN: C=BR, S=SC, L=BALNEARIO CAMBORIU,
O=ICP-Brasil, OU=03402819000173,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARNFPOCOMEX, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=S
V BRAGA IMPORTADORA 30888187000172
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2020.04.30 09:44:26
Foxit Reader Version 9.7.2

SOLIANA VERGINIA BRAGA

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF Nº 030.178.600-35

RG Nº 4108833262

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693

Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real. Balneário Camboriú - SC

Fone: (47) 3311-7391



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0059671-5	CNPJ 30.888.187/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/07/2018	Data de Início de Atividade 10/07/2018
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOM LUIZ, 171- , VILA REAL, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, 88.337-100			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS PARA USO CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF SOLIANA VERGINIA BRAGA 030.178.600-35	Administrador sim	Início do Mandato 26/08/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF SOLIANA VERGINIA BRAGA 030.178.600-35		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 26/08/2019 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 4 de maio de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/05/2020
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
CNPJ	07.439.329/0001-00	Autorização	8.06.054-1
Produto	TOUCA DESCARTÁVEL TALGE		

Modelo Produto Médico

Touca descartável TNT branca - Gramatura: 20g/m²

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Vestimenta Cirurgica
--------------	----------------------

Registro	80605419002
----------	-------------

Processo	25351.036841/2014-17
----------	----------------------

Fabricante Legal	FABRICANTE: wuhan Rainbow protective Products CO. Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
------------------	---

Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
------------------------	-----------------

Vencimento do Registro	VIGENTE
------------------------	---------

[Voltar](#)

Seção II
Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normativas sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRECU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de posicionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, validação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II". (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRECU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratoninha e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes, excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

d) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

e) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal, lascas de madeira, e plástico rígido;

f) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, carvão inteiro ou fragmentado;

g) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

h) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interfiram na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo.

isenção de BPF para os itens Classe I e II.

Nota Técnica nº 025/2014-DIMON

Brasília, 04 de abril de 2014.

Assunto **Esclarecimentos acerca da RDC 15/2014, que dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF para fins de registro de produtos para saúde e dá outras providências.**

Com a publicação do Decreto nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013, que revogou o Decreto nº 79.094/1977, houve a retirada do dispositivo que exigia a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF para fins de registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Com essa revogação, tornou-se possível à ANVISA eleger, com base em critérios de risco, quais produtos e em que momentos do ciclo de avaliação seria exigido o CBPF ou outros documentos.

Dessa forma, em 31 de março de 2014, foi publicada em Diário Oficial da União – DOU a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº. 15, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF para fins de registro de produtos para saúde e dá outras providências.

A RDC 15/2014 traz como principais alterações os seguintes pontos:

- I. Aceite do protocolo de CBPF para fins de registro de produtos para saúde, classes de risco III e IV;
- II. O CBPF passa a não ser requisito obrigatório para fins de registro de produtos para saúde classes de risco I e II.
- III. Aceite de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA, para emissão de CBPF;
- IV. A ANVISA não mais emitirá CBPF para empresas que fabriquem somente produtos para saúde enquadrados nas classes de risco I e II.

As propostas constantes nos itens I e II tiveram como objetivo permitir que o CBPF seja exigido apenas para o registro de produtos para saúde com maior risco sanitário. Assim, ainda existem produtos para saúde classes de risco I e II sujeitos a registro, contudo o CBPF deixou de ser requisito para registrar tais produtos. Esse efeito foi possível mediante a revogação de dispositivos específicos da Instrução Normativa - IN 13/2009, que dispõe sobre a documentação para a regularização de equipamentos médicos das classes de risco I e II.

Em relação ao item III da proposta, o objetivo foi o de permitir que o CBPF seja emitido com base na avaliação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos adotados pela Agência, como, por exemplo, o Programa de Auditoria Única de Produtos para Saúde (MDSAP).

O MDSAP, cujo projeto piloto iniciou-se em janeiro/2014, com previsão de término em dezembro/2016, visa permitir que os Organismos Terceiros realizem auditorias em fabricantes de produtos para a saúde, conforme requisitos exigidos pelas Autoridades Regulatórias participantes, quais sejam: Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA – Brasil), *Health Canada* (Canadá), *Therapeutic Goods Administration* (TGA – Austrália) e a *U.S. Food and Drug Administration* (FDA - Estados Unidos). Atualmente, a Agência Reguladora do Japão integra o projeto como observador.

Conforme consta do Documento de Anúncio do MDSAP, elaborado conjuntamente pelas Agências Reguladoras participantes do programa e que se encontra disponível no sítio eletrônico da ANVISA (<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/8bf9ec0041a83675a554bdde61db78cc/MDSAP+An%C3%BAnuncio+V+Final.pdf?MOD=AJPERES>):

“... em um cenário no qual se observa o aumento global da natureza e do número dos fabricantes de produtos para a saúde, a iniciativa proposta pelo MDSAP leva em consideração que o uso de auditores terceiros e dos inspetores das Autoridades Reguladoras participantes permitirá uma maior cobertura de auditorias em fabricantes, quando comparada com a obtida mediante os esforços empreendidos

individualmente pelos países. Tal medida visa permitir a concentração de esforços das Autoridades Sanitárias nos casos de maior risco, em produtos para a saúde considerados mais problemáticos ou em casos de fabricantes que não se encontram de acordo com as normas”.

Por fim, em relação ao item IV, serão passíveis de avaliação, com vistas à devolução das taxas, as petições de emissão de CBPF já protocoladas cujas inspeções ainda não tenham sido realizadas. No caso de petições que incluam produtos de classes de risco III e/ou IV, além de produtos de classes de risco I e/ou II, a certificação será concedida, porém restrita aos produtos das classes III/IV.

As empresas poderão requerer a restituição da taxa de fiscalização de vigilância sanitária acessando o seguinte link:
<https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/global/sistemas.asp>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.888.187/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2018
NOME EMPRESARIAL S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEROLA IMPORTADORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOM LUIZ	NUMERO 171	COMPLEMENTO *****
CEP 88.337-100	BAIRRO/DISTRITO VILA REAL	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEROLAIMPORTADORA@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3311-7391	UF SC
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2020 às 08:28:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/05/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 30.888.187/0001-72

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 10/07/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:48 do dia 10/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2020.

Código de controle da certidão: **1610.C02E.059E.4405**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 30.888.187/0001-72 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Período: 01/05/2020 a 13/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
1610.C02E.059E.4405	Positiva com efeitos de negativa	10/12/2019 15:10:48	07/06/2020	Válida Prorrogada até 05/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda)

◀ ◀ 1 ▶ ▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.888.187/0001-72

Razão Social: S V BRAGA IMPORTADORA

Endereço: R DOM LUIZ 171 / VILA REAL / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020

Certificação Número: 2020031602501937332464

Informação obtida em 30/03/2020 14:53:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 409753**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Raiz do CNPJ: 30.888.187

Certidão emitida às 12:41 de 05/06/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Balneário Camboriú

05/06/2020

000280
0100711

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7441955

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 04/06/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, portador do CNPJ: 30.888.187/0001-72. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, sexta-feira, 5 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

0100711



	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 4/5/2020	
---	--	---

Data da Consulta: 4/5/2020

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	30888187000172	Inscrição Estadual:	258738693
Nome/Razão Estadual:	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: DOM LUIZ			
Número:	171	Complemento:	-	
Bairro:	VILA REAL			
UF:	SC	Município:	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	
CEP:	88337100			
Endereço Eletrônico:	perolaimportadora@gmail.com		Telefone:	54 91824106

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	25/07/2018		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	25/07/2018
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
-- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 25/07/2018			
-- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e a partir de 25/07/2018 - Modal Rodoviário			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITO MUNICIPAL**

Nº 132557/2020

Requerente: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Data: 29/04/2020

Código: 254198

Identificação do Contribuinte

Nome: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Código: 254198

Endereço: RUA DOM LUIZ, 171 - VILA REAL

Município: BALNEARIO CAMBORIU

CEP: 88337-100

CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72

UF: SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:

Participação em Licitações

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 29 de abril de 2020.

Código de Controle da Certidão: **2020132557**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.888.187/0001-72
Certidão nº: 10215110/2020
Expedição: 04/05/2020, às 08:28:00
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**
CNPJ/CPF: **30.888.187/0001-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140052144901
Data de emissão:	04/05/2020 08:30:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	03/07/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 30.888.187/0001-72 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Período: 01/05/2020 a 13/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
1610.C02E.059E.4405	Positiva com efeitos de negativa	10/12/2019 15:10:48	07/06/2020	Válida Prorrogada até 05/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda)

◀ ◀ 1 ▶ ▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33
Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 Av. Jan Antonin Bata, 06 - Centro - Piracaia - SP
 CEP 12970-000 - Fone (011) 4036-2040
 CNPJ. n.º. 45.279.627/0001-61

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Dom Luiz, 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú – SC, está inscrita como fornecedora do Município de PIRACAIA - SP, CNPJ Nº 45.279.627/0001-61 e tem fornecido os seguintes materiais *Odontológicos, Hospitalares, Médicos, Fraldas e Equipamentos*:

ESPÉCULOS VAGINAIS P-M-G
 ALCOOL 70% LITRO
 Sonda URETRAL
 SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 30L, 50L E 100L
 AGULHAS HIPODÉRMICAS DESCARTÁVEIS
 SERINGAS DESCARTÁVEIS
 COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5, 13F, PCTE C/ 500 UNDS.
 COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5, 13F, ESTÉRIL, PCTE C/ 10 UNDS.
 ATADURAS DE CREPE, 13F,
 MICROPORES 2,5X10 E 5X10
 ESPARADRAPO 10X4,5CM
 LENÇOL HOSPITALAR EM ROLO 70X50 E 50X50
 LENÇOL HOSPITALAR EM TNT COM ELÁSTICO
 LUVAS DE LÁTEX, CX C/ 100 UNDS, PP, P, M, G.
 LUVAS CIRÚRGICAS
 PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PCTE C/ 1000 UNDS

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

Piracaia – SP, 13 de Setembro de 2019.


Tatiane Góes Almeida
 Coord Compras Depto de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2019 14:39:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1348295

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2020 14:29:41 (hora local)**.

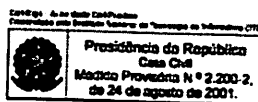
¹**Código de Autenticação Digital:** 97601309191429130940-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e3701d18ebb6f5524eb1cd4d71ec6333d837376fe5a2dfb3588b2dc4e39adf043a1c71577f6249b071679bce73d00895e7de2403321282959052a4b77edd2b



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

S.V. BRAGA IMPORTADORA

CNPJ

30.888.187/0001-72

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

RAFAEL AUGUSTO RUCKER

Responsável Legal

SOLIANA VERGINIA BRAGA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.17.213-4 (71L1967WL65M)

Data do Cadastro

28/01/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.573687/2018-86

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRN SILVA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV I QUADRA 101 LOTE 02 SALA 14
BAIRRO: JARDIM AURENY III CEP: 77062020 - PALMAS/TO
CNPJ: 23.084.143/0001-24
PROCESSO: 25351.848821/2018-16 AUTORIZ/MS: HM41422WL3XW (8.18079.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: TV BARAO DO TRIUNFO 3540 SALA 401 E 402
BAIRRO: MARCO CEP: 66095055 - BELÉM/PA
CNPJ: 12.544.921/0001-02
PROCESSO: 25351.297551/2011-17 AUTORIZ/MS: K86WM87Y6X85 (8.07718.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Juscelino Kubitschek, 13
BAIRRO: Jardim América CEP: 65930000 - AÇAILÂNDIA/MA
CNPJ: 05.334.483/0001-84
PROCESSO: 25014.000528/2010-18 AUTORIZ/MS: UXY46M7087WY (8.06035.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LINESURGICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO JOSÉ DA COSTA FRANÇA N° 150 LOTE 32 QD 14 SALA 111
BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25555783 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 20.595.921/0001-51
PROCESSO: 25351.593237/2018-18 AUTORIZ/MS: WW21H3L57Y61 (8.17104.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MRJ FARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO - eireli
ENDEREÇO: Rua guarita, nº 504
BAIRRO: eucaliptos CEP: 83820007 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
CNPJ: 28.320.837/0001-37
PROCESSO: 25351.663559/2018-23 AUTORIZ/MS: 1L91Y65M9LWY (8.17239.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRURGICA MAIS SAUDE EXPRESS LTDA.
ENDEREÇO: Rua Pedro Lucio de Andrade, 30
BAIRRO: Jardim Olímpico CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 24.683.171/0001-20
PROCESSO: 25351.351271/2017-25 AUTORIZ/MS: 27613XMM83MX (8.15319.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: real bone comércio de produtos médico e hospitalar ltda me
ENDEREÇO: rua doutor gilberto studart 55 sala 1012 torre sul
BAIRRO: cocó CEP: 60192105 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 22.365.426/0001-81
PROCESSO: 25351.628258/2015-28 AUTORIZ/MS: 754154W5531X (8.12881.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.
ENDEREÇO: RUA CONDE DOMINGOS PAPAIZ, 413
BAIRRO: JARDIM NATAL CEP: 08613010 - SUZANO/SP
CNPJ: 10.588.595/0010-92
PROCESSO: 25351.073636/2019-30 AUTORIZ/MS: P1X917954079 (8.18078.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INTEGRE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SENADOR JOAQUIM PIRES Nº 1.411, SALA 11
BAIRRO: ININGA CEP: 64049590 - TERESINA/PI
CNPJ: 21.228.091/0001-97
PROCESSO: 25351.458762/2015-32 AUTORIZ/MS: H4312YL8585L (8.12498.8)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: RMAIA MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA ALTAMIRANDO DE ARAUJO RAMOS, 186
BAIRRO: CENTRO CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 13.255.177/0001-80
PROCESSO: 25351.020996/2019-39 AUTORIZ/MS: PHOLY1634M4Y (8.18040.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AWR EXPRESS TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA JOÃO VENTURA BATISTA 503, TÉRREO
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02054100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.298.621/0001-05
PROCESSO: 25351.535447/2011-59 AUTORIZ/MS: KL87W5L29X95 (8.08109.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SINGULAR PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA T-32 Nº 274, QUADRA 07, LOTE 17

BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74210120 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 17.273.311/0001-27
PROCESSO: 25351.993771/2016-61 AUTORIZ/MS: PSWM091LM36M (8.13604.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPLAFIX COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. SENADOR CASEMIRO DA ROCHA 609, CJ 44
BAIRRO: MIRANDOPOLIS CEP: 04047003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.952.034/0001-37
PROCESSO: 25351.016094/2007-64 AUTORIZ/MS: G084X3LM90Y3 (8.03591.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: MEDSIL COMERCIO E REPRESENTACAO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV DA LIBERDADE, 91 - CONJ 54/55/56 ANDAR 5
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01503000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.410.216/0001-68
PROCESSO: 25351.298176/2018-70 AUTORIZ/MS: 16416M8L8XXL (8.16658.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MCM Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda.
ENDEREÇO: RUA VICTOR FALSON 319
BAIRRO: JARDIM BOM SUCESSO CEP: 13045490 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 57.994.154/0001-63
PROCESSO: 25351.047377/2006-77 AUTORIZ/MS: HW432MOY32MW (8.02966.7)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: FRM COMERCIO, DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MUNHOZ MADRID 625, SETOR 201, SALA 06
BAIRRO: ROSEIRA DE SÃO SEBASTÃO CEP: 83070152 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 28.370.715/0001-55
PROCESSO: 25351.604360/2017-82 AUTORIZ/MS: YL913629W5YW (8.15827.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SIRONA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, Nº 863, CD 02, UNIDADE 63.
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104785 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 12.483.930/0001-22
PROCESSO: 25351.174022/2011-83 AUTORIZ/MS: GX5W634XXMX8 (8.07454.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: QUORETECH INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI
ENDEREÇO: RUA JUCA CASTELO Nº 680
BAIRRO: CENTRO CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
CNPJ: 05.775.376/0001-91
PROCESSO: 25351.080235/2008-83 AUTORIZ/MS: U045L3MXMW42 (8.04471.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: AV SÃO FRANCISCO, Nº 83, SALA 01, QD 36, LOTE 09
BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74672010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.658.906/0001-11
PROCESSO: 25351.460856/2006-85 AUTORIZ/MS: U5254119MHXM (8.03450.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: WEST MEDICAL REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE
ENDEREÇO: AV TENENTE MARQUES, 5416 - SALA 03
BAIRRO: PORTAIS - POLVILHO CEP: 07790845 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 32.876.915/0001-51
PROCESSO: 25351.224141/2019-85 AUTORIZ/MS: 6HY17Y0L7530 (8.18052.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: S.V. BRAGA IMPORTADORA
ENDEREÇO: RUA DOM LUIZ, 171
BAIRRO: VILA REAL CEP: 88337100 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 30.888.187/0001-72
PROCESSO: 25351.573687/2018-86 AUTORIZ/MS: 71L1967WL65M (8.17213.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS





Município de Balneário Camboriú
ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO
Atividades Econômicas ALTO GRAU DE RISCO

SECRETARIA DA FAZENDA

CPF/CNPJ:

30888187000172

Nome/Razão Social:

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Nome Fantasia:

PEROLA IMPORTADORA

Para estabelecer na:

RUA: DOM LUIZ, 171 Bairro: VILA REAL BALNEARIO CAMBORIU SC

Atividades:

* COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA * COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS * COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR * TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL *

Data início atividade (Ato de registro)

10/07/2018

Inscrição Municipal

169596

Data Emissão

27/08/2019

Atividades Econômicas ALTO GRAU DE RISCO

Atividades econômicas que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa. (Art. 9º, VII da Lei nº. 4.091/2017)

Observação:

REGIN PROTOCOLO 188757376

VALIDADE CONDICIONADA AO RECOLHIMENTO ANUAL DA TLL.

É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.

A AUTENTICIDADE DESTES PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br/servicos.cfm> -> Validação Alvará Online

CÓDIGO DE CONTROLE DE ALVARÁ
23472019

**Comprovante de Transação Bancária**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 15/01/2020 - 09h39

Nº de controle: 447.479.120.303.602.503 | Documento: 0000207

Conta de débito: Agência: 0332 | Conta: 0024858-4 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: S. V. BRAGA IMPORTADORA | CNPJ: 030.888.187/0001-72

Código de barras: 34191 09008 09562 681412 25000 090008 1 81510000163322

Banco destinatário: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

Razão Social Beneficiário: PM BALN CAMBORIU / MOVIMENTO

Nome Fantasia Beneficiário: PM BALN CAMBORIU / MOVIMENTO

CPF/CNPJ Beneficiário: 083.102.285/0001-07

Nome do Pagador: S V BRAGA IMPORTADORA EIRELI

CPF/CNPJ do pagador: 030.888.187/0001-72

Razão Social Sacador: Não informado

Avalista:

CPF/CNPJ Sacador: Não informado

Avalista:

Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de débito: 15/01/2020

Data de vencimento: 31/01/2020

Valor: R\$ 1.633,22

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

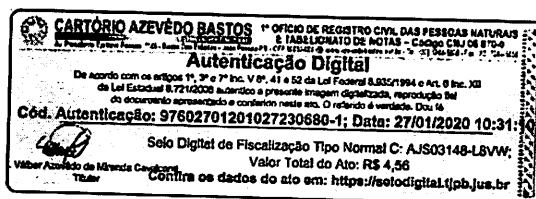
Valor total: R\$ 1.633,22

Descrição: TAXA TLL

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

QuXxgSDC 8MQuNonl G3oI5Zo* RxZgFagz SyHcpEtO RXOfuYxr r9vScsQK 7j9CLDTM
 dJm5uvk8 D*?rtABf SxDtV9US fvdeJ9Um sLXgiRyN PPWZ2@Kk hHvKZ*Ot d7kqwLQE
 oem6?*44 kmXXp1h9 5#F3nIzB ZcF@k3B2 XrneM3GR 1?QR*f3Q 05710220 32102001

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/01/2020 10:34:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1445534

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/01/2021 10:31:11 (hora local).

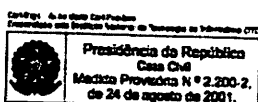
¹Código de Autenticação Digital: 97602701201027230680-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c199da38b98c4813bb9f0d9967639f1ec61e043a1c71577f6249b071679bce73d008f481804a4e3fccabc2f1b40f92d965f0





PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Secretaria da Saúde e Saneamento
Divisão de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº. 28598

Nome da Pessoa Física ou Jurídica

S.V. BRAGA IMPORTADORA

Denominação Comercial - Nome Fantasia

PEROLA IMPORTADORA

CNPJ/CPF

30.888.187/0001-72

Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça)

Nº

RUA DOM LUIZ

171

Município/Estado

VILA REAL

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

Proprietário/Responsável

FONE:

Atividades:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES
- COMÉRCIO ATACADISTA GERAL
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- TRANSPORTE DE CARGAS

O estabelecimento supracitado está autorizado a funcionar, conforme a Lei Estadual nº8.320 de 20 de dezembro de 1993 e seus regulamentos / Lei Municipal nº1.303 de 16 de dezembro de 1993/Decreto 8.766 de 15 de dezembro de 2017 e enquanto satisfazer as exigências da legislação sanitária vigente.

VÁLIDO ATÉ

#31/07/2020 #

Concedido por

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

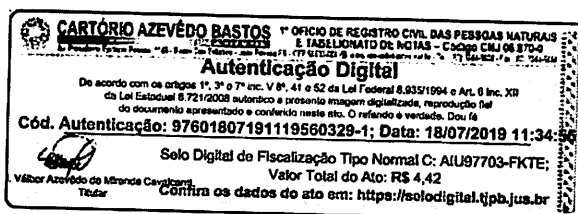
Rua 1.500, nº 1.100 - Centro, Balneário Camboriú-SC - Fone/fax (47) 3261-6252 - Email: exercisio.devs@bc.sc.gov.br

Autoridade de Saúde

Rogério Antonio Galloni
DIRETOR SETOR FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE
INTERESSE DA SAÚDE
PREFEITURA 24/01/2019

OBSERVAÇÕES:

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/07/2019 11:38:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1301373

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/07/2020 11:34:56 (hora local).

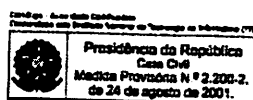
¹**Código de Autenticação Digital:** 97601807191119560329-1

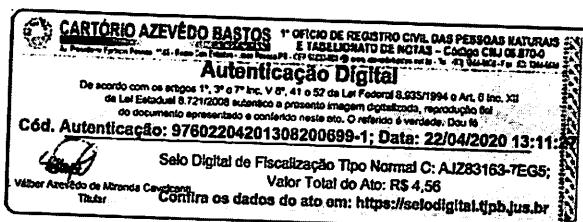
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b92a6db8251464759d7d6ecc0859777f73174f05c570820b5cbb9930ede2fc392043a1c71577f6249b071679bce73d00855415073d0ccb5b32d6971e1ec0e64ab





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Dom Luiz, 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú - SC, está inscrita como fornecedora do Município de GAROPABA - SC, CNPJ Nº 08.543-762/0001-46 e tem fornecido os seguintes materiais Odontológicos, Hospitalares, Médicos, Fraldas e Equipamentos:

ATADURAS DE CREPE 04 CM - 300 PCTES
 ATADURAS DE CREPE 06 CM - 300 PCTES
 ATADURAS DE CREPE 08 CM - 300 PCTES
 ATADURAS DE CREPE 10 CM - 300 PCTES
 ATADURAS DE CREPE 12 CM - 300 PCTES
 ATADURAS DE CREPE 15 CM - 300 PCTES
 ATADURAS DE CREPE 20 CM - 300 PCTES
 FIO DE SUTURA NYLON 3-0 - 30 CX
 FIO DE SUTURA NYLON 4-0 - 30 CX
 AGULHAS DESCARTÁVEIS 40X12, 13X4,5, 25X07, 250 CXS.
 ALGODÃO ORTOPÉDICO 06, 08, 10, 12, 15 20 CM, 450 PCTES
 COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 COM 500 UNDS - 500 PCTES
 COMPRESSA DE GAZE EM ROLO QUEIJO - 150 ROLOS
 COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL PCTE COM 10 UNDS - 2400 PCTES
 LENÇOL DE PAPEL EM ROLO - 400 ROLOS.
 ALCOOL 70% - 110 LITROS
 AVENTAL MANGA LONGA - 100 PCTES
 LUVAS DE PROCEDIMENTO PP, P, M, G. - 650 CAIXAS
 SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 30L, 50L E 100L - 100 PCTES
 MICROPORES 2,5X10 E 5X10 - 100 ROLOS
 ESPARADRAPO 10X4,5CM - 150 ROLOS
 PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PCTE C/ 1000 UNDS - 400 PCTES.

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

Garopaba - SC, 20 de Abril de 2020.

Débora M. Espindola
 Secretária Municipal de Saúde
 Cpf rg
 carimbo

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/97602204201308200699>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2020 14:00:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1505405

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2021 13:11:28 (hora local)**.

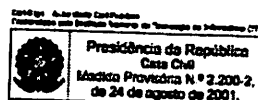
¹**Código de Autenticação Digital:** 97602204201308200699-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf4ababb164a2e75321fd0640a9ea11817d47211354b2d9ad686d5fb7b8f7443043a1c71577f6249b071679bce73d0085b8e55d521
abae7fedbb9a5abad7eb78



FICHA CADASTRAL

EMPRESA: SV BRAGA IMPORTADORA
NOME FANTASIA: PEROLA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA
CNPJ Nº 30.888.187/0001-72
I.E. Nº 25878693
SÓCIA ADMINISTRADORA: SOLIANA VERGINIA BRAGA, SOLTEIRA,
CPF N 030.178.600-35 - RG Nº 4108833262 - SJS/RS
RUA DOM LUIZ, 171.BAIRRO VIL REAL.
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
CEP 88337-100
TELEFONE 47 3311-7391
EMAIL: sv.licitacao@hotmail.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE

000299



2020

CADASTRO NO CRF SOB N° 15167	REGIONAL SC	VALIDADE 31/03/2021	ROTA 11	AUTENTICAÇÃO 834e45c7783b	
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL S.V. BRAGA IMPORTADORA LTDA					
NOME DE FANTASIA *****					
TIPO DE ESTABELECIMENTO OUTRAS DISTRIBUIDORAS					
NATUREZA DE ATIVIDADE DIST MAT MEDICOS, HOSP, CIRUR, LABORAT					
ENDEREÇO DOM LUIZ, 171					CNPJ 30.888.187/0001-72
LOCALIDADE VILA REAL					CIDADE BALNEARIO CAMBORIU - SC
HORÁRIO FUNCIONAMENTO					
Domingo *****	Segunda 08:00 as 12:00 13:30 as 18:00	Terça 08:00 as 12:00 13:30 as 18:00	Quarta 08:00 as 12:00 13:30 as 18:00	Quinta 08:00 as 12:00 13:30 as 18:00	Sexta 08:00 as 12:00 13:30 as 18:00
Sábado *****					
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)					
TIPO F	INSCRIÇÃO 8681	NOME RAFAEL AUGUSTO RUCKER		FUNÇÃO DIRETOR	SITUAÇÃO CONTRATAD
Domingo *****	Segunda *****	Terça *****	Quarta *****	Quinta 08:00 AS 12:00	Sexta 10:00 AS 11:00
Sábado *****					

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

FLORIANÓPOLIS, 27 de Abril de 2020.

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
ATIVO	31/12/2019	31/12/2018
CIRCULANTE	517.888,77D	34.126,87D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	429.608,75D	34.126,87D
BENS NUMERÁRIOS	92.659,44D	34.126,87D
Caixa Geral	29.568,27D	32.197,88D
	29.568,27D	32.197,88D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
Banco Bradesco s/a	11,00D	1,00D
Banco Itaú S/A	1,00D	1,00D
	10,00D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDI		
Banco Itaú s/a	63.080,17D	1.927,99D
Investi Facil - Bradesco	53.403,52D	0,00
	9.676,65D	1.927,99D
ESTOQUES		
ESTOQUE DE MERCADORIAS	336.949,31D	0,00
Mercadorias para Revenda	336.949,31D	0,00
	336.949,31D	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO	88.280,02D	0,00
IMOBILIZADO	88.280,02D	0,00
BENS MÓVEIS	88.280,02D	0,00
Veículos	98.626,96D	0,00
	98.626,96D	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		
Deprec.de Veículos	10.346,94C	0,00
	10.346,94C	0,00
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	517.888,77C	34.126,87C
FORNECEDORES	254.043,98C	2.806,24C
FORNECEDORES NACIONAIS	175.959,60C	376,75C
BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	175.959,60C	376,75C
BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI	20.162,64C	0,00
DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	930,00C	0,00
Duotec Embalagens Ltda Epp	16.831,33C	0,00
DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.505,24C	0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	18.265,28C	0,00
FORTCLEAN COMERCIO DE PRODUTOS TEXTIS EIRELI	324,86C	0,00
HADASSAH COSMETICOS LTDA	11.854,08C	0,00
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	2.010,00C	0,00
INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA	3.383,87C	0,00
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	1.820,00C	0,00
MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA	5.288,58C	0,00
MISSNER & MISSNER LTDA	3.240,00C	0,00
Orsegups Monitoramento Eletronico Ltda	1.594,56C	0,00
Ortofibras Confeccoes Ltda - ME	133,09C	126,75C
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	745,20C	0,00
SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	399,22C	0,00
SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A	9.160,00C	0,00
TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA	4.166,59C	0,00
TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA	438,54C	0,00
TUBARAO IND. E COM. DE PAPEL LTDA - EPP	89,64C	0,00
Unicenter Pharma Ind com Ltda Epp	2.743,99C	0,00
VEXAQUIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	53.447,40C	0,00
Contabilidade Omega Ltda Epp	2.825,50C	0,00
DPCBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	0,00	250,00C
	1.599,99C	0,00
OBRIGAÇÕES C/ PESSOAL		
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	10.195,04C	2.422,99C
Salários à Pagar	7.626,78C	1.196,00C
	7.626,78C	1.196,00C
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		
Pro-Labore à Pagar	888,22C	849,06C
	888,22C	849,06C
ENCARGOS SOCIAIS À PAGAR		
FGTS à Recolher	1.680,04C	377,93C
INSS à Recolher	835,52C	125,66C
	844,52C	252,27C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS RETIDOS À RECOLHER	67.889,34C	6,50C
IRRF à Recolher - Pessoa Física	55,89C	0,00
ISS Retido à Recolher	52,48C	0,00
	3,41C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS	54.566,68C	6,50C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
ISS à Pagar	31/12/2019	31/12/2018
Simples à Pagar	0,00	6,50C
	54.566,68C	0,00
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		
Simples Nacional Parcelamento	13.266,77C	0,00
(-) Juros a Apropriar Parcelamento SN	16.128,42C	0,00
	2.861,65D	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL À LONGO PRAZO	156.381,19C	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	156.381,19C	0,00
(-) Juros a Apropriar Empréstimo Bradesco	54.020,32C	0,00
Empréstimo Banco Bradesco	12.745,00D	0,00
	66.765,32C	0,00
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		
Empréstimo de Pessoa Física	44.470,00C	0,00
	44.470,00C	0,00
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		
Simples Nacional Parcelamento	57.890,87C	0,00
(-) Juros a Apropriar Parcelamento SN	70.378,37C	0,00
	12.487,50D	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL	107.463,60C	31.320,63C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	10.000,00C
Capital Social Subscrito	100.000,00C	10.000,00C
	100.000,00C	10.000,00C
RESERVAS		
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	57.300,00C
Adiantamento P/Futuro Aumento Capital	0,00	57.300,00C
	0,00	57.300,00C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	7.463,60C	35.979,37D
Lucro Líquido do Exercício	97.463,60C	0,00
	97.463,60C	0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	35.979,37D
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	35.979,37D
	0,00	35.979,37D
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		
Lucros Distribuídos	90.000,00D	0,00
	90.000,00D	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA PROCESSAMENTO, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: 517.888,77 (quinhentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)

SOLIANA VERGINIA BRAGA:
02 7860035
SOLIA VERGINIA BRAGA
EMPRESARIA
CPF: 030.178.600-35

Assinado digitalmente por S V BRAGA
IMPORTADORA:30888187000172
DN: cn=S V BRAGA IMPORTADORA:30888187000172, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1,
email=societario@omegacont.com.br
Data: 2020.06.19 18:06:59 -03'00'
MAGDA BEZ
Reg. no CRC - SC sob o No. SC014463/O-1
CPF: 596.374.209-91

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNP 30.888.187/0001-72

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas do Patrimônio Líquido	Lucros Acumulados (R\$)
Anterior de Lucros Acumulados		0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		133.442,97
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		(-)35.979,37
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		0,00
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		97.463,60
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		(-)90.000,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		0,00
Notas		(-)90.000,00
		7.463,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.C6.ED.D1.B9.4F.96.8C.D5.F2.10.2D.CE.5D.CB.E2.3D.91.0C.0C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 30.888.187/0001-72

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Receita Bruta		R\$ (0,00)	R\$ 2.040.556,77
Mercadorias	Revenda de	R\$ (0,00)	R\$ 2.040.556,77
	(-) Deduções	R\$ (0,00)	R\$ (214.779,65)
Vendas à Vista	(-) Devolução de	R\$ (0,00)	R\$ (69.437,84)
Vendas	(-) Simples sobre	R\$ (0,00)	R\$ (145.341,81)
Vendas	(-) Custos Mercadorias	R\$ (0,00)	R\$ (1.451.800,00)
Mercadorias Vendidas	(-) Custo das	R\$ (0,00)	R\$ (1.451.800,00)
Administrativas	(-) (-) Despesas	R\$ (19.289,03)	R\$ (228.690,32)
	(-) Água e Esgoto	R\$ (179,07)	R\$ (426,16)
Amortização	(-) Depreciação e	R\$ (0,00)	R\$ (10.346,94)
	(-) Energia Elétrica	R\$ (355,47)	R\$ (2.547,50)
	(-) Fretes e Carretos	R\$ (0,00)	R\$ (41.952,65)
	(-) Internet	R\$ (0,00)	R\$ (1.554,13)
Conservação	(-) Manutenção e	R\$ (205,00)	R\$ (15.241,94)
Fixa	(-) Telefone Linha	R\$ (239,98)	R\$ (1.342,87)
	(-) 13º Salário	R\$ (541,67)	R\$ (6.215,00)
Prévio/Indeniz.Trabalhistas	(-) Aviso	R\$ (0,00)	R\$ (521,91)
	(-) Férias	R\$ (0,00)	R\$ (1.366,67)
	(-) FGTS	R\$ (604,92)	R\$ (5.120,00)
	(-) Pró-Labore	R\$ (5.151,60)	R\$ (11.976,00)
Locação	(-) Salários	R\$ (7.020,00)	R\$ (58.525,22)
	(-) Despesas c/	R\$ (0,00)	R\$ (240,00)
	(-) Certificado Digital	R\$ (935,00)	R\$ (260,00)
	(-) Correios e Malotes	R\$ (49,70)	R\$ (16.974,80)
Mensalidades	(-) Contribuições e	R\$ (0,00)	R\$ (29.033,14)
Veículos	(-) Despesas com	R\$ (0,00)	R\$ (124,00)
Cartório	(-) Despesas de	R\$ (0,00)	R\$ (304,86)
Escritório	(-) Material de	R\$ (0,00)	R\$ (1.034,44)
Vigilância	(-) Segurança e	R\$ (624,00)	R\$ (1.631,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.C6.ED.D1.B9.4F.96.8C.D5.F2.10.2D.CE.5D.CB.E2.3D.91.0C.0C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 30.888.187/0001-72

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
	(-) Seguros	R\$ (0,00)	R\$ (5.963,25)
Contabeis	(-) Honorários	R\$ (2.750,00)	R\$ (4.887,81)
Software	(-) Despesas c/	R\$ (632,62)	R\$ (11.099,53)
Tributarias	(-) (-) Despesas	R\$ (1.418,65)	R\$ (8.326,91)
Estaduais	(-) Impostos e Taxas	R\$ (187,16)	R\$ (1.592,02)
Federais	(-) Impostos e Taxas	R\$ (0,00)	R\$ (421,48)
Municipais	(-) Impostos e Taxas	R\$ (0,00)	R\$ (37,66)
	(-) IOF	R\$ (0,00)	R\$ (1.007,58)
P/Inst.E Funcionamento	(-) Taxa De Licença	R\$ (1.226,30)	R\$ (3.061,24)
	(-) Multas de Mora	R\$ (5,19)	R\$ (2.206,93)
Financeiras	(-) (-) Despesas	R\$ (516,50)	R\$ (4.843,74)
Bancárias	(-) Despesas	R\$ (515,70)	R\$ (2.562,77)
Empréstimo Bancário	(-) Tarifa s/	R\$ (0,00)	R\$ (1.040,00)
	(-) Juros de Mora	R\$ (0,80)	R\$ (300,25)
Empréstimos e Financiamentos	(-) Juros S/	R\$ (0,00)	R\$ (680,57)
Monet. Passiva S/Impostos	(-) Juros e Var.	R\$ (0,00)	R\$ (260,15)
Operacionais	Outras Receitas	R\$ (0,00)	R\$ 1.326,82
Bonificações	Brindes e	R\$ (0,00)	R\$ 1.243,00
Aplic.Automática C/Corrente	Rendimento	R\$ (0,00)	R\$ 9,50
	Descontos Obtidos	R\$ (0,00)	R\$ 74,32
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (21.224,18)	R\$ 133.442,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.C6.ED.D1.B9.4F.96.8C.D5.F2.10.2D.CE.5D.CB.E2.3D.91.0C.0C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600596715	CNPJ 30.888.187/0001-72
NOME EMPRESARIAL S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A7.C6.ED.D1.B9.4F.96.8C.D5.F2.10.2D.CE.5D.CB.E2.3D.91.0C.0C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	59637420991	MAGDA BEZ:59637420991	139079015961681997 162047930306675348 63	22/12/2017 a 21/12/2020	Não
Administrador	03017860035	SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035	298703887162106327 5	19/07/2018 a 19/07/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A7.C6.ED.D1.B9.4F.96.8C.D5.F2.10.2D
.CE.5D.CB.E2.3D.91.0C.0C-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/05/2020 às 17:31:30

0E.7C.ED.8F.98.51.CF.C5
CD.4C.1A.E3.0E.E0.2E.B
E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 30.888.187/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
 NIRE 42600596715
 CNPJ 30.888.187/0001-72
 Número de Ordem 2
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município BALNEARIO CAMBORIU
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/07/2018
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 16856

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 2
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 16856
 Data de início 01/01/2019
 Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.C6.ED.D1.B9.4F.96.8C.D5.F2.10.2D.CE.5D.CB.E2.3D.91.0C.0C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	395.481,88 + 88.280,02	1,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	251.237,74 + 156.381,19	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	395.481,88	1,57
	Passivo Circulante	251.237,74	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	395.481,88 - 336.949,31	0,23
	Passivo Circulante	251.237,74	
Índice de Solvência Geral	Ativo	483.761,90	1,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	251.237,74 + 156.381,19	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	251.237,74 + 156.381,19	5,35
	Patrimônio Líquido	76.142,97	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	251.237,74 + 156.381,19	0,84
	Ativo	483.761,90	

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA 03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA 03017860035, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=perolaimportadora@gmail.com
Data: 2020.06.09 11:13:05 -03'00'

Assinado digitalmente por S V BRAGA IMPORTADORA:30888187000172
DN: cn=S V BRAGA IMPORTADORA:30888187000172, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=societario@omegacont.com.br
Data: 2020.06.19 10:06:53 -03'00'

MAGDA BEZ

Reg. no CRC - SC sob o No. SC014463/O-1

CPF: 596.374.209-91

SOLIANA VERGINIA BRAGA
EMPRESARIA
CPF: 030.178.600-35



cheguei 29/06/2020

CARTA PROPOSTA READEQUADA

Ao município de Cornélio Procopio-PR
Prezados Senhores
Ref.: PREGÃO Nº 070ª/2020 – FORMA ELETRONICA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, devidamente adequados à fase de lances ocorrida na plataforma eletrônica.

LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889

CNPJ sob n.º 36.939.335/0001-17, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 581.169.663.112

LUIZ FERNANDO DE GENARO, RG: 480459022, CPF: 394.453.768-89, Sócio administrador.
GUILHERME AIRES ROCHA DE SOUZA, Diretor Jurídico. Responsável pelo certame.
OAB/SP: 332.202 CPF: 015.012.041-90 CEL: 13 98110 0112

ENDEREÇO: RUA GARIBALDI, nº 164, BAIRRO RONCON, RIBEIRAO PIRES/SP, CEP: 09.441-330. (ESCRITÓRIO) E AVENIDA CONDE DE SARZEDAS, nº 87, BAIRRO JARDIM PASTORIL, RIBEIRÃO PIRES/SP, CEP: 09400-430. (FABRICA)

BANCO: SANTANDER	AGENCIA: 0196	C.C: 13.003223-6
FONE: 11 – 4825-8926	EMAIL: fernando@visualepi.com.br	

DO OBJETO E PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDAD E	MARCA/MODEL O	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
LOTE 3 - Mascara Cirúrgica	Máscaras cirúrgicas descartáveis, branca, não estéril, fabricada em não tecido, com elástico, tripla camada com filtro, 03 (três) pregas horizontais e clips nasal, impermeável a líquidos, com aproximadamente 8x9cm, gramatura 50g/m².	30.000	UN	Marca Própria – Visual EPI'S	R\$ 0,63 (sessenta e três centavos)	R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

3 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4 - PRAZO DE ENTREGA: Até 3 (três) dias úteis, contados da ciência da AF- Autorização de Fornecimento.

5 - DECLARAÇÃO: Declaração/Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento do bem, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, traslados até a cidade sede da CONTRATADA.

RIBEIRÃO PIRES, 24 de Junho de 2020

GUILHERME AIRES ROCHA DE SOUZA
CPF: 015.012.041-90
OAB/SP 332.202

Escritório
Rua Garibaldi nº164
Bairro Roncon Ribeirão Pires
CNPJ: 36.939.335/0001-17
Fabrica
Av. Conde de Sarzedas nº87
Bairro Pastoril Ribeirão Pires



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE 35844171629	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 15/04/2020	INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2020	PRAZO DE DURAÇÃO		
NOME COMERCIAL LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889				TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)		
C.N.P.J. 39.939.335/0001-17		ENDEREÇO RUA GARIBALDI		NÚMERO 164	COMPLEMENTO	
BAIRRO RONCON	MUNICÍPIO RIBEIRÃO PIRES	UF SP	CEP 09411-330	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 10.000,00	

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL -CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS -FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS -FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA -COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS -FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORDOARIA -FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS -COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS -COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

EMPRESÁRIO

NOME LUIZ FERNANDO DE GENARO					
ENDEREÇO RUA GARIBALDI			NÚMERO 164	COMPLEMENTO	
BAIRRO RONCON	MUNICÍPIO RIBEIRÃO PIRES		UF SP	CEP 09411-330	RG 480459022
394.453.768-89		CARGO EMPRESÁRIO			QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 08/06/2020	NÚMERO 195.882/20-9	
DESENQUADRADO DA SITUAÇÃO MEI - 18/05/2020.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35844171629
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/06/2020



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 135116324, segunda-feira, 15 de junho de 2020 às 19:22:05.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.939.335/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2020	
NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VISUAL EPI				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura 13.53-7-00 - Fabricação de artefatos de cordoaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R GARIBALDI		NÚMERO 164		COMPLEMENTO *****	
CEP 09.411-330	BAIRRO/DISTRITO RONCON	MUNICÍPIO RIBEIRAO PIRES		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SSCONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (11) 4374-6055			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2020 às 19:24:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



15/06/2020

0260370

000311

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1591203**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889, CNPJ: 36.939.335/0001-17, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de junho de 2020.

PEDIDO Nº: 0260370





**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 36.939.335/0001-17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20060081189-08

Data e hora da emissão 15/06/2020 19:32:32

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREF MUNIC DE RIBEIRAO PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GERÊNCIA DA RECEITA

09400-110 - RUA MIGUEL PRISCO, 288 CENTRO RIBEIRÃO PIRES SP

000313

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 91887/2020

Data Geração: 22/04/2020

Data 22/07/2020

Certificamos para os devidos fins que foi procedida a necessária verificação no sistema e demais apontamentos desta Municipalidade, NÃO CONSTANDO DÉBITOS para com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, referente a inscrição abaixo identificada. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados e que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Identificação

CCM 1026343

Contribuinte LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889

CNPJ ou CPF 36.939.335/0001-17

Inscrição Estadual ou RG 581.169.663.112

Endereço 09411-330 - RUA GARIBALDI, 164 ponto de contato

Bairro RONCON

Cidade: RIBEIRÃO PIRES

Estado: SP

Atividade COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS

Data Emissão: 15/06/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ribeiraopires.sp.gov.br>

Número: 91887/2020

Inscrição: 1026343

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** a presente certidão.

Certidão Emitida Gratuitamente

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.939.335/0001-17**Razão Social:** LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889**Endereço:** R GARIBALDI 164 / RONCON / RIBEIRAO PIRES / SP / 09411-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2020 a 11/07/2020**Certificação Número:** 2020061201051354148080

Informação obtida em 15/06/2020 19:26:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 094c3e45-0589-4aef-abd8-6523845e4e4e

Estabelecimento	
IE: 581.169.663.112	
CNPJ: 36.939.335/0001-17	
Nome Empresarial: LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	
Nome Fantasia: VISUAL EPI	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA GARIBALDI	Complemento:
Nº: 164	Bairro: RONCON
CEP: 09.411-330	UF: SP
Município: RIBEIRAO PIRES	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 15/04/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - SANTO ANDRÉ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 28/04/2020	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/09/2009	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 3.85.0

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RIBEIRÃO PIRES - SP
COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO GUILHERME BOTTA TABACH



Livro nº 334

1º Traslado

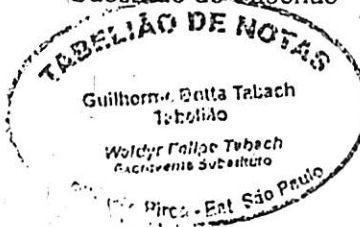
Fls. 293

PROCURAÇÃO bastante que faz LUIZ FERNANDO DE GENARO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (04/06/2020), nesta cidade e comarca de Ribeirão Pires, nesta Serventia, perante mim, Escrevente e o Substituto do Tabelião, compareceu como outorgante, **LUIZ FERNANDO DE GENARO**, brasileiro, nascido aos 11 de abril de 1992, empresário, casado - conforme declarado, portador da cédula de identidade RG nº 48.045.902-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 394.453.768-89, telefone (11) 92001-6392, endereço eletrônico fernando@visualepi.com.br, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Garibaldi, nº 164, Roncon. Reconhecido como o próprio de que trato, por mim Escrevente e o Substituto do Tabelião, através dos documentos de identificação ora apresentados, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **GUILHERME AIRES ROCHA DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 84.474-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 015.012.041-90, residente e domiciliado na cidade de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, na Avenida Copacabana, nº 230, Monte Carlo; a quem confere poderes especiais para representá-lo para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assinar declarações de qualquer natureza, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; Confere ainda poderes para transigir, confessar, desistir, propor quaisquer ações, medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos seus direitos e interesses, requerer, alegar, promover, praticar e assinar a bem dos direitos e interesses dele outorgante, juntar e retirar documentos, acompanhar e dar andamento a quaisquer processos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhe convier. Nada mais. Assim o disse, dou fé, a pedido da parte, lavrei este instrumento, que lido pelo outorgante, achou em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina em minha presença. Eu, (a.) JULIANA DE MELO LIMA, Escrevente a lavrei. E eu, (a.) WALDYR FELIPE TABACH, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.) LUIZ FERNANDO DE GENARO. Nada mais. Traslada em uma única folha que segue devidamente rubricada, do que dou fé. Eu, (WALDYR FELIPE TABACH), Substituto do Tabelião, a trasladei, subscrevo, dou fé e assino.

Em testemunho da verdade.

WALDYR FELIPE TABACH
Substituto do Tabelião



CUSTAS		
TABELIÃO	RS	52,68
ESTADO	RS	14,97
RESP	RS	10,24
MUNICÍPIO (ISS)	RS	1,74
MINISTÉRIO PÚBLICO	RS	2,53
REG. CIVIL	RS	2,77
TRIB. JUSTIÇA	RS	3,62
SANTA CASA	RS	0,53
TOTAL	RS	89,88

1254681PR000000001249920K || 1254681TR000000001250020I



08522602112069.000075831-2

RUA AFONSO ZAMPOL 94 - CENTRO
RIBEIRÃO PIRES SP CEP: 09400-050
FONE: 11-48283124 FAX: 11-48285855



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.939.335/0001-17
Certidão n°: 13650725/2020
Expedição: 15/06/2020, às 19:37:24
Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.939.335/0001-17, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Endereço: Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho -38- CEP 12.601.060 - LORENA – SP
Tel: (12) 3159-3300

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

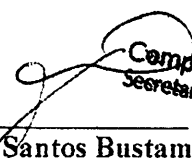
Atestamos que a empresa Luiz Fernando de Genero, inscrita no CNPJ sob o nº 36.939.335/0001-17 estabelecida à Rua Garibaldi, nº 164 – Jd. Rondon, Ribeirão Pires/SP, CEP – 094.173.30 – entregou à Prefeitura Municipal de Lorena – Secretaria de Saúde, CNPJ nº 47.563.739/0001 -75, os produtos abaixo relacionados, conforme Processo de dispensa de Licitação nº 87/2020; Processo nº 211/2020.

Processo 211/2020 Dispensa de Licitação 87/2020

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	10.000	Unidades	Máscara Descartável Tripla com elástico

Os produtos foram entregues na quantidade, prazo e qualidade requeridas por força do contrato, sendo que até a presente data nada consta em nossos arquivos que a desabone.

Lorena, 29 de maio de 2020.

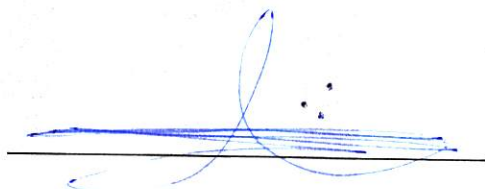

Giseli Dias Fontes dos Santos Bustamante
Setor de Compras/Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde

Compras / Suprimentos
Secretaria de Saúde de Lorena

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 070/2020 e seus anexos e do Regulamento da BBNET, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação.

Ribeirão Pires, 18 de Junho de 2020



LUIZ FERNANDO DE GENARO

CPF: 394.453.768-89

Socio Administrador

p.p. **GUILHERME AIRES ROCHA DE SOUZA**

OAB/SP 332.202

DIRETOR JURIDICO

Escritório
Rua Garibaldi nº164
Bairro Roncon Ribeirão Pires
CNPJ: 36.939.335/0001-17

Fabrica
Av. Conde de Sarzedas nº87
Ribeirão Pires

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

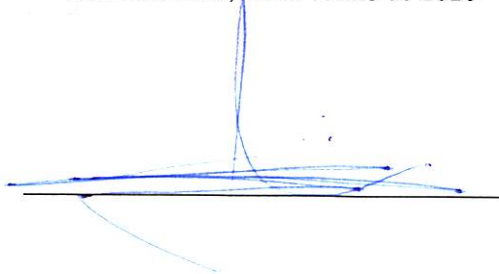
À Pregoeira do Município de Cornélio Procópio

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 070/2020, realizado pela Prefeitura de Cornélio Procópio – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Pires, 18 de Junho de 2020



LUIZ FERNANDO DE GENARO

CPF: 394.453.768-89

Socio Administrador

p.p. **GUILHERME AIRES ROCHA DE SOUZA**

OAB/SP 332.202

DIRETOR JURIDICO

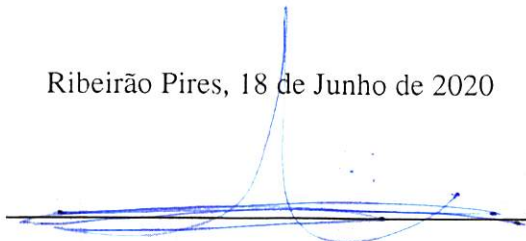
Escritório
Rua Garibaldi nº164
Bairro Roncon Ribeirão Pires
CNPJ: 36.939.335/0001-17

Fabrica
Av. Conde de Sarzedas nº87
Ribeirão Pires

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889. Inscrita no CNPJ sob n.º 36.939.335/0001-17, sediada à Rua Garibaldi, nº 164, Bairro Roncon, Ribeirão Pires/SP por intermédio de seu representante legal **LUIZ FERNANDO DE GENARO, RG: 480459022, CPF: 394.453.768-89**, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Cornélio Procópio que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 070/2020.

Ribeirão Pires, 18 de Junho de 2020



LUIZ FERNANDO DE GENARO

CPF: 394.453.768-89

Socio Administrador

p.p. **GUILHERME AIRES ROCHA DE SOUZA**

OAB/SP 332.202

DIRETOR JURIDICO

Escritório
Rua Garibaldi nº164
Bairro Roncon Ribeirão Pires
CNPJ: 36.939.335/0001-17

Fabrica
Av. Conde de Sarzedas nº87
Ribeirão Pires

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

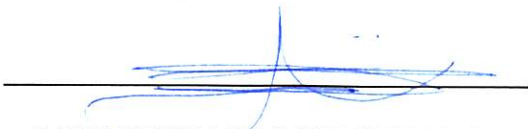
(X) MICROEMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LUIZ FERNANDO DE GENARO, RG: 480459022, CPF: 394.453.768-89 DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889**. Inscrita no CNPJ sob n.º 36.939.335/0001-17, sediada à Rua Garibaldi, nº 164, Bairro Roncon, Ribeirão Pires/SP, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

(X) SIM () NÃO

Ribeirão Pires, 18 de Junho de 2020



LUIZ FERNANDO DE GENARO

CPF: 394.453.768-89

Socio Administrador

p.p. **GUILHERME AIRES ROCHA DE SOUZA**

OAB/SP 332.202

DIRETOR JURIDICO

Escritório
Rua Garibaldi nº164
Bairro Roncon Ribeirão Pires
CNPJ: 36.939.335/0001-17
Fabrica
Av. Conde de Sarzedas nº87
Ribeirão Pires

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 070/2020 instaurado pelo Município de Cornélio Procopio, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

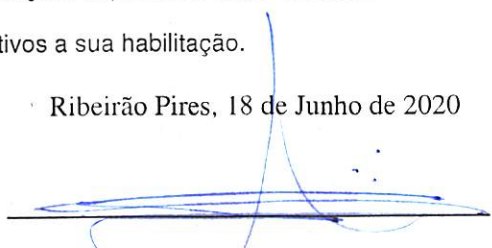
2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Ribeirão Pires, 18 de Junho de 2020



LUIZ FERNANDO DE GENARO

CPF: 394.453.768-89

Socio Administrador

p.p. **GUILHERME AIRES ROCHA DE SOUZA**

OAB/SP 332.202

DIRETOR JURIDICO

Escritório
Rua Garibaldi nº164
Bairro Roncon Ribeirão Pires
CNPJ: 36.939.335/0001-17

Fabrica
Av. Conde de Sarzedas nº87



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020

(Publicada no DOU Extra nº 56 – C, de 23 de março de 2020)

(Republicada no Dou Extra nº 57 – C, de 24 de março de 2020)

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS- CoV-2.

Art. 2º A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

Art. 3º A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exime:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados em conformidade com este regulamento.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto- médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2º A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3º O TNT utilizado deve ter a determinação(*) da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido para artigos de uso odonto-médico- hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem atender aos requisitos estabelecidos na seguinte norma técnica:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Proteção ocular pessoal - Protetor ocular e facial tipo tela - Requisitos.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º As faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis ou autoajustáveis e ter, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário.

§ 4º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente e possuir dimensões mínimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na

peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min; e III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto- médico-hospitalar, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

III - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de (*)sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 cm, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m2.

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m2 e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%.

Art. 9º Fica permitida a aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1º A indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa deve ser evidenciada e arquivada à documentação do processo de aquisição.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§ 2º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 3º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º Quando os produtos previstos no caput não atender ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa;

§ 2º A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 3º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

Art. 11. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente Substituto

(*) Republicada por ter saído no DOU de 23-3-2020, Edição Extra Nº 56-C, Seção 1, páginas 5 e 6, com incorreção.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Sponsor:
Paulo Ruiz
Berry Global Group, Inc.
BR 376 16900, Bairro
Sao Jose dos Pinhais, Parana, 83090-214
BRAZIL

Bacterial Filtration Efficiency (BFE) and Differential Pressure (Delta P) Final Report

Test Article: SMMMS 50 gsm HFO
Purchase Order: 4500378558
Study Number: 1272966-S01
Study Received Date: 02 Mar 2020
Testing Facility: Nelson Laboratories, LLC
6280 S. Redwood Rd.
Salt Lake City, UT 84123 U.S.A.
Test Procedure(s): Standard Test Protocol (STP) Number: STP0004 Rev 18
Deviation(s): None

Summary: The BFE test is performed to determine the filtration efficiency of test articles by comparing the bacterial control counts upstream of the test article to the bacterial counts downstream. A suspension of *Staphylococcus aureus* was aerosolized using a nebulizer and delivered to the test article at a constant flow rate and fixed air pressure. The challenge delivery was maintained at $1.7 - 3.0 \times 10^3$ colony forming units (CFU) with a mean particle size (MPS) of $3.0 \pm 0.3 \mu\text{m}$. The aerosols were drawn through a six-stage, viable particle, Andersen sampler for collection. This test method complies with ASTM F2101-19 and EN 14683:2019, Annex B.

The Delta P test is performed to determine the breathability of test articles by measuring the differential air pressure on either side of the test article using a manometer, at a constant flow rate. The Delta P test complies with EN 14683:2019, Annex C and ASTM F2100-19.

All test method acceptance criteria were met. Testing was performed in compliance with US FDA good manufacturing practice (GMP) regulations 21 CFR Parts 210, 211 and 820.

Test Side: Engraved Side
BFE Test Area: $\sim 40 \text{ cm}^2$
BFE Flow Rate: 28.3 Liters per minute (L/min)
Delta P Flow Rate: 8 L/min
Conditioning Parameters: $85 \pm 5\%$ relative humidity (RH) and $21 \pm 5^\circ\text{C}$ for a minimum of 4 hours
Positive Control Average: 2.9×10^3 CFU
Negative Monitor Count: <1 CFU
MPS: $3.0 \mu\text{m}$



Study Director

James W. Luskin

11 Mar 2020
Study Completion Date



1272966-S01

801-290-7500 | nelsonlabs.com | sales@nelsonlabs.com

pv

FRT0004-0001 Rev 22

Page 1 of 2



Study Number 1272966-S01
Bacterial Filtration Efficiency (BFE)
and Differential Pressure (Delta P) Final Report

Results:

Test Article Number	Percent BFE (%)
1	95.9

Test Article Number	Delta P (mm H ₂ O/cm ²)	Delta P (Pa/cm ²)
1	6.5	64.1

The filtration efficiency percentages were calculated using the following equation:

$$\% BFE = \frac{C - T}{C} \times 100$$

C = Positive control average

T = Plate count total recovered downstream of the test article

Note: The plate count total is available upon request



000331

**GLAUCIA OUAFA LANZONI QUINTAS VIEIRA**

Tradutora Pública e Intérprete Comercial

Idioma: INGLÊS

Matriculada na JUCESP No. 969

Tradução N° : 2208

Fls.: 085 - 087

Data: 15 de Maio de 2020

Livro: XXV

CERTIFICO e dou fé para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento original, em idioma inglês, que identifiquei como um Relatório, e passo a traduzir ao vernáculo, em função de meu ofício, conforme segue:



Responsável:

Paulo Ruiz

Berry Global Group, Inc.

BR 376 16900, Bairro

São José dos Pinhais, Paraná, 83090-214

BRASIL

Relatório Final de Eficiência de Filtração Bacteriológica (BFE) e Pressão Diferencial (Delta P)

Produto Testado: SMMMS 50 gsm HFO

Pedido de Compra: 4500378558

Número do Estudo: 1272966-S01

Data de Recebimento do Estudo: 02 de março de 2020

Unidade de Testagem: Nelson Laboratories, LLC

6280 S. Redwood Rd.

Salt Lake City, Utah, 84123 EUA

Procedimento(s) de Teste: Protocolo de Teste Padrão (STP) Número: STP0004 Rev 18

Desvio(s): Nenhum

Resumo: O teste de BFE é realizado para determinar a eficiência de filtragem dos produtos testados ao comparar a contagem bacteriana controle a montante do produto testado à contagem bacteriana a jusante. Uma suspensão de *Staphylococcus aureus* foi aerossolizada utilizando um nebulizador e injetada no produto testado a uma taxa constante de fluxo e pressão fixa do ar. A injeção foi mantida em $1,7-3,0 \times 10^3$ unidades formadoras de colônias (CFU) com tamanho médio da partícula (MPS) de $3,0 \pm 0,3 \mu m$. Os aerossóis foram sacados por meio de um amostrador Andersen de seis estágios para partículas viáveis para coleta. Esse método de teste cumpre a norma da Sociedade Americana de Testes e Materiais (ASTM) nº F2101-19 e a norma do Comitê Europeu de Normalização EN 14683:2019, Anexo B.

O teste do Delta P é realizado para determinar a respiração dos produtos testados ao mensurar a pressão diferencial do ar nos lados do produto testado utilizando um manômetro a uma taxa



000332

**GLAUCIA OUAFA LANZONI QUINTAS VIEIRA**

Tradutora Pública e Intérprete Comercial

Idioma: INGLÊS

Matriculada na JUCESP No. 969

Tradução N° : 2208

Fls.: 085 - 087

Data: 15 de Maio de 2020

Livro: XXV

constante de fluxo. O teste do Delta P cumpre a norma EN 14683:2019, Anexo C e a norma ASTM F2100-19.

Todos os critérios de aceitação do método do teste foram atendidos. O teste foi realizado de acordo com o regulamento 21 das boas práticas de fabricação (BPF) da Administração de Alimentos e Medicamentos (FDA) dos EUA e com as Partes 210, 211 e 820 do Código de Regulamentos Federais (CFR).

Lado do Teste: Lado Gravado
Área de Teste de BFE: $\sim 40 \text{ cm}^2$
Taxa de Fluxo de BFE: 28,3 litros por minute (L/min)
Taxa de Fluxo do Delta P: 8 L/min
Parâmetros de Condicionamento: $85 \pm 5\%$ de umidade relativa (UR) e $21 \pm 5^\circ\text{C}$ por no mínimo 4 horas
Média de Controle Positivo: $2,9 = 10^3 \text{ CFU}$
Contagem Negativa de Monitores: $< 1 \text{ CFU}$
MPS: $3,0 \mu\text{m}$



[assinatura]

Diretor do Estudo

[assinatura]

James W. Luskin

[assinatura]

Data de Conclusão do Estudo

[Código de barras.]

1272966-S01

Estes resultados se aplicam às amostras recebidas e se relacionam apenas ao produto testado listado neste relatório. Os relatórios não poderão ser reproduzidos, exceto na íntegra. Sujeito aos termos e condições da Nelson Labs em www.nelsonlabs.com



Estudo Número 1272966-801
Relatório Final de Eficiência de Filtração
Bacteriológica (BFE) e Pressão Diferencial
(Delta P)

Resultados:

Número de Produtos Testados		Percentual de BFE (%)	
1		95,9	

Número de Produtos Testados	Delta P (mm H ₂ O/cm ²)	Delta P (Pa/cm ²)
1	6,5	64,1

Os percentuais de eficiência a filtração foram calculados por meio da seguinte equação:

R. Dom Carlos Duarte Costa, 54 - 04646-040 - São Paulo, SP - Brasil +55 11 23685446 glauvieira10@gmail.com

CPF: 114.626.248-55 RG: 17.263.932-3 CCM: 2.990.617-2 INSS: 11647996726-5

Tradução N° : 2208

Fls.: 085 - 087

Livro: XXV



000333

**GLAUCIA OUAFA LANZONI QUINTAS VIEIRA**

Tradutora Pública e Intérprete Comercial

Idioma: INGLÊS

Matriculada na JUCESP No. 969

Tradução N° : 2208

Fls.: 085 - 087

Data: 15 de Maio de 2020

Livro: XXV

$$\% \text{ BFE} = \frac{r-r}{c} \times 100$$

C = Média de controle positivo

T = Contagem total da placa recuperada a jusante do produto testado Obs.: A contagem total da placa está disponível mediante solicitação

801-290-7500 | nelsonlabs.com | sales@nelsonlabs.com

pw

FR10004-0001 Rev 22

Nada mais constava do referido documento, o qual devolvo com este certificado de tradução digitado e impresso em três (3) folhas numeradas, as quais conferi, achei conforme e assino. Dou fé.

São Paulo, 15 de Maio de 2020.



Gláucia Ouafa Lanzoni Quintas Vieira

R. Dom Carlos Duarte Costa, 54 - 04646-040 - São Paulo, SP - Brasil +55 11 23685446 glauvieira10@gmail.com

CPF: 114.626.248-55 RG: 17.263.932-3 CCM: 2.990.617-2 INSS: 11647996726-5

Tradução N° : 2208

Fls.: 085 - 087

Livro: XXV

000334

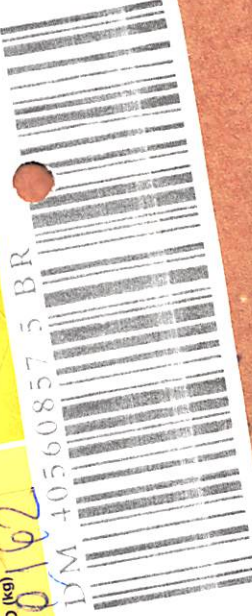
**Correios**

☒ AR ☐ MP

eSEDEX

PESO (kg) 0.162

DY 405608575 BR



FC0926/37



Prefeitura Municipal de
Cornélio Procópio

Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Pregão Eletrônico nº 00070 A/2020

Objeto: Registrar preços de EPIs para enfrentamento da Covid 19

Aos 19 dias do mês de junho do ano de 2020, às 08:59hs, o(a) Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, CNPJ - 76.331.941/0001-70, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Meury Naomi Matuda Marques, com o objetivo de adquirir Registrar preços de EPIs para enfrentamento da Covid 19, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CPF/CNPJ: 05.404.458/0001-20, ME/EPP: Sim
 BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CPF/CNPJ: 14.146.456/0001-79, ME/EPP: Sim
 FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP, CPF/CNPJ: 21.707.794/0001-06, ME/EPP: Sim
 Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp, CPF/CNPJ: 10.633.441/0001-84, ME/EPP: Sim
 NARDELI MARIA CIA LTDA, CPF/CNPJ: 03.544.773/0001-27, ME/EPP: Sim
 MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MED E CORR. EIRELI, CPF/CNPJ: 07.396.733/0001-36, ME/EPP: Sim
 S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CPF/CNPJ: 30.888.187/0001-72, ME/EPP: Sim
 PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 19.611.064/0001-57, ME/EPP: Sim
 PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, CPF/CNPJ: 85.515.542/0001-50, ME/EPP: Sim
 LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889, CPF/CNPJ: 36.939.335/0001-17, ME/EPP: Sim
 Pollo Hospitalar Ltda, CPF/CNPJ: 09.204.127/0001-05, ME/EPP: Sim
 PLASTICOS VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ: 28.007.401/0001-92, ME/EPP: Sim
 QUINTINO BORDADOS LTDA EPP, CPF/CNPJ: 04.284.081/0001-50, ME/EPP: Sim
 PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI, CPF/CNPJ: 30.546.510/0001-20, ME/EPP: Sim
 FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI, CPF/CNPJ: 26.648.735/0001-10, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - Avental de vinil com mangas fechamento costal por velcro

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Revogado, **Motivo** PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO PELA ÚNICA PARTICIPANTE.

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO
 CPF/CNPJ: 05.404.458/0001-20
 Data Registro Oferta: 05.404.458/0001-20
 Hora Registro Oferta: 09:14:27
 Valor da Oferta: 28,90
 Marca do Produto: sandra

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 2 - Avental descartável; 100% polipropileno; tamanho único; manga longa, resistente; uso único,

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
CPF/CNPJ:14.146.456/0001-79
Data Registro Oferta:14.146.456/0001-79
Hora Registro Oferta:17:50:35
Valor da Oferta:9,50
Marca do Produto:Belcher

Empresa:FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:21.707.794/0001-06
Data Registro Oferta:21.707.794/0001-06
Hora Registro Oferta:18:27:48
Valor da Oferta:9,50
Marca do Produto:QUALI

Empresa:Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp
CPF/CNPJ:10.633.441/0001-84
Data Registro Oferta:10.633.441/0001-84
Hora Registro Oferta:10:54:15
Valor da Oferta:9,50
Marca do Produto:RMDESC GR20

Empresa:J. NARDELI MARIA CIA LTDA
CPF/CNPJ:03.544.773/0001-27
Data Registro Oferta:03.544.773/0001-27
Hora Registro Oferta:08:31:10
Valor da Oferta:9,50
Marca do Produto:DN Descartaveis

Empresa:MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MED E CORR. EIRELI
CPF/CNPJ:07.396.733/0001-36
Data Registro Oferta:07.396.733/0001-36
Hora Registro Oferta:17:40:25
Valor da Oferta:9,50
Marca do Produto:DESCARBOX

Empresa:S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CPF/CNPJ:30.888.187/0001-72
Data Registro Oferta:30.888.187/0001-72
Hora Registro Oferta:11:33:56
Valor da Oferta:9,50
Marca do Produto:PEROLA

Empresa:PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ:19.611.064/0001-57
Data Registro Oferta:19.611.064/0001-57
Hora Registro Oferta:18:00:04
Valor da Oferta:9,50
Marca do Produto:PREVEMAX RDC356

Empresa:PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME
CPF/CNPJ:85.515.542/0001-50
Data Registro Oferta:85.515.542/0001-50
Hora Registro Oferta:07:06:26
Valor da Oferta:9,20
Marca do Produto:minatto aventti

Empresa:SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO
CPF/CNPJ:05.404.458/0001-20
Data Registro Oferta:05.404.458/0001-20
Hora Registro Oferta:09:18:31

Valor da Oferta:9,20

Marca do Produto:sandra

Empresa:LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889

CPF/CNPJ:36.939.335/0001-17

Data Registro Oferta:36.939.335/0001-17

Hora Registro Oferta:02:04:35

Valor da Oferta:7,80

Marca do Produto:Própria

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:06:32	7,78
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:06:37	7,69
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:06:37	7,65
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	85.515.542/0001-50	19/06/2020	09:06:50	7,79
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:06:55	7,70
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:07:15	7,29
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:07:22	7,60
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:07:32	7,30
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:07:44	7,20
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	05.404.458/0001-20	19/06/2020	09:07:49	7,28
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:07:55	7,25
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:07:55	7,15
Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp	10.633.441/0001-84	19/06/2020	09:08:18	7,90
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:08:20	6,99
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:08:25	6,90
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:08:28	7,10
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:08:41	7,00
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:08:52	6,80
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:08:57	6,95
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:09:12	6,85
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:09:13	6,75
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	05.404.458/0001-20	19/06/2020	09:09:48	6,74
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:09:57	6,73
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:10:02	6,70
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:10:15	6,55
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:10:20	6,60
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:10:25	6,54
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:10:39	6,50
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:11:22	6,45
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:11:27	6,40
BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	14.146.456/0001-79	19/06/2020	09:11:41	8,90
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:11:45	6,44
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:12:01	6,34
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:12:08	6,39
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:12:19	6,35
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:12:21	6,25
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	05.404.458/0001-20	19/06/2020	09:12:24	6,38
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:12:36	6,30
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:12:38	6,24
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:12:40	6,20
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:12:48	6,29
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:12:50	6,18
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:13:02	6,15
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:13:22	6,10
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:13:31	6,05
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:13:34	6,14
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:13:41	6,04
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:13:49	6,13
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:13:55	6,09
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:14:28	6,02
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:14:28	6,00
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:14:38	5,98
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:14:48	5,90
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:14:53	5,99
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:15:10	5,97

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	05.404.458/0001-20	19/06/2020	09:15:24	6,30
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:15:30	5,89
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:15:39	5,80
MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MED E CORR. EIRELI	07.396.733/0001-36	19/06/2020	09:15:52	9,00
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:16:01	5,75
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:16:16	5,74
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:16:30	5,73
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	05.404.458/0001-20	19/06/2020	09:16:41	6,10
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:16:47	5,72
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:16:48	5,70
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:17:00	5,69
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:17:06	5,50
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:17:09	5,60
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:17:19	5,40
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:17:25	5,59
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:17:40	5,49
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:17:55	5,00
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:18:06	4,95
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:18:13	4,94
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	05.404.458/0001-20	19/06/2020	09:18:15	5,40
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:18:48	4,90
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	05.404.458/0001-20	19/06/2020	09:19:16	5,20
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:19:23	4,89
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:19:36	4,85
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:20:23	4,84
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:20:57	4,80
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:21:09	4,79
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:21:45	4,75
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:22:05	4,69
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:22:19	4,65
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:22:28	4,74
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:22:36	4,68
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:23:18	4,64
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:23:26	4,62
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	05.404.458/0001-20	19/06/2020	09:23:39	5,10
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:23:56	4,61
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:24:04	4,60
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:24:52	4,59

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 3 - Máscara cirúrgica descartável, branca, não estéril, fabricada em não tecido, com elástico, tripla ca

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA

CPF/CNPJ:14.146.456/0001-79

Data Registro Oferta:14.146.456/0001-79

Hora Registro Oferta:17:51:00

Valor da Oferta:1,95

Marca do Produto:Belcher

Empresa:Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp

CPF/CNPJ:10.633.441/0001-84

Data Registro Oferta:10.633.441/0001-84

Hora Registro Oferta:10:55:11

Valor da Oferta:1,95

Marca do Produto:LOLA

Empresa:J. NARDELI MARIA CIA LTDA

CPF/CNPJ:03.544.773/0001-27

Data Registro Oferta:03.544.773/0001-27

Hora Registro Oferta:08:12:48

Valor da Oferta:1,95

Marca do Produto:DN Descartaveis

Empresa:Pollo Hospitalar Ltda
CPF/CNPJ:09.204.127/0001-05
Data Registro Oferta:09.204.127/0001-05
Hora Registro Oferta:14:38:35
Valor da Oferta:1,95
Marca do Produto:PH/MÁSCARA TRIPLA

Empresa:MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MED E CORR. EIRELI
CPF/CNPJ:07.396.733/0001-36
Data Registro Oferta:07.396.733/0001-36
Hora Registro Oferta:17:42:10
Valor da Oferta:1,45
Marca do Produto:DOCTOR SHOP - RMS 80937630026

Empresa:S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CPF/CNPJ:30.888.187/0001-72
Data Registro Oferta:30.888.187/0001-72
Hora Registro Oferta:11:34:41
Valor da Oferta:1,95
Marca do Produto:UNIDES

Empresa:PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ:19.611.064/0001-57
Data Registro Oferta:19.611.064/0001-57
Hora Registro Oferta:17:56:58
Valor da Oferta:1,45
Marca do Produto:WORKFLEX RDC356

Empresa:PLASTICOS VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ:28.007.401/0001-92
Data Registro Oferta:28.007.401/0001-92
Hora Registro Oferta:09:00:32
Valor da Oferta:1,94
Marca do Produto:PRÓPRIA

Empresa:QUINTINO BORDADOS LTDA EPP
CPF/CNPJ:04.284.081/0001-50
Data Registro Oferta:04.284.081/0001-50
Hora Registro Oferta:11:50:07
Valor da Oferta:1,95
Marca do Produto:nkf

Empresa:SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO
CPF/CNPJ:05.404.458/0001-20
Data Registro Oferta:05.404.458/0001-20
Hora Registro Oferta:09:21:11
Valor da Oferta:1,85
Marca do Produto:ELISIL VESTIMENTA DE PROTEÇÃO

Empresa:PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇOES EIRELI
CPF/CNPJ:30.546.510/0001-20
Data Registro Oferta:30.546.510/0001-20
Hora Registro Oferta:18:52:36
Valor da Oferta:1,45
Marca do Produto:V.V.

Desclassificação(ões):

Empresa:LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889

COF/CNPJ:36.939.335/0001-17
 Data Registro Oferta:19/06/2020
 Hora Registro Oferta:02:05:35
 Valor da Oferta:1,80
 Marca do Produto:Própria
 Motivo da Desclassificação:Aplicação da regionalidade.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:07:07	1,40
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:07:13	1,39
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:07:14	1,30
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:07:31	1,25
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:07:42	1,20
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	05.404.458/0001-20	19/06/2020	09:08:09	1,18
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:08:30	1,19
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:08:34	1,14
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:08:35	1,43
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:08:43	1,15
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:08:56	1,13
Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp	10.633.441/0001-84	19/06/2020	09:09:07	1,70
PLASTICOS VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.007.401/0001-92	19/06/2020	09:09:17	1,09
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:09:29	1,08
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:09:35	1,10
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:09:44	0,99
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:09:55	1,00
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:10:04	0,95
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:10:40	0,94
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:11:42	0,92
PLASTICOS VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.007.401/0001-92	19/06/2020	09:11:44	0,91
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:12:03	0,88
BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	14.146.456/0001-79	19/06/2020	09:12:03	1,50
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:12:19	0,89
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:12:39	0,80
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:12:43	0,85
PLASTICOS VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.007.401/0001-92	19/06/2020	09:13:15	0,79
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:13:40	0,78
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:13:42	0,75
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:15:01	0,72
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:15:03	0,74
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:15:17	0,73
PLASTICOS VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.007.401/0001-92	19/06/2020	09:15:28	0,71
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:15:45	0,70
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:16:12	0,69
PLASTICOS VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.007.401/0001-92	19/06/2020	09:16:27	0,66
PLASTICOS VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.007.401/0001-92	19/06/2020	09:16:29	0,68
MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MED E CORR. EIRELI	07.396.733/0001-36	19/06/2020	09:16:32	0,99
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:16:36	0,67
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:17:11	0,65
J. NARDELI MARIA CIA LTDA	03.544.773/0001-27	19/06/2020	09:20:41	0,64
LUIZ FERNANDO DE GENARO 39445376889	36.939.335/0001-17	19/06/2020	09:21:18	0,63
QUINTINO BORDADOS LTDA EPP	04.284.081/0001-50	19/06/2020	09:22:19	1,10
QUINTINO BORDADOS LTDA EPP	04.284.081/0001-50	19/06/2020	09:26:40	0,95

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 4 - Óculos de proteção/segurança; lentes em policarbonato incolor.

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ:19.611.064/0001-57

Data Registro Oferta:19.611.064/0001-57

Hora Registro Oferta:17:57:11

Valor da Oferta:5,00
 Marca do Produto:POLIFER C.A 34082

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 5 - Respirador PFF2 , com válvula

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI

CPF/CNPJ:26.648.735/0001-10

Data Registro Oferta:26.648.735/0001-10

Hora Registro Oferta:22:08:11

Valor da Oferta:10,00

Marca do Produto:alliance

Empresa:PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ:19.611.064/0001-57

Data Registro Oferta:19.611.064/0001-57

Hora Registro Oferta:17:57:43

Valor da Oferta:10,00

Marca do Produto:KSN CA 10578

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:12:51	9,50
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:13:41	9,49
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:14:14	9,00
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:14:53	8,99
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:15:24	8,50
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:16:41	8,00
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:16:45	8,49
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:17:54	7,99
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:18:18	7,50
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:18:59	7,49
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:19:13	7,30
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:19:45	7,20
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:20:01	7,29
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:20:53	7,19
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:21:10	7,10
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:21:20	7,09
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:21:54	7,00
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:22:49	6,90
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:23:01	6,89
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:23:05	6,99
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:23:13	6,80
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:23:27	6,79
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:24:01	6,75
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:24:10	6,74
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:24:23	6,60
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:25:05	6,59
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:25:53	6,50
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:25:54	6,55

PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:26:05	6,54
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:26:41	6,49
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:26:51	6,39
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:26:54	6,40
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:27:13	6,00
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:27:56	5,80
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:28:15	5,99
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:28:23	5,70
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:28:37	5,79
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:29:00	5,60
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:29:16	5,69
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:29:27	5,59
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:29:48	5,50
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:30:09	5,45
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:30:25	5,49
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:30:49	5,44
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:30:54	5,35
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:31:26	5,34
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:31:38	5,30
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:31:58	5,20
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:32:14	5,29
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:32:46	5,19
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:33:10	5,15
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:33:25	5,09
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:33:31	5,14
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:33:40	5,10
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:33:59	4,99
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:34:06	5,00
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:34:52	4,90
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:34:59	4,89
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:35:14	4,85
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:35:23	4,80
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:35:40	4,84

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 6 - Respirador PFF2 N95 , sem válvula

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI

CPF/CNPJ:26.648.735/0001-10

Data Registro Oferta:26.648.735/0001-10

Hora Registro Oferta:22:09:50

Valor da Oferta:6,00

Marca do Produto:alliance

Empresa:S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

CPF/CNPJ:30.888.187/0001-72

Data Registro Oferta:30.888.187/0001-72

Hora Registro Oferta:11:35:56

Valor da Oferta:6,00

Marca do Produto:UNI

Empresa:PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ:19.611.064/0001-57

Data Registro Oferta:19.611.064/0001-57

Hora Registro Oferta:17:58:57

Valor da Oferta:6,00

Marca do Produto:CAMPER CA38942

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:08:43	5,99
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:10:02	5,98
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:13:13	5,97
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:13:54	5,96
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:13:55	5,79
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:13:57	5,80
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:14:31	5,78
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:15:31	5,77
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:15:33	5,50
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:15:39	5,49
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:16:23	5,30
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:16:35	5,29
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:16:47	5,28
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:17:34	5,00
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:18:10	4,99
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:18:26	4,80
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:18:52	4,79
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:19:26	4,60
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:19:48	4,59
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:19:57	4,50
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:21:28	4,49
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:21:38	4,40
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:23:00	4,35
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:23:17	4,39
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:23:36	4,34
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:23:46	4,25
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:24:21	4,24
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:24:57	4,15
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:25:33	4,10
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:25:43	4,14
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:26:12	4,05
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:26:24	4,04
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:26:28	4,09
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:27:04	4,00
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:27:20	3,90
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:27:31	3,99
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:28:00	3,89
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:28:38	3,80
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:28:51	3,79
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:29:07	3,70
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:29:23	3,69
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:29:36	3,65
PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.611.064/0001-57	19/06/2020	09:29:44	3,64
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	26.648.735/0001-10	19/06/2020	09:30:43	3,60

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 7 - Sapatilha pro pé, descartável, cor branca, 100 % tecido não tecido ; gramatura 20g, tamanho único,

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 8 - Touca de proteção confeccionada em 100% de polipropileno, com elástico na volta toda por processo au

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp
 CPF/CNPJ:10.633.441/0001-84
 Data Registro Oferta:10.633.441/0001-84
 Hora Registro Oferta:10:56:16
 Valor da Oferta:19,00
 Marca do Produto:SKY

Empresa:S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
 CPF/CNPJ:30.888.187/0001-72
 Data Registro Oferta:30.888.187/0001-72
 Hora Registro Oferta:11:36:33
 Valor da Oferta:19,00
 Marca do Produto:TALGE

Empresa:SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO
 CPF/CNPJ:05.404.458/0001-20
 Data Registro Oferta:05.404.458/0001-20
 Hora Registro Oferta:09:27:33
 Valor da Oferta:18,80
 Marca do Produto:NOBRE

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp	10.633.441/0001-84	19/06/2020	09:08:51	18,50
Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp	10.633.441/0001-84	19/06/2020	09:09:29	17,99
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:09:42	17,98
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:09:47	18,49
Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp	10.633.441/0001-84	19/06/2020	09:10:21	17,50
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	05.404.458/0001-20	19/06/2020	09:10:53	17,49
Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp	10.633.441/0001-84	19/06/2020	09:11:04	17,40
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:11:36	17,48
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:11:50	17,39
Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp	10.633.441/0001-84	19/06/2020	09:11:57	16,99
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:12:40	16,98
Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp	10.633.441/0001-84	19/06/2020	09:13:46	16,50
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	19/06/2020	09:13:58	16,49

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Número do Lote: 2

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 19.611.064/0001-57

Data Registro Oferta: 19/06/2020

Hora Registro Oferta: 09:24:52

Valor da Oferta: 4,59

Descrição do Produto: Avental descartável; 100% polipropileno; tamanho único; manga longa, resistente; uso único,
Marca: PREVEMAX RDC356

Valor Unitário: 4,59
Quantidade: 1.000,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 3
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: J. NARDELI MARIA CIA LTDA
CPF/CNPJ: 03.544.773/0001-27
Data Registro Oferta: 19/06/2020
Hora Registro Oferta: 09:20:41
Valor da Oferta: 0,64

Descrição do Produto: Máscara cirúrgica descartável, branca, não esteril, fabricada em não tecido, com elástico, tripla ca

Marca: DN Descartaveis
Valor Unitário: 0,64
Quantidade: 30.000,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 4
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 19.611.064/0001-57
Data Registro Oferta: 18/06/2020
Hora Registro Oferta: 17:57:11
Valor da Oferta: 5,00

Descrição do Produto: Óculos de proteção/segurança; lentes em policarbonato incolor.

Marca: POLIFER C.A 34082
Valor Unitário: 5,00
Quantidade: 100,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 5
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI
CPF/CNPJ: 26.648.735/0001-10
Data Registro Oferta: 19/06/2020
Hora Registro Oferta: 09:35:23
Valor da Oferta: 4,80

Descrição do Produto: Respirador PFF2 , com válvula

Marca: alliance
Valor Unitário: 4,80
Quantidade: 600,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 6
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI
CPF/CNPJ: 26.648.735/0001-10
Data Registro Oferta: 19/06/2020
Hora Registro Oferta: 09:30:43
Valor da Oferta: 3,60

Descrição do Produto: Respirador PFF2 N95 , sem válvula

Marca: alliance
Valor Unitário: 3,60

Quantidade: 2.200,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 8

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

CPF/CNPJ: 30.888.187/0001-72

Data Registro Oferta: 19/06/2020

Hora Registro Oferta: 09:13:58

Valor da Oferta: 16,49

Descrição do Produto: Touca de proteção confeccionada em 100% de polipropileno, com elástico na volta toda por processo au

Marca: TALGE

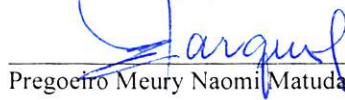
Valor Unitário: 16,49

Quantidade: 2.000,00

Informação Complementar:

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 10:16hs, do dia 26 de junho de 2020, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:



Pregoeiro Meury Naomi Matuda Marques



Prefeitura Municipal de
Cornélio Procópio

Relatório de Vencedores

Nome do Promotor: Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio
 Nome do Comprador:
 Edital /Processo: 00070 A/2020
 Data de Realização: 19/06/2020 às 08:59
 Local: www.bbmnet.com.br
 Pregoeiro responsável: Meury Naomi Matuda Marques

PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA 19.611.064/0001-57

Total do Fornecedor

5.090,00

Lote: 2 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Avental descartável, 100% polipropileno, tamanho único, manga longa, resistente; uso único.	Unidade	1.000,00	4,590000	4.590,000000	4,59

**Aplicador regionalidade, vencedor passa a ser J. Nardeli.*

Lote: 4 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Óculos de proteção/segurança, lentes em policarbonato incolor.	Unidade	100,00	5,000000	500,000000	5,00

J. NARDELI MARIA CIA LTDA 03.544.773/0001-27

Total do Fornecedor

19.200,00

Lote: 3 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Máscara cirúrgica descartável, branca, não esteril, fabricada em não tecido, com elástico, tripla ca	Unidade	30.000,00	0,640000	19.200,000000	0,64

FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI 26.648.735/0001-10

Total do Fornecedor

10.800,00

Lote: 5 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Respirador PFF2, com válvula	Unidade	600,00	4,800000	2.880,000000	4,80

Lote: 6 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Respirador PFF2 N95, sem válvula	Unidade	2.200,00	3,600000	7.920,000000	3,60

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI 30.888.187/0001-72

Total do Fornecedor

32.980,00

Lote: 8 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Touca de proteção confeccionada em 100% de polipropileno, com elástico na volta toda por processo au	PACOTES	2.000,00	16,490000	32.980,000000	16,49



Prefeitura Municipal de
Cornélio Procopio

Relatório de Vencedores

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 132/2020 Licitação: 70/2020 - PE Data da Homologação: 29/06/2020 Fornecedor: 10860 - S.V BRAGA IMPORTADORA									
8	014-01-1232	Touca de proteção confeccionada em 100% de polipropileno, com elástico na volta toda por processo automatizado, anatômica, de fácil ajuste, hipoalérgica, pacote com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação BR 0428620	TALGE	PCT	2.000,000	0,0000	16,4900	32.980,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					2.000,000			32.980,00	
Nr. do Processo: 132/2020 Licitação: 70/2020 - PE Data da Homologação: 29/06/2020 Fornecedor: 11590 - J. NARDELI MAIA & CIA LTDA - ME									
2	014-01-1481	Avental descartável; 100% polipropileno ; tamanho único; manga longa, resistente; uso único,	DN	UN	1.000,000	0,0000	4,6000	4.600,00	Venceu
3	037-01-1160	Máscara cirúrgica descartável, branca, não estéril, fabricada em não tecido, com elástico, tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, 03 (três) pregas horizontais e clips nasal, impermeável a líquidos, com aproximadamente 18 x 9cm, gramatura 50g/m². Deverão atender: Norma ABNT NBR 15052 e Nota Técnica 4/2020 e laudos pertinentes.	DN	UN	30.000,000	0,0000	0,6400	19.200,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					31.000,000			23.800,00	
Nr. do Processo: 132/2020 Licitação: 70/2020 - PE Data da Homologação: 29/06/2020 Fornecedor: 11591 - FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI									
5	037-03-0125	Respirador pff2 com valvula	ALLIANCE	UN	600,000	0,0000	4,8000	2.880,00	Venceu
6	037-03-0124	Respirador PFF2 N 95 s/válvula, deverá atender ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratoria - peça semifacial filtrante para partículas; e ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratoria - Filtros para partículas. (conforme RDC 356/2020)	ALLIANCE	UN	2.200,000	0,0000	3,6000	7.920,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					2.800,000			10.800,00	

000349

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 132/2020 Licitação: 70/2020 - PE Data da Homologação: 29/06/2020 Fornecedor: 11598 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA									
4	037-01-1157	Óculos de proteção/segurança; lentes em policarbonato incolor.	POLIFER CA34082	UN	100,000	0,0000	5,0000	500,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					100,000			500,00	

Cornélio Procópio, 30 de Junho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 70/2020 - PE

Processo Administrativo: 144/2020
Processo de Licitação: 132/2020
Data do Processo: 08/06/2020

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 132/2020
b) Licitação Nr.: 70/2020-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 29/06/2020
e) Data da Adjudicação: 29/06/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de epi para o enfrentamento da situação de emergência, pandemia COVID 19, para atender a solicitação da Secretaria de Saúde e CEO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Unid. Qtdade Desceto (%) Preço Unitário Total do Item

FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI (11591)

5	Respirador pff2 com valvula - Marca: ALLIANCE	UN	600,00	0,0000	4,80	2.880,00
6	Respirador PFF2 N 95 s/válvula, deverá atender ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas. (conforme RDC 356/2020) - Marca: ALLIANCE	UN	2.200,00	0,0000	3,60	7.920,00
Total do Fornecedor:						10.800,00

J. NARDELI MAIA & CIA LTDA - ME (11590)

2	Avental descartável; 100% polipropileno ; tamanho único; manga longa, resistente; uso único. - Marca: DN DESCARTÁVEIS	UN	1.000,00	0,0000	4,60	4.600,00
3	Máscara cirúrgica descartável, branca, não estéril, fabricada em não tecido, com elástico, tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, 03 (três) pregas horizontais e clips nasal, impermeável a líquidos, com aproximadamente 18 x 9cm, gramatura 50g/m². Deverão atender: Norma ABNT NBR 15052 e Nota Técnica 4/2020 e laudos pertinentes. - Marca: DN DESCARTÁVEIS	UN	30.000,00	0,0000	0,64	19.200,00
Total do Fornecedor:						23.800,00

Cornélio Procópio, 29 de Junho de 2020.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PREGÃO ELETRÔNICO 000352

Nr.: 70/2020 - PE

Processo Administrativo: 144/2020
Processo de Licitação: 132/2020
Data do Processo: 08/06/2020

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (11598)

4	Óculos de proteção/segurança; lentes em policarbonato incolor. - Marca: POLIFER CA34082	UN	100,00	0,0000	5,00	500,00
---	--	----	--------	--------	------	--------

Total do Fornecedor: 500,00

S.V BRAGA IMPORTADORA (10860)

8	Touca de proteção confeccionada em 100% de polipropileno, com elástico na volta toda por processo automatizado, anatômica, de fácil ajuste, hipoalérgica, pacote com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação BR 0428620 - Marca: TALGE	PCT	2.000,00	0,0000	16,49	32.980,00
---	--	-----	----------	--------	-------	-----------

Total do Fornecedor: 32.980,00

Total Geral: 68.080,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cornélio Procópio, 29 de Junho de 2020.


MEURY NAOMI MATUDA MARQUES - Pregoeira



Cornélio Procópio, 29 de junho de 2020.

De: Depto. de Licitação

Assunto: Pedido de parecer jurídico

Encaminho o processo sob nº 132/2020 - Pregão Eletrônico nº 70/2020, para parecer quanto a regularidade do processo e indicação de homologação.
Sem mais para o momento.

Atenciosamente

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PARECER FINAL

PARECER PROCESSO Nº 144/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020**

DATA: 29 de junho de 2020.

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 70/2020, cujo objeto é aquisição de EPIS para enfrentamento da pandemia da COVID-19, para serem utilizados pela Secretaria de Saúde e CEO.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos bens e serviços a serem adquiridos e a destinação dos mesmos.

Foi avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada e autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos da Lei, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria e não foi apresentada impugnação ao Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, aos vencedores do certame. É o relatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

P

elo exposto, tendo em vista que o procedimento licitatório obedeceu a todos os trâmites exigidos pela Lei Municipal nº 686/11 e Lei nº 10.520/2002, ratifica-se a declaração contida na Ata da Sessão de Abertura, lavrada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que considera as empresas FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI, NARDELI MAIA & CIA LTDA – ME; PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA E S.V BRAGA IMPORTADORA, vencedoras do certame, somos de parecer favorável à procedência da presente licitação e opinamos pela homologação do julgamento pelo Prefeito Municipal.

S. M. J.

É o parecer.

VANESSA GOMES VANESSA GOMES
FERNANDES FERNANDES

Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município
Mat. 100636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PREGÃO ELETRÔNICO 00035
Nr.: 70/2020 - PE

Processo Administrativo: 144/2020
Processo de Licitação: 132/2020
Data do Processo: 08/06/2020

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 132/2020
b) Licitação Nr.: 70/2020-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 29/06/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de epi para o enfrentamento da situação de emergência, pandemia COVID 19, para atender a solicitação da Secretaria de Saúde e CEO.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI (11591)

5	Respirador pff2 com valvula - Marca: ALLIANCE	UN	600,00	0,0000	4,80	2.880,00
6	Respirador PFF2 N 95 s/válvula, deverá atender ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratoria - peça semifacial filtrante para particulas; e ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratoria - Filtros para particulas. (conforme RDC 356/2020) - Marca: ALLIANCE	UN	2.200,00	0,0000	3,60	7.920,00

Total do Fornecedor: 10.800,00

J. NARDELI MAIA & CIA LTDA - ME (11590)

2	Avental descartável; 100% polipropileno ; tamanho único; manga longa, resistente; uso único, - Marca: DN DESCARTÁVEIS	UN	1.000,00	0,0000	4,60	4.600,00
---	---	----	----------	--------	------	----------

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN
JOSE HANNOUCHE:52174654920

Cornélio Procópio, 29 de Junho de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 70/2020 - PE

Processo Administrativo: 144/2020
Processo de Licitação: 132/2020
Data do Processo: 08/06/2020

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

J. NARDELI MAIA & CIA LTDA - ME (11590)

3	Máscara cirúrgica descartável, branca, não estéril, fabricada em não tecido, com elástico, tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, 03 (três) pregas horizontais e clips nasal, impermeável a líquidos, com aproximadamente 18 x 9cm, gramatura 50g/m². Deverão atender: Norma ABNT NBR 15052 e Nota Técnica 4/2020 e laudos pertinentes. - Marca: DN DESCARTÁVEIS	UN	30.000,00	0,0000	0,64	19.200,00
---	--	----	-----------	--------	------	-----------

Total do Fornecedor: 23.800,00

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (11598)

4	Óculos de proteção/segurança; lentes em policarbonato incolor. - Marca: POLIFER CA34082	UN	100,00	0,0000	5,00	500,00
---	---	----	--------	--------	------	--------

Total do Fornecedor: 500,00

S.V BRAGA IMPORTADORA (10860)

8	Touca de proteção confeccionada em 100% de polipropileno, com elástico na volta toda por processo automatizado, anatômica, de fácil ajuste, hipoalérgica, pacote com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.BR 0428620 - Marca: TALGE	PCT	2.000,00	0,0000	16,49	32.980,00
---	--	-----	----------	--------	-------	-----------

Total do Fornecedor: 32.980,00

Total Geral: 68.080,00

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por
AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Cornélio Procópio, 29 de Junho de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE - Prefeito



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2020

1-4

No dia 29 do mês de junho de 2020, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 070/2020 – Forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Este instrumento tem por objeto registrar preços de equipamentos de proteção individual- EPI, para futuras aquisições através do Sistema REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias a serem indicadas na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação.

2.2 -O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 06 (seis) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo o objeto abaixo especificados e adjudicados no Pregão nº 070/20, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 -Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.



5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sétima.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 - O objeto do Registro de Preços será solicitado de forma fracionada através de AF – Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras.

7.1.1 – O CONTRATADO fará a entrega em até 3 (três) dias úteis, no Almoxarifado da Saúde, Rua Paraíba, 190, nesta cidade.

7.1.2 – A CONTRATADA será responsável por todas as custas relativas à efetiva entrega do objeto em local determinado pela CONTRATANTE.

7.2– Será responsável pela fiscalização e recebimento do objeto o servidor Yago Pereira de Assis ou quem por ele for designado.

7.3 – O FORNECEDOR deverá apresentar Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipal (sede da empresa), CRF do FGTS e CNDT..

7.3.1 – O faturamento deverá ser emitido para FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ. 09.342.351/0001-55 - endereço: Rua Paraíba, 45– Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procopio – PR., ou conforme orientação na AF- Autorização de Fornecimento.

7.4 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

7.5 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

7.6 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada

pela solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, CRF, FGTS, CNDT.

7.7 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data do aceite da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

7.8 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.9 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

7.10 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 -O Município, através da Comissão de Acompanhamento de Contratos – Portaria nº 587/2018, fiscalizará a execução e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

8.1-1 - O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à entrega do objeto, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 11.1 alínea “a” e “b” item 11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2 alínea “c”, garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº070/20– Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.
8	Touca de proteção confeccionada em 100% de polipropileno, com elástico na volta toda por processo automatizado, anatômica, de fácil ajuste, hipoalérgica, pacote com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.BR 0428620.	TALGE	2000	PCT	16,49



AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital

por AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**Amin José Hannouche****Prefeito**

SOLIANA

VERGINIA

BRAGA:

03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035
DN: C=BR, O=CPF-Bras, OU=Autentidade
Certificadora-Raz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI
O=AC SOLUTI, CN=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Rua Incaizção de assinatura aqui
Data: 2020-07-02 11:28:55
Font Reader: Versão: 9.7.2

S.V BRAGA IMPORTADORA**Soliana Verginia Braga****Representante Legal**

TESTEMUNHAS: 1 –

2 -

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2020****2-4**

No dia 29 do mês de junho de 2020, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 070/2020 – Forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Este instrumento tem por objeto registrar preços de equipamentos de proteção individual- EPI, para futuras aquisições através do Sistema REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias a serem indicadas na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação.

2.2 -O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 06 (seis) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo o objeto abaixo especificados e adjudicados no Pregão nº 070/20, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 -Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.



5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6-Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sétima.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 - O objeto do Registro de Preços será solicitado de forma fracionada através de AF – Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras.

7.1.1 – O CONTRATADO fará a entrega em até 3 (três) dias úteis, no Almoxarifado da Saúde, Rua Paraiba, 190, nesta cidade.

7.1.2 – A CONTRATADA será responsável por todas as custas relativas à efetiva entrega do objeto em local determinado pela CONTRATANTE.

7.2– Será responsável pela fiscalização e recebimento do objeto o servidor Yago Pereira de Assis ou quem por ele for designado.

7.3 – O FORNECEDOR deverá apresentar Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipal (sede da empresa), CRF do FGTS e CNDT..

7.3.1 – O faturamento deverá ser emitido para FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ. 09.342.351/0001-55 - endereço: Rua Paraiba, 45– Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procopio – PR., ou conforme orientação na AF- Autorização de Fornecimento.

7.4 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

7.5 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

7.6 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, CRF, FGTS, CNDT.



7.7 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data do aceite da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

7.8 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.9 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procopio.

7.10 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 -O Município, através da Comissão de Acompanhamento de Contratos – Portaria nº 587/2018, fiscalizará a execução e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editais e deste instrumento.

8.1- O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à entrega do objeto, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 11.1 alínea "a" e "b" item 11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2 alínea "c", garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº070/20– Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.
2	Avental descartável; 100% polipropileno ; tamanho único; manga longa, resistente; uso único,	DN DESCARTÁVEIS	1.000	UN	4,60



3	Máscara cirúrgica descartável, branca, não estéril, fabricada em não tecido, com elástico, tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, 03 (três) pregas horizontais e clips nasal, impermeável a líquidos, com aproximadamente 18 x 9cm, gramatura 50g/m². Deverão atender: Norma ABNT NBR 15052 e Nota Técnica 4/2020 e laudos pertinentes.	DN DESCARTÁVEIS	30.000	UN	0,64
---	---	-----------------	--------	----	------

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por
AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito

J. NARDELI MAIA & CIA LTDA - ME
José Nardeli Maia
Representante Legal

TESTEMUNHAS: 1 -


Lucilia Bucch
CPF 036.680.129-93

2 -


Cleide Apª Faria Marcolino

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2020****3-4**

No dia 29 do mês de junho de 2020, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 070/2020 – Forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Este instrumento tem por objeto registrar preços de equipamentos de proteção individual- EPI, para futuras aquisições através do Sistema REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias a serem indicadas na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação.

2.2 -O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 06 (seis) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo o objeto abaixo especificados e adjudicados no Pregão nº 070/20, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 -Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.



5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6-Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sétima.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 - O objeto do Registro de Preços será solicitado de forma fracionada através de AF – Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras.

7.1.1 – O CONTRATADO fará a entrega em até 3 (três) dias úteis, no Almoxarifado da Saúde, Rua Paraíba, 190, nesta cidade.

7.1.2 – A CONTRATADA será responsável por todas as custas relativas à efetiva entrega do objeto em local determinado pela CONTRATANTE.

7.2– Será responsável pela fiscalização e recebimento do objeto o servidor Yago Pereira de Assis ou quem por ele for designado.

7.3 – O FORNECEDOR deverá apresentar Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipal (sede da empresa), CRF do FGTS e CNDT..

7.3.1 – O faturamento deverá ser emitido para FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ. 09.342.351/0001-55 - endereço: Rua Paraíba, 45– Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procopio – PR., ou conforme orientação na AF- Autorização de Fornecimento.

7.4 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

7.5 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

7.6 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, CRF, FGTS, CNDT.



7.7 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data do aceite da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

7.8 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.9 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procopio.

7.10 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 -O Município, através da Comissão de Acompanhamento de Contratos – Portaria nº 587/2018, fiscalizará a execução e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

8.1- O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à entrega do objeto, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 11.1 alínea “a” e “b” item 11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2 alínea “c”, garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº070/20– Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procopio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.
5	Respirador pff2 com válvula	ALLIANCE	600	UN	4,80
6	Respirador PFF2 N 95 s/ válvula, deverá atender ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas. (conforme RDC 356/2020)	ALLIANCE	2200	UN	3,60



AMIN JOSE
HANNOUCHE:521746549
20

Assinado de forma digital
por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

GUSTAVO HENRIQUE
TEIXEIRA
BORGES:08149512950

Assinado de forma digital por
GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA
BORGES:08149512950
Dados: 2020.07.01 15:11:33 -03'00'

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito

FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
EIRELI
Gustavo Henrique Teixeira Borges
Representante Legal

TESTEMUNHAS: 1 -

2 -

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2020****4-4**

No dia 29 do mês de junho de 2020, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 070/2020 – Forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Este instrumento tem por objeto registrar preços de equipamentos de proteção individual- EPI, para futuras aquisições através do Sistema REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias a serem indicadas na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação.

2.2 -O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 06 (seis) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo o objeto abaixo especificados e adjudicados no Pregão nº 070/20, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 -Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.



5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sétima.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 - O objeto do Registro de Preços será solicitado de forma fracionada através de AF – Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras.

7.1.1 – O CONTRATADO fará a entrega em até 3 (três) dias úteis, no Almoxarifado da Saúde, Rua Paraíba, 190, nesta cidade.

7.1.2 – A CONTRATADA será responsável por todas as custas relativas à efetiva entrega do objeto em local determinado pela CONTRATANTE.

7.2– Será responsável pela fiscalização e recebimento do objeto o servidor Yago Pereira de Assis ou quem por ele for designado.

7.3 – O FORNECEDOR deverá apresentar Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipal (sede da empresa), CRF do FGTS e CNDT..

7.3.1 – O faturamento deverá ser emitido para FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ. 09.342.351/0001-55 - endereço: Rua Paraíba, 45– Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR., ou conforme orientação na AF- Autorização de Fornecimento.

7.4 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

7.5 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

7.6 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, CRF, FGTS, CNDT.



7.7 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data do aceite da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

7.8 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.9 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

7.10 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 -O Município, através da Comissão de Acompanhamento de Contratos – Portaria nº 587/2018, fiscalizará a execução e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

8.1- O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à entrega do objeto, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 11.1 alínea “a” e “b” item 11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2 alínea “c”, garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº070/20– Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.
4	Óculos de proteção/segurança; lentes em policarbonato incolor.	POLIFER CA34082	100	UN	5,00

AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por

AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Amin José Hannouche

Prefeito

ANA PAULA CIRQUEIRA

LUCAS

PIZANI:06182561998

**PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA**

**Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
Representante Legal**

Assinado de forma digital por ANA

PAULA CIRQUEIRA LUCAS

PIZANI:06182561998

Dados: 2020.07.03 14:46:17 -03'00'



TESTEMUNHAS: 1 -

[Handwritten signature]

2 -

[Handwritten signature]

39.915,00

mente 18 x 9cm, gramatura 50g/m². Deverão atender: Norma ABNT NBR 15052 e Nota Técnica 4/2020 e laudos pertinentes. DN DESCARTÁVEIS 30.000 UN 0,64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 – 1/4**PREGÃO Nº 070/2020 – ELETRÔNICO**

OBJETO: : Registrar preços de equipamentos de proteção individual- EPI, para futuras aquisições.

VENCEDOR: S.V BRAGA IMPORTADORA

VALOR TOTAL: R\$ 32.980,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 29/06/2020

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

Soliana Vergínia Braga – Representante

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.
ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.	
8	Touca de proteção confeccionada em 100% de polipropileno, com elástico na volta toda por processo automatizado, anatômica, de fácil ajuste, hipoalérgica, pacote com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.BR 0428620.		

TALGE2000 PCT 16,49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 – 2/4**PREGÃO Nº 070/2020 – ELETRÔNICO**

OBJETO: : Registrar preços de equipamentos de proteção individual- EPI, para futuras aquisições.

VENCEDOR: J. NARDELI MAIA & CIA LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 29/06/2020

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

José Nardeli Maia – Representante

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.
ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.	
2	Avental descartável; 100% polipropileno ; tamanho único; manga longa, resistente; uso único, D N DESCARTÁVEIS 1.000 UN 4,60		

3 Máscara cirúrgica descartável, branca, não estéril, fabricada em não tecido, com elástico, tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, 03 (três) pregas horizontais e clips nasal, impermeável a líquidos, com aproximada-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 – 3/4**PREGÃO Nº 070/2020 – ELETRÔNICO**

OBJETO: : Registrar preços de equipamentos de proteção individual- EPI, para futuras aquisições.

VENCEDOR: FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 29/06/2020

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Gustavo Henrique Teixeira Borges – Representante

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.
ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.	
5	Respirador pff2 com válvula ALLIANCE		
600	UN	4,80	

6 Respirador PFF2 N 95 s/ válvula, deverá atender ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas. (conforme RDC 356/2020)

ALLIANCE 2200 UN 3,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 – 4/4**PREGÃO Nº 070/2020 – ELETRÔNICO**

OBJETO: : Registrar preços de equipamentos de proteção individual- EPI, para futuras aquisições.

VENCEDOR: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 29/06/2020

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani – Representante

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.
ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.	

4 Óculos de proteção/segurança; lentes em policarbonato incolor. POLIFER CA34082 100 UN 5,00

02 de Julho de 2020

Diário Oficial - nº 0511

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 – 1/2

FERNANDO RODRIGUES VALE – Representante

PREGÃO Nº 074/2020 – PRESENCIAL

OBJETO: : Registrar preços de materiais elétricos para futuras aquisições.

VENCEDOR: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 75.810,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 30/06/2020

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

ANDERSON HUGO DO SANTOS – Representante

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT
------	---------------	-------	-------

ESTIM.	UNID	VALOR
--------	------	-------

MÁX

UNIT.

1	Braço BR-2 1.1/2 pesado 250/400	ALMIRANTE	
200	UN	84,00	

3	Conector tapit 1/0 - 4/0	ELETROKA	100
UN	5,40		

7	Lâmpada vapor de sódio 70W tubular		
PCSAN	900 UN	14,80	

8	Lâmpada vapor metálico 250W tubular		
ALUDAX	100 UN	27,50	

11	Reator vapor de sódio 150W externo com base		
AFP	ALMIRANTE 300 UN	54,90	

12	Reator vapor de sódio 250W externo com base		
AFP	ALMIRANTE 380 UN	53,50	

13	Reator vapor de sódio 400W externo com base		
AFP	ALMIRANTE 80 UN	70,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 – 2/2**PREGÃO Nº 074/2020 – PRESENCIAL**

OBJETO: : Registrar preços de materiais elétricos para futuras aquisições.

VENCEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELIRELI-EPP

VALOR TOTAL: R\$ 64.458,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 30/06/2020

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.
------	---------------	-------	--------

ESTIM.	UNID.	VALOR	UNIT.
--------	-------	-------	-------

2	Conector tapit 0/1 parafuso 6 - 1/0 INTELLI		200
UN	4,65		

4	Lâmpada vapor de sódio 150W E-40 tubular		
EMPALUX	650 UN	20,90	

5	Lâmpada vapor de sódio 250W tubular	EMPALUX	
500	UN	23,10	

6	Lâmpada vapor de sódio 400W tubular	AVANT	130
UN	25,00		

9	Parafuso autobrocante sextavado 5,5 x 63mm		
OLIVIO	500 UN	0,51	

10	Parafuso RD 5/8 X 14 OU 16 X 350mm	JRC	300
UN	10,68		

14	Reator vapor de sódio 70W externo com base AFP		
JRC	600 UN	47,54	

15	Reator vapor metálico 250W interno	KRC	80
UN	39,50		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020 – 1/4**PREGÃO Nº 062/2020 – PRESENCIAL**

OBJETO: : Registrar preços de pneus, câmaras e protetores para futuras aquisições.

VENCEDOR: PREMIUM PNEUS EIRELI-EPP

VALOR TOTAL: R\$ 373.798,00 (trezentos e setenta e três mil e setecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 30/06/2020

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

Felipe Mendes Gonçalves – Representante

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.
------	---------------	-------	--------

ESTIM.	UNID.	VALOR	UNIT.
--------	-------	-------	-------

1	Câmara de ar p/ pneu 1000 X 20	MAGGION	150
UN	78,00		

2	Câmara de ar p/ pneu 1400 X 24	MAGGION	48
UN	162,00		

3	Câmara de ar p/ pneu 18 X 4-30	MAGGION	2
UN	220,00		

4	Câmara de ar para pneu 12,5 x 80-18	MAGGION	
6	UN	95,00	

5	Câmara de ar para pneu 17,5 X 25	Q BOM	
12	UN	190,00	

7	Pneu 1000 x R20 - 146/143 K borrachudo		
---	--	--	--

PREGÃO 070 ELETRÔNICO epi's - saúde CEO
VENCEDORES PE 70.2020_.pdf

File Size: 66.48 kB
Date: 30 Junho 2020
Downloads: 0 x

Download